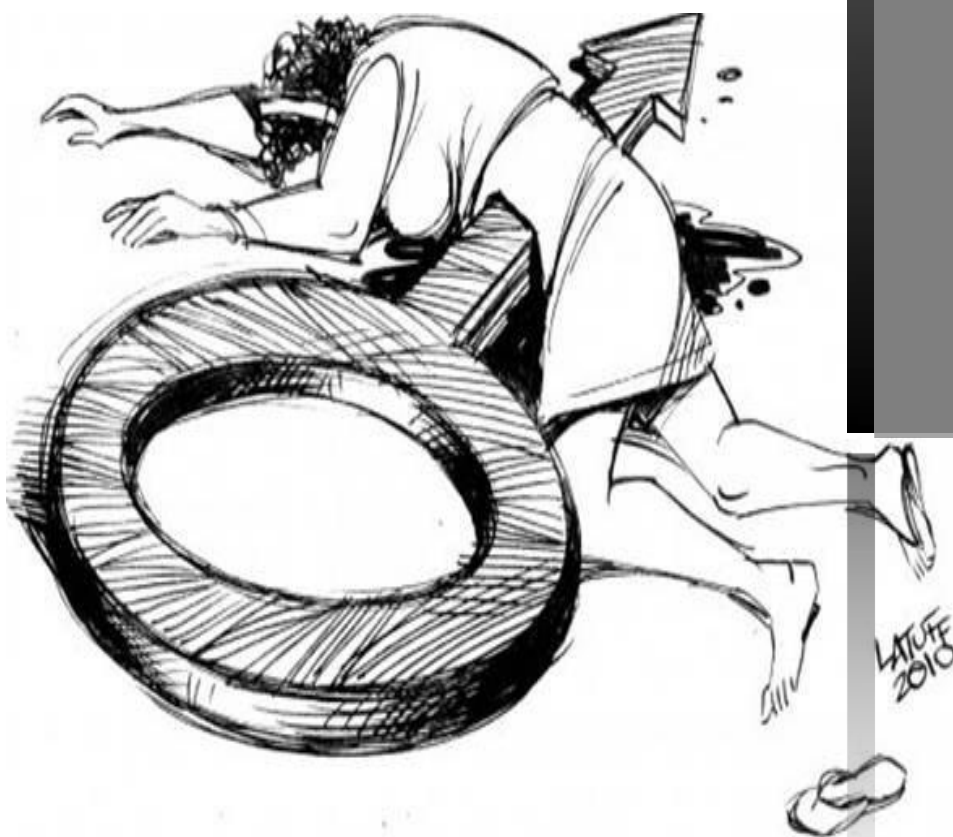


O LADO B DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



Sandra Isabel da Costa Ribeiro

Leiria, setembro de 2016

Dissertação de Mestrado em Mediação Intercultural e Intervenção Social
Orientador: Professor Doutor Ricardo Manuel das Neves Vieira



Agressores Conjugais, Que Planos de Intervenção?

Sandra Isabel da Costa Ribeiro

Dissertação de Mestrado em Mediação Intercultural e Intervenção Social

Orientador: Professor Doutor Ricardo Manuel das Neves Vieira

Leiria, setembro de 2016

AGRADECIMENTOS

O meu caminho nem sempre foi fácil, mas, com toda a certeza, seria bem mais difícil se não tivesse ao meu lado pessoas tão especiais, motivo da minha persistência em todos os projetos que abraço na minha vida. Toda esta minha obra resulta dos relacionamentos e laços que tanto estimo e por isso, este trabalho não é, de todo, só meu, mas nosso!

No topo da minha lista de agradecimentos está a pessoa mais especial da minha vida, o meu filho. Obrigada Diogo pelo teu amor e por vibrares com as minhas conquistas. Perdoa-me pelas minhas ausências. És o meu mundo!

Um agradecimento muito especial à Teresa. Obrigada por me suportares todos os dias. Obrigada por seres tão especial, embora eu nem sempre to diga ou mesmo te faça assim sentir. Ao Moreira, obrigada pelo incentivo e pelas risadas que me proporcionas. À Vanessa e à Sílvia, também vocês sabem o quanto são especiais na minha vida, obrigada por fazerem parte da minha história.

Um imenso obrigado ao Professor Doutor Ricardo Vieira, orientador deste trabalho e meu mestre. Obrigada pela sabedoria, pelos conhecimentos, pelos incentivos, pela paciência.

Um especial agradecimento à Equipa Pinhal Litoral da Delegação Regional de Reinserção do Centro, Dra. Fernanda Rosa e Dra. Celina Simões, pelo apoio, disponibilidade e aprendizagem que me proporcionaram.

Ao Sr. Américo e demais inquiridos, o meu muito obrigada pelo contributo que trouxeram a esta investigação.

À Alexandra Ferreira e aos meus amigos e colegas de trabalho e académicos que me acompanharam nesta longa caminhada, agradeço a amizade, as sugestões, os comentários e os incentivos.

A ti Pedro.

RESUMO

Esta investigação é, antes de mais, uma partilha de experiências e inquietações.

É uma procura de ferramentas que possam contribuir para uma intervenção planeada e focalizada nas necessidades criminógenas de cada tipo de agressor, acredito que resida aqui a prevenção desta chaga social. Refiro-me à violência doméstica/conjugal enquanto problema de saúde pública que adocece milhares de núcleos familiares e, consequentemente, a sociedade. Falo da tipologia criminal mais participada às Forças de Segurança, entre todos os crimes contra as pessoas previstos no Código Penal Português.

Disserto sobre a urgência em compreender, prevenir e combater este fenómeno, que para além do crime mais reportado é, também, um dos crimes com mais elevadas taxas de reincidência, sendo a probabilidade de um agressor repetir atos de violência, não só dentro da mesma relação, mas também em futuras relações íntimas, muito elevada. Mas, afinal, quem são estes agressores e como significam o seu comportamento violento? Por que mesmo após múltiplas intervenções continuam a reincidir? O que dizem estes agressores? Eu fui ouvi-los...

Como é consabido, a violência doméstica/conjugal resulta de diversos fatores a par da complicada teia de relações interpessoais característica duma sociedade multicultural, pelo que a responsabilização penal, por si só, não produz transformações e não ressocializa, não combatendo este fenómeno.

As relações são feitas de encontros e desencontros, e as tensões/conflitos são inevitáveis e podem, sim, progredir para a violência, fundada, muitas vezes, em conceções do que é ser homem ou ser mulher e de uma socialização rígida que reproduz uma sociedade desigual e patriarcal em que vivemos. Então, procuro planos e programas capazes de uma intervenção pedagógica e mediadora, intercultural e transformadora para agressores conjugais, numa tradução sistemática de diálogos e num espírito de criação de pontes entre extremos, capazes da gestão de relações e conceções para a diminuição e se possível a eliminação das reincidências deste fenómeno e, consequentemente, a reVítimação, na construção da paz da nossa sociedade.

Palavras-chave: Violência Doméstica/Conjugal; Intervenção; Mediação; Prevenção; Reincidência; Revítimação; Agressores.

ABSTRACT

This investigation is, first of all, a share of experiences and concerns.

It is a search for tools which can contribute to a planned and focused intervention on the criminogenic necessities of each kind of aggressor, where I believe that lays the prevention of this social disease. I'm referring to domestic/within couple violence as a public health issue which sickens thousands of familiar nucleus and, consequently, the society. I'm talking about the criminal typology which is most participated to the Security Forces, among all crimes against people predicted on the Portuguese Criminal Code.

I'm lecturing on the urge to understand, prevent and fight this phenomenon that, not only is the most reported crime, but also one of the crimes with the highest recidivism rates, which is why the probability of the aggressor to repeat violent acts, not only within the same relationship, but also in future intimate relationships, is high. But who are these aggressors after all and how do they justify their violent behavior? Why do they keep repeating it even after multiple interventions? What do these aggressors say? I listened to them...

As it is known, the domestic violence is a result of various factors along with the complex web of interpersonal relationships characteristic of a multicultural society, which is why the criminal accountability, on its own, it is unable to modify or reintegrate, being powerless on the combat of this phenomenon.

Relationships are made of agreements and disagreements, where tensions/conflicts are inevitable and can, possibly, evolve to the violence, built, many times, in conceptions of what it is to be a man or a woman, and in a strict socialization that reproduces the unequal and patriarchal society we live in. Therefore, I'm looking for plans and programs capable of a pedagogical and mediator, intercultural and modifying intervention to domestic aggressors, in a systematic translation of dialogs and in a way of creating bridges between extremes, capable of relationship managing and conceptions to the diminish and, if possible, the elimination of recurrences of this phenomenon and, consequently, the victimization, in the construction of peace in our society.

Key words: Domestic violence; Intervention; Mediation; Prevention; Recurrence; Victimization; Aggressors.

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO.....	1
OBJETO E RAZÃO DO ESTUDO	1
CAPÍTULO 1	8
DA PROBLEMÁTICA AOS CONCEITOS E SEU ENQUADRAMENTO LEGAL	8
1. A Violência Doméstica como uma Herança...	8
2. O Enquadramento Legal e suas Transformações	13
3. A Leitura dos Números	16
4. A Compreensão Dos (Pre)Conceitos	20
4.1. <i>A Intervenção Sociocultural, Pedagógica e Mediadora</i>	20
4.2. <i>O Crime</i>	22
4.3. <i>A Família</i>	23
4.4. <i>A Violência e suas modalidades</i>	25
4.5. <i>A Vítima</i>	29
CAPÍTULO 2	31
DO QUADRO METODOLÓGICO	31
1. Metodologia Utilizada	31
2. Sujeitos de Estudo	31
3. Dimensões Paradigmáticas da Investigação	32
4. Da Investigação e sua Complexidade	35
5. Métodos e Técnicas de Investigação	36
5.1. <i>A Análise Documental</i>	37
5.2. <i>A Construção de Guiões para as Entrevistas</i>	37
5.3. <i>As Entrevistas</i>	38
5.4. <i>Os Inquérito por Questionário</i>	40
5.5. <i>A Análise do Conteúdo</i>	41
CAPÍTULO 3	42
DAS TEORIAS E PERSPETIVAS DA EXPLICAÇÃO DO CRIME	42
1. As Teorias do Crime	42
1.1 <i>Teorias de Nível Individual ou Teorias de Controlo</i>	43
1.2 <i>Teorias Sociológicas ou da Sociedade Criminógena</i>	48
2- Perspetivas Explicativas da Violência Conjugal	49
CAPÍTULO 4.....	55

A INTERVENÇÃO PARA AGRESSORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	55
1. A Intervenção em Agressores Conjugais – O Tratamento	55
2. Modelos e Estratégias de Intervenção em Agressores.....	57
3. As Estruturas Especializadas das Forças de Segurança (FSeg.).....	59
4. O Serviço de Violência Familiar (SVF) do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra (CHPC)	60
5. O Programa De promoção e Intervenção com Agressores Conjugais (PPRIAC) – Universidade do Minho.....	63
6. O Programa Para Agressores de Violência Doméstica (PAVD)	66
CAPÍTULO 5.....	68
O AGRESSOR: RETRATOS PSICOSSOCIAIS	68
1. O Agressor	68
2. Quem são estes Agressores?	69
2.1 Os Agressores Segundo as Forças de Segurança Portuguesas (GNR e PSP).....	69
3. Tipos Específicos De Agressores	74
3.1 O Homem Violento	74
CAPÍTULO 6.....	78
DA ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	78
1. Algumas Considerações Finais.....	78
2. Das Estruturas e Programas de Intervenção.....	79
3. Da Perspetiva do Técnico Gestor de Intervenção PAVD.....	80
4. Da Perspetiva do Agressor em Frequência PAVD	84
5. Notas Conclusivas.....	87
6. Limitações, Prospetivas e Desafios.....	90
BIBLIOGRAFIA/FONTES.....	93
LEGISLAÇÃO	101
FONTES ORAIS	103
WEBGRAFIA	104
APÊNDICES	108
ANEXOS	162

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Crimes VD Denunciados às FSeg.	17
Tabela 2 - Sexo das Vítimas	18
Tabela 3 - Grau de Parentesco Vítima – Denunciado.....	18
Tabela 4 - Condenados (fase de julgamento) pelo Crime de VD Contra Cônjuge/Análogo	19
Tabela 5 - Suspeitos Detidos Crime VD	19
Tabela 6 - Mulheres Mortas.....	20
Tabela 7 – Caraterização do Agressor	70/71

ABREVIATURAS

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

BDVD – Base de Dados Estatísticos de Violência Doméstica

CAP. - Capítulo

CHPC – Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

CHUC – Centro Hospitalar Universitário

CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

COE – Conselho da Europa

CPP – Código Processo Penal

DGRSP – Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

EII – Equipas de Investigação e Inquérito

EPAV – Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima

EUA – Estados Unidos da América

FSeg. - Forças de Segurança

GNR – Guarda Nacional Republicana

IAVE – Investigação e Apoio a Vítimas Específicas

INML – Instituto Nacional de Medicina Legal

IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social

MAI – Ministério da Administração Interna

MP – Ministério Público

NIAVE – Núcleo de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas

NMUME – Núcleos Mulher e Menor

OMA – Observatório de Mulheres Assassinadas

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

OPC – Órgão de Polícia Criminal

PAVD – Programa para Agressores de Violência Doméstica

PEN – Psicoticismo, Extroversão, Neuroticismo

PPRIAC – Programa de Promoção e Intervenção com Agressores Conjugais

PSP – Polícia de Segurança Pública

RASI – Relatório Anual de Segurança Interna

SAV – Salas de Atendimento à Vítima

SGMAI – Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna

SPP – Suspensão Provisória do Processo

SVF – Serviço de Violência Familiar

UCPJ – Unidade de Consulta em Psicologia da Justiça

UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta

VD – Violência Doméstica

INTRODUÇÃO

OBJETO E RAZÃO DO ESTUDO

“O todo é maior do que a simples soma das suas partes”

(Aristóteles)

O presente trabalho é reflexo da intervenção de uma mente inquieta. Assumo¹, antes de mais, que este tema me é muito caro, na medida em que está diretamente relacionado com a minha atividade profissional. Sou militar da Guarda Nacional Republicana (GNR), com exercício de funções na área da investigação criminal de crimes com vítimas específicas, designadamente de violência doméstica (VD), onde ao longo de mais de uma década tenho trabalhado com esta problemática, pelo que conheço, na primeira pessoa, o sofrimento associado a este fenómeno, assim como as disrupções, a todos os níveis, que esta violência traz associada, face ao ambiente privilegiado em que atua, protegido pela história e até pela lei que conferia aos homens o direito de controlar e exercer poder sobre as mulheres e as crianças, vistas como categorias sociais dependentes, desprovidas de direitos, o que faz deste tipo de criminalidade um fenómeno social.

Não pretendo dissertar de forma exaustiva acerca do tema da VD, mas ir além do conhecimento que a minha atividade diária me proporciona, que me vem requerendo reflexão e muitos questionamentos. Sempre ciente da minha proximidade com o tema escolhido, procurei, sempre, manter-me num certo distanciamento intelectual, movo-me dentro deste contexto, logo, todo o cuidado me pareceu sempre pouco. Não pretendo comprovar nada, muito menos fazer uma investigação de retórica, mas, apenas e tão só, encetar a procura das realidades do lado B desta criminalidade tão específica. Procuo perceber quem são estes agressores e o que os move, compreender as suas motivações, experiências e vivências, assim como os contextos que os habitam. Afinal, porque agridem e como significam o seu comportamento violento? Porque mesmo depois de longos processos crime onde são constituídos arguidos pela prática de crimes e sujeitos às mais variadas penas, continuam a reincidir? Quero ainda perceber qual a intervenção,

¹ Tendo em conta o paradigma orientador desta investigação de cunho etnográfico, descrito no Cap. 2, escrevo na primeira pessoa do singular. Não significa a produção de uma escrita intimista, mas um texto de percepções e idiosincrasias, onde procuro transmitir aos leitores que eu “estive lá”, Atkinson, P. (1990). Neste sentido, “o autor não se deve esconder, sistematicamente, sob a capa de um observador impessoal, coletivo, omnipresente e omnisciente, valendo-se da primeira pessoa do plural: nós” (Oliveira, 2000).

para além do sistema judicial/penal, existente em Portugal, com ação direcionada a esta criminalidade, como se estruturam, quais os seus objetivos e foco ainda como são percecionados, designadamente pelos próprios agressores.

Realizei, nesta minha busca, uma pesquisa exaustiva relativa aos sujeitos desta minha investigação, sendo que quanto mais informação fui encontrando, mais curiosa fui ficando e mais confusa, também, devo dizer. A bibliografia que alude ao tema é diversa e por isso dispersa. Encontrei variada informação, entre artigos, dissertações e teses que alusivos à problemática da VD, às suas vítimas, traços e sintomatologias, sendo elas diretas, indiretas ou vicariantes, os respetivos agressores, teorias e perfis, as mais variadas medidas de proteção e também de responsabilização, porém, no que se refere aos programas e estruturas de intervenção para estes agressores que me proponho estudar, encontrei apenas referências dispersas sobre como, de facto, se estruturam e a que público alvo se dirigem, não tendo, no entanto encontrado absolutamente nenhuma informação que se refira à significação destes programas numa perspetiva de quem os frequenta, os agressores, assim como não encontrei qualquer avaliação que permita uma construção das efetivas intervenções e respetivas transformações operadas.

Profissionalmente, deparo-me, frequentemente, com intervenções repetitivas e pouco eficazes, onde as reicidências são uma realidade e a sensação de fracasso me encontra muitas vezes. E é neste propósito que me proponho, essencialmente, compreender um pouco mais para intervir nesta problemática e apurar a existência efetiva de outra forma de encarar a intervenção neste fenómeno, numa dimensão que não se foque apenas na resolução utópica destes conflitos e problemas, mas de extensão preventiva e transformadora de realidades, que não se focalize unicamente no efeito desta problemática, as vítimas, mas também, junto do *lado B* deste fenómeno da violência doméstica, os agressores, sendo estes, normalmente, remetidos para um segundo lugar neste processo e eu não compreendo. Procuo ainda perceber, além das estruturas e programas específicos para estes agressores, se existe uma articulação entre programas dirigidos a vítimas e programas dirigidos a agressores e que me permitam, a mim e outros interventores/investigadores desta problemática uma forma de encontrar a arte da “construção de pontes” que possam levar a outras margens que possibilitem novos caminhos e a transformação de vidas devastadas pela violência que empurram outras vidas para labirintos sem saída onde não poucas vezes e por instinto de sobrevivência, a única solução é criar equilíbrio dentro do desequilíbrio, já que violência apenas gera violência.

Temos assistido ao despertar da comunidade científica, e pública, em geral, visível nas consecutivas e diversas alterações a nível legislativo, à formação, diga-se em massa, designadamente, dos profissionais da justiça e das forças de segurança, entre outros organismos e instituições governamentais e não governamentais vocacionadas para esta matéria, o que é facto, tal como teremos oportunidade de verificar, é que os números das vítimas deste fenómeno nem por isso têm diminuído.

As *mass media* continuam a vender, em larga escala, notícias trágicas de mortes que em nome do amor continuam a entrar na nossa casa, sem que para tal tivéssemos dado qualquer autorização, às quais não podemos continuar a assistir sentados no sofá, confortavelmente, como quem nada tem a ver com o assunto, como se de outro mundo que não o nosso se tratasse. A sociedade continua a exigir ao homem que seja agressivo para provar a sua masculinidade e virilidade, onde mostrar controlo e poder sobre a mulher, as crianças e os mais vulneráveis é prova disso mesmo. É neste processo de socialização secular e de cariz patriarcal que se cola à nossa pele e nos incute maneiras de ser, de estar e agir sem pensar, como se de *robots* nos tratássemos que se encontram um conjunto de percutores para a desigualdade de gênero que vamos aceitando como se de um ato de proteção se tratasse. É ainda num conjunto complexo de psicopatias que urge detetar e tratar que é necessário interferir para que de forma séria e concertada possamos compreender para intervir.

Bem sabemos que é a sociedade composta por homens e mulheres, mas ao longo dos séculos não se observou um sistema de igualdade para ambos os sexos. Sabemos que a mulher foi negligenciada e esquecida ao longo da história, principalmente no que se refere a usufruir dos mesmos direitos que os homens na sociedade, sendo relegada para um papel secundário e pouco interventivo nas questões civis, sociais ou políticas. À mulher a esfera pública estava-lhe vedada, sendo apenas permitida a sua participação na esfera privada e com bastantes limitações, uma vez que era o homem o chefe de família. Progressivamente a mulher entrou no mercado de trabalho, principalmente na época da Revolução Industrial e posteriormente, durante as Guerras Mundiais, mas continuava a não estar em situação de igualdade com os homens.

Ao longo do último século a legislação portuguesa sofreu profundas alterações face a matéria de igualdade entre sexos, com alguns avanços e recuos, porém, apesar das mudanças na legislação nacional, as mentalidades não mudaram à mesma velocidade que as leis. Muitos dos direitos adquiridos pelas mulheres continuam a ser travados por

uma sociedade tipicamente masculina, que condena a mulher por querer fugir ao seu tradicional papel de mãe, dona de casa e dependente do marido ou do pai. Pese embora o conhecimento sobre o número crescente de participações de ocorrências de violência doméstica, pouco se conhece ainda sobre o desenvolvimento destes casos, e, por outro lado, são raros os estudos que, em Portugal, se debruçam sobre o processo de mudança por parte destas vítimas no que diz respeito à promoção da sua segurança ou sobre a sua colaboração no âmbito da investigação criminal, sendo que não encontrei qualquer estudo no sentido da visão dos agressores, pelo que espero poder nesta dissertação trazer algo de diferente e inovador, que me permita, essencialmente, acrescentar algo à minha atividade profissional e de mais profissionais com intervenção diária neste fenómeno.

Não quero deixar de referir, que pese embora os números nos digam que as vítimas de VD são maioritariamente do sexo feminino, há também que ter em conta que a pesquisa tem vindo igualmente a chamar a atenção para o facto dos abusos praticados sobre o homem na família que não podem ser ignorados. Não obstante a recusa histórica e cultural em reconhecer que os homens podem ser agredidos na sua própria família ou em contexto das relações conjugais, e da negação do fenómeno por parte das autoras feministas, alguns investigadores sustentam que as mulheres usam de modo frequente a violência contra os homens/ cônjuges. (Dias, I. 2010). Convém não esquecer esta realidade.

A intervenção social inscreve-se numa perspetiva complexa dada a intervenção de um terceiro² sobre situações/problemas sociais de interculturalidade significativa, orientada para o reconhecimento do “outro” e de diferentes realidades sociais, que exigem, em permanência, novas e criativas respostas que suscitem a criação de figuras e dispositivos de mediação que facilitem a comunicação quando esta se encontre de algum modo dificultada. E para comunicar, é necessário conhecer os significados simbólicos que cada um atribui a cada comportamento e resposta de forma a valorizar as diferenças, no reconhecimento da pluralidade constitutiva da própria sociedade, facilitando a inter-relação e intercompreensão, reduzindo os estereótipos e os preconceitos culturais.

2 É um terceiro instruído (Serres, 1993), uma terceira, quarta, quinta e mais dimensões de ser e estar, uma construção identitária, uma fusão entre o *background* já possuído e as alternativas culturais constatadas e interiorizadas pelo indivíduo. É-se um terceiro - um pouco dos dois (cada um a seu modo). Serres, Michel (1993). O Terceiro Instruído, Lisboa: Instituto Piaget, in Vieira, R. (A página da Educação, N.º 76). A mediação implica construir um terceiro lugar, como diria Michel Serres na sua obra supra mencionada. (Vieira, A. 2013: 121).

(Santos Silva, 1998). Neste contexto, a mediação intercultural³ constitui-se como uma tentativa de trabalhar com o outro e não para o outro, procurando uma via pacífica para enfrentar os conflitos num ambiente de crescimento, aceitação, aprendizagem e respeito mútuo, procurando a equidade e compromisso informado superando a violência (Torremorell, 2008 e Vieira, R. & Vieira, A. 2016), desempenhando um papel fundamental ao nível das estruturas e programas de intervenção que me proponho estudar, dialética reflexiva entre a prática e a teoria tendo em conta a diversidade de contextos.

O objeto desta investigação é complexo. A inexistência de separabilidade entre o objeto de intervenção e/ou investigação e o interventor/investigador, intensificam esta complexidade, aumentando a dificuldade e a incerteza, pelo que é indispensável o conhecimento e respetiva intervenção multidimensional e multimodal, numa perspetiva holística e multisetorial para a compreensão fenomenológica.

Neste seguimento, após intensa pesquisa bibliográfica e revisão da literatura acerca da temática conciliando com a prática profissional e base empírica, harmonizada com uma densa pesquisa de vários documentos gentilmente fornecidos pelas várias instituições e serviços contactados, entre autores e investigadores que se debruçaram sobre esta temática tentei estruturar esta dissertação de forma a concetualizar a problemática dos agressores conjugais e, conseqüentemente, da VD, concetualizando para compreender este complexo fenómeno, dado o seu contexto de invisibilidade, onde os objetivos centrais passam por perceber quem são estes agressores e que estruturas de intervenção específicas existem, como se estruturam e quais as suas efetivas respostas a esta problemática.

A metodologia utilizada tem como ponto de partida a minha motivação para a descoberta deste tema, residindo a sua base na minha experiência profissional e na reflexividade que tenho vindo a fazer sobre a mesma, pelo que desenhei um plano de investigação cujo pano de fundo já por si etnográfico e plural, se situou no paradigma interpretativo, hermenêutico e construtivo, onde o objetivo último passa por saber que programas e estruturas de intervenção para estes agressores, designadamente, conjugais existem em Portugal e como se estruturam. Qual a perspetiva dos técnicos responsáveis

³ A mediação intercultural como a de natureza preventiva/versus resolutive. A mediação intercultural remete, sempre, para a ideia do terceiro lugar, terceira pessoa, mestiçagem, cultura(s) dinâmica(s), interculturalidade e (Trans)formação dos sujeitos e culturas envolvidas, ao invés de culturas consideradas fechadas em determinado grupo social. (Livro Pedagogia Social, Mediação Intercultural e (Trans)formações (pág. 69).

pela sua aplicação, bem assim como compreender a visão destes agressores que frequentam de forma “voluntária”, estes programas de intervenção, ainda que este voluntariado seja “à força”. A intenção passa pela minha tentativa de entrada na(s) sua(s) realidade(s), no(s) seu(s) mundo(s). Assim, partindo da análise de números e modelos de intervenção, em particular das Forças de Segurança (GNR e PSP), Comissão Para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) e Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), passei às entrevistas na procura de uma visão do “outro” que me leve ao lado de “dentro” para que também eu tenha a oportunidade de me posicionar de forma mais esclarecida, ora “dentro”, ora “fora” do processo de investigação e respetiva compreensão.

Assim, esta dissertação divide-se em seis capítulos.

No primeiro capítulo, faço uma abordagem teórica sobre a problemática da VD passando pelas progressivas transformações e análises concetuais. Ainda neste capítulo construo o enquadramento legal da temática em investigação. Falo de um crime público que é necessário enquadrar legalmente e perceber a sua natureza, assim como compreender a transformação legislativa que tem vindo a ocorrer no nosso país no que se refere a esta matéria.

Começo, então já a apresentar alguns números que nos dão uma panorâmica da dimensão do fenómeno ao longo dos últimos seis anos. Abordo ainda (pre)conceitos, na tentativa de situar e contextualizar no tema. Falar de mediação impôs-se, na medida em que esta intervenção compreende, naturalmente, um processo mediador, onde o seu objetivo se vai adaptando a cada caso, ora mais resolutive, dado o contexto de atuação de resolução de problemas ou de “fim de linha”, ora mais preventiva, procurando eliminar reincidências, compreendendo as dinâmicas que sustentam a interação violenta, percebendo cada agressor nos seus mais variados contextos, procurando sempre uma mediação transformadora, no sentido de combater a violência socializada num processo de “desaprender” a violência numa dimensão ressocializadora.

No segundo capítulo, apresento, de forma detalhada, o quadro metodológico que me guiou na concretização deste trabalho.

Já no terceiro capítulo, continuando a teorizar e a contextualizar, abordo, de forma sintetizada, diferentes teorias e perspetivas explicativas da violência conjugal que têm sido utilizadas no sentido da explicação deste fenómeno social.

No quarto capítulo dou a conhecer algumas estruturas e programas que atuam, ao nível da malha nacional, como resposta aos agressores conjugais, designadamente, ao nível das Forças de Segurança (Fseg.) passando pelo Serviço de Violência Familiar (SVF) do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra ao Programa de Promoção e Intervenção com Agressores Conjugais (PPRIAC), da Universidade do Minho e ainda o Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD), sendo este uma resposta especializada para o crime de VD (relações de conjugalidade) aplicado pela DGRSP.

E passo ao quinto capítulo deste trabalho, onde me centro na caracterização destes agressores. Compreender estes agressores é de extrema importância para uma sequente intervenção. Neste desiderato, procuro caracterizar e teorizar alguns tipos específicos, abrangendo o porquê de muitos destes indivíduos se encontrarem inseridos na sociedade, com comportamentos adequados e adaptados, porém, na intimidade do lar transformam-se, transferindo a sua agressividade para os mais próximos, aqueles que deviam proteger.

A terminar, apresento o sexto capítulo. É aqui que partilho algumas conclusões e considerações, deixando ainda alguns desafios. Partilho, também, alguns problemas e obstáculos que fui encontrando neste meu trajeto nem sempre fácil. Faço ainda uma análise da investigação bibliográfica e documental efetuadas.

Após o corpo da dissertação, para além da elencada bibliografia e fontes várias, surgem os apêndices e anexos. Os primeiros correspondem ao tratamento das entrevistas e questionários, bem assim como tudo o que corresponde ao trabalho de recolha, análise e sistematização da informação recolhida. Os anexos poderiam ser imensos, mas como remetem, essencialmente, para legislação e ela é abundante, tal como dou conta no Cap. 1, remeto para aos anexos, o IV Plano Nacional para a Igualdade Género Cidadania e não Discriminação e o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, na medida em que é nestes planos que se começam a prever medidas para prevenção das reincidências, propondo, designadamente, a implementação de programas de intervenção estruturados para agressores de VD.

Dou, assim, conta da minha aprendizagem ao longo deste processo de investigação que me leva, essencialmente, a mais questões.

Os dados estão lançados!

CAPÍTULO 1

DA PROBLEMÁTICA AOS CONCEITOS E SEU ENQUADRAMENTO LEGAL

“Que diferença da mulher o homem tem?

Espera aí que eu vou dizer, meu bem

É que o homem tem cabelo no peito

Tem o queixo cabeludo

E a mulher não tem”

(Gal Costa)

1. A Violência Doméstica como uma Herança...

O fenómeno da VD foi assumindo, por todo o mundo, proporções bastante elevadas e que só foi denunciado a partir dos anos 60/70 pelos movimentos feministas⁴, que vieram colocar em causa a clássica ideia de que o criminoso era, normalmente, um estranho que se esconderia numa rua escura e atacava aí a sua vítima. A sua face vem mudando e à luz observam-se feições bastante conhecidas e familiares, bem assim como se vem percebendo, que afinal, o suposto “aconchego do lar” trata-se antes de um lugar muito perigoso que encapota atos violentos onde o prejuízo individual, familiar e social é catastrófico, tal como poderemos observar já durante este capítulo.

Durante séculos e gerações foram utilizadas formas de educação com recurso à punição no seio das famílias, sem que fossem consideradas violentas e socialmente aceites. Assim, foi a violência doméstica, ignorada e mantida no segredo da vida privada durante muito tempo, foi transferida para o âmbito público com a realização dos primeiros trabalhos, a nível internacional, sendo objeto de estudo em Portugal apenas a partir da década de noventa, tem sido definida como um padrão de comportamentos abusivos que incluem uma variabilidade de maus-tratos possíveis, desde físicos, sexuais e psicológicos. Estes comportamentos são aplicados por uma pessoa a qualquer outra que habite no mesmo agregado doméstico privado ou que, não habitando com o agente

⁴A teoria contra as mulheres é um tema relativamente recente nas preocupações sociais do mundo ocidental, sendo considerado problema social somente a partir da década de 70. O conceito de maus tratos à mulher e, especificamente, o de “síndrome de mulher batida”, foi, provavelmente, importado do conhecido “síndrome da criança batida”, que surgiu nos anos 60, quando se tentava alertar o mundo para os maus tratos parentais às crianças.

da violência, partilhe o seu contexto de intimidade, com o objetivo de adquirir poder ou manter essa pessoa sob controle (Antunes, 2002).

E na sequência do *poder e controle*, Pierre Bourdieu⁵ (2007) conclui que a dominação masculina encontra na sociedade as condições ideais para que haja a sua disseminação, visto que algumas mulheres ainda se posicionam como dependentes e submissas aos homens, tanto no que se refere ao plano económico, social e cultural, quanto a sua diferença de género. Estas ainda consideram o homem como seu dono, o dono da casa, dono das decisões. E a sociedade compactua para que essa ideia não seja erradicada reproduzindo essa imagem do homem, como o dono do poder, onde a mulher continua, para alguns, ou muitos homens, a ser considerada como objeto de poder pertencente à “ordem masculina”.

No mesmo seguimento, também Costa (2003), refere que no caso particular da agressão contra as mulheres, para além de ser entendida como a manutenção de uma desigualdade histórica entre os sexos, deixa no ar uma conceção de subordinação e de inferioridade. Acrescentando ainda que todas as pessoas, homens, mulheres e crianças podem ser vítimas de agressão, apesar das mulheres e crianças serem os alvos preferenciais dos agressores, chamando atenção para o facto de que normalmente, nos lares onde ocorre violência doméstica, também as crianças correm grande perigo de abuso físico ou negligência. Na verdade, as crianças que testemunham agressões às suas mães⁶ encontram-se em situação e risco, devido às consequências psicológicas que daí poderão advir para elas, é clara, pois, a importância de que se revestem as situações de mulheres agredidas, essencialmente no que toca às implicações para a saúde das crianças e, futuros adultos.

Fica desde já evidente, que o principal fundamento teórico de referência nos estudos sobre VD, passa pelo próprio conceito, que incorpora desde logo dificuldades em termos da definição, abarcando todas as situações geradas em ambiente familiar. Os seus componentes englobam maus tratos ativos e passivos, agressões físicas a outros membros da família, agressões sexuais, formas de coação social, económicas, laborais e emocionais. (Costa, 2003).

⁵ Bourdieu, P., (2007). *A Dominação Masculina*. Tradução Maria Helena Kühner. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

⁶ Refiro-me às vítimas enquanto “mães”, uma vez que os números que poderemos ainda neste capítulo observar nos dão indicação de que, efetivamente, a esmagadora maioria das vítimas deste crime são do sexo feminino, pese embora a existência de vítimas do sexo masculino.

Falo, assim, de um fenómeno amplo e complexo, composto por fatores sociais, culturais, psicológicos, ideológicos, económicos, entre outros, que reforçam e mantêm uma forma de poder/submissão da mulher em relação ao homem. Perante esta complexidade exigem-se também métodos plurais de abordagem mais eficazes e flexíveis, desde a formação até às medidas de polícia na área da prevenção e proteção das vítimas, mas também na intervenção junto dos agressores de modo a diminuir e se possível eliminar o elevado número de reincidências e, conseqüentemente, a proteção destas vítimas tão específicas. Isto implica, abordar uma realidade que abrange uma franja da sociedade que para além de transversal, é, também, muito específica, atingindo homens, mulheres, crianças e idosos cuja dignidade enquanto pessoa humana é posta em causa. Refiro-me àqueles com quem nos cruzamos no dia-a-dia e que merecem e exigem, também, uma resposta pública, como ponto de partida das políticas públicas que visam prevenir e combater um fenómeno complexo e de elevados custos para todos, matéria, aliás, cada vez mais trabalhada nas instâncias internacionais, como é o caso da Organização das Nações Unidas, da União Europeia e do Conselho da Europa.

Neste seguimento, também Carla Quaresma (2012)⁷, se refere ao crime de VD, como frequente e grave violação dos direitos humanos que afeta milhares de pessoas em Portugal, com os conseqüentes efeitos a diversos níveis. Trata-se, pois, de um dos crimes contra as pessoas que mais frequentemente é participado às forças de segurança⁸, e que exige, pela complexidade geralmente inerente, um esforço acrescido em termos da sua prevenção, gestão das ocorrências e investigação.

Violência só gera violência, sabemos. Baseando-nos no princípio da transmissão intergeracional⁹ da agressão, temos observado que aqueles que estiveram expostos à violência durante a idade de formação como pessoas, tendem a assumir inclinações agressivas. Por outro lado, a dependência emocional da mulher face ao seu agressor, resulta pelo menos de duas fontes: a primeira está relacionada com o *status* de subordinação da mulher na sociedade, já a segunda, com a subordinação na família. Ou seja, o homem ostenta o poder e, portanto, a mulher depende do homem que lhe empresta os recursos necessários para a sua sobrevivência e bem estar, o que provoca

⁷ Cadernos da Administração Interna Coleção Direitos Humanos e Cidadania - Ministério da Administração Interna Direção-Geral de Administração Interna, desenvolvido entre 2009 e 2010 numa investigação intitulada “Violência doméstica: da participação da ocorrência à investigação criminal”. A autoria é de Carla Carina Pardal Cardoso Freire Quaresma.

⁸ Guarda Nacional Republicana e Polícia de Segurança Pública. No ponto 2 deste capítulo podemos encontrar estes dados estatísticos na tabela 1.

⁹ No Cap. 3, serão abordadas as Teorias e Perspetivas do Crime, mais precisamente a teoria da Aprendizagem Social e dos Sistemas Familiares.

um acentuado estado de dependência, em que ele passa a usufruir de uma enorme capacidade de controle e poder sobre ela. Mas, os recursos que o homem controla não são apenas de ordem económica, mas, de ordem emocional e simbólica¹⁰. Nestes termos, a mulher vê a sua identidade definida em relação ao homem através de uma dependência artificial criada pela própria sociedade. Destacamos que, apesar da denominação dessa violência estar vinculada a um âmbito simbólico, tal conceito não desconsidera as manifestações reais do poder e da violência, como situações em que pessoas são “[...] espancadas, violentadas, exploradas”, mas busca visualizar, “na teoria, a objetividade da experiência subjetiva das relações de dominação” (Bourdieu, 2003).

O reconhecimento social do problema da violência doméstica ganha, verdadeiramente, expressão com as crescentes recomendações e quadros de referência internacionais nesta matéria. Portugal começou a ser permeável à mudança e inquietudes dos mais variados movimentos, tendo sido palco de inúmeras mudanças no que refere a esta temática. O ano 2000¹¹ foi um ano charneira e constituiu um marco histórico decisivo no entendimento de um fenómeno, que até então permanecia adormecido e silenciado no interior das famílias e era social e legalmente tolerado e legitimado. Ou seja, falamos de um velho problema, de uma herança, diria. Este fenómeno tem, assim, vindo a assumir progressivamente um lugar de destaque no discurso científico, político, judiciário, nos meios literários e nos *mass media* suscitando, ao longo dos últimos anos, o interesse de múltiplos públicos (Matos, 2006). Deste modo, ao longo dos anos, a questão da VD, a sua definição, as políticas e estratégias de intervenção, entre outros aspetos, sofreram progressivas transformações e análises concetuais. Estas diferentes formas de abordar esta temática subjazem em diversas construções da realidade e do mundo, quer científicas quer políticas, quer ao nível das ideologias e da cultura dominantes que caracterizam determinada sociedade em determinado momento histórico (Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009).

¹⁰A violência simbólica representa uma forma de violência invisível que se impõe numa relação do tipo subjugação-submissão, cujo reconhecimento e a cumplicidade fazem dela uma violência silenciosa que se manifesta sutilmente nas relações sociais e resulta de uma dominação cuja inscrição é produzida num estado tóxico das coisas, em que a realidade e algumas de suas nuances são vividas como naturais e evidentes. Por depender da cumplicidade de quem a sofre, sugere-se que o dominado conspira e confere uma traição a si mesmo. (Bourdieu, 2003).

¹¹No ano de 2000 o crime de VD passa a ser considerado crime público, ou seja, não dependente de queixa por parte da vítima (esta questão do crime público pode perceber-se melhor neste mesmo capítulo, no próximo ponto Código Penal Português, no seu artigo 152º, elenca, pela primeira vez, o crime de VD em epígrafe).

Hoje, a violência doméstica é considerado um fenómeno amplamente reconhecido, como um grave problema em matéria de direitos humanos e de saúde pública (Organização Mundial de Saúde [OMS], 2005) e é um fenómeno transversal a toda a sociedade, independentemente da idade, sexo, etnia, orientação sexual, classe social ou localização geográfica (Richards, Letchford & Stratton, 2008). Segundo a Organização das Nações Unidas [ONU] (2004), geralmente, as mulheres são as mais afetadas: estimando-se que entre 12% a 15% das mulheres europeias, com mais de 16 anos, sejam vítimas de violência por parte do parceiro, sendo que muitas continuam a ser alvo de violência praticada por ex-parceiros, mesmo após a separação, conduzindo num número significativo de casos à morte da vítima. (Conselho da Europa [CoE], 2006).

Não se pode calcular, ao nível do sofrimento e da dor, o custo humano da VD, pois muito deste custo é invisível, falo, designadamente, das perturbação do funcionamento familiar, do isolamento social, da menor produtividade, do desemprego, do estigma social e os elevados custos acrescidos com a saúde. As mulheres continuam a arcar com o fardo das responsabilidades de serem, simultaneamente, esposas, mães, educadoras e prestadoras de cuidados a terem uma participação, cada vez mais essencial, no trabalho, sendo a principal fonte de rendimento em cerca de um quarto a um terço das famílias. Além das pressões impostas às mulheres em virtude do alargamento dos seus papéis, não raras vezes em conflito, elas enfrentam uma significativa discriminação sexual, e as concomitantes, pobreza, fome, desnutrição, excesso de trabalho e violência doméstica e sexual (SARAR)¹².

Neste contexto, falando, assim, dum fenómeno antigo, mas de uma temática relativamente nova, na medida em que só na década de 80 foi reconhecida como um problema social pese embora a legislação já consagrar a igualdade para todos, a realidade é que continuamos a ter uma sociedade muito desigual no que diz respeito à mulher. O que se pretende não é a supremacia de um face ao outro, mas um sistema de equidade que nos permita viver numa sociedade democrática e justa para todos os cidadãos, sejam eles homens ou mulheres.

¹² SINALIZAR, APOIAR, REGISTRAR, AVALIAR, REFERENCIAR - Uma proposta de Manual para profissionais de saúde na área da violência familiar / entre parceiros íntimos.

2. O Enquadramento Legal e suas Transformações

As últimas décadas do século passado viram nascer uma inflexão nas tendências tradicionais, à custa da produção de um volume considerável de trabalhos de investigação versando sobre a problemática da VD. Independentemente da vertente estudada, existe um consenso internacional quanto a considerar a utilização da violência, em especial contra as mulheres, crianças e idosos, uma violação dos direitos fundamentais da pessoa humana.

Hoje, enquanto crime, a VD¹³ encontra-se tipificada no artigo 152^{o14} do Código Penal Português.

Na Europa, até aos finais do séc. XIX o marido em certas circunstâncias podia bater na mulher sem que fosse punido, e até ao início do séc. XX o Código Penal não previa castigo ao homicídio cometido pelos homens por motivos de adultério da mulher, sendo que o inverso não se verificava. Estas desigualdades de tratamento judicial entre homens e mulheres traduziram-se, obviamente, em desigualdades de género, socialmente legitimadas e construídas.

¹³ O crime de VD tem carácter prioritário ao nível da prevenção e da repressão, face ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei de Prioridades de Política Criminal (Lei n.º 51/2007, de 31 de Agosto).

¹⁴ “Artigo 152.º - Violência doméstica

1 - Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais:

- a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge;
 - b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação;
 - c) A progenitor de descendente comum em 1.º grau; ou
 - d) A pessoa particularmente indefesa, nomeadamente em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite;
- é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

2 - No caso previsto no número anterior, se o agente praticar o facto contra menor, na presença de menor, no domicílio comum ou no domicílio da vítima é punido com pena de prisão de dois a cinco anos.

3 - Se dos factos previstos no n.º 1 resultar:

- a) Ofensa à integridade física grave, o agente é punido com pena de prisão de dois a oito anos;
- b) A morte, o agente é punido com pena de prisão de três a dez anos.

4 - Nos casos previstos nos números anteriores, podem ser aplicadas ao arguido as penas acessórias de proibição de contacto com a vítima e de proibição de uso e porte de armas, pelo período de seis meses a cinco anos, e de obrigação de frequência de programas específicos de prevenção da violência doméstica.

5 - A pena acessória de proibição de contacto com a vítima deve incluir o afastamento da residência ou do local de trabalho desta e o seu cumprimento deve ser fiscalizado por meios técnicos de controlo à distância.

6 - Quem for condenado por crime previsto neste artigo pode, atenta a concreta gravidade do facto e a sua conexão com a função exercida pelo agente, ser inibido do exercício do poder paternal, da tutela ou da curatela por um período de um a dez anos.”

Tradicionalmente, o direito penal procurava não se imiscuir na família (tendencialmente íntima e privada), pelo que as situações de violência doméstica não tinham qualquer proteção legal e os crimes sexuais contra a família e as crianças tinham natureza semipública¹⁵, o que quer dizer que apenas havia lugar à sua investigação se houvesse queixa por parte dos próprios ofendidos/vítimas. A área do direito penal está continuamente sujeita a movimentos de criminalização, descriminalização, qualificação e desqualificação de crimes.

Em 1982 - A consagração do crime de maus tratos surgiu pela primeira vez em Portugal no Código Penal de 1982, sob a epígrafe «maus tratos ou sobrecarga de menores e de subordinados ou entre cônjuges», na sequência do projeto de Eduardo Correia¹⁶, sendo consequência não só do que se estabelecia em legislações estrangeiras, mas também da tomada de consciência de que a violência entre pessoas próximas é um problema social grave, que importa combater. Mas atenta a novidade, o autor do projeto foi muito cuidadoso na neocriminalização destes comportamentos, porquanto apesar do crime revestir natureza pública¹⁷, restringiu-o aos «casos mais chocantes de maus tratos a crianças e de sobrecarga de menores e subordinados» e exigiu um dolo específico, traduzido na referência à «malvadez ou egoísmo», o que veio a trazer problemas de aplicação prática quando no final dos trabalhos preparatórios se estendeu o crime de maus tratos à situação dos cônjuges.

A reforma Penal de 1995 introduziu alterações significativas ao crime de maus tratos, cuja manutenção quanto ao cônjuge esteve em risco, pois alguns membros da Comissão Revisora defendiam que «a referência específica ao cônjuge (enquanto tal) deverá ser eliminada». Apesar de não ter sido eliminado, perdeu a natureza de crime público que possuía, dependendo agora o procedimento criminal de queixa. Mas nem todas as alterações foram criticáveis, pois eliminou-se a referência à «malvadez ou egoísmo»,

¹⁵ Crime de natureza semipública é um crime para cujo procedimento é necessária a queixa da pessoa com legitimidade para a exercer (por norma o ofendido ou seu representante legal ou sucessor). Nos crimes semipúblicos é admissível a desistência da queixa. (Código Penal Português)

¹⁶ (Cf. art. 153º do CP de 1982. 22 Eduardo Correia, in Atas das Sessões da Comissão Revisora do Código Penal, Parte Especial, Lisboa, AAFDL, 1979, p. 78. 23 Teresa Beza recusa esta terminologia, chamando-lhes «elementos subjectivos especiais da ilicitude», in Maus tratos conjugais: o art. 153º, nº 3 do Código Penal, Lisboa, AAFDL, 1989, pp. 25-26. 24 Das actas das Sessões da Comissão Revisora do Código Penal não constava qualquer referência à figura do cônjuge.)

¹⁷ O crime público é assim um crime, para cujo procedimento basta a sua notícia pelas autoridades judiciárias ou policiais, bem como a denúncia facultativa de qualquer pessoa. As entidades policiais e funcionários públicos são obrigados a denunciar os crimes de que tenham conhecimento no exercício de funções. Nos crimes considerados públicos o processo corre mesmo contra a vontade do titular dos interesses ofendidos.

pondo termo à querela jurisprudencial e doutrinal criada a esse respeito, previu-se ao lado dos maus tratos físicos os maus tratos psíquicos e agravaram-se as penas.

Em 1998 - Verificou-se nova alteração, decorrente da crescente consciencialização de que tais comportamentos são graves e exigindo uma intervenção do Estado, que se traduziu na atribuição ao crime de maus tratos de uma «natureza híbrida», pois, não obstante o procedimento criminal, em regra, ter continuado a depender de queixa, previu-se a possibilidade do Ministério Público iniciar o processo nos casos em que o interesse da vítima o impusesse e não existisse oposição desta até ser deduzida acusação.

Em 2000 - A Lei nº 7/2000, de 27 de Maio, representou um marco importante no tratamento jurídico repressivo conferido pela legislação portuguesa à problemática da VD, ao atribuir ao crime de maus tratos natureza pública, ultrapassando-se, assim, os problemas decorrentes do facto de a vítima não ter coragem para iniciar o procedimento criminal ou acabar por desistir do mesmo, conduzindo à impunidade do agressor.¹⁸

A Revisão Penal de 2007¹⁹, trouxe novas e significativas alterações, pela 1.ª vez o Código Penal tem como epígrafe no seu artigo 152º o crime de «violência doméstica». Para além desta alteração, o legislador veio alargar os sujeitos passivos e clarificar que os maus tratos físicos ou psíquicos não têm de ser reiterados, sendo que até então a doutrina e a jurisprudência dividiam-se quanto à exigência de reiteração. Veio também agravar as penas quando o «agente praticar o facto contra menor, na presença de menor, no domicílio comum ou no domicílio da vítima» e aumentou o número de penas acessórias, permitindo que a pena de proibição de contacto com a vítima possa incluir não apenas o afastamento da residência desta, mas também do seu local de trabalho, podendo o seu cumprimento ser fiscalizado por meios técnicos de controlo à distância, alargando a duração da mesma, que pode ir até cinco anos, acrescentando a proibição de uso e porte de armas e a possibilidade do condenado ser obrigado a frequentar programas específicos de prevenção da violência doméstica.

¹⁸ Jorge reis Bravo, «A actuação do Ministério Público no âmbito da violência doméstica», RMP, nº 102, 2005, p. 71. 36 Neste sentido, Teresa Belez, RCEJ, nº 8, cit., p. 288. 37 Cf. nº 2 do art. 152º do CP. 38 Cf. nºs 4, 5 e 6 do art. 152º do CP.)

¹⁹ (Sobre a crítica a esta exigência jurisprudencial, vide Teresa Belez, Maus tratos...cit., pp. 51-69; Idem, Mulheres,...cit., pp. 363-375; Moreira das Neves, Violência doméstica: um problema sem fronteiras, p. 8, disponível in <http://www.verbojuridico.net>. Realizada pelo DL nº 48/95, de 15 de Março. Que passou a estar previsto no art. 152º do CP. Código Penal, Actas e Projecto da Comissão de Revisão, Ministério da Justiça, Lisboa, Rei dos Livros, 1993, pp. 230-232. 29 Com a Lei nº 65/98, de 2 de Setembro.

Após esta breve abordagem legislativa de VD e suas transformações até ao artigo 152º do Código Penal que consubstancia o crime, na qualidade de Órgão de Polícia Criminal e interventora/investigadora nesta área, não posso deixar passar a oportunidade de passar a informação relativa à apresentação da denúncia propriamente dita. De forma breve e simples, a apresentação de denúncia pode ser feita pela vítima presencialmente junto dos serviços do Ministério Público (MP), de qualquer Órgão de Polícia Criminal (OPC) e ainda, residualmente, nas delegações e gabinete dos INML. Pode ser apresentada digitalmente através no Sistema de Queixa Eletrónica do Ministério da Administração Interna (MAI) e do sistema de queixa *online* das FSeg. Ressalvo que a denúncia pode ser efetuada por quem tiver conhecimento da prática do crime e, de forma anónima, se assim o pretender.

A PSP e a GNR têm unidades especializadas de investigação e apoio e procedimentos tipo. Refiro-me, muito especificamente, ao NIAVE – Núcleo de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas (GNR), onde presto serviço e às EPAV – Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima (PSP), particularizado no Cap. 4. Alguns serviços do Ministério Público MP na área criminal têm secções especializadas para a direção dos inquéritos por VD.

3. A Leitura dos Números

Segundo os dados disponíveis, é inquestionável que a VD se encontra, nos últimos anos, como a tipologia criminal mais reportada entre todos os crimes contra as pessoas previstos no Código Penal Português²⁰. Por outro lado, e apesar de constituir um crime em que a sua autoria é conhecida, ao contrário de por exemplo muitos dos crimes contra o património, o número de condenações pela sua prática parece ser muito reduzido face ao número de participações, como teremos oportunidade de verificar na tabela n.º 4, o que conduz a interrogações sobre que papel(éis) e impacto(s) tem o sistema de justiça penal e seus atores nestas situações. Os números ajudam-nos a olhar para as realidades por eles espelhadas, levando-nos a constatar que ainda existem diversas vertentes por explorar relativamente a este fenómeno e às quais as políticas públicas neste domínio não podem ser indiferentes.

²⁰ DL n.º 48/95, de 15 de Março, cuja versão mais recente foi efetuada através da Lei n.º 110/2015, de 26/08.

Nos últimos vinte anos tem-se vindo a constatar um crescente reconhecimento público da existência da VD e da importância de compreender, prevenir e combater este fenómeno²¹. Trata-se de um movimento à escala nacional e global, merecendo a atenção não só dos governos e entidades nacionais, mas também de instâncias internacionais, como sejam da Organização das Nações Unidas, da União Europeia e do Conselho da Europa. Apesar da longa caminhada percorrida, e dos resultados já obtidos, com diversas alterações de carácter legislativo, a implementação de diversas políticas públicas neste domínio, a intervenção de diversas entidades não-governamentais e inúmeros estudos já realizados a nível académico, a VD continua a afetar todos os níveis da sociedade e a sua compreensão, prevenção e combate constituem desafios permanentes e muito atuais.

Os nossos dados estatísticos estão longe de espelhar a verdadeira cifra deste crime. O facto é que muitos casos acabam por não ser denunciados. Seja por medo, vergonha ou até mesmo por não se considerarem vítimas, muitas vítimas de VD não pedem ajuda. Ainda assim, embora me confesse pouco apreciadora de números estatísticos, há que saber lê-los e retirar da leitura que se segue algumas conclusões.

Segundo o relatório Anual de Segurança Interna (RASI)²², e como podemos observar na tabela que se segue (Tabela 1), os elevados números reportados às forças de segurança têm-se mantido, sendo apenas visíveis pequenas oscilações, apesar de todas as estratégias que têm surgindo ao nível dos vários Planos Nacionais de Combate à Violência Doméstica, assim como todo o investimento em especializações das forças de segurança e dos mais variados serviços vocacionados e direcionados para esta temática, o que é facto, é que os números continuam a demonstrar uma realidade inalterada.

Ora vejamos:

Tabela 1 - Crimes VD Denunciados às FSeg.

2010	2011	2012	2013	2014	2015
31.235	28.980	26.678	27.318	27.317	26.783

Fonte: RASI (2010 a 2015)

²¹ Cadernos da Administração Interna Coleção Direitos Humanos e Cidadania - Ministério da Administração Interna Direção-Geral de Administração Interna, desenvolvido entre 2009 e 2010 numa investigação intitulada “Violência doméstica: da participação da ocorrência à investigação criminal”. A autoria é de Carla Carina Pardal Cardoso Freire Quaresma.

²² Sistema de Segurança Interna.

Após leitura de seis anos sucessivos (2010-2015) na tabela acima apresentada, depressa nos apercebemos duma realidade inalterada e dum crime de dimensão assustadora que teima, apesar de todas as transformações observadas e já neste capítulo abordadas, em demonstrar o seu enraizamento.

Tabela 2 - Sexo das Vítimas

Sexo das Vítimas	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Feminino	82,3%	81,6%	81,9%	81,4%	84%	84,6%
Masculino	17,7%	18,4%	18,1%	18,6%	16%	15,4%

Fonte: RASI (2010 a 2015)

Dentro dos números apresentados, e ainda segundo o mesmo relatório (RASI), reportando-se aos dados entre 2010 e 2015, verifica-se que as vítimas do crime de VD são na sua maioria, do sexo feminino, numa percentagem entre os 82% e os 85%, que se mantém nestes seis anos analisados, assim como a sua relação com o agressor é de conjugalidade presente, ou seja, numa relação de intimidade privilegiada, conforme podemos perceber na tabela que segue (Tabela 3).

Tabela 3 - Grau de Parentesco Vítima – Denunciado

Grau Parentesco	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Cônjuge/companheiro/a	63,3%	61,5%	61,2%	58%	56,6%	57%
Ex-cônjuge/ex-companheiro/a	14,8%	16,2%	16,4%	16,1%	15,9%	21%
Pais ou padrastos	6,5%	5,8%	6,1%	5,6%	5,6%	6%
Filhos(as) Enteados(as)	12%	13,2%	13,6%	13,8%	13,6%	6%
Outro grau de relação	3,4%	3,2%	2,7%	6,6%	8,3%	10%

Fonte: RASI (2010 a 2015)

Se tivermos em conta os números apresentados na Tabela 1, comparando com os que se apresentam na tabela infra (Tabela 4), cuja informação nos chega através da

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), pese embora qui só se tenha acesso aos anos de 2010 a 2013 referindo-se ao número de condenados pelo crime de violência domestica contra cônjuge ou relação análoga, depressa percebemos que o número de agressores pela prática deste crime levados a julgamento ainda é módico.

Tabela 4²³ - Condenados (fase de julgamento) pelo Crime de VD Contra Cônjuge/Análogo

2010	2011	2012	2013
1.097	1.322	1.360	1.390

Fonte: CIG (2010 a 2013)

No que se refere às detenções efetuadas ao longo dos últimos seis anos, observa-se que, com exceção do ano de 2012, o número de detenções tem vindo a aumentar de forma gradual, registando-se o maior numero no ano de 2015.

Tabela 5 - Suspeitos²⁴ Detidos Crime VD

2010	2011	2012	2013	2014	2015
441	467	417	510	618	750

Fonte: RASI (2010 a 2015)

Relativamente ao número de mortes, designadamente, femicídios²⁵, segundo o Observatório De Mulheres Assassinadas (OMA) da União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR), podemos verificar na tabela que se segue, que os números, de ano para ano, mantêm-se assustadores, pese embora a diminuição observada no ano de 2015.

A considerar neste ponto a investigação efetuada em tese de doutoramento (Mascoli, 2015), num estudo subordinado ao homicídio intrafamiliar, com análise do período compreendido entre 1986 e 2012, concluindo que na violência intrafamiliar os

²³ No que se refere a estes dados apresentados, como se pode verificar, não foi possível obter informação relativa aos seis anos abordados nos demais dados apresentados, pelo que restrinjo-me ao período ininterrupto de quatro anos. Também chamo a atenção que esta tabela se refere a VD, mas apenas “contra Cônjuge/Análogo”.

²⁴ Note-se que a figura do suspeito refere-nos que ainda não foi condenado.

²⁵ Femicídio, frequentemente utilizado como sinónimo para "morte intencional de pessoas do sexo feminino.

agressores são tanto do sexo masculino como feminino, embora reafirmando maior prevalência daqueles, verificando-se o mesmo com as vítimas.

Tabela 6 - Mulheres Mortas

2010	2011	2012	2013	2014	2015
44	27	42	38	45	29

Fonte: OMA (2010 a 2015)

Após esta breve abordagem ao fenómeno da VD, constata-se uma realidade assustadora, onde ano após ano se concetualizam novas formas de atuação, através das mais variadas mudanças legislativas, entre uma panóplia de estratégias que se têm centrado na formação e sensibilização dos serviços, assim como na deteção de sintomas do fenómeno e consciencialização da respetiva denúncia, porém, a estatística mostra-nos que os elevados índices deste fenómeno se mantêm. Algo falta fazer!

4. A Compreensão Dos (Pre)Conceitos

4.1. A Intervenção Sociocultural, Pedagógica e Mediadora da VD

Como podemos perceber nos pontos supra, a problemática da VD resulta de diversos fatores a par da complicada teia de relações interpessoais, característica das sociedades modernas que têm tido um resultado exponencial no aumento da conflitualidade, da violência e da sua complexidade. A mediação tem, assim, um papel importante no movimento da Educação para a Paz que assenta, essencialmente, no respeito pela diferença e pela diversidade, na promoção das diferentes criações culturais dos indivíduos e dos povos (Jares, 2002). Vários autores colocam a tónica da mediação no campo da comunicação humana. Jares (2007) diz-nos que conviver é viver com os outros, o que nem sempre é fácil. Não é tarefa simples viver entre diferentes. Parece ser mais fácil quando somos todos iguais, mas o excesso de semelhança leva à busca da diferença e à reinvenção de si (Kaufman, 2006, Bourdieu, 2010, Vieira, R. 2016). Também Vieira, A. (2016) nos refere que “ser diferente é ser humano”, pelo que as tensões sociais e problemas emergentes serão sempre uma realidade, o ponto de equilíbrio reside na sua gestão, pois o conflito é inevitável à condição humana. “O conflito é um estado natural do homem” (Mendel, 1974). Este conflito, surge, muitas

vezes, como um problema que poderá ser gerido, prevenido e diminuído por via da mediação, em complementaridade e/ou em alternativa a modelos mais tradicionais de resolução deste, como a punição e a repressão. “Vivemos numa sociedade cada vez mais diversa, e perante tal, o conflito surge como algo inerente ao ato de viver/conviver. É algo que faz parte do quotidiano da nossa vida, e o facto de se tornar positivo ou negativo, depende de nós, ou seja, das nossas crenças e da nossa forma de encarar e gerir o conflito.” (Marques, 2011). Ainda na perspetiva de Vieira & Amado (2010): “Entende-se por conflito uma situação de diferença de critério, de interesses ou de posição pessoal que ocorre em qualquer contexto de interação”. Neste sentido, os conflitos em si mesmos não são fenómenos negativos, o que há a evitar é que eles progridam, porque mal resolvidos, podem sim progredir no sentido da agressão e de outras manifestações de violência, como se traduz nas situações específicas de VD. Numa abordagem específica sobre o processo de mediação nas relações de intimidade, Féres-Carneiro (1998), vem referir-nos que as relações conjugais constituem-se no encontro de duas identidades - cada uma individual/social que, ao viverem um projeto de conjugalidade, (re)definem-se como diáde e ser único, confirmando, assim, a alteridade, onde cada identidade, na consciência da diferença do outro, se (re)formula e também o faz com o outro e vice-versa. Assim, as representações sociais em relação à alteridade - entendidas como identidades, afetos, conceitos, representações e sentimentos, são formas de mediação construídas historicamente que participam da vida social na comunicação entre os seres, que permitem comparações e reformulações sobre a diferença, bem como a negociação com a diferença. É aqui necessário lembrar que a par das demais relações sociais, também nas relações conjugais, parte destas negociações pode progredir para a utilização de violência, fundada em conceções do que é ser homem ou ser mulher, sendo que exemplo disso mesmo são os números já aqui apresentados que nos mostram a necessidade de uma intervenção mediadora e transformadora das relações e conceções, no fundo, capacitadora do desenvolvimento de estratégias sociopedagógicas que ajudem a (re)organização da identidade pessoal, social e cultural para a relação com o outro, portanto, na interculturalidade²⁶ da vida quotidiana.

²⁶ “A educação intercultural passa pela descoberta de nós próprios (identidade) e pelo reconhecimento do outro (alteridade), numa relação de interdependência e sentido de proximidade entre todos os seres humanos. Não basta ensinar conhecimentos sobre a diversidade humana – migrações, etnicidade, relações entre culturas, género, classe social, modelos de educação intercultural -, mas é imperioso aprender a ser pessoa e aprender a conviver com os outros, criando dispositivos de diferenciação pedagógica que

E a mediação não é, de todo, uma profissão recente, Deborah Kolb (1983) chama-lhe a “segunda profissão mais velha do mundo” (citado por Torremorell, 2008), acrescentando que, desde o primeiro momento em que houve uma discordância entre duas pessoas, surgiram mediadores aconselhando o uso da razão em detrimento do uso das armas. Também (Six, 1990), nos refere que “a mediação sempre existiu. Sempre houve, nas tribos ou povoações, sábios a quem se recorria com toda a naturalidade, que traziam sossego às pessoas diferentes, seres que eram alicerces da fraternidade”. Ou seja, seres amantes da justiça e com capacidade para dialogar na base de um senso comum relacional, exercendo uma ação reestruturante em conflitos alheios, como uma estratégia de construção de pontes entre diferentes valores e interesses.

4.2. O Crime

Ora, neste trabalho falo de VD²⁷ como crime previsto e tipificado, inserido no Cap. III (Crimes contra a integridade física), do Título I (Crimes contra as pessoas), da parte especial do Código Penal Português (CPP). Deste modo, importa que se perceba o que é, efetivamente um crime.

Assim, crime é o comportamento que viola a lei e que como tal é punido com uma pena. De acordo com (Magalhães T. , 2010), a noção de crime coincide com a transgressão das normas jurídico – legais (sociais) num determinado momento histórico de uma sociedade, manifestando um comportamento antissocial. Estas normas estão regulamentadas no direito penal, bem como as consequências previsíveis para quem desrespeitar os valores sociais fundamentais na comunidade. Para que um determinado facto seja considerado crime, a presença de determinados pressupostos tem de ser esclarecida: “o facto (ação ou omissão), o dano ou prejuízo, o nexo de causalidade entre o facto e o dano; a ilicitude, a culpa (só é punível o facto praticado com intenção, ou, nos casos especialmente previstos na lei, com negligência). (...) a culpa deriva do juízo segundo o qual a pessoa deveria agir de acordo com a norma, porque podia atuar de acordo com ela, o que pressupõe a liberdade de decisão (pois só assim se poderá considerar responsável a pessoa por ter praticado o ato, em vez de o evitar) e uma decisão correta (a liberdade de querer associa-se à capacidade para ajuizar os valores,

permitam abertura à alteridade, consolidando processos de negociação pacífica (encontros e desencontros de diferenças), promovendo os direitos humanos e o desenvolvimento de projetos comuns, sustentados nos valores cívicos” (Peres, 2006).

²⁷ Artigo 152º Código Processo Penal Português, DL n.º 78/87, de 17 de Fevereiro, recentemente actualizado pela Lei n.º 1/2016, de 25/02. O artigo é apresentado na íntegra mais à frente no Enquadramento Legal.

uma vez que sem ela as decisões humanas não poderão ser determinadas por normas de dever)”. (Redondo, Pimentel, & Correira, Manual SARAR: SINALIZAR, APOIAR, REGISTRAR, AVALIAR, REFERENCIAR. Uma proposta de Manual para profissionais de saúde na área, 2012).

4.3. A Família

Abordar o conceito de família é fundamental para a compreensão desta temática. Todos estamos ligados a uma ou mais famílias, mesmo que por vezes só conheçamos ou nos relacionemos com um número muito reduzido de elementos, mas ela funciona com os seus problemas e competências, existindo neste seguimento vários conceitos para definir uma família. Segundo Relvas (1996), esta é entendida como um sistema, um todo, uma globalidade que só numa perspetiva holística pode ser corretamente compreendida. Já Levi-Strauss (1979) define a família como um grupo social, cuja sua origem está no casamento, compreende o marido, a esposa, os filhos nascidos dessa união, e eventualmente, outros parentes. Estes membros estão unidos por laços de aliança, de sangue, legais e/ou religiosos e obrigações de natureza económica, social, cultural ou ideológica e, possui uma rede bem definida, formada pelas leis e pelos costumes, direitos e obrigações sexuais e um conjunto diversificado de sentimentos psicológicos, como o amor, a afeição, o respeito, a sujeição ou outros, incluindo os que decorrem dos constrangimentos sociais e culturais. A família tem sofrido várias alterações ao longo dos anos, e ainda hoje “ (...) não é um produto final nem único.” (Esteves, 1991).

O Papa Francisco afirma que “a família é um ‘centro de amor’, onde reina a lei do respeito e da comunhão, capaz de resistir aos ataques da manipulação e da dominação dos ‘centros de poder mundanos’, sendo por isso o refúgio dos seus membros. Acrescenta ainda que, “na casa familiar, a pessoa integra-se natural e harmoniosamente um grupo humano, superando a falsa oposição entre indivíduo e sociedade ... as relações baseadas no amor fiel, até a morte, como o matrimónio, a paternidade, a filiação ou a irmandade, aprendem-se e vivem-se no núcleo familiar (...) Quando estas relações formam o tecido básico de uma sociedade humana, dão-lhe coesão e consistência (...)” escreveu o Papa.

Será a família sinónimo de todo este amor? Há outras perspetivas... Segundo (Bourdieu P. , 2003), a família é, sem dúvida, a instância que assumiu o papel principal na reprodução da dominação e da visão masculina, é na família que se impõe a

experiência precoce da divisão sexual do trabalho e da representação legítima dessa divisão, garantida pelo direito e inscrita na linguagem. E, neste seguimento, Minuchin (1990) define a família como “um conjunto invisível de exigências funcionais que organiza a interação dos membros da mesma, considerando-a igualmente como um sistema que opera através de padrões transacionais. Assim, no interior da família, os indivíduos podem construir subsistemas, podendo estes ser formados por geração, sexo, interesse e/ou função, havendo diferentes níveis de poder, e onde os comportamentos de um membro afetam e influenciam os outros membros. A família como uma unidade social enfrenta uma série de tarefas de desenvolvimento, diferindo a nível dos parâmetros culturais, mas possuindo as mesmas raízes.

Já Alarcão (2002), diz-nos que a organização estrutural da família está diretamente associada à questão do poder e do género, sendo que a estrutura de poder é normalmente vertical e está definida em função do género e da idade. Com as transformações sociais que as famílias têm sofrido, a igualdade de direitos também se traduz na envolvimento do pai em situações que dizem respeito aos filhos e que anteriormente apenas eram tidas como competência da mãe. São mudanças que obrigam o casal a uma reorganização pelo crescimento da família e que por vezes é foco de tensão e de conflitos. O poder e a forma como se dividem as tarefas são, como afirma Dias (2004), domínios de forte tensão na família. Com efeito, embora a imagem da mulher no lar seja menos frequente e a repartição dos papéis sexuais é incerta e variável numa conjugalidade mais informal que assume diversas formas, sendo que o casamento já não está associado ao projeto parental, assistimos a um desfasamento entre paridade de género preconizada pelas sociedades ocidentais democráticas e as realidades socioprofissionais e familiares existentes conduz à persistência de mitos acerca da família. A família e os papéis sociais de género têm que ser desnaturalizados, assim como deve ser rejeitada a dicotomia entre espaço público e domínio privado. Homens e mulheres não existem em contextos naturalmente criados. Pelo contrário, tais espaços resultam de processos complexos de construção social (Dias I. , 2007).

De facto, não existe um tipo de família modelo ou ideal. Podemos afirmar que a família é o primeiro espaço onde a criança se integra e onde vai estruturar a sua personalidade. É a primeira Instituição Social que assegura e responde a determinadas necessidades tais como amor, carinho, afeto, alimentação, proteção e socialização, sendo um sistema que muda em função do espaço e do tempo. Apesar da diversidade de modelos de vida familiar nas sociedades pós-industriais, a família nuclear continua a ser predominante

nos discursos e políticas sociais. A imagem dominante a ela associada é a de um grupo coeso, formado por um casal heterossexual e filhos. Esta representação é investida de pressupostos morais e ideológicos que transformam a família no reduto de todas as ambiguidades: espaço de segurança, solidariedade e intimidade, ela é também lugar de violência e de desigualdades entre os seus membros. (Dias I. , 2008). A verdade, é que pese embora a observação de profundas transformações na estrutura e dinâmica da família, há ainda a prevalência, na nossa sociedade, de um modelo de família que se caracteriza pela autoridade paterna e, portanto, pela submissão dos filhos e da mulher a essa mesma autoridade. Aparecendo essa autoridade, muitas vezes, como protetora dos membros da família. Infelizmente, os números mostram-nos, vezes demais, que esta imagem não cumpre a função de proteção, encobrendo-se em práticas de violência.

4.4. *A Violência e suas modalidades*

Não se conhece nenhuma sociedade onde a violência não tenha estado presente, sendo assim um mal que afeta toda a população, independente do nível social, de idade ou sexo. Pela primeira vez, em 2002, a Organização Mundial da Saúde (OMS) pronunciou-se em relação à violência, definindo-a como “o uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (Krug *et al.*, 2002). A OMS, ao usar, na definição de violência, a palavra “*poder*” e a expressão “*uso de poder*”, amplia a natureza do ato violento, incluindo, além dos atos violentos mais óbvios, os que resultam de uma relação de poder, tais como, as ameaças e a intimidação, e a negligência ou os atos de omissão. Com efeito, a violência como conversão de uma assimetria, de uma diferença, numa relação de desigualdade e de opressão, pressupõe em si mesma, independentemente dos danos que provoca, uma relação hierárquica entre a vítima e o agressor, estando este último numa posição de dominância e de superioridade, pelo uso da força física ou de outras estratégias que lhe permitem manter esse poder abusivo.

A violência ocorre, assim, em todos os ambientes e grupos sociais, sem distinção, (re)vestindo-se dos mais variados tipos e formas. Existe violência nas famílias, na escola, na rua, no trabalho, enfim, em todos os locais. Tendo esta minha investigação como base as questões da violência doméstica, abordo, de forma genérica as múltiplas faces da violência neste contexto.

A *violência na família/violência intrafamiliar* é, historicamente, legitimada ora por dogmas religiosos e políticos, ora pela ideologia patriarcal, a violência doméstica é um fenómeno de longa data, que faz parte integrante da história da família das sociedades ocidentais e de muitas outras do globo (Gelles, 1993:1). A cultura ocidental está cheia de exemplos que nos recordam o direito dos pais empregarem a força física sobre os filhos. Os próprios contos infantis e as cantigas de embalar são exemplos disso mesmo, recorrendo a bonitas rimas numa voz doce que apregoa a *violência intrafamiliar*. Invoco, aqui, as diferentes formas de relação abusiva que estejam presentes, de modo continuado ou cíclico, nos vínculos entre membros de uma família. Entendendo-se por relação de abuso a “forma de interação que, marcada por um contexto de desequilíbrio de poder, inclui condutas de uma das partes que, por ação ou omissão, ocasionam dano físico ou psicológico a outro membro da relação”, estando o desequilíbrio de poder dado, geralmente, por dois eixos: o género e a idade (Corsi, 1994). Na maioria dos casos as vítimas da violência intrafamiliar são as mulheres, as crianças e os adolescentes, os idosos e os portadores de deficiência física ou mental, ou seja, os mais vulneráveis. O autor da violência é, predominantemente, do sexo masculino. Apenas no caso da violência contra crianças as mulheres são as autoras na maioria das vezes. Mas, mesmo nesses casos, os homens produzem maior dano.

Faço ainda uma breve e muito simples alusão à *violência física* tratando-se de uma agressão corporal. É o tipo de violência mais conhecido, porém não é a que mais acontece no quotidiano. Este tipo de violência engloba atos como, por exemplo: empurrar, pontapear, esbofetear, atirar objetos, torcer, queimar, cuspir, puxar cabelos, beliscar, esfaquear, espancar, estrangular, entre outros, podendo acabar com a tentativa ou mesmo o homicídio da vítima. Já a *violência psicológica* – inclui insultos, ameaças, críticas, humilhações, desvalorizações, intimidações, isolamento social, privação de contacto com a família e os amigos, revistar objetos pessoais (agenda, telemóvel, computador,...), privar de documentação pessoal, negar o acesso a dinheiro ou a cuidados de saúde, entre outros. Muito embora a violência psicológica seja mais difícil de ser operacionalizada, ela é geralmente descrita como o conjunto de atos verbais ou não verbais que causam dano simbólico ou em que haja a intenção de causar danos no outro. Muitas investigações têm demonstrado que a violência física e sexual são frequentemente precedidas (e acompanhadas) de violência psicológica. Este tipo de vitimação apresenta taxas muito elevadas e alguns estudos documentam que o abuso psicológico é aquele que causa dano mais significativo e durável. (Redondo, Pimentel,

& Correia, 2012). Os maus tratos psíquicos²⁸ são normalmente associados a conflitos interiores e mentais das vítimas, com sofrimento, aflição, medo, receio constante de sofrer agressões ou morrer, podendo conduzir, a final, a episódios de depressão, doença equivalente do foro psicológico ou a tentativas de suicídio/homicídio do agressor/vítima. Agora vejamos, se provar a violência física, neste tipo de crime, é difícil, provar a violência psíquica é verdadeiramente complexo. E o nosso sistema judicial está preparado e sensibilizado para isto, ou será mais uma fonte de revitimação?

No que diz respeito à **violência sexual**, esta passa por obrigar, coagir, ameaçar ou forçar a vítima a práticas sexuais contra a sua vontade, incluindo a violação marital, que muitas vezes não é entendida pelas vítimas enquanto tal. Alguns estudos indicam que uma elevada percentagem de mulheres que sofrem violência física também sofrem violência sexual²⁹. Em geral, no mesmo relacionamento, os diferentes tipos de violência coexistem. Segundo a OMS, várias “pesquisas indicam que a violência física nos relacionamentos íntimos, normalmente é acompanhada por violência psicológica e, de um terço a mais de metade dos casos, por violência sexual”. (Redondo, Pimentel, & Correia, 2012).

Referindo-me (mais uma vez) à **violência doméstica** em termos concetuais, há que desde logo falar no conceito abrangente de violência doméstica e no conceito mais restrito de violência conjugal, esta minha investigação pede esta clarificação. Assim, o primeiro inclui na sua definição qualquer ato de violência seja contra cônjuge ou quem viva em situações análogas, fiho(a), pai, mãe, avô ou outros familiares ou ainda que não haja este vínculo, desde que partilhem o mesmo espaço doméstico (APAV, 2010; Magalhães e Canotilho & Brasil, 2007; Manita, 2005), ou seja, abrange qualquer tipo de violência existente nos relacionamentos íntimos, independentemente do sexo da vítima ou do agressor, não se limitando apenas à violência física, nem à violência entre casais legalmente casados ou a coabitar (Baldry, 2003 cf. In Almeida & Soeiro, 2010; Cunha, Gonçalves & Pereira, 2011; Kropp, Hart, Webster & Eaves, 1995).

Segundo a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2003, de 7 de Julho, “entende-se por violência doméstica toda a violência física, sexual ou psicológica que ocorre em

²⁸ Acórdão do Tribunal da Relação de Évora de 14.01.2014, proc. n.º 1015/12.1GCFAR.E1, in www.dgsi.pt; e do Tribunal da Relação de Guimarães de 10.07.2014, proc. n.º 591/11.OPBGM-R-G1, in www.dgsi.pt

²⁹ Mulheres que sofrem violência física por parceiros íntimos estão sob risco de sofrerem violência sexual.

ambiente familiar e que inclui, embora não se limitando a maus tratos, abuso sexual das mulheres e crianças, violação entre cônjuges, crimes passionais, mutilação sexual feminina e outras práticas tradicionais nefastas, incesto, ameaças, privação arbitrária de liberdade e exploração sexual e económica. Embora maioritariamente exercida sobre mulheres, atinge também, direta e/ou indiretamente, crianças, idosas e outras pessoas mais vulneráveis, como os/as deficientes” Também o Conselho da Europa (1986), vem definir-nos a violência doméstica como um “ato ou omissão cometido no âmbito da família por um dos seus membros, que constitua atentado à vida, à integridade física ou psíquica ou à liberdade de um ou de outro membro da mesma família ou que comprometa gravemente o desenvolvimento da sua personalidade “.

No que se refere ao conceito de *violência conjugal*, esta constitui uma parte do conjunto de maus-tratos associados à definição de VD. Apesar de homens e mulheres poderem ser responsáveis por atos violentos, as evidências estatísticas apontam para o facto de existir uma maior incidência de violência sobre as mulheres, sendo a maioria dos agressores homens e a maioria das vítimas mulheres, as quais possuem um maior risco de vitimização no seio do casal. (Manita C., 2005). A referir ainda, que de acordo com (Leite, 2010, p.25), a violência conjugal ou “violência relacional íntima”, é um conceito mais restrito. Esta é apenas uma das formas de VD, que ocorre entre parceiros íntimos. Sartin, Hansen e Huss (2006, p. 427) e Cunha e Gonçalves (2011, p. 9), por exemplo, usam o termo violência doméstica, quando na verdade estão apenas a referir-se à violência conjugal – “a qualquer dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico/emocional contra parceiro ou ex parceiro íntimo”.

Importa ainda delimitar a *violência de género* dentro da definição de VD, onde se pode traduzir como qualquer ação ou conduta, baseada no género da vítima, que lhe cause a morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, tanto no âmbito público como no privado" (Lourenço, 1997) . A confusão entre estes conceitos é frequente, o que não é de espantar, na medida em que muitas vezes retratam realidades semelhantes, no entanto, esta confusão assume grande importância quando esta distinção não é percecionada por profissionais com intervenção direta nestas questões e, designadamente, com responsabilidades na administração da justiça, bem como por fazedores de opinião, levando à revitimização e à passagem de mensagens distorcidas para a opinião pública.

Esta definição assenta, essencialmente, no desígnio que o género é determinante para que se sofra determinada violência. Quando se fala em violência de género associa-se

imediatamente a violência contra o género feminino (baseando-nos na estatística conhecida), no entanto em termos de definição teórica os dois sexos podem ser vítimas deste tipo de violência. Mas por razões culturais, que se prendem essencialmente com a organização tradicional da sociedade e das religiões, são as mulheres (entenda-se elementos do sexo feminino: mulheres e meninas) que sofreram (e sofrem), este tipo de violência. Muitas são as barbaridades cometidas por meio de violência de género contra as mulheres, onde a mais comum e específica é a Mutilação Genital Feminina, ato bárbaro e cruel, praticado a coberto de uma tradição cultural vergonhosa. Assim a violência de género é uma forma de violência específica dentro da violência doméstica.

4.5. A Vítima

Ao terminar este primeiro capítulo, faz-me todo o sentido trazer aqui o conceito de vítima. Ora, qualquer pessoa pode ser vítima! As vítimas podem ser de qualquer idade, sexo, cultura, religião, educação, emprego ou estado civil. O fenómeno da violência doméstica é transversal a todas as classes sociais, afetando mais mulheres que homens, como podemos já perceber pelos números apresentados no I capítulo e significa uma violação grave dos direitos humanos. Trata-se de um problema que ocorre, essencialmente, na esfera privada e pode ter várias componentes desde a agressão física até à violência psicológica que é menos visível porque não produz sinais objetivos. Trata-se de um fenómeno que afeta também crianças e idosos.

As mulheres encontram-se, na maior parte dos casos, em situações de violência doméstica pelo domínio e controlo que os seus agressores exercem sobre elas através de variadíssimos mecanismos, tais como: isolamento relacional; o exercício de violência física e psicológica; a intimidação; o domínio económico, entre outros. Assume-se, assim, a VD como um fenómeno complexo e multidimensional, que atravessa classes sociais, idades e regiões, e tem contado com reações de não reação e passividade por parte destas vítimas, colocando-as na procura de soluções informais e/ou conformistas, tendo sido muita a relutância em levar este tipo de conflitos para o espaço público, onde durante muito tempo foram silenciados.

Segundo a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), a reação de cada vítima à sua situação de vitimação é única. Estas reações devem ser encaradas como mecanismos de sobrevivência psicológica que, cada uma, aciona de maneira diferente para suportar a vitimação. Muitas destas vítimas nem sequer consideram os maus-tratos

a que são sujeitas, o sequestro, o dano, a injúria, a difamação ou a coação sexual e a violação por parte dos cônjuges ou companheiros como crimes.

Já (Andrade, 1980), define a vítima como toda a pessoa física ou entidade coletiva diretamente atingida, contra a sua vontade, na sua pessoa ou no seu património, pelo facto ilícito. Na sua monografia, Costa Andrade defende um conceito restrito de vítima, coincidente com o conceito restrito de ofendido, no qual cabe apenas a pessoa diretamente atingida pelo crime. O sentido geral está relacionado ao ser humano que sofre as consequências de seus próprios atos, dos praticados por terceiros ou ocorridos por força do acaso. O sentido jurídico-geral designa o indivíduo que é prejudicado de forma direta em decorrência da ofensa ou ameaça ao bem tutelado pelo direito. Já no sentido jurídico-penal-restrito trata-se da pessoa que diretamente é vítima da violação da norma penal. Por último, existe o sentido jurídico-penal-amplo que inclui tanto a pessoa como a comunidade que sofreram de forma direta as consequências do delito/crime.

Após este enquadramento, espero ter contextualizado a problemática, no sentido de, assim, poder avançar para os capítulos seguintes.

CAPÍTULO 2

DO QUADRO METODOLÓGICO

“O conhecimento desenvolve-se de acordo com um processo de construção e reconstrução da teoria e da prática.”

(Vieira R. (2011), Vieira, A. (2013), Vieira, A. & Vieira, R. (2016)

1. Metodologia Utilizada

Neste capítulo debruço-me sobre as questões epistemológicas e metodológicas que nortearam esta investigação. Assim, depois de no capítulo precedente, ter explanado a matriz teórica que constitui o referencial desta pesquisa, passo a situar-nos na metodologia de investigação. Igualmente são clarificadas as técnicas de recolha e análise da informação e, de forma mais ou menos precisa, o planeamento da investigação. Foram várias as técnicas utilizadas nesta investigação, onde após a revisão da literatura e uma intensa investigação bibliográfica com respetivo enquadramento legal, passei à busca de documentos técnicos³⁰ para obtenção de informação e às entrevistas, formais e informais, análise documental e Inquéritos, num permanente trabalho etnográfico.

2. Sujeitos de Estudo

Não tenho um sujeito de estudo, mas sujeitos diversos. Debrucei-me, essencialmente, em perceber quem é o agressor de VD, mais precisamente, de violência conjugal e ainda nos planos e estruturas existentes em Portugal (ousadia minha), para intervenção direta e focalizada nesta problemática. Neste sentido, para além de documentos, relatórios e outros registos, fui ouvir uma Técnica Gestora do PAVD, onde tentei perceber o seu olhar em relação ao programa em si e aos agressores que frequentam aquele programa. Fui ainda ao encontro dos agressores (tarefa muito difícil), mas os possíveis e autorizados pela DGRSP, num total de cinco, onde tive a possibilidade de efetuar uma

³⁰ Documentos de várias instituições, Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), Universidade do Minho, Hospital Universitário Coimbra e Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI). Gentilmente cedidos após vários contactos e conversas via *e-mail*, quando as consultas dos dados existentes e de fácil acesso não me pareceram suficientes.

entrevista e ainda quatro inquéritos. Escolhi o PAVD para as entrevistas e inquéritos, tendo em conta, tratar-se do único programa, dos elencados neste trabalho, com intervenção, exclusiva, ao nível dos agressores conjugais e sinalizados pelo sistema de justiça penal. Ou seja, agressores contra quem existe processo-crime instaurado. A escolha do PAVD recaiu sobre a equipa de Leiria, tendo em conta a proximidade, o que facilitou o meu trabalho. Poderia ter cedido à vontade de centrar a minha pesquisa no Núcleo de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE) da GNR, já que me traria outras facilidades, designadamente, ao nível do acesso à informação, porém, resisti. Se já me é difícil manter o tal distanciamento intelectual que esta investigação me requer, dado o meu contexto de trabalho, esta minha tarefa ficaria, nesse sentido, bem mais dificultada.

3. Dimensões Paradigmáticas da Investigação

Quando falo em paradigma refiro-me à subjacente investigação que tem de ser sistemática, mas flexível e objetiva para melhor compreender a questão dos problemas abordados na prática do dia-a-dia, surgindo o debate do qual emergem ideias inovadoras. Paradigma não é mais que uma união e legitimação da investigação quer a nível concetual quer metodológico, delimitando problemas recorrendo à recolha de dados e respetiva intervenção, assim nos refere (Coutinho, 2011). A realização da investigação científica realiza-se inexoravelmente no quadro dos paradigmas, mesmo se em posição de rutura transparadigmática ou pluriparadigmática. Com efeito, os paradigmas são constituídos por “realizações científicas universalmente reconhecidas que, durante certo tempo, proporcionam modelos de problemas e soluções a uma comunidade científica.” (Kuhn, 1962/1977)³¹. Refiro-me, assim, ao conjunto de valores, teorias e regras que vão ao encontro do resultado que o investigador pretende. E assim, durante o processo de investigação fui encontrando respostas e soluções para os problemas e questões proporcionados pelo paradigma. Pois só através da investigação é que o conhecimento se pode determinar.

³¹ Sabemos como a teoria de Kuhn é problemática, designadamente em dois dos seus aspetos centrais: a consideração das Ciências Sociais como pré-paradigmáticas e a conceptualização da construção social dos paradigmas no círculo fechado das comunidades científicas, com consequente ocultação - ou pelo menos subestimação - das condições sociais da produção científica e das bases ideológicas dos paradigmas. No entanto, tal como Boaventura de Sousa Santos, consideramos aqui a noção de paradigma como “um ponto de partida” para uma reflexão epistemológica que nele se não esgota (cf., para a crítica a Kuhn, Santos, 1989: 150 e s.).

Deste modo, este meu trabalho tem por base uma metodologia holística, sistémica, compósita e plural, incluindo vários métodos e técnicas, na medida em que procuro uma visão do outro, cheia de hermenêutica, cheia de entendimento de mim e do outro, numa perspetiva que pretende a compreensão, significado e ação, centrando-se basicamente nas intenções, motivos e razões dos indivíduos implicados. Posso dizer que a base mais importante passa pelo paradigma qualitativo, hermenêutico³² ou interpretativo que me possibilita a adoção de um olhar capaz de me proporcionar uma visão compreensivista ou interpretativista na qual o ponto de vista dos envolvidos nos fenómenos assume prioridade como sujeito de estudo, onde possa ter em conta as atividades simbólicas que os seres humanos e, em particular os agressores conjugais empregam na construção e criação dos sentidos para a vida, (Bruner, 1997).

No pressuposto deste paradigma, a base do conhecimento obtido é o resultado da interrelação de pontos de vista subjetivos com o contexto histórico-cultural, ou seja, é o resultado da interação social com localizações externas ao sujeito que o produz. Numa perspetiva fenomenológica de base hermenêutica, presente nos trabalhos dos filósofos Edmund Husserl e Alfred Schutz, com o interacionismo simbólico de Herbert Mead³³ e a etnometodologia de Harold Garfin³⁴, este paradigma interpretativo/qualitativo passa pelas noções científicas de compreensão, significado e ação, ao invés do que acontecia no paradigma positivista³⁵ onde permaneciam a explicação, previsão e controlo do mundo pessoal dos sujeitos (Nunes, 2005).

³² Bruner, J. (1997) *Atos de Significado: para uma psicologia cultural*. Lisboa: Edições 70 . Bruner (1997) propõe reflexões sobre uma psicologia que se debruce sobre a cultura, que, em contraste com o ambiente básico de pesquisa, com todos os seus deslocamentos e simplificações, enfrente a realização de estudos sobre as formas culturais da criação dos significados e o lugar central que estas ocupam na ação humana.

³³ A obra de George Herbert Mead contribuiu para a conceitualização da perspetiva interacionista. Embora tenha publicado diversos artigos Mead o fez em periódicos especializados nos campos de filosofia e ética, que dificilmente seriam consultados por sociólogos ou psicólogos sociais.

³⁴ A etnometodologia é uma corrente ou perspetiva em sociologia surgida nos EUA na década de 60. Esta perspetiva em ciências sociais surge na cidade da Califórnia, nos campi da Universidade de mesmo nome, e se espalha pelas universidades americanas. O termo etnometodologia foi cunhado por Harold Garfinkel na década de quarenta Garfinkel entendeu que etno referia-se de alguma maneira a forma como um membro de uma comunidade baseada no conhecimento de senso comum desenvolve estes conhecimentos a respeito do seu mundo circundante.

³⁵ O positivismo, enquanto paradigma epistémico, herda seus traços fundamentais do Iluminismo do século XVIII, sendo primeiramente sistematizado por Comte. O pensamento de Comte pode ser sintetizado a partir de três temas básicos: O primeiro tema propõe uma filosofia da história que apresenta o positivismo como único conhecimento verdadeiramente científico; O segundo tema aborda a classificação das ciências baseadas na filosofia positiva; Por fim, o terceiro tema trata de uma sociologia que, determinando a estrutura e os processos de modificação da sociedade, permite a reforma prática das instituições. (Comte, 1973, p.9).

A fenomenologia³⁶ é, assim, o momento resultante da relação dos sujeitos pesquisados com o pesquisador. Isto significa dizer que deve retratar e expressar a experiência consciente do sujeito. É o momento em que são captadas as partes da descrição que são consideradas essenciais e aquelas que não são, por meio da variação imaginativa, ou seja, a compreensão e a interpretação fenomenológica trata-se de interpretar o que foi descrito, de descobrir o sentido da existência. Neste contexto, tive sempre por base o método compreensivo de base fenomenológica, que tem o mérito de sistematizar dados de natureza qualitativa, permitindo-me compreender os significados dos participantes, como percebem, pensam e sentem suas vivências, tomando como ponto de partida a expressão pessoal desse processo (Bernardes, 1991). É entendido, dessa forma, como processo de colheita e análise de dados que considera as pessoas que existem no mundo e se relacionam umas com as outras, procurando que se conheça, pois, o seu contexto situacional e histórico. A fenomenologia fenomenológica enfoca processos subjetivos na crença de que verdades essenciais acerca da realidade são baseadas na experiência vivida. Ora quem mais percebe das experiências vividas a não ser o próprio sujeito que as vivenciou?! Eu cá não vejo quem senão o próprio.

Mais do que tudo, a hermenêutica³⁷ é este esforço humano de compreender a sua própria maneira em que compreende. Esta processa-se na direção do sentido que significa a própria existência humana no mundo. Este horizonte, que não é imaginário, mas a busca de compreender como o ser humano se significa a si próprio e a realidade que se coloca diante dele. O pensar da hermenêutica é uma busca da razão das significações do ser (Gadamer, 1997). Também (Woods, 1990), refere que a apreensão do conhecimento no domínio das ciências sociais e humanas exige um processo hermenêutico deveras complexo, que tenha em conta as intenções, as motivações e as

³⁶ A fim de compreender o que é a fenomenologia, devemos fazer uma distinção entre duas atitudes ou perspectivas que podemos adotar. Devemos distinguir a atitude natural da atitude fenomenológica. A atitude natural é o foco que temos quando estamos imersos em nossa postura original, orientada para o mundo, quando intencionamos coisas, situações, fatos e quaisquer outros tipos de objetos. [...] A atitude fenomenológica, por outro lado, é o foco que temos quando refletimos sobre a atitude natural e todas as intencionalidades que ocorrem dentro dela. É dentro de atitude fenomenológica que levamos a cabo as análises filosóficas. A atitude fenomenológica é também algumas vezes chamada de atitude transcendental. Sokolowski, Robert. Introdução à Fenomenologia: Uma declaração inicial do que é a fenomenologia. São Paulo. Loyola, 2004, p. 51 – 73.

³⁷ Segundo Gadamer (1997), na fundamentação das ciências do espírito, a hermenêutica representava para Dilthey mais do que um instrumento, ela é o médium universal da consciência histórica, para a qual não existe nenhum outro conhecimento da verdade do que compreender a expressão e, na expressão, a vida onde cada expressão ou enunciado brota de um aconselhar-se a si mesmo que procura reviver a compreensão que consiste nas ciências do espírito, num retorno do manifestado para o interior, ou seja, para a auto-reflexão que se dá a conhecer na expressão. Gadamer, Hans-Georg. Verdade e Método – Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

expetativas dos sujeitos, dos que observam e dos que são observados, ao defender que cada grupo constrói as suas próprias realidades culturais a que muitas vezes o investigador não tem acesso. Para se chegar a esse raciocínio profano dos atores, em contraposição ao raciocínio sábio do investigador, é preciso, “atravessar as fronteiras e observá-lo de dentro.” (P. Woods, 1990).

4. Da Investigação e sua Complexidade

Segundo Edgar Morin (2006)³⁸, “a complexidade é a união da simplicidade com a complexidade: é a união dos processos de simplificação que são seleção, hierarquização, separação, redução, com os outros contra processos, que são a comunicação, a articulação do que foi dissociado e distinguido; e é a maneira de escapar á alternância entre o pensamento redutor, que só vê os elementos e o pensamento globalizado, que só vê o todo”. Mais nos disse (Morin, 1988), que qualquer que seja o fenómeno estudado é preciso que o observador se estude a si próprio, pois ele perturba sempre de algum modo o sujeito estudado, tendo eu, neste sentido, tentado ter, permanentemente em conta a minha intervenção e interferência inevitável ao longo de todo este trabalho, mais precisamente aquando das entrevistas e questionários efetuadas. A investigação, em geral, caracteriza-se por utilizar um vasto conjunto de métodos, de conceitos, de teorias, de técnicas e instrumentos, ora qualitativos ora quantitativos, com a finalidade de dar resposta aos problemas e interrogações que se levantam nos mais diversos âmbitos de trabalho, nomeadamente na investigação em ciências sociais. Assim sendo, enquanto investigadora e após identificação do problema/fenómeno que me propus estudar, passei à pesquisa e formulação de objetivos para assim selecionar os métodos apropriados e, assim, levar a cabo esta minha investigação, onde de forma sistemática recolhi informações e efetuei pesquisas relativas ao meu problema. Procurei, permanentemente, a sua compreensão e respetiva explicação, onde apenas e tão só, posso ousar querer observar e refletir sobre atitudes e comportamentos, numa atitude reflexiva que me permita ser objeto de mim própria e ao mesmo tempo observadora de comportamentos de outrem. A intenção passa por ter sempre presente o distanciamento intelectual e racional que me mantenha numa atitude hermenêutica.

³⁸ Morin, E., (2006). *Introdução ao pensamento complexo*. Traduzido do francês por Eliane Lisboa. Porto Alegre: Sulina, 2006. p. 102-103, 120 p.

Continuo a lembrar-vos que esta minha investigação vem no seguimento de vários anos de trabalho com intervenção direta na problemática da violência doméstica, onde me fui questionando sobre as situações de violência reiteradas e cíclicas, já intergeracionais, que me eram sinalizadas, a intervenção que fui/vou fazendo, não me satisfaz, assumo. Fui assistindo às mais variadas transformações legislativas nesta temática, assim como a toda a uma sociedade que se foi movimentando na proteção de vítimas tão vulneráveis, onde movimentos de sensibilização se deram a nível nacional e em larga escala, no entanto, as participações de crime nem por isso diminuíram e o número de mortes (femicídios) continuaram a chocar-me. Quanto à intervenção junto destes agressores, é também perceptível que o número de condenações está muito aquém do números de crimes reportados³⁹, situação que não me era desconhecida, no entanto, mais que perceber que intervenção existia além das penas do sistema judicial, pretendia conhecer as motivações e significados destes agressores, assim como a intervenção junto destes agressores no sentido de desaprenderem a violência. Assim, debrucei-me na análise estatística e bibliográfica relativa a esta temática, partindo de variadas leituras, considerando que num processo de investigação, existe sempre um conjunto de fases que são reflexo do paradigma que lhe está subjacente. No entanto, há fases comuns a qualquer paradigma. Qualquer investigação tem de ter definido, no seu início um problema e eu defini e fui redefinindo o eu, sempre com o objetivo de trazer algo inovador e, acima de tudo, que possa ser aplicado na minha atividade profissional e no meu dia-a-dia.

5. Métodos e Técnicas de Investigação

Os métodos usados nesta investigação estão relacionados com o domínio da realidade que fui abordando. Também já referi que os métodos e técnicas por mim utilizadas foram plurais. Após definido o objeto a estudar, selecionei as que considerei mais adequadas para proceder à recolha e tratamento da informação necessária à minha pesquisa qualitativa, mas também quantitativa, de índole sistémica, sempre numa perspetiva holística.

Neste seguimento, tendo em conta que o meu objeto de estudo está representado pelos agressores conjugais e respetivas estruturas de intervenção, pelo que através de intensa

³⁹ Dados disponíveis nas tabelas N.º 1 e N.º 4 do Capítulo 1.

revisão da literatura sobre o tema, investigação bibliográfica e respetiva legislação inerente, procurando sempre um fio condutor capaz de me proporcionar a compreensão sobre o fenómeno da violência doméstica/conjugal, os agressores respetiva intervenção existente. Usei variadas ferramentas desde as conversas informais e entrevistas à pesquisa/análise documental e inquéritos.

5.1. A Análise Documental

A análise documental revestiu-se de uma importância fundamental para a compreensão das conceções e, sobretudo, da estrutura e práticas dos programas que me propus estudar. A minha recolha de informação baseou-se em diferentes estudos produzidos relativos à temática e ainda vários documentos produzidos pelas mais variadas instituições e organizações que trabalham nesta matéria, entre a mais variada legislação e sucessivas transformações. A minha proximidade e conhecimentos relativos ao tema obrigaram-me a permanentes cuidados, porém, neste ponto, foi, sem dúvida, facilitadora.

5.2. A Construção de Guiões para as Entrevistas

Efetuei vários contactos e várias conversas informais em jeito de entrevistas, onde fui colocando as questões que pretendia ver esclarecidas, onde dados os constrangimentos de tempo e distância as novas tecnologias (*e-mails*) foram a minha grande muleta. Aqui, comecei por me dirigir à Universidade do Minho com a intenção de começar a entender o funcionamento do Programa de Promoção e Intervenção Para Agressores Conjugais (PPRIAC), onde fui conversando com o Doutor Rui Abrunhosa, que me foi informando sobre a estrutura daquele programa. O mesmo se passou em relação ao Serviço de Família e Violência (SVF) do Cento Hospitalar Universitário (CHUC) de Coimbra, no sentido de perceber o funcionamento do Serviço de Violência e Família (SVF) como programa de intervenção para agressores, onde o Doutor João Redondo foi respondendo aos meus *e-mails* e insistências. Dirigi-me ainda, sempre com as mais diversas questões, que podem ter acesso nos anexos deste trabalho, à DGRSP, Serviços Centrais de Lisboa e à CIG (Comissão Para a Cidadania e Igualdade de Género). Após esta informação recolhida, agora muito mais informada, comecei a preparar os guiões para as entrevistas que se seguiam, desta vez de forma presencial, sendo a primeira, propositadamente, efetuada a Técnica Gestora do PAVD, de modo a perceber melhor a estrutura e

funcionamento do programa, no sentido de me possibilitar a formulação e respectiva preparação da entrevista que se seguiu ao agressor que frequentou este mesmo programa, bem assim como perceber o olhar desta Técnica em relação ao programa em si. Assim, planeei e preparei, com alguma antecedência e de forma muito rigorosa os guiões para as respetivas entrevistas. Nestes guiões, tive em conta todo o meu propósito nesta investigação, tendo sempre em conta o conhecimento que pretendia obter, sempre no respeito das implicações mais constrangedoras que poderia ter, designadamente aquando da preparação da entrevista ao agressor. Para o efeito, recolhi alguns dados sobre ambos os entrevistados, no sentido de adequar este instrumento para a recolha das informações pretendidas. Os guiões foram, assim, constituídos por um conjunto de questões semiabertas e ainda algumas anotações que me foram auxiliando na condução da entrevista.

5.3. *As Entrevistas*

A técnica da entrevista, segundo (Gonçalves A. , 1998) “afirma-se como uma das mais ricas e das mais usadas no âmbito da sociologia”, assente numa situação social de interação face a face. Na opinião de (Gómes, 1999), “La entrevista es una técnica en la que una persona (entrevistador) solicita información de otra o de un grupo (entrevistados, informantes), para obtener datos sobre un problema determinado. Presupone, pues, la existencia al menos de dos personas y la posibilidad de interacción verbal”. Do mesmo modo, as entrevistas de investigação podem constituir ou um espaço opressivo para os entrevistados ou um momento de “comunicação não violenta” (Bourdieu, 1993:903), exatamente por isso, tive sempre muitos cuidados, o que cuidei logo na elaboração dos respetivos guiões. Considerando que no quadro da investigação etnográfica só faz sentido uma comunicação afável, Peter Woods prefere mesmo evitar a conotação formalista de “entrevista”, considerando que a expressão “conversação” sugere melhor a natureza da relação etnográfica onde se realiza esse “processo livre, aberto, democrático, bidirecional e informal, onde os indivíduos se podem manifestar tal como são, sem se sentir presos a papéis determinadas” (Woods, 1987a). Sarmiento, M. (2011), considera que as entrevistas são uma componente integrante da observação participante. Não obstante, o ato - sempre indisfarçavelmente formal de alguém falar de si e da sua ação nas entrevistas - reatualiza (e, dado que a relação é de indivíduo para indivíduo, até potencia) a incidência das questões do poder a que acima aludimos, nas relações entre o investigador e os atores. Foi, assim, neste pressuposto, que efetuei as

minhas entrevistas, sendo que de forma presencial, trataram-se apenas de duas entrevistas, semiestruturadas. Para o efeito, estas foram marcadas com antecedência e o local foi também escolhido por ambas as partes. O objetivo a que me propus foi alcançado. Nas primeiras entrevistas efetuadas, mesmo sendo através de *e-mail*, foi-me possível obter conhecimentos relativos às estruturas e funcionamento dos programas de intervenção para agressores conjugais, assim como alguns números e outras considerações importantes. Depois disto, passei à primeira entrevista, esta já presencial (*face to face*), efetuada a técnica gestora de casos agressores em PAVD, onde pude compreender a estrutura e respetivas dinâmicas deste programa, bem assim como me deu as bases necessárias para a preparação e organização da entrevista seguinte, direcionada a agressor com frequência em PAVD. Pude ainda perceber a visão desta técnica, no que se refere ao programa em si e aos agressores que os frequentam. Esta entrevista surpreendeu-me! Aliás, a cada novo passo que fui dando neste processo de investigação fui-me espantando com cada nova descoberta. Nesta surpresa positiva, permiti-me passar à entrevista ao agressor em frequência PAVD e depois seguiu-se a elaboração de questionários, para a recolha de informação que pretendia relativa a agressores em frequência ativa ou já terminada no PAVD em Leiria. Para a realização destas entrevistas, após respetivas autorizações, elaborei, previamente, um guião e procurei estabelecer um relacionamento adequado com o entrevistado na base do respeito para com o mesmo, explicitando o objetivo da entrevista e garantindo, se necessário, o anonimato, o que não foi solicitado, em nenhum dos casos.

Estas entrevistas, foram, naturalmente transcritas na sua totalidade, cujo objetivo foi a análise da linguagem uma fixação detalhada e minuciosa, “fiel ao que foi dito” tal como nos refere Isabel Guerra (2006) e num processo moroso e exigente. O desafio, como também lembra Isabel Guerra, passou por “dar conta de que a transcrição do discurso oral simples, sem arranjo, não torna o discurso inteligível depois de escrito” (Guerra, 2006). Há, pois, que redigir um discurso capaz de ser inteligível, tanto pelo investigador quanto pelo eventual leitor, o que me levou muito tempo, muitas horas, devo dizer. No entanto, devo também dizer que foram estas horas de transcrição que me deram a oportunidade de uma verdadeira compreensão de cada resposta, de cada silêncio, de cada paragem, de cada diferente entoação na voz, fatores a que não tive acesso durante as entrevistas. Tentei, na medida do exequível, efetuar esta transcrição no mais curto

espaço de tempo possível, onde ainda tinha em mente as expressões faciais e gestos, isto foi importante. Foi um pouco duro, mas valeu, de todo, a pena!

5.4. O Inquérito por Questionário.

Pese embora a possibilidade do reduzido número de questionários que tive a oportunidade de aplicar, apenas quatro, o resultado final apaziguou a minha inicial frustração. Ainda que poucos, tentei retirar o máximo de conhecimento que foi exequível, bem sabendo que são estes a melhor forma de chegar a um conjunto vasto de participantes, sendo este o meu original objetivo, permitindo ganhar tempo em investigação, aceder a um maior rigor e objetividade nas respostas. O inquérito por questionário pode ser de administração indireta, quando é o investigador a preencher segundo as respostas do inquirido e direta, tal como eu mesma escolhi e também se pôde proporcionar, quando é o próprio inquirido que o preenche. “A construção do questionário e a formulação das questões constituem, portanto, uma fase crucial do desenvolvimento de um inquérito” (Quivy & Campenhoudt, 2005).

Neste pressuposto, a administração dos questionários de forma direta, foi possível, após contacto telefónico com estes quatro agressores, encontrei-me, pessoalmente, com os mesmos, expliquei o meu propósito, sendo os questionários preenchidos pelos próprios, após contacto prévio da parte da dinamizadora do programa PAVD, que esclareceu e recolheu respetivos consentimentos. Tive em linha de conta que o inquérito por questionário possui vantagens relativamente a outras técnicas mas também limitações. No planeamento, preparação, aplicação, análise e apresentação dos resultados procedi a uma forte vigilância metodológica na tentativa de evitar erros que conduzem a enviesamentos e afetam a validade dos resultados, assim como o prévio conhecimento dos quatro inquiridos, no sentido de adaptar as questões e não melindrar, de forma nenhuma, qualquer destes agressores. Assim, as questões apresentam com clareza os objetivos e hipóteses, adequiei a formulação das questões à informação pretendida, apliquei um pré-teste e respetiva correção das questões, considerei o aspeto gráfico do questionário em si de forma a torná-lo algo atrativo e de fácil perceção, considerei ainda a hipótese da não devolução/efetivação de algum inquérito, embora o seu número já fosse reduzido, tive sempre em consideração a metodologia na apresentação dos resultados e procurei não ser demasiado maçadora, criando, para elencar as respostas, grelhas de perceção rápida e fácil Registe-se que, apesar das várias dificuldades que todo este processo me trouxe, fui sempre conseguindo contorná-las.

Sintetizando, a aplicação dos questionários foi por administração direta, em que os agressores escreveram eles mesmos as respostas no questionário. Resisti à tentação de fazê-los via telefone, mas optei por não o fazer, receando receber respostas do tipo “politicamente corretas”. Talvez por presunção minha, fiquei convencida de que o questionário, de forma direta, suscitaria, à partida, mais interesse aos inquiridos e por isso seriam mais francos, na garantia de que seriam capazes de se exprimir corretamente. Estive sempre disponível para prestar algum esclarecimento sobre o conteúdo de alguma questão. Para a elaboração e o tratamento estatístico dos dados utilizei uma aplicação informática, o *Google drive*, facilitando a execução estatística dos dados.

5.5. A Análise do Conteúdo

A análise do conteúdo das entrevistas efetuadas, referindo-me apenas às duas entrevistas formais (semiestruturadas), teve como base a elaboração de uma grelha (para cada entrevista) com a divisão da entrevista em categorias e subcategorias das questões efetuadas aquando das respetivas entrevistas, onde procedi à identificação de alguns excertos dos entrevistados. Esta análise, trata-se de técnica exaustiva e metódica que pode ser definida, na opinião de Bardin (1979), como “um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/ receção (variáveis inferidas) destas mensagens”. A técnica da análise do conteúdo não é recente, tendo conhecido um grande crescimento a partir dos anos 50, para o que muito contribuíram os trabalhos de Bernard Berelson e Paul Lazarsfeld. Partindo do conjunto de materiais sobre os quais versa a análise, passamos a um segundo passo, que é o de estabelecer categorias. As categorias estabelecidas tendem a alterar-se ao longo da investigação. Segundo Bernard Berelson “uma análise de conteúdo vale o que valem as suas categorias” (ap. Gonçalves, 1998). As categorias têm de obedecer às regras da exaustividade, pertinência, exclusividade, homogeneidade e objetividade (Gonçalves, 1998). Assim, elaborei uma grelha que me permitisse uma leitura longitudinal e transversal das entrevistas. Em primeiro lugar, a minha pretensão passou por apreender o conteúdo de cada entrevista, em segundo lugar organizar os temas em categorias para entender como é que os dados se me apresentavam.

CAPÍTULO 3

DAS TEORIAS E PERSPETIVAS DA EXPLICAÇÃO DO CRIME

“Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem como querem: não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim, sob aquelas com que se defrontam diretamente, ligadas e transmitidas pelo passado”.

(Karl Max)

A VD é um fenómeno complexo, é consabido, especialmente por ocorrer no seio da família, num contexto de intimidade em que a ambivalência da relação afetiva dificulta a sua abordagem e intervenção técnica. Na mesma medida, neste capítulo, para melhor contextualização, abordo, algumas teorias do crime e também diferentes perspetivas que têm sido utilizadas no sentido da explicação desta violência tão específica.

1. As Teorias do Crime

Procurando a explicação do comportamento violento, várias são as teorias que se propõem estudar a ação criminosa, no seu autor, na respetiva vítima e nas possíveis formas de combate à prática criminosa. Neste sentido, surge a Criminologia⁴⁰ enquanto ciência empírica e interdisciplinar que estuda o crime enquanto fenómeno e as causas da criminalidade, a personalidade do criminoso, a sua conduta delituosa e a melhor forma de ressocialização.

A criminologia surge, assim, enquanto ciência associada à prevenção do crime. Esta ideia reside na teoria de que boa parte da criminalidade numa sociedade tem raízes em conflitos sociais, como situações de carência, desigualdades e/ou conflitos não resolvidos. Isto fica bem claro a partir da teoria da Anomia⁴¹, que deve ser entendida na perspetiva de Durkheim (1897).⁴² Contudo, a Criminologia interessa-se, igualmente, pelas possíveis formas de resposta ao fenómeno criminal com o objetivo de o prevenir e controlar. Também existem, atualmente, vários estudos que propõem, por exemplo,

⁴⁰ A interdisciplinaridade da criminologia é histórica, bastando, para demonstrar isso, dizer que seus fundadores foram um médico (Cesare Lombroso), um jurista sociólogo (Enrico Ferri) e um magistrado (Raffaele Garofalo).

⁴¹ Podemos perceber esta teoria, mais à frente, ainda neste capítulo.

⁴² Segundo Durkheim o crime é um facto social. O homem não vive num ambiente de eleição, mas sujeito a uma ordem imposta, estabelecendo-se, assim, as condições para a produção do crime. Introduzindo a teoria da anomia, Durkheim explica que o crime é uma manifestação da desregulação social.

medidas preventivas, penas ou o tratamento dos delinquentes/autores da prática de crimes.

Dias & Andrade (1997) traçam uma abordagem no que se refere a este fenómeno, traçando um critério de sistematização das teorias explicativas do crime, fazendo uma distinção entre teorias referentes ao homem criminoso e as que se referem à sociedade enquanto criminógena⁴³, onde as Teorias Sociológicas de explicação do crime, radicam na premissa de que a culpa para o comportamento criminoso está na sociedade, as Teorias de Nível Individual, ou Teorias de Controlo, bem pelo contrário, pretendem imputar as culpas ao indivíduo, nomeadamente quando postulam, que o comportamento humano, depende da sua capacidade de controlo dos impulsos antissociais que inibem a prática do crime.

Entre as teorias de nível individual, também designadas teorias de controlo, passo a distinguir três subgrupos: Teorias Bioantropológicas; Teorias Psicodinâmicas (criminologia psicanalítica e a do condicionamento); Teorias Psicossociológicas (*containment theory* e vínculo social).

1.1 Teorias de Nível Individual ou Teorias de Controlo

As teorias de nível individual ou teorias do controlo partem do pressuposto de que o comportamento depende da capacidade de controlo dos impulsos anti-sociais que inibem a prática do crime.

As ***Teorias Bioantropológicas*** assentam no pressuposto determinista de que o homem criminoso é congenitamente diferente do cidadão “normal” e está portanto, mais predisposto para a prática do crime. As causas do crime assentam na estrutura orgânica do homem logo, há uma relação de causa e efeito entre estrutura física e comportamento, tais fatores escapam ao controlo do criminoso. O desenvolvimento destas teorias deve-se aos positivistas italianos dos quais se destaca *Lombroso*⁴⁴. Segundo este autor, o criminoso “nato” reproduz na sua pessoa os instintos ferozes da

⁴³ A sociedade em geral tem uma compreensão limitada do crime, no sentido em que a visão do criminoso é muitas vezes imputada às suas características não o relacionando com a sociedade em que se insere. Desta forma, as teorias sociológicas do crime vieram dar ênfase aos grupos sociais em detrimento das causas individuais.

⁴⁴ Cesare Lombroso (1835-1909) foi um homem polifacético; médico, psiquiatra, antropólogo e político, sua extensa obra abarca temas médicos ("Medicina Legal"), psiquiátricos ("Os avanços da Psiquiatria"), psicológicos ("O gênio e a loucura"), demográficos ("Geografia Médica"), criminológicos ("L'Uomo delinquente"). Para Lombroso a etiologia do crime é eminentemente individual e deve ser buscada no estudo do delinquent. É dentro da própria natureza humana que se pode descobrir a causa dos delitos.

humanidade primitiva e dos animais inferiores. Dentro dessa perspectiva, Hooton pretendeu dar bases científicas à tese de Lombroso do “tipo físico”. Segundo Dias e Andrade (1997), comentando a tese de Hooton, esse autor teria analisado mais de 13.000 reclusos e solidificado a tese da inferioridade. Para ele, o delinquente seria um ser humano físico, moral e intelectualmente inferior. Sendo assim, o crime só poderia ser evitado com a eliminação ou segregação absoluta dos indivíduos inferiores física, moral ou intelectualmente.

Já o surgimento das *Teorias Psicodinâmicas*⁴⁵ significa a passagem do plano bioantropológico para o plano da psicologia criminal. Colocam na socialização e nos processos de aprendizagem, e não já no aspeto congénito, e no seu sucesso ou insucesso a explicação para o comportamento delinquente. Os delinquentes/criminosos seriam aqueles nos quais os processos de aprendizagem e socialização teriam falhado (parte-se do pressuposto que todos os homens são originariamente antissociais ou, pelo menos, “moralmente neutros”) não criando as resistências normais do comportamento delinquente. Assim, a explicação do crime radicaria num modelo de conflitualidade interior entre os impulsos naturais e as resistências adquiridas pela via da aprendizagem de um sistema de normas a que se chama, consoante os casos, consciência ou superego⁴⁶. Nestas teorias, surge a *Criminologia Psicanalítica* tendo por base o modelo fundamental da doutrina psicanalítica (cuja idade de ouro são os anos 20), a Criminologia Psicanalítica pretende encontrar uma resposta para dois tipos de questões – explicar o crime como ato individual e analisar a psicologia da sociedade a “produzir” o crime e a puni-lo, rejeitando qualquer ideia de criminoso “nato”. Mas, também como Lombroso, Freud considera que o criminoso representa um regresso ao homem primitivo, não às suas formas antropológicas, mas, à sua estrutura psíquica.

A tese geral de explicação do crime para a criminologia psicanalítica é a de que o crime exprime uma perda de poder de inibição do superego em relação ao ego, que fica assim livre para atender às exigências do ID⁴⁷ (comandado pelo princípio do prazer). Por outras palavras, o crime significa uma fuga à violência do “juiz interior” (superego)⁴⁸

⁴⁵ Podemos comparar esta teoria com as perspectivas explicativas da violência conjugal, no .2 deste Cap.

⁴⁶ *Sigmund Freud, Sinopses da Standard Edition* da obra psicológica completa/Sigmund Freud. Tradução de Helena Florcata de Miranda e Luiz Horácio da Matta. Rio de Janeiro, Salamandra 1979.

⁴⁷ Fonte de energia psíquica de uma pessoa de origem orgânica e hereditária, segundo Freud, ligado à libido, isto é, o impulso sexual.

⁴⁸ Segundo Freud, os três aspetos básicos da personalidade são: o id, o ego e o superego. O id designa os impulsos não civilizados, de tipo animal. É formado pelos impulsos biopsicológicos, presentes no nascimento. Os impulsos do id procuram obter prazer e evitar sofrimentos (princípio do prazer). O ego é

parte do delinquente que vive em cada homem (mesmo no homem mais respeitador das leis existe uma criminalidade latente, que renuncia ao prazer da passagem ao ato, com vista à obtenção de um prazer maior ou a evitar um sofrimento). Neste sentido, o crime serviria para, simbolicamente, dar satisfação aos impulsos libidinosos. Esta teoria defende assim que “o crime exprime uma perda de inibição do superego em relação ao ego, que fica assim livre para atender às exigências do ID (comandado pelo princípio do prazer)”, (Dias & Andrade, 1997). O crime significaria assim uma fuga à violência do “juiz interior” (superego) por parte do delinquente que vive em cada homem, já que a própria sociedade, com o pretexto da justificação da expiação, é capaz de praticar os mesmos atos criminosos sobre os delinquentes, quando através do órgão judicial lhes atribui determinadas penas como castigo.

As teorias psicodinâmicas têm ainda por base a *Teoria do Condicionamento de Eysenck*⁴⁹ que radica nestas teses fundamentais. Primeiro, refere a propensão para o crime universal, contrariada na maioria dos casos pela consciência. Esta consciência seria um sistema generalizado de respostas condicionadas (e acordo com as regras de Pavlov)⁵⁰ adquiridas na infância e adolescência (socialização⁵¹). Esta consciência poderá surgir subdesenvolvida devido, por um lado à ausência de condições familiares e sociais e por outro, devido à fraqueza congénita dos mecanismos pessoais de condicionamento. Vem ainda dizer que as pessoas extrovertidas condicionam-se menos que as introvertidas sendo, por isso, mais provável que assumam condutas anti-sociais e altos graus de ansiedade e neurotismo estimulam as tendências extrovertidas ou introvertidas e portanto favorecendo ou contrariando o comportamento anti-social. (Dias J. F., 1992). A explicação do crime radicaria, em última instância, no conflito entre a

aprendido, e obedece ao “princípio da realidade”. O comportamento da criança consiste de reação do id. A criança aprende que certos objetos causam prazer e outros, sofrimentos. Estas aprendizagens e as reações que deles resultam formam o ego. O superego é formado em parte pela consciência, tendendo a inibir os impulsos do id. O superego é aprendido através da experiência com os outros indivíduos, sendo uma espécie de instância inconsciente, que se modelou com a identificação da criança com os pais, educadores e outros que ela tomou como modelo.

⁴⁹ Eysenck foi o autor do sistema PEN (Psicoticismo, Extroversão, Neuroticismo), que emergiu, a partir das abordagens psico-biológicas da personalidade (Eysenck, 1967; Eysenck & Eysenck, 1985). O modelo dos cinco factores fundamenta-se, sobretudo, em dados recolhidos, através de investigações quantitativas, no domínio da psicologia da personalidade.

⁵⁰ Ivan Petrovich Pavlov foi um fisiólogo russo premiado com o Nobel de Fisiologia ou Medicina de 1904, por suas descobertas sobre os processos digestivos de animais. Ivan Pavlov veio no entanto a entrar para a história por sua pesquisa em um campo que se apresentou a ele quase que por acaso: o papel do condicionamento na psicologia do comportamento (reflexo condicionado).

⁵¹ Para o sociólogo brasileiro Gilberto Freire, a socializa (Bonafé-Schmitt, La médiation: une justice douce., 1992)ção “É a condição do indivíduo (biológico) desenvolvido, dentro da organização social e da cultura, em pessoa ou homem social, pela aquisição de status ou situação, desenvolvidos como membro de um grupo ou de vários grupos.”

intensidade da tentação e a intensidade da resposta condicionada que reprime. Esta constatação remete-se para a questão da maior resistência de uns em relação ao crime (consciência forte e desenvolvida) e da menor resistência de outros. É, pois, necessário procurar explicar as causas das diferentes condicionalidades. Eysenk propõe uma resposta ao considerar as variáveis do meio, a par, com as variáveis da personalidade (embora estas com um maior peso). Assim, pressupõe que as pressões do meio favoráveis ou desfavoráveis ao condicionamento se mantêm constantes, temos de considerar que as diferenças de condicionamento relevam sobretudo da personalidade – introvertida ou extrovertida.

Nos que se refere às *Teorias Psicossociológicas*⁵², estas colocam mais ênfase nos aspetos sociais e situacionais do que na personalidade. Pretendem indagar que a natureza e a força dos vínculos que ligam o indivíduo à sociedade convencional, quais as resistências interiores e exteriores que o levam a superar os impulsos naturais e a obedecer à lei. É, pois, o comportamento “normal”, conforme a lei que é problematizado e, por isso, carece de explicação.

Nessa linha teórica, sobressaíram a interpretação adotada pela “*containment theory*”, criada por Walter Reckless, e a teoria do vínculo social de Travis Hirsch⁵³. Essas teorias levantaram a hipótese na qual o questionamento que deve ser feito diante do problema do delito, é “por que não delinquimos” ao invés de “por que delinquimos?”⁵⁴ O objetivo visa responder à lacuna: porque é que alguns, nas mesmas circunstâncias não cometem crimes? Cabe ao criminólogo identificar as resistências (*containments*) que vedam aos indivíduos a “solução” delinquente. Nos processos de controlo Reckless distingue controlo interno e controlo externo consoante seja proveniente da estrutura sócio/cultural e moral do indivíduo, ou do seu próprio self, e que visam neutralizar as eventuais “causas” do crime.

Para a “*containment theory*”, os processos de controlo social distinguem-se em internos (resistências do próprio indivíduo) e externos (resistências da estrutura social, cultural e moral do indivíduo). A importância desses dois tipos de controlo varia de sociedade

⁵² As teorias psicossociológicas caracterizam-se pela abordagem dos vínculos do indivíduo com a sociedade, procurando detetar as resistências interiores e exteriores que conduzem o sujeito à obediência da lei. Destacam-se a “*containment theory*” de Walter Reckless e a “teoria do vínculo social” de Travis Hirschi.

⁵³ Com abordagem na página seguinte.

⁵⁴ Davidoff, Linda L. Introdução à Psicologia. Tradução: Lenke Perez. 3ª Edição. Editora Makron Books, 2001. São Paulo. p. 505-510

para sociedade, ou seja, o controle externo, proveniente, por exemplo, da família e da vizinhança é maior numa sociedade fechada do que numa sociedade de mobilidade e diversidade, como a sociedade industrial. A eficácia do controlo externo é função da existência nos sujeitos de um sentimento de pertença a uma comunidade e a uma cultura. No entanto, são essenciais os sistemas de autocontrolo e é para prossecução deste objectivo (interiorização do controlo) que os processos de socialização se orientam. É a este controlo interiorizado que vulgarmente se chama de consciência.

Nestas Teorias psicossociológicas, sobressai, ainda, a *Teoria do Vínculo Social de Hirschi*⁵⁵ - A teoria do vínculo social⁵⁶ baseia-se na tese fundamental de que “ os atos delinquentes tenderão a ocorrer quando se enfraquece, ou rompe, o vínculo do indivíduo com a sociedade” (Hirschi, 1935).

O vínculo social analisa-se tendo por base quatro princípios: o apego, o empenho, o envolvimento e a crença: Apego como elemento emocional do vínculo social, a ligação afetiva empática com o “outro convencional“, ou seja, a sensibilidade às opiniões e expectativas dos outros. Hirschi (1935) escreve: “ violar as normas é contrariar os desejos e as expectativas das outras pessoas. Se uma pessoa não se preocupa com os desejos e as expectativas das outras pessoas, isto é, se é insensível à opinião dos outros, então ela não está nessa medida, vinculada pelas normas. Está livre para delinquir”. O apego é similar à consciência e superego das outras teorias. O empenho é governado pelo princípio da realidade. Trata-se da decisão racional que pondera ganhos e perdas no cometimento, ou não, de um ato delinvente. É a componente racional da conformidade. Já o envolvimento, ou seja o tempo e energia investidos nas carreiras tradicionais (legais) reduz as oportunidades delinquentes. Quanto à Crença, esta decorre da “validação moral“ das normas ou do grau de Justiça maior ou menor, que os indivíduos não conhecem às normas convencionais.

Disto decorre o grau de respeito que merecem por parte dos indivíduos e, portanto, a prática ou não, de um ato criminoso.

⁵⁵ **Travis Hirschi** (1935) é um criminólogo americano conhecido pela sua teoria do controle social (*Causes of Delinquency*) e do autocontrolo (*General Theory of Crime*). Um dos criminólogos mais citados do fim do século XX e começo do XXI, Hirschi deixou um legado transformador para a criminologia ao substituir a pergunta fundamental “por que alguns cometem crimes?”, por “por que todos não cometem crimes?”.

⁵⁶ A “teoria do vínculo social”, também teoria do controlo, caracteriza-se pela perspectiva de que a delinquência é resultante do enfraquecimento ou rompimento do vínculo entre o indivíduo e a sociedade (Hirschi apud Dias; Andrade, 1997).

As Teorias do Controlo trouxeram grande contributo para a Política Criminal, na medida em que dirigem sugestões de tratamento uma vez que têm o indivíduo por destinatário. Referências ao “outro convencional”, ou seja, à sociedade em geral incluindo instâncias formais e informais de controlo. Assim a ordem convencional deverá aparecer aos olhos do indivíduo como respeitável e atraente, o que pode implicar, por um lado, o alargamento dos espaços de tolerância, ou não intervenção radical e, por outro lado uma política criminal virada para as vítimas de forma a reduzir os sentimentos de injustiça, as margens de conflito, em suma, a alienação em relação ao direito.

1.2 Teorias Sociológicas ou da Sociedade Criminógena

Relativamente às teorias sociológicas, ou da sociedade criminógena, distinguem-se as abordagens da anomia ou estrutura da oportunidade. Segundo Dias e Andrade (1997), a explicação sociológica do crime pretende ser globalizante, ou seja, não se limitar a formular em termos sociológicos uma interrogação nos mesmos moldes da criminologia de nível individual – porque se cometem crimes? – mas, problematizar a própria ordem social.

A sociologia criminal tem hoje duas vertentes que podem sintetizar-se nas conhecidas frases de Lacassagne – “a sociedade tem os criminosos que merece” – e H. Becker – “a sociedade tem os criminosos que quer”.

Na primeira vertente enquadram-se as Teorias Etiológicas para as quais o crime resulta de condições ambientais e habitacionais, da inserção em determinadas culturas ou subculturas e da presença a um estrato sócio - económico e respetivo leque próprio de oportunidades.

Na Segunda vertente incluem-se as teorias para as quais explicar o crime é explicar em primeiro lugar a racionalidade que preside à ordem social constituída. Sendo certo que “toda a realidade social é precária” (Berger e Luckmann) e que a ordem social é um produto histórico do Homem em Sociedade, as primeiras interrogações prendem-se com a origem da ordem social, o seu conteúdo e extensão.

Trata-se de questões pertinentes na sociedade contemporânea dividida entre a tendência para a institucionalização crescente de comportamento e para a diluição da individualidade na massa social e a pluralização social, cultural e moral, reclamando menos ordem e mais tolerância.

E não posso deixar de me referir à *Teoria da Anomia*. A primeira coisa a sublinhar no conceito de anomia é que é um conceito sociológico. A anomia constitui uma propriedade de um sistema social e não um estado de espírito deste ou daquele indivíduo dentro do sistema. Refere-se a uma rutura dos padrões sociais que comandam a conduta, significando também pouca coesão social. Tendo começado como mera hipótese explicativa do suicídio (estudos de Durkheim⁵⁷) a Teoria da Anomia acabou por se elevar à categoria de Teoria Geral da Criminalidade e do comportamento desviante erigindo-se, neste campo, como uma das mais prestigiadas técnicas explicativas.

Essa teoria parte da perspectiva de que o crime é produto do sistema e é tratado como um resultado normal, ou seja, esperado e funcional para o próprio sistema. A teoria da anomia parte do pressuposto de que os indivíduos são homogeneizados na identificação com os valores do *american dream*. A ambição, por exemplo, conduz o comportamento desviante. Como diz Merton (apud Dias & Andrade, 1997), a anomia é um conceito sociológico que se refere à “rutura dos padrões sociais que comandam a conduta”. O grau de anomia aumenta com a diminuição da força das regras na regulação da conduta. É por conta da frustração socialmente induzida que o sujeito recorre à delinquência, ou seja, para a realização dos objetivos culturais (sucesso). Não tendo meios legítimos, o sujeito recorre aos ilegítimos. Trata-se da desfasagem entre a estrutura cultural e a estrutura social, como diz o referido autor.

2- Perspetivas Explicativas da Violência Conjugal

As transformações sociais que se deram após a industrialização e subsequente crescimento da população culminaram numa redefinição do papel das mulheres na sociedade e na família. Hoje, a VD é considerada uma questão eminentemente humana, pelo que os investigadores e técnicos utilizam uma linguagem neutra quanto ao género, quer da vítima quer do agressor. Não obstante, as maiores taxas de vitimação deste crime continuam a ser femininas. Os teóricos das perspetivas feministas, por este motivo, mantêm a conceção de que se trata de um fenómeno unidirecional, perpetrado exclusivamente pelo género masculino. A fundamentação teórica das perspetivas

⁵⁷ Numa sociedade ou grupo social em anomia "faltarà uma regulamentação durante certo tempo. Não se sabe o que é possível e o que não é, o que é justo e o que é injusto, quais as reivindicações e esperanças legítimas, quais as que ultrapassam a medida" (Durkheim, 1974).

feministas radica na análise sociológica do patriarcado⁵⁸. O domínio masculino, pela utilização do controlo, do poder e da violência nas relações de intimidade, aparece como o racional explicativo.

Segundo a perspectiva feminista⁵⁹, a violência doméstica baseia-se numa estrutura social de controlo e poder de um elemento do casal sobre o outro. Nessa linha, todos os homens serão capazes de agredir, porque entendem a agressão como normal, inata, instintiva, que resulta da ansiedade em demonstrar a própria masculinidade, exigência de uma sociedade tipicamente machista.

As teorias centradas no processo de socialização e aprendizagem social explicam a existência da violência doméstica pela conformidade social ante as normas rígidas da sociedade mais conservadora, para cada um dos sexos. Dentro deste contexto, o agressor emerge pela necessidade de utilizar o poder e o controle coercivo da parceira. Desta maneira, o homem, que assume a posição de dominante, espera poder servir-se do abuso físico e sexual para conseguir materializar o seu domínio (Costa, 2003).

As *Perspetivas Biológicas e Psicofisiológicas* vêm explicar a violência conjugal a partir do nível da ira/raiva que o agressor apresenta ou da reação ofensiva que não consegue controlar, (Gottman, 1996, Queirós, 1996 e Marques – Teixeira, 2001). Esta leitura tem sido alvo de objeto de algumas críticas apontando-a, deste modo, como insuficiente (Margolin, 1995). Em primeiro lugar, não está demonstrado cientificamente que os agressores de violência conjugal tenham níveis de ira/raiva superiores aos dos não agressores e, em segundo lugar, essa ira/raiva não conduz, necessariamente, ao comportamento violento. Assim, muitos dos agressores apresentados como possuindo um défice de controlo da ira/raiva canalizam apenas a sua agressão para as mulheres, dentro do contexto doméstico, e nos restantes contextos e planos interrelacionais apresentam-se como indivíduos integrados e controlados, na maioria dos casos, Estas teorias não constituem uma base sólida para as causas da violência conjugal, contudo, são utilizadas em programas de autocontrolo. Já as *Perspetivas Sócio Culturais* analisam os fatores históricos, sociais, culturais e políticos que contribuem para os maus

⁵⁸ A cultura patriarcal vem de longe e atravessa tanto a cultura ocidental como as culturas africanas, indígenas e islâmicas. Para Aristóteles, a mulher é um homem mutilado e para São Tomás de Aquino, sendo o homem o elemento ativo da procriação, o nascimento de uma mulher é sinal da debilidade do procriador.

⁵⁹ São antigas as reivindicações feministas pela garantia da igualdade e paridade na lei, reivindicando a igualdade entre homens e mulheres em diferentes campos. Drucilla Cornell (1995) explica, contudo, que não é uma reivindicação feminista que as mulheres sejam consideradas iguais aos homens, mas sim que o sexo feminino tenha valor equivalente ao sexo masculino, de maneira a que, perante a lei, tenham igual peso.

tratos na conjugalidade e explicam este tipo de violência como consequência de conceitos históricos e socio culturais, tais como as sociedades patriarcais e as crenças emergentes das desigualdades de género (Dobash, 1992) (Yllo, 1993). As teorias feministas e pró feministas representam um dos modelos explicativos dominantes e mais desenvolvidos no âmbito dos estudos sobre violência conjugal. Estas teorias salientam a natureza sócio cultural, mas também diádica e individual das dinâmicas relacionais, destacando duas dimensões que estariam na base da violência conjugal: o poder e o controlo. A violência conjugal é vista como uma expressão de poder relacional ou como uma reação à perceção de redução de poder (Stanko, 1990). Deste modo, o género masculino apoia-se na violência para preservar o *status quo* e para exercer as suas posições de poder e controlo. Neste contexto, a violência reside na privação de poder por parte de outrem: o indivíduo que maltrata recusa-se a aceitar a sua perda de poder e, na tentativa de o preservar, recorre ao uso da força (Matos, 2002) (Stanko, 1990) (Yllo, 1993).

E temos também as *Teorias intra-individuais* que se centram na identificação das características psicológicas do agressor e/ou da vítima e defendem a existência de défices desenvolvidos e manifestados desde idades precoces que estariam na base dos comportamentos violentos (Loeber, 1994). Algumas causas explicativas do comportamento do agressor incluem perturbação psicológica, situações de *stress*, baixa auto estima, dificuldades de empatia e de controlo, pobres competências sociais, consumo excessivo de substâncias e reduzida tolerância à frustração. Nas características da vítima encontram-se igualmente a perturbação psicológica, o estado de *stress* e o consumo excessivo de substâncias, mas também os sintomas depressivos (baixa auto estima, fraca concentração, fadiga e pensamentos negativos), a auto culpabilização, a maior tolerância ao locus de controlo externo e baixos níveis de intimidade e de compatibilidade com o parceiro conjugal (Pagelow, 1984).

E a *Teoria da Aprendizagem Social*⁶⁰ e dos *Sistemas Familiares* - pode, como até já vimos, igualmente, ser uma base para a compreensão da violência conjugal. De acordo com a primeira, a violência é um comportamento socialmente aprendido e que, da mesma forma, pode ser desaprendido ou substituído por outro mais adequado. Embora seja criticada por não enfatizar suficientemente o impacto de aspetos mais globais,

⁶⁰ A ter em conta as Teorias psicodinâmicas abordadas previamente e neste mesmo capítulo, refere que o delinquente seria então aquele em que o processo de socialização e aprendizagem teria falhado.

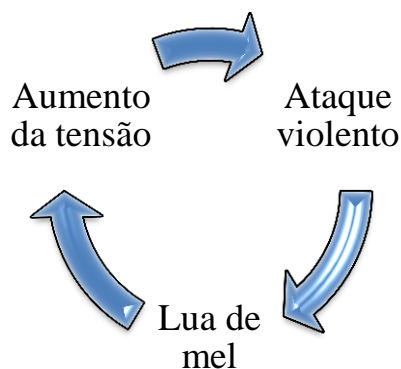
designadamente as questões de género e poder na aprendizagem social do indivíduo, é simultaneamente elogiada por ter em conta as questões do desenvolvimento psicossocial para explicar a violência masculina e ainda propor, tal como a teoria dos sistemas familiares, a transmissão intergeracional da violência conjugal. Este modelo postula que a experiência de vitimação na infância favorece a sua perpetuação no seio da família, ao longo das gerações (Machado C. G.-L., 2002) (Perrot, 1994). A ideia de que a violência gerará futura violência, designada por transmissão intergeracional da violência, tem sido objeto de aprofundada investigação e também de algumas críticas, pois apesar de existirem dados empíricos que remetem para a associação entre vitimação na infância e comportamento violento na vida adulta, não parece ser assim tão linear (Gelles, 1993).

E a *Vinculação⁶¹ e Violência Conjugal*, esta constitui uma base importante para a compreensão tanto da origem dos conflitos relacionais como das diferenças individuais em lidar com os mesmos (Feeney, 1999). Ora no contexto das relações românticas, a investigação tem procurado reunir evidências do papel da organização da vinculação no funcionamento interpessoal. A crescente evidência empírica sugere que a qualidade da representação da relação de vinculação com o parceiro está relacionada com a qualidade do comportamento observável no contexto das relações íntimas, quer ao nível de dimensões gerais (capacidade de resolução de problemas e comunicação assertiva), quer em componentes específicos de vinculação (base segura e prestação de cuidados). Especificamente, os indivíduos com organização de vinculação segura tendem a confiar no outro, vivendo as suas relações românticas de uma forma mais positiva e pautadas pela expressão recíproca de afeto positivo e por reduzidas expressões de afeto negativo, como raiva ou hostilidade. Em contraste, os indivíduos com estilo de vinculação desligado tendem a evitar o envolvimento com o outro, retraindo-se, e a manifestar pouco afeto, preferindo evitar o conflito. As suas relações românticas, são assim, caracterizadas pela ausência de intimidade ou proximidade e pelos níveis baixos de expressividade emocional, dependência emocional, ciúme e ansiedade de separação. Nestes indivíduos sobressai o intenso medo de abandono, antagonizado pelo desejo de fusão com o outro e pautado pela desconfiança, ciúme e uma maior vulnerabilidade à solidão. Pelo contrário, os indivíduos com estilo de vínculo receoso não lidam ativamente com a sua angústia, hesitam em demonstrar ao outro e não procuram apoio.

⁶¹ A esta teoria podemos ter em conta a Teoria do Vínculo Social de Hirdchi, já abordada nas páginas anteriores, neste capítulo.

O evitamento da intimidade com medo da rejeição, a auto culpabilização dos problemas e o evitamento dos conflitos marcam a relação romântica, assumindo um papel passivo. Deste modo, no que diz respeito aos aspetos específicos da vinculação, os indivíduos classificados como seguros demonstram maior capacidade em solicitar e prestar cuidados ao parceiro (Brennan, 1995) (Crowell, 2002).

O *Ciclo da Violência Doméstica*⁶² - Cada caso é um caso. Podemos, no entanto, encontrar denominadores comuns nas dinâmicas dos relacionamentos violentos. As mulheres vítimas de VD, não são agredidas constantemente, nem a violência que lhes é infligida ocorre ao acaso. Alguns autores apontam para a existência de um ciclo definido vivido por estas mulheres. Este ciclo ajuda a compreender como se tornam vítimas, como se deixaram cair num comportamento de apatia e porque não conseguem escapar da violência. O Ciclo de VD deve ser entendido como um sistema circular, no qual as dinâmicas da relação de casal se manifestam sistematicamente passando por três fases distintas que podem variar consoante o tempo e intensidade para o casal e entre diferentes casais⁶³. Este padrão de interação termina onde, antes, começou. Vejamos o seguinte esquema.



Este ciclo repetitivo apresenta:

- Aumento da tensão (o agressor começa por ficar irritado, deixa de haver comunicação, a tensão vai aumentando e o abuso pode iniciar-se).
- Ataque violento (o agressor parte para o ato de agressão).

⁶² Borin, Thaisa Belloube. *Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas*. 2007. 136f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós Graduação em Psicologia, Ribeirão Preto, 2007.

⁶³ Veja-se Bradbury & Lawrence, 1999 cit. Paiva & Figueiredo, ob. cit.

- Lua-de-mel (o agressor pede desculpa, faz promessas, culpa a vítima por ser causa do abuso e tenta desvalorizar a situação).

Por vezes este ciclo pode evoluir para a predominância da 2ª fase, entrando numa escalada de violência que se inicia com as injúrias, acabando na violência física, aumentando a frequência e gravidade ao longo do tempo. Sendo, neste ciclo (vicioso) que se movem as vítimas de violência doméstica/conjugal, embora pretendendo o fim da violência, não querem abandonar o companheiro, mesmo quando a violência de que são vítimas se arrasta há anos e produz consequências devastadoras e segue o padrão cíclico de repetição e de escalada, definido como “o ciclo da violência” Walter (1979, *apud* Borin, 2007).

E para terminarmos este capítulo, e em jeito de conclusão, importa, aqui, também, introduzir uma questão que muitas vezes surge aquando da análise dos fatores que contribuem para a violência, sendo a seguinte: o porquê de um certo número de pessoas, em especial as crianças, mesmo quando submetidas a situações extremamente desfavoráveis, desde a mais tenra infância, não se tornam violentas, apesar de terem vivido em condições propícias ao nascimento do ódio e da revolta? Uma das mais recentes tentativas de responder a esta questão passa pelo conceito de “resiliência”, definida como a capacidade das pessoas, grupos ou comunidades em minimizar ou superar os efeitos nocivos das situações difíceis e das adversidades. (Grotberg, 1995). Os profissionais que pesquisam os “ingredientes básicos” da resiliência, dizem que esta força interior é, em parte, inata: há pessoas que, por herança genética e por temperamento, são mais resilientes que outras. No entanto, a resiliência também pode ser desenvolvida, quando os adultos, que são importantes para a criança, a sabem escutar e compreender, e oferecem o apoio necessário para que ela se sinta segura, embora incentivem a sua independência e iniciativa para criar saídas e soluções para os problemas. Desse modo, a auto-estima sai fortalecida e a resiliência aumenta (Costa J. M., 2003).

CAPÍTULO 4

A INTERVENÇÃO PARA AGRESSORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

“Quem quer que combata monstros deverá ter cuidado para que, durante tal processo, não se torne ele próprio num monstro. Quando se olha para um abismo, esse abismo também olha para nós. “
(Nietzsche)

1. A Intervenção em Agressores Conjugais – O Tratamento

Disserto, nesta investigação, sobre um problema de Saúde Pública e da importância de prevenir e de definir (a curto e longo prazo) estratégias de intervenção adequadas às reais necessidades de cada situação. Falo-vos de como procurar compreender a sua génese e das repercussões desta problemática no bem-estar daqueles que, apanhados neste ciclo, que é vicioso, sofrem humilhação e violência, dias após dias, semanas após semanas, durante muitos anos, trespassando vidas e gerações. Falo-vos de um sistema onde há agressores e vítimas que, a curto e a longo prazo, serão ambos vítimas inevitáveis da violência, e falo-vos de tudo isto por conhecimento direto e por também eu, enquanto interventora nesta problemática sentir este sofrimento na pele, acima de tudo, pelo sentimento de impotência que sinto, demasiadas vezes. Falo-vos ainda, da necessidade de uma intervenção estruturada e concertada, onde urge que os Serviços de Saúde, o Sistema Judicial, as Forças de Segurança, os Serviços de Segurança Social, as Escolas, as ONG, todos os que se movimentam nesta área e a sociedade em geral trabalhem juntos para pôr cobro a este flagelo social, apostando tudo na prevenção, tendo sempre em conta todos os atores com papel nesta problemática.

Segundo Manita (2005), durante anos, a intervenção junto dos agressores não foi bem aceite por muitos profissionais que intervêm junto das vítimas e que consideravam, entre outros aspetos, que aqueles deveriam ser punidos, não ajudados, e que os recursos humanos e económicos a canalizar para a intervenção junto dos agressores eram recursos que faziam falta para o apoio e a intervenção junto das vítimas e, portanto, não deveriam ser aplicados naqueles. Acreditavam ainda que desenvolver programas de

intervenção para agressores significava desculpabilizar o seu comportamento ou desvalorizar a vertente criminal dos atos de violência doméstica e/ou violência conjugal.

Tendo-se verificado que nenhum destes argumentos correspondia à realidade isto é, apostar apenas na punição não elimina, nem tão pouco reduz, os níveis de violência doméstica, a intervenção em agressores visa, em última instância, a proteção das vítimas e a prevenção da reincidência em crimes de violência conjugal e, nesse sentido, contribui para a redução dos custos individuais (da vítima), familiares, médicos, judiciais e sociais, da violência conjugal, pelo que uma das condições base da intervenção é a responsabilização dos perpetradores pelos seus atos e suas consequências. Os programas de intervenção em agressores de violência doméstica/conjugal foram-se desenvolvendo e generalizando quer nos estados Unidos da América, Canadá, Austrália e Nova Zelândia, quer na maioria dos países europeus.

Em Portugal, este processo repetiu-se, embora com alguns anos de atraso em relação aos restantes países europeus, tendo-se verificado que os primeiros programas de intervenção em agressores foram desenvolvidos no final dos anos 90, na Universidade do Porto e na Universidade do Minho, suscitando reservas e desconfianças por parte de algumas das instituições e movimentos de apoio às vítimas, sendo que a compreensão generalizada da sua validade e utilidade surgiu muito depois, com surgimento de novos programas e novas instituições que oferecem, hoje, diferentes modelos de intervenção em diferentes regiões do país (Manita 2005a).

Neste contexto, parece ser cada vez mais consensual a ideia de que é primordial desenvolver programas de intervenção junto dos agressores, de forma a promover mudanças comportamentais, em complementaridade com os programas de intervenção em vítimas, de forma a promover mudanças comportamentais e cognitivas nos agressores e, assim, reduzir o risco de revitimação/reincidência no crime de violência conjugal e doméstica.

A intervenção psicológica e psicossocial em agressores conjugais patenteia algumas singularidades que devem ser tomadas em conta na implementação de qualquer programa. Em primeiro lugar, é uma intervenção que, ao contrário do que acontece no apoio às vítimas, ou na maioria das situações de acompanhamento psicológico, se realiza com indivíduos que cometeram crimes. Em segundo lugar, e este é um dos maiores desafios nestas intervenções, a motivação para o tratamento para a mudança que a maioria dos agressores apresenta é baixa. Em terceiro lugar, a procura (ou a

aceitação) de um programa de intervenção pode ocultar motivações e interesses que não propriamente os de alterar o comportamento violento, sabendo-se dos riscos de manipulação de que os profissionais desta área são objeto.

2. Modelos e Estratégias de Intervenção em Agressores

As possibilidades de intervenção em agressores conjugais são múltiplas e orientadas para diversos tipos de agressores, em diferentes contextos e com diferentes realidades socioculturais e pessoais.

Os dois tipos de programas para agressores de violência doméstica/conjugal mais frequentemente utilizados são os *psicoeducacionais* (também apontados, por alguns autores, programas socioeducativos) e os *psicoterapêuticos*. Os primeiros assentam, essencialmente, numa transformação de mentalidade e num treino de competências sociais e cognitivas e têm como objetivo principal a consciencialização, pelo agressor, das responsabilidades e consequências dos seus comportamentos e a modificação desses comportamentos, sendo considerados programas didáticos e confrontacionais. São implementados em grupo ou individualmente. Os segundos visam uma mudança psicoemocional e comportamental mais estrutural e podem ser implementados em regime de terapia individual, de terapia de casal e familiar ou em regime de terapia de grupo (Manita, 2005a).

Os Programas de cariz mais educacional - são implementados, habitualmente, com agressores que não apresentam perturbações psicopatológicas consideráveis associadas, são trabalhadas com os sujeitos, entre outras, questões relacionadas com a necessidade de exercício do poder e do controlo sobre a vítima, papéis sociais e sexuais, mitos associados à violência doméstica, o ciclo da violência, os efeitos/consequências da violência, a responsabilização pelos seus atos, a assertividade e o auto controlo comportamental, o desenvolvimento de estratégias de resolução de problemas, de gestão de conflitos, de comunicação e negociação, a implementação de modalidades de relacionamento alternativas às abusivas. Estes programas tendem a incluir um amplo conjunto de atividades, entre as quais se contam atividades educativas, exercícios de controlo da raiva, gestão do *stress*, técnicas e trabalho de grupo, técnicas de cariz psicoterapêutico, como a reestruturação cognitiva, o psicodrama, a terapia pela arte e a confrontação entre pares. Estes programas, visam, assim promover uma mais profunda

reflexão e tomada de consciência sobre as causas, dinâmicas, motivações e processos associados aos comportamentos violentos e às trajetórias de vida de cada indivíduo, uma reorganização cognitiva, emocional e experiencial das suas vivências, percepções e narrativas pessoais e a produção de novas narrativas pessoais existenciais e interpretativas, orientadoras de uma outra posição no mundo e na ação e, dessa forma, sustentadoras de uma mais profunda e perdurável alteração comportamental, sustentadoras de um comportamento não abusivo, não violento.

Manita, (2004, 2005a e b), refere, que de entre os diferentes modelos e estratégias psicoterapêuticas utilizadas com perpetradores de violência conjugal, destacam-se os cognitivo-comportamentais – ainda hoje os mais utilizados, e, segundo as avaliações desenvolvidas, os de eficácia mais comprovada -, os cognitivistas, os sistêmicos e, mais recentemente, os modelos centrados nas soluções, de raiz narrativa e construtiva.

Os **modelos comportamentais e cognitivo-comportamentais** focam-se na preparação de competências sociais, competências de tomada de perspectiva e empatia, competências de regulação emocional e de autocontrolo da impulsividade. As últimas aproximam-se muito das estratégias usadas nos programas de gestão da zona/raiva, aumento da sensibilidade aos conflitos interpessoais, modificação e padrões de pensamento, dando relevo aos processos cognitivos para a compreensão e resolução de conflitos interpessoais e baseando-se na pressuposição de que os comportamentos violentos podem ser causados por défice em determinados processos cognitivos ou por uma inabilidade de o indivíduo para utilização de certas competências que já detenha.

As **abordagens cognitivas** defendem que o comportamento agressivo deriva de padrões de pensamento errados que levam ao surgimento de emoções negativas. Assim sendo, a intervenção passa pela reconstrução das crenças e emoções que suportam as condutas agressivas, bem como pela mudança das construções tácitas, nomeadamente, no que diz respeito a crenças rígidas sobre os papéis sexuais aprendidos na infância. As questões relativas aos papéis sexuais são mais visíveis nas intervenções que utilizam o modelo da ressocialização do papel sexual. De acordo com este modelo, o fator determinante dos comportamentos violentos do agressor será a aquisição de papéis sexuais constrangedores da ação do indivíduo, consequentes de uma socialização rígida e que reproduz a sociedade desigual e sexista em que vivemos.

Soares (1999) acredita que, com a possibilidade de tratamento, o homem agressor passou a ser visto como uma vítima legal e moralmente responsável pelo abuso e com

possibilidade de recuperação. O agressor é considerado, segundo a autora, resultado de um histórico de reações inadequadas ao stresse, abuso prévio ou incapacidade psicológica de se relacionar, possibilitando, desse modo, a elaboração de um modelo para a compreensão da violência e, a partir desse, a criação de programas de intervenção. Ora aqui está uma perspectiva bem interessante, a visão do agressor como “vítima que vai vitimar”.

3. As Estruturas Especializadas das Forças de Segurança (FSeg.)

Também as FSeg. são, particularmente, sensíveis a esta abordagem, assumindo-se como figura de proa, refletindo sobre o papel exercido pelos modelos de policiamento adotados para situações de crimes muito específicos, designadamente de Violência Doméstica. O Projeto IAVE (Investigação e Apoio a Vítimas Específicas) da Guarda Nacional Republicana (GNR), foi, assim, criado como resposta ao fenómeno específico que tem merecido crescente preocupação por parte da sociedade, privilegiando a dimensão da sinalização, prevenção, investigação e apoio, através do reporte à sua operacionalização.

Os Núcleos de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE) (anteriormente designados Núcleos Mulher e Menor - NMUME, cuja implementação teve início em 2004) e as Equipas de Investigação e Inquérito (EII), incidem a sua atuação na prevenção, investigação e acompanhamento das situações de violência exercida sobre mulheres, crianças e outros grupos de vítimas específicas. Os militares são preparados através de formação específica para desempenharem estas funções.

Como militar da GNR e Chefe do NIAVE do Comando Territorial da GNR em Leiria, não posso deixar, neste trabalho, de destacar este Núcleo como Estrutura Especializada das FSeg. com resposta específica à VD e todas as partes que este crime encerra, com atendimento, apoio, acompanhamento e encaminhamento, assumindo-se, assim como uma resposta em termos da prevenção, investigação e apoio em situações de violência doméstica.

As Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima (EPAV) da Polícia de Segurança Pública (PSP) foram criadas em 2006 como forma de resposta a uma intervenção que se pretende cada vez mais qualificada, junto de vítimas de crime em geral e essencialmente perante vítimas especialmente vulneráveis – as crianças; idosos; vítimas VD e outras

vítimas de violência grave. As EPAV são responsáveis pela segurança e policiamento de proximidade, sendo que uma das principais atribuições/competências passa por proceder a uma caracterização da área de intervenção, sinalizando locais de risco. No trabalho desenvolvido junto das populações destaca-se a prestação de informação, encaminhamento para outras entidades/serviços públicos, ONG⁶⁴ e IPSS⁶⁵ e outros organismos, acompanhamento de casos, sem esquecer o acompanhamento pós-vitimização e a deteção de cifras negra⁶⁶. Trata-se de equipas que funcionam geralmente ao nível das esquadras de investigação criminal ou nas brigadas de investigação criminal dos vários Comandos/Divisões policiais e que possuem responsabilidades específicas na investigação dos casos de VD.

O atendimento às vítimas de violência doméstica e demais partes, como os agressores, nos postos da GNR e nas esquadras da PSP tende a realizar-se em espaços próprios para o efeito, de modo a garantir a privacidade e o conforto, designadamente da vítima, mas também de modo a garantir a melhor forma de acompanhamento e encaminhamento que esta problemática reclama. Todas as esquadras e postos criados de novo possuem salas de atendimento à vítima (SAV) e nas instalações mais antigas foram feitas as adaptações possíveis.

No seu conjunto, as Forças de Segurança dispunham, no final de 2014, de 985 efetivos (391 na GNR e 594 na PSP) com responsabilidades no âmbito da VD e 63% (434, em 690) dos postos e esquadras de competência territorial dispunham de salas específicas de atendimento à vítima (SAV).

4. O Serviço de Violência Familiar (SVF) do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra (CHPC)

O SVF, atualmente a funcionar no Pavilhão 4, do Hospital Sobral Cid-CHUC, nasce na sequência de uma iniciativa do Grupo V!!!⁶⁷, em 2004. Iniciou a sua atividade em abril 2005, inicialmente como Consulta de Violência Familiar. Tem como objetivos dar resposta, ao longo do ciclo vital, às várias problemáticas da saúde mental associadas à

⁶⁴ Organização Não Governamental

⁶⁵ Instituição Particular de Solidariedade Social

⁶⁶ Entende-se por cifra negra (também denominada cifra oculta ou zona obscura) a parcela de crimes ocorridos não reportadas aos órgãos de polícia criminal.

⁶⁷ O “Grupo Violência: Informação, Investigação, Intervenção” (Grupo V!!!) nasce formalmente em Coimbra, em 2002, tendo como principal objetivo investir na prevenção da violência, colocando o enfoque, à altura, na “violência doméstica”. Ler mais no site do Grupo V!!! em www.violencia.online.pt

VD, dirigindo a sua atividade a vítimas, agressores, famílias e respetivas redes de suporte (primárias e secundárias). Habitualmente as vítimas que são encaminhadas para o SVF são do sexo feminino e os agressores do sexo masculino. Relativamente ao encaminhamento dos utentes para o SVF, a sua origem é referenciada a uma multiplicidade de instituições, que objetivamente refletem, em contraponto, a importância do trabalho em rede e de um vasto leque de competências multidisciplinares e multissetoriais na resposta a esta problemática.

O SVF tem respondido preferencialmente às necessidades da população da área de influência da instituição, inicialmente do Hospital Sobral Cid e posteriormente do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra. Atendendo a que no momento atual, não existe outro serviço com as mesmas características no país, procura responder (quando possível) a outras situações fora desta área, defendendo uma estratégia de intervenção multidisciplinar, multissetorial e em rede. Neste sentido desenvolve programas para agressores/ programas para vítimas de violência familiar.

A maioria dos utentes acompanhados no SVF não sofre de perturbações associadas ao consumo de álcool. Aquando da 1ª consulta no serviço, só uma minoria consumiu ou está a consumir drogas. Num pequeno número de situações diagnosticámos perturbações da personalidade (*antisocial; passivo- agressiva; borderline; narcísica*).

No caso dos Tribunais é fundamental ter acesso no SVF a informação do processo judicial (principalmente sobre a situação de violência a medida/pena aplicada), o mesmo pode aplicar-se (tendo em conta a especificidade de cada instituição) relativamente aos processos dos casos encaminhados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, pelas Equipas da Direção Geral de Reinserção Social e pela Equipa Multidisciplinar de Assessoria aos Tribunais (da região).

Este trabalho (envolvendo por vezes as vítimas), já em execução, passa pela avaliação do agressor em termos de psicopatias de que seja portador mas também, quando tal é desejado pelas vítimas e recolhe a aceitação do agressor, pela avaliação da sua capacidade de mudança e genuína adesão a um programa.

A definição da intervenção com as vítimas, com os agressores e com as respetivas redes de suporte, assenta em estratégias que, no caso-a-caso, — tendo em conta as indicações e contra-indicações — privilegiam uma matriz individual, ou de casal /familiar, em grupo e ou de rede. A par com a intervenção com vítimas, o serviço assegura em simultâneo — quando existem condições para tal — a intervenção com o agressor.

Ao longo de todo o processo terapêutico, como já o referimos anteriormente, consideramos fundamental a avaliação contínua, envolvendo, para além do SVF, as redes de suporte, primárias e de serviços, da matriz de origem dos atores sociais envolvidos na situação de violência. Para tanto, é importante que o arguido saiba, exatamente, o que lhe vai ser proposto para que a sua adesão seja total e genuína. Assim, é-lhe dado, previamente, após uma avaliação, conhecimento do programa escolhido e que mais se adequa não só à sua personalidade, mas também às características da situação. Neste programa, e caso a caso, poderão ser envolvidos outros elementos da família nuclear, da família alargada, elementos da rede primária (amigos) e da rede secundária (serviços).

E assim, pese embora num contexto de coação - o arguido colocado perante duas alternativas - dedução de acusação ou suspensão provisória do processo - facilmente adere à segunda. E, não havendo embora um estereótipo de agressor, a alternativa da suspensão provisória do processo⁶⁸ apresenta-se-lhes, na generalidade dos casos, com enormes vantagens.

Cabe, no entanto, ao Ministério Público, em colaboração com o SVF e DGRSP, através de uma entrevista conjunta nos casos mais problemáticos e com sugestão de injunções⁶⁹ e regras de conduta adequadas à situação e suficientemente dissuasoras do cometimento de ilícitos da mesma natureza, capacitar o arguido de que esta é uma oportunidade, que não se repetirá, de rever a sua forma de estar e agir perante o outro, tornando-o responsável único pelo seu devir.

Com a intervenção levada a cabo da forma supra descrita o arguido, e mesmo a vítima, vêm-se envolvidos numa teia que protege e apoia esta e que, concomitantemente, ao intervir sobre o agressor, de algum modo o controla, reprimindo os seus instintos agressivos, pela intervenção de que é alvo e na qual participa ativamente. Ou seja, por força da intervenção, as tensões tendem a esbater-se porque as causas dos conflitos são

⁶⁸ Consagrado nos artigos 281.º e 282.º do Código processo Penal. É uma solução processual, imbuída do espírito dos sistemas de oportunidade, para crimes de reduzida gravidade, em que o Ministério Público, com o acordo do arguido e do assistente e com a homologação do juiz, suspende provisoriamente o processo penal e determina a sujeição do arguido a regras de comportamento ou injunções durante um determinado período de tempo. Se tais injunções forem cumpridas pelo arguido, o processo é arquivado; se não forem cumpridas, o Ministério Público revoga a suspensão, isto é, deduz acusação e o processo penal prossegue os seus ulteriores termos. Depende de requerimento livre e esclarecido da vítima e da inexistência de prévia condenação ou aplicação de SPP por crime de natureza idêntica. Perante o requerimento, parece não haver margem de decisão em contrário por parte da autoridade judiciária, mesmo que esta avalie um grau de culpa elevado e um risco subsistente para a vítima. O requerimento deve ser livre e esclarecido.

⁶⁹ A alínea m) do n.º 2 do artigo 281.º do CPP consagra uma cláusula aberta que permite a aplicação de injunções e regras de conduta não expressamente prevista na lei.

dissecadas, sendo tentada uma via para a resolução da conflitualidade, com a colaboração de todos os intervenientes. E deste modo os autores no conflito, para além de serem parte do mesmo, passam também a ser parte na sua resolução.

5. O Programa De promoção e Intervenção com Agressores Conjugais (PPRIAC) – Universidade do Minho

O Programa de Promoção e Intervenção com Agressores Conjugais – PPRIAC – é um projeto de intervenção para agressores conjugais desenvolvido na Unidade de Consulta em Psicologia da Justiça ((UCPJ) da Universidade do Minho no âmbito de um projeto de doutoramento. Neste sentido, destina-se quer a indivíduos auto-referenciados quer a indivíduos encaminhados por entidades judiciais ou outras instituições de apoio (e.g. Segurança Social, Instituições de Apoio a Vítima), podendo os participantes no momento da sinalização encontrar-se ou não envolvidos em processos judiciais por violência doméstica. O programa tem a duração de 6 meses e uma frequência semanal (6 sessões individuais e 18 sessões em grupo).

O PPRIAC adota uma abordagem multimodal e multinível, concretizado num modelo de intervenção integral. Neste sentido, enquanto abordagem multimodal, surge complementado por diferentes modos de atuação – entrevista motivacional, cognitivo-comportamental e educacional. Na sua vertente multinível, assume o indivíduo, mas também o contexto e o meio em que este se move, buscando simultaneamente mudanças e o incremento de competências pessoais e sociais.

Um pré requisito para uma intervenção eficaz é trabalhar de forma colaborativa com os agressores nos seus problemas motivacionais, por forma a promover o seu envolvimento com a mudança. É aqui que a aliança terapêutica assume um papel de relevo, na medida em que, alianças terapêuticas coesas promovem a eficácia dos programas de tratamento. Neste âmbito, a entrevista motivacional tem-se revelado um método inovador no trabalho com esta população.

A entrevista motivacional é um estilo de intervenção centrado no cliente, que visa a mudança comportamental, ao ajudar o cliente a explorar e resolver a sua ambivalência em relação à mudança e é particularmente útil no trabalho com agressores conjugais que não se encontrem ativamente comprometidos com a mudança comportamental.

De forma genérica, a entrevista motivacional é um conjunto de técnicas que o facilitador deve dominar, mas que por si só não desencadeiam a mudança. É, então, crucial uma articulação entre as características pessoais e o comportamento do terapeuta e do cliente. A entrevista motivacional propicia a empatia e a escuta ativa ao mesmo tempo que mantem um objetivo de mudança específico que, neste caso em concreto, é a cessação dos comportamentos abusivos.

A *intervenção cognitivo-comportamental* em grupo para agressores conjugais tem-se mostrado a forma mais eficaz de tratar esta população. A teoria por detrás deste modelo de intervenção defende que os comportamentos são aprendidos como resultado do reforço positivo e negativo de determinados comportamentos, sendo que a forma como os indivíduos interpretam e constroem o seu ambiente e experiências também influencia esses comportamentos. A violência conjugal acontece porque o homem imita exemplos abusivos que observou durante a infância e esse abuso é recompensado através da submissão, condescendência e controlo da vítima. Desta forma, a violência é usada porque é funcional para o agressor e é conceptualizada como resultado de problemas ao nível do pensamento, das crenças e dos comportamentos. Tem como objetivos centrais ajudar os indivíduos a funcionar melhor, modificando a forma como pensam e se comportam nas situações do dia-a-dia. Em concreto, foca-se no ensino de estratégias e competências de não-violência e a modificação de atitudes e comportamentos rígidos em relação aos papéis de género e ao uso da violência mas, acima de tudo, procura a cessação dos comportamentos abusivos em relação à parceira. Esta perspetiva procura desenvolver a tomada de consciência e a responsabilização do indivíduo pelos seus próprios comportamentos, o desenvolvimento de estratégias para evitar o abuso, a promoção de comportamentos alternativos e a análise de racionalizações para o abuso.

Pretende-se, a identificação da cadeia de eventos que conduz cada agressor à violência e, conseqüentemente, levá-los a analisar o padrão de pensamentos subjacente a agressão e aprender novas formas de compreender as situações que conduzem a violência.

As perspetivas cognitivo-comportamentais mais recentes no tratamento de agressores conjugais integram já aspetos das perspetivas mais feministas (e.g. questões de género, atitudes patriarcais), que concetualizam o comportamento abusivo como o controlo do homem sobre a mulher.

Em síntese, a intervenção cognitivo-comportamental visa: promover a motivação para o término do comportamento abusivo e a construção de relações não abusivas; consciencializar e responsabilizar o agressor pelos seus atos e pelas conseqüências dos

mesmos nas vítimas; analisar e desconstruir os pressupostos de poder, género, consequências da violência e os processos associados às trajetórias de violência; promover estratégias de controlo da raiva, tais como auto monitorização, treino de relaxamento e reestruturação cognitiva; e promover competências comunicacionais, como escuta ativa, expressão emocional, assertividade.

A intervenção psicoeducativa assenta nos princípios da aprendizagem social e o racional desta intervenção e que se o comportamento violento é socialmente aprendido e reforçado, mudar este comportamento requer mais reeducação que psicoterapia.

Aliado a uma perspetiva feminista, a causa central da violência doméstica e a ideologia patriarcal e a punição implícita ou explícita do uso de controlo e poder do homem sobre a mulher.

A intervenção psicoeducativa é implementada com agressores que não apresentam perturbação psicopatológica significativa, logo não tem por objetivo ser terapêutica.

Pelo contrário, os facilitadores – e não terapeutas – pretendem modificar a perceção do homem em relação ao “seu direito” de controlar e dominar as suas parceiras, e envolver o homem no processo de mudança, responsabilizando-o pelo seu comportamento.

A abordagem educativa pode ainda ser usada para ensinar competências específicas ao nível da comunicação, assertividade, gestão da raiva, entre outras. O uso de estratégias educativas pode ser uma forma de reestruturar algumas das crenças que os agressores possuem acerca dos papéis de género, poder e controlo, violência e crenças irracionais.

Em concreto são trabalhadas questões relativas ao relacionamento conjugal, igualdade e respeito versus poder e controlo, crenças irracionais e expectativas, auto e hétero-responsabilização pela violência. São ainda promovidos comportamentos alternativos a violência, competências de negociação, resolução de conflitos e controlo comportamental e os aspetos fisiológicos e cognitivos da raiva e agressão.

A abordagem multinível subentende-se por uma intervenção que incida sobre o sujeito (agressor) em particular, mas que atue também no contexto (ambiente) em que este se movimenta.

Sob este prisma a intervenção visa quer o término dos comportamentos abusivos e a redução do risco de reincidência (intervenção de cariz mais comunitária), quer a promoção de competências pessoais e sociais.

Assim, o programa propõe uma intervenção sobre os agressores conjugais na esfera das competências pessoais, sociais e comunicacionais (e.g. resolução de problemas, assertividade, negociação, empatia, tomada de decisão, diferenciação emocional),

complementada com uma intervenção na esfera comunitária ao nível da prevenção e redução da reincidência (e.g. responsabilização, consciencialização em relação ao fenómeno da violência conjugal, relações saudáveis, igualdade de género). Este ponto é especialmente relevante na medida em que a violência doméstica é assinalada como um dos maiores problemas de saúde pública da atualidade e os custos associados à mesma tornam-se um fardo pesado para a sociedade.

De forma genérica, o programa procura a modificação de crenças irracionais relacionadas com os papéis de género, mitos e estereótipos, a eliminação de padrões comportamentais agressivos ou violentos face a mulher, a educação em igualdade de género, a internalização de comportamentos alternativos a violência e a promoção de relações saudáveis.

6. O Programa Para Agressores de Violência Doméstica (PAVD)

O PAVD constitui-se como uma resposta especializada e inovadora quer em relação às abordagens tradicionais da reabilitação deste tipo de agressores baseando-se num novo modelo conceitual complexo que integra a interação entre variáveis de diversa natureza, tais como crenças culturais e estereótipos de género, as atitudes disfuncionais e padrões de comportamento agressivo, as crenças disfuncionais acerca do eu e estratégias de autorregulação. Funciona, assim, como uma resposta de reinserção social baseada numa intervenção estruturada, de orientação cognitivo-comportamental, dirigida a agressores masculinos de violência conjugal. É aplicado pela Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) (por técnicos/as de Reinserção Social especialmente capacitados para o efeito) e visa promover a consciência e assunção da responsabilidade do comportamento violento e a utilização de estratégias alternativas ao mesmo, com vista à diminuição da reincidência.

Pode ser aplicado no âmbito de uma pena ou medida judicial de execução na comunidade, em Medida de Coação, Suspensão Provisória do Processo, Suspensão de Execução de Pena, como pena acessória ou agregado ao Sistema de Vigilância Eletrónica, sempre com a duração mínima de 18 meses.

A integração no PAVD obriga a uma fase prévia de avaliação de risco de reincidência e das condições pessoais dos arguidos para integração no programa. Já que se pretende excluir as situações de risco não compatível com medida judicial em comunidade (ex.

casos de risco de mortalidade da vítima) e arguidos que, pelo seu perfil próprio, não beneficiaram desta intervenção para a redução das suas necessidades criminógenas.

Caso o arguido reúna condições para integração no PAVD, a DGRSP proporá ao tribunal a frequência do programa, que contempla, obrigatoriamente o cumprimento das seguintes fases:

A Estabilização que é caracterizada pelo acompanhamento individual do caso estruturado numa perspetiva motivacional, onde se trabalha a consciencialização do crime e a motivação para a alteração do padrão relacional violento. Procede-se também num trabalho em rede com os serviços da comunidade, à estabilização de eventuais problemáticas associadas que constituam fatores de risco criminal (tais como comportamentos aditivos, de saúde mental...etc.).

A Abordagem Psicoeducacional que consiste na frequência por parte dos arguidos/condenados de 20 sessões grupais, estruturadas e baseadas no método da aprendizagem ativa em que são trabalhados temas associados à violência conjugal e desenvolvidas competências que visam a aquisição de comportamentos alternativos á mesma.

A Prevenção da Recaída, aqui é, novamente intensificada a intervenção individual com o objetivo de consolidação das aprendizagens já realizadas, tendo em vista a prevenção da reincidência criminal.

O PAVD funciona, assim, como um programa multimodal que funciona como um todo e de forma sequencial, estando o seu cumprimento condicionado ao cumprimento das três fases, não sendo viável a passagem a uma fase sem o cumprimento da sua antecedente.

CAPÍTULO 5

O AGRESSOR: RETRATOS PSICOSSOCIAIS

“Voltar-se para o ódio multiplica o ódio, acrescentando profunda escuridão a uma noite já sem estrelas. A escuridão não pode livrar-nos da escuridão, apenas a luz pode fazer isso. O ódio não pode livrar-nos do ódio, só o amor pode fazer isso.”

(Martin Luther King Jr.)

1. O Agressor

Segundo o dicionário da língua Portuguesa, agressor, é aquele que ataca, que agride. Provocador.

Vistos de fora, os agressores conjugais podem parecer responsáveis, dedicados, carinhosos e cidadãos exemplares, (Gonçalves M. e., 2003). Muitas vezes o homem sente-se culpado, prometendo à companheira melhorias em relação ao futuro⁷⁰. No entanto, não consegue modificar-se e, em consequência, renova o sentimento de culpabilidade, bebe e passa a agredi-la, (Costa, B. 2003). Contribuindo para a ocorrência e perpetuação dos comportamentos agressivos do agressor dentro da família estão a convivência e, de certa forma, o estímulo por parte da sociedade à exibição de força e agressividade masculinas (Sinclair, 1985), bem assim como, também, a impunidade dos agressores permite que esse comportamento abusivo se perpetue (O'Leary, 1999).

Neste capítulo, para caracterização do agressor, partilho, também, todo o meu conhecimento empírico, como resultado da minha atividade e prática profissional diária. Deste modo, fiz questão de trazer a este trabalho, dados muito objetivos das FSeg., sendo estas o recurso de fim de linha daqueles que em momento de desespero procuram quem os oiça, proteja e lhes confira proteção, no fundo, alguém que lhes dê a mão. E eu sei!

Desta forma, teço algumas considerações que eu mesma fui percebendo ao longo destes anos de trabalho com esta problemática. Acredito que a minha prática

⁷⁰ A este comportamento se refere o Ciclo da VD referido no precedente Cap. 2.

profissional vai transformando, a cada dia, a teoria que me guia na intervenção, esta investigação é já um resultado disso mesmo.

2. Quem são estes Agressores?

Estes abusadores não são fáceis de diagnosticar ou de identificar, não há um perfil típico. Em público podem parecer amigáveis com o/a parceiro/a e família, perpetuando os abusos exclusivamente na esfera privada. Veremos, mais à frente, a caracterização, de forma muito objetiva, relativa ao agressor de VD denunciado pela prática deste crime nas FSeg., a nível nacional, no entanto, adianto desde já, alguns dados conhecidos da APAV, que nos refere que podem existir nestes abusadores algumas características comuns, nomeadamente casados, entre os 25 e os 45 anos, com baixa auto-estima, usam armas e consomem álcool ou outras substâncias ilícitas. Contudo, na sua maioria são cuidadosos e tentam esconder o abuso, causando lesões em zonas menos visíveis e que não requeiram cuidados médicos. Por vezes culpam a vítima, minimizando e até negando ato de violência por estes agressores, tão específicos, perpetrado. Posso também acrescentar, ainda, que é, isto mesmo que perceciono no meu dia-a-dia de trabalho.

Há ainda investigações conhecidas que para além de demonstrarem uma grande heterogeneidade de características de personalidade presentes nestes sujeitos, identificando alguns tipos de perturbações de personalidade nesta população, sobretudo naqueles que se encontram a cumprir pena de prisão, (Fernández - Montalvo, 2008). Na problemática da VD, sem pretender retirar a importância devida a todos os seus intervenientes, fatores e contextos, importa, também, tentar perceber e identificar o significado que os próprios indivíduos dão aos atos violentos, no sentido de poder intervir, exatamente, naquilo que os move para agredirem os que lhes são mais próximos, transformando-os em abusadores da confiança que lhes foi conferida por quem espera por eles ser protegido. Temos a oportunidade de aceder a esta informação no Cap. que se segue.

2.1 Os Agressores Segundo as Forças de Segurança Portuguesas (GNR e PSP)

Nos dados que passo a apresentar, reporto-me ao período ininterrupto de cinco anos consecutivos (2010-2014), numa caracterização detalhada das ocorrências de VD

reportadas às FSeg., viabilizada pela Base de Dados Estatísticos de Violência Doméstica (BDVD), carregada/alimentada, diariamente, com todas as ocorrências denunciadas de VD pela GNR e PSP, de onde surgem, relatórios de carácter anual, elaborados pela atual, designada, Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e ex-Direção Geral da Administração Interna.

Tabela 7 – Caracterização do Agressor

Quadro Estatístico em %		2010	2011	2012	2013	2014
Sexo	Homem	88,3	87,9	87,9	87,6	87,0
	Mulher	11,7	12,1	12,1	12,4	13,0
Idade	(0-18)	0,3	0,3	0,8	0,8	1,0
	(18-25)	8,7	8,2	7,1	7,4	7,6
	(25-65)	86,5	86,8	87,0	86,3	85,6
	(65-75)	3,2	3,4	3,6	3,8	4,1
	> 75 Anos	1,3	1,4	1,5	1,7	1,7
	Estado Civil	Casado/a	48,0	48,1	47,1	45,1
	União de facto	4,7	5,1	5,3	5,8	6,1
	Divorciado/a e/ou Separado/a Judicialmente	13,6	13,2	13,5	14,1	14,3
	Solteiro/a	32,7	32,7	33,0	34,2	35,5
	Viúvo/a	0,9	0,9	1,0	0,8	1,0
Habilitações	Sem habilitações	2,6	3,2	3,1	3,1	3,2
	Ensino Básico 1.º ciclo (4.º ano)	26,5	26,5	25,4	24,7	24,2
	Ensino básico 2.º ciclo (6.º ano)	21,9	21,9	21,6	20,8	21,2
	Ensino básico 3.º ciclo (9.º ano)	21,3	22,0	22,7	24,0	24,2
	12.º Ano	12,4	12,7	13,8	4,9	15,5
	Ensino Superior	6,4	6,0	6,6	6,5	6,4
	Outro	8,8	7,7	6,8	5,9	5,3
Situação profissional	Ativo/Empregado/a	63,6	61,7	58,1	55,5	55,5
	Desempregado/a	23,9	25,4	28,9	31,0	30,3
	Doméstico/a	1,5	1,4	1,4	1,2	1,3
	Estudante	2,3	2,6	2,6	3,0	3,6
	Reformado/a, Aposentado/a ou na reserva	8,5	8,8	8,7	9,1	9,0
	Incapacitado/a permanente	0,3	0,2	0,3	0,2	0,3

País de origem⁷¹	Portugal	92	86,3	86,8	86,7	87,2
	Brasil	1,4	2,9	2,4	2,1	1,9
	PALOP ⁷²	4,3	7,3	7,2	7,2	7,2
	Outros ⁷³	2,0	3,5	3,6	3,4	3,7

Quadro Estatístico em % (Cont.)		2010	2011	2012	2013	2014
Tipo de relação mantida com a vítima⁷⁴	Conjugalidade presente	63,7	62,9	62,1	59,0	57,2
	Conjugalidade passada	18,4	19,9	20,5	20,2	20,3
	Vítima é descendente ⁷⁵	7,2	7,6	7,7	7,1	6,8
	Vítima é ascendente ⁷⁶	7,8	7,3	7,4	7,0	6,9
	Vítima é colateral	0,7	0,6	0,6	0,5	0,5
	Namoro ⁷⁷	---	---	---	5,6	7,8
	Outras situações	2,2	1,7	1,7	0,6	0,5
Dependência Económica da Vítima		13,9	13,6	15,3	15,4	14,8
Problemas relacionados com álcool		42,8	42,5	42,5	41,2	40,8
Problemas relacionados com estupefacientes		11,2	11,2	11,1	11,4	11,9
Utilização de arma (arma branca, arma de fogo e outras armas/instrumentos)		14,3	8,8%	8,9	8,8	8,7
Reincidências⁷⁸	GNR	54,9	40,1	35,7	35,3	32,0
	PSP	19,6	21,5	21,6	21,4	22,0

Fonte: Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna⁷⁹

Os dados elencados na tabela supra, espelham, fielmente, as denúncias por crime de VD reportadas, a nível nacional, às FSeg. (GNR e PSP), no período ininterrupto de seis anos, compreendido entre 2010 e 2014⁸⁰. É, desde já, possível, retirar algumas conclusões. Podemos, assim, observar que a larga maioria dos agressores de VD é homem (cerca de 88%). No que diz respeito à idade, mais de três quartos destes

⁷¹ Nacionalidade do agressor.

⁷² Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

⁷³ Entre os outros países de origem mais representados inclui-se a França, a Ucrânia e a Roménia.

⁷⁴ Aquando da denúncia/ocorrência.

⁷⁵ Inclui situações em que a vítima é filho(a)/ enteado(a)/ neto(a)/ sobrinho(a) / genro/nora do/a denunciado

⁷⁶ Inclui situações em que a vítima é mãe/ pai/ avó(ô) /tio/a / sogro/a / tutor(a)/ padrasto/madrasta do/a denunciado/a.

⁷⁷ Namoro presente ou passado.

⁷⁸ Com ocorrências anteriores

⁷⁹ Violência Doméstica – 2010 a 2014. Relatórios periódicos sobre a caracterização detalhada das ocorrências de VD reportadas às FSeg. Estes relatórios de monitorização iniciaram em 2008.

⁸⁰ Dados possíveis.

agressores encontravam-se, à data da participação do crime, no grupo etário dos 25 a 64 anos (em média nos 87%). Em termos do estado civil eram, maioritariamente, casados (acima dos 40%). Cerca de dois terços dos agressores (acima dos 70%) possuíam habilitações literárias iguais ou inferiores ao 9.º ano (3.º ciclo). No que se refere à situação profissional, mais de metade dos agressores (acima dos 55%) estavam ativos ou empregados, pese embora a pertinente percentagem de desempregados (acima dos 23%), onde se pode perceber que esta percentagem vem aumentando ultrapassando os 30% em 2014. A grande maioria dos agressores tem nacionalidade Portuguesa (acima dos 87%).

Podemos, então, continuar a observar a tabela, no seu prosseguimento, onde a grande maioria dos agressores, aquando da ocorrência do crime, mantinham, com a vítima, uma relação de conjugalidade presente (acima dos 57%) e não dependiam economicamente da vítima (cerca de 75%), no entanto, há um número considerável (cerca de 14%), em que estes agressores dependem daquelas que agredem. Relativamente ao consumo de álcool, os dados apontam números elevados (acima dos 40%), assim como estes agressores apresentavam problemas relacionados com consumo de substâncias psicotrópicas (cerca de 11%). Segundo os dados disponíveis durante estes cinco anos analisados, os agressores utilizaram para a perpetração do crime uma arma (desde 9% a 14%). A referir que tipologia de arma mais frequentemente utilizada foi a arma branca seguindo-se outras armas/instrumentos. A utilização de arma de fogo, felizmente, ocorre em menor número de vezes.

No que se refere às reincidências, ou seja, com ocorrências anteriores, fica evidente a violência reiterada por parte destes agressores, cujas intervenções não surtiram efeito e, conseqüentemente, o crime e a revitimação foi-se repetindo.

Muitas características já foram descritas a respeito de homens que agredem as suas companheiras, sejam elas esposas ou não. Entre tais características estão: isolamento social, ciúme, baixa auto-estima (Sinclair, 1985; 1993; Hamberger & Holtzworth-Munroe, 1999), uso abusivo de álcool ou drogas (Sinclair, 1985; Rynerson & Fishel, 1993; Gondolf, 1993; 1996a; 1996b; 1997; Jasinski & Williams, 1998; Soares, 1999), insegurança, possessividade, o fato de possuírem visões estereotipadas sobre papéis de género (Sinclair, 1985; Soares, 1999), podendo apresentar, ainda, problemas de personalidade, histórico de violência na infância (Sinclair, 1985; Rynerson & Fishel, 1993; Gondolf, 1993; 1996a; 1996b; 1997; Jasinski & Williams, 1998), depressão e ansiedade (Hamberger & Holtzworth-Munroe, 1999). Um aspeto muito característico

dos agressores é a tendência à minimização da agressão e/ou negação do comportamento agressivo, culpando a vítima pelo seu comportamento (Sinclair, 1985; Faulkner, Stoltenberg, Cogen, Nolder & Shooter, 1992; Gondolf, 1993; Rynerson & Fishel, 1993; Hamby, 1998; Hamberger & Holtzworth–Munroe, 1999).⁸¹

Grande parte dos incidentes de agressão ocorre quando as dificuldades advindas das características acima se associam a outros fatores stressores, tais como: dificuldades financeiras (Faulkner et al., 1992 e Soares, 1999), desemprego (Sinclair, 1985, Faulkner et al., 1992), conflitos intrafamiliares ou com a lei (Faulkner et al., 1992). Esses fatores são, por assim dizer, o estopim para que o comportamento violento se desencadeie, mas não devem ser vistos como causas principais ou unilaterais de tal comportamento.

A teoria social da aprendizagem⁸² (Bandura, 1973) é de grande importância para a compreensão da agressividade humana na medida em que focaliza o papel do ambiente social na aquisição, manutenção e modificação das respostas agressivas. Bandura, Ross e Ross (1961) comprovaram a tendência de crianças à imitação de um modelo agressivo, ocorrendo um aumento na frequência de agressões quando o modelo apresentado era do mesmo sexo. No caso dos rapazes, a tendência a imitar era maior do que as raparigas, o que, segundo os autores, se devia ao facto de o comportamento agressivo por parte dos homens ser mais aceite socialmente.

Muitos autores adotam a ideia de que a violência pode ser transmissível de geração em geração, como é o caso de Sinclair (1985), que afirma que "o indivíduo aprende a violência pela cultura". Essa visão possibilita novas formas de tratamento direcionando-o a enfoques que envolvam desde o controle da raiva até trabalhos sobre o questionamento de mitos e de pensamentos erróneos direcionados à própria parceira e ao relacionamento homem-mulher. E, como a cultura é um processo dinâmico, composto e inacabado, que se vai (re)construindo em cada experiência e vivência do quotidiano, (Vieira, R., 2011), então, uma intervenção focalizada e intercultural nestes agressores, fará, sim, toda a diferença na sua ressocialização para a percepção de novas formas de pensar e estar numa relação.

⁸¹ Sobre estas características falo também no Cap. 3 aquando da abordagem às teorias do crime e teorias explicativas da violência doméstica/conjugal.

⁸² Podemos perceber mais sobre teorias da aprendizagem e outras no Cap. 3 deste trabalho.

3. Tipos Específicos De Agressores

3.1 O Homem Violento

Em termos científicos, a construção de denominadores comuns para agressores, exige, mais do que uma matriz dicotômica, ou seja, a representação de uma tipologia que se fica pelo “homem dominante” e o “homem dependente”, refere-se a este assunto Barra da Costa (2003) no seu livro “Sexo Nexo e Crime”.

O “homem dominante” é, normalmente, considerado como portador de um espírito ciumento, embora estabeleça, com frequência, contactos com as autoridades. Deseja, por exemplo, que a mulher se disponha sempre a obedecer-lhe. Quando chega a casa e não a encontra, aguarda, e, quando ela entra, de imediato junta uma bofetada á pergunta: “Onde estiveste?”.

O segundo, pelo contrário, evita os contactos com o sistema de justiça, embora chegue a desenvolver uma relação muito íntima com a mulher, começa logo a pensar. “Onde estará ela? Se calhar está com outros homens”, e cisma em tudo o que poderá estar a suceder. Interioriza a sua inferioridade e bebe. Quando ela chega pergunta. “Onde estiveste? És uma puta!”. Muitas vezes sente-se culpado, prometendo constantemente á companheira que de futuro a vai tratar melhor. Apesar disso, não consegue modificar-se e, em consequência, renova o sentimento de culpabilidade, bebe e passa a agredi-la. (Ciclo da VD).

Em termos de características gerais da VD, o momento da primeira agressão é fundamental, sucedendo, muitas vezes, atos de agressão já na relação de namoro. Nessa fase, na esperança de que tudo mude, as vítimas retardam o momento da denúncia ou retiram-na para evitar que o companheiro/agressor as abandone, esta atitude apenas lhes confere força, por se sentirem impunes.

Mas, os diversos perfis elaborados sobre agressores conjugais, para além das características gerais anteriormente referidas para o “homem violento” enfatizam ainda a ligação a outros valores sociais de raiz sexista e patriarcal, para além de antissociabilidade e personalidade narcisista, como bem descrevem Hamberger e Hastings (1988).

Neste caso específico dos agressores conjugais, e de entre o numeroso leque de classificações, passo a atender à divisão tripartida proposta por (Dutton, 1995), que é a que mais serve os meus propósitos de argumentação, vamos analisar:

O maltratador psicopático, caracteriza-se por um padrão extremo de desconsideração face às normas sociais. Não sente remorsos das suas condutas e é incapaz de imaginar o medo que outra pessoa experimenta diante da violência que ele provoca. Não tem consciência de violar qualquer norma de conduta e apresenta dificuldade na análise dos problemas do passado. Tudo junto, impossibilita que possa aprender com os erros cometidos e a sua violência, controlada, continua a servir um único objetivo, controlar e dominar a vítima.

O agressor hipercontrolado, parece distante em termos de sentimentos. Apresenta um perfil de evitamento e agressão passiva em resultado da acumulação de frustrações em situações exteriores e exige uma grande observância das regras sexuais tradicionais, utilizando, com frequência, ataques verbais, com o objetivo de obter a submissão da parceira. São conhecidos dois tipos: o ativo, fanático do controlo, que estende a todos os demais a sua necessidade de dominância extrema, e o passivo, que se limita a distanciar-se emocional e fisicamente da mulher.

O agressor emocionalmente instável, tem uma acentuada incapacidade para descrever os seus sentimentos e um grande receio da intimidade, isto é, de proximidade excessiva. Procura uma mulher que possa dominar, sobretudo em termos de distância emocional na relação. Por esta razão, é violento com a mulher e pára a agressão apenas quando descarrega grandes quantidades de ira que foi acumulando. Caracteriza-se, também, por usar ataques verbais perversos e passar por estados de ânimo cíclicos, o já abordado e repetido ciclo da VD.

Quanto aos mecanismos de defesa utilizados pelos agressores conjugais, são recuperados os principais:

A **Racionalização**, onde mentem como se a sua conduta fosse aceitável;

A **Negação**, onde negam conscientemente a existência de abuso, ocultando os factos;

A **Projeção**, negam os seus impulsos agressivos e sexuais, projetando na mulher a ideia de malvadez, provocação e agressividade;

A **Justificação**, afirmam comportar-se violentamente com a mulher porque nenhum outro homem seria capaz de aguentar o que eles passam;

A **Repressão**, para estes agressores, os seus atos violentos acontecem em consequência de ações inconscientes que não conseguem reprimir;

A **Minimização**, onde engendram mecanismos que os distanciam do dano causado, pois a mulher tem tendência para exagerar a agressão; quando há sinais visíveis de agressão física, argumentam que não pretendiam causar aquele dano.

Ainda no que se refere a este agressor específico, na maioria dos casos, deparamo-nos com indivíduos, aparentemente, socialmente inseridos mas que, ao entrar em casa, se transfiguram, transferindo para aqueles que com ele coabitam, a sua agressividade, agredindo-os porque mais frágeis e vulneráveis, como forma de dominação e opressão, sem razão e sem desculpa. Outras vezes confrontamo-nos com indivíduos que se movimentam, por exemplo, no campo movediço dos distúrbios da personalidade, das obsessões, das paranóias e das dependências, que importa identificar precocemente, para intervir de forma eficaz.

Estamos assim perante alguém que não interpreta o seu comportamento como violento e que acusa a vítima de estar a mentir quando ela denuncia a situação (note-se que a Vítima tem tendência a minimizar a gravidade da situação, por vezes com medo de represálias) e que poderá abusar de álcool e/ou drogas, tal como podemos ver na tabela da caracterização do agressor⁸³. Temos ainda o que acusa a mulher de ter relações extraconjugais e de passar muito tempo com outras pessoas (por isso aos poucos isola-a). Alguém que é ciumento, possessivo e impulsivo e, que ainda assim, mantém uma relação intensa e dependente com a vítima, apresentando dificuldades na expressão das emoções e que minimiza as agressões e a gravidade dos seus atos. Este agressor tem ainda "ideias" estereotipadas sobre os relacionamentos entre homens e mulheres (rigidez na diferenciação dos papéis: associa virilidade a dominação e feminilidade a submissão, docilidade, etc.), podendo (ou não) ter sido maltratado ou ter observado outros a serem maltratados, na sua infância; que é uma "pessoa de extremos" nas atitudes e emoções (na família); que mostra o seu "melhor lado" aos outros (no exterior pode ter muitos amigos e ser muito "amado" por eles); que manifesta mais ira e hostilidade e que tem maior tendência a deprimir-se e a apresentar "valores elevados" em certas escalas de patologias da personalidade (anti-social, *borderline*). (Costa, B. 2003). Depois desta caracterização podemos, com alguma facilidade, perceber que retratam as teorias explicativas da violência doméstica/conjugal e teorias do crime abordadas no precedente Cap. 3. Apelo, ainda, à atenção, quando chegados ao capítulo que se segue, aquando das

⁸³ Segundo as FSeg. no 2.1 deste Cap.

conclusões, no que se refere à análise da entrevista e inquéritos efetuados aos agressores.

CAPÍTULO 6

DA ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

“Chegar ao fim não significa ter concluído, mas ter caminhado.”

(Autor desconhecido)

1. Algumas Considerações Finais

E entre avanços e recuos, alegrias mas também algumas angústias, onde o entusiasmo, por vezes, não me acompanhou, eis que chego ao último capítulo deste trabalho. É aqui que passo a apresentar alguns resultados e respostas obtidas ao longo desta investigação, tendo em conta os objetivos a que me propus.

Abordo, durante esta investigação, um problema de Saúde Pública e da importância de prevenir e definir — a curto, médio e longo prazo — estratégias e intervenções adequadas a esta problemática, designadamente ao nível do agressor. Para tal, é necessário compreender a sua génese e das repercussões desta problemática. Falo de um fenómeno cuja a discussão não se pode colocar dicotomicamente entre bons e maus ou entre culpados e inocentes e onde as leituras lineares e causalistas apenas aumentam a ineficácia das intervenções, sendo fundamental uma visão integrada e integradora nas estratégias adotadas e a adotar, pois a multideterminação e a multidimensionalidade que lhe estão associadas implicam, inevitavelmente, uma intervenção centrada nos vários subsistemas que passam pelo próprio indivíduo, pela família, pelas redes primárias e secundárias e sociedade em geral, onde urge mudar mentalidades, valores e (pre)conceitos, com vista à sua efetiva e eficaz prevenção.

Dou conta das diversas mudanças legislativas operadas ao nível do crime de VD, das elevadas taxas de criminalidade associadas e da necessidade de promoção da segurança das vítimas e de prevenção da revitimação que conduziram a alterações consideráveis no que concerne ao tratamento do agressor conjugal. Estas alterações abriram, assim, espaço para a proliferação de um conjunto diversificado de estruturas e programas de intervenção, assentes em diferentes modelos e em diferentes práticas profissionais.

Ainda assim, no contexto nacional, são escassos os trabalhos com estes agressores, priorizando-se o papel da vítima e a intervenção com esta, como se a intervenção junto do agressor não fosse, em simultâneo, a própria intervenção na segurança da vítima e,

consequentemente o travar da revitimação e das reincidências, que como bem se pode perceber são elevadas e teimam em apontar o dedo a intervenções mal sucedidas que resultam em novos crimes. Neste âmbito, tal como reflete Goncalves (2004) atacar a questão da violência conjugal apenas pelo lado das vítimas pode ser mais compreensível do ponto de vista humanitário, mas não é seguramente o meio mais eficaz. E a coligir para esta conclusão encontramos o facto de muitas mulheres agredidas continuarem a desejar manter a relação com o agressor e o facto de este poder estabelecer relações abusivas com outras companheiras, o elevado número de reincidências que se pode retirar da leitura dos números disponíveis no capítulo um diz isso mesmo.

2. Das Estruturas e Programas de Intervenção

Assim, aquando da abordagem dos programas e estruturas de intervenção junto destes agressores (Cap. 4) podemos perceber que, a nível nacional, temos, efetivamente, movimentos no sentido de intervir junto deste público-alvo, onde de forma mais ou menos concertada se vai trabalhando no sentido de reduzir a elevada estatística observada nesta problemática. As FSeg., vêm apostando na formação em massa, preparando e dotando os militares de ferramentas e competências para intervenção nesta matéria e, através dos NIAVE da GNR e das EPAV da PSP, mobilizam-se, de forma estruturada, para o atendimento, apoio, acompanhamento e encaminhamento deste público-alvo, com investigação destes crimes tão específicos. Os próprios tribunais reestruturaram-se, no sentido da formação com distribuição de processos-crime de VD a procuradores com formação específica nesta área.

Dos três programas específicos que abordo ao longo desta investigação (SVF, PPRIAC e PAVD), pude perceber que quer o SVF quer o PPRIAC, desenvolvem um trabalho de intervenção com programas particulares dirigidos para agressores conjugais/ou de VD, mas também intervêm junto das vítimas, sendo estes homens ou mulheres, desenvolvendo até intervenção conjunta, se necessário. Também estes dois programas recebem estes agressores, sinalizados por uma multiplicidade de instituições, tratando-se de agressores com processo judicial, ou não. Já no que se refere ao PAVD, este programa está desenhado, exclusivamente, para intervenção junto de agressores conjugais que sejam homens. O SVF, está mais direcionado para dar resposta às várias problemáticas da saúde mental associadas à VD, enquanto o PPRIAC assenta num

modelo de intervenção aditivo ou cumulativo, ou seja assente numa intervenção multimodal, composto por uma intervenção de cariz cognitivo comportamental e psicoeducacional combinado com técnicas da entrevista motivacional, incidindo sobre um conjunto diferenciado de competências e numa intervenção multinível, abarcando a componente individual e social do comportamento do indivíduo, indo ao encontro do modelo de intervenção do PAVD, assente, também, numa intervenção psicoeducacional que tem uma abordagem cognitivo comportamental.

3. Da Perspetiva do Técnico Gestor de Intervenção PAVD

A entrevista feita à Técnica Gestora de Processos PAVD, trouxe, aqui, um olhar “por dentro” (Woods, 1990) dos programas muito interessante, tendo em conta a sua experiência profissional, designadamente, em relação ao PAVD, pelo que tento dar conta deste ponto de vista numa exposição contextualizada. Assim, reportando-se ao público alvo do PAVD, referiu, “[...] *Tentamos desenvolver um programa que fosse ao encontro da maioria dos casos, estatisticamente a maior parte dos agressores no sistema judicial são homens ... deixa de fora outro tipo de situações que fossem direcionados a questões das agressoras do género feminino [...]*” Ora aqui temos a tal particularidade do PAVD, que apenas intervém junto de agressores sinalizados e encaminhados pelo sistema judicial penal “[...] *Têm sempre como génese uma decisão judicial “[...] os nossos serviços só têm competência legal para intervir como órgão de assessoria técnica aos tribunais por pedido inicial do tribunal “[...] e ainda adiantou, “[...] ao longo do acompanhamento eu não trabalho diretamente com a vítima questões de alteração de atitude ou de crenças, porque muitas vezes também há vítimas com crenças disfuncionais sobre as diferenças de género. Portanto, eu não vou fazer esse trabalho específico de alterações de crenças ou comportamentos, mas tenho que fazer, pelo menos, um trabalho de supervisão do caso, em que eu vou questionando a vítima ao longo do acompanhamento, se há novas ocorrências, se houve situações [...]*”. Esta questão apenas demonstra a importância de ter técnicos nesta área com esta capacidade mediadora, com a certeza de que a intervenção não pode ter resultado sem que sejam ouvidas as partes envolvidas, ainda que o desenho do programa não tenha em conta esta questão, fundamental. “[...] *acabamos por manter uma ligação com as vítimas que,*

muitas vezes elas próprias nos contactam, mas de facto não há um trabalho estruturado com a vítima que era importante haver [...].

O que é facto, é que de forma transversal aos programas específicos abordados, todos se centram em abordagens teóricas sobre questões de género e da discrepância de poder entre homens e mulheres ainda hoje existente e a estrutura patriarcal da sociedade como um dos mais importantes fatores explicativos da violência conjugal. “ [...] *Está muito direcionada às crenças sobre as diferenças de género. Outra pode estar muito direcionada à questão da assertividade na comunicação. Outra pode estar direcionada para as questões de gestão emocional [...]* ”. Destaca, aqui, o quadro de leitura do fenómeno da violência doméstica/conjugal num novo modelo concetual complexo que integra variáveis de diversa natureza, tais como crenças culturais e estereótipos de género, as atitudes disfuncionais e padrões de comportamento agressivo, as crenças disfuncionais acerca do eu e estratégias de autorregulação, enfatizando uma perspetiva de género e explicando a violência doméstica como produto de uma combinação de fatores culturais, individuais e situacionais, num processo onde é necessário trabalhar e criar causas, até porque, “ [...] *uma grande parte dos indivíduos que chegam cá, temos que preparar a motivação [...] nem todos estão preparados para um processo de mudança [...] vêm por uma imposição judicial [...] eles consideram que não são responsáveis por aquela situação, são poucos aqueles que assumem abertamente a pratica dos factos [...] mantêm aquela postura de que “eu nem sou agressor, nem sei porque lá fui parar [...]*”. Ou seja, não entendem o seu comportamento como problemático e que aqueles que o vêm como tal, raramente procuram ajuda voluntariamente para alterar esse comportamento. Uma vez que a tomada de consciência de que o seu comportamento tem uma natureza destrutiva e é inaceitável e a assunção da responsabilidade por ele e pelas suas consequências constituem os primeiros passos para a mudança, os agressores que procuram ajuda de forma espontânea e voluntária apresentam uma vantagem terapêutica de prognóstico relativamente aos outros, pois apresentam, pelo menos, alguma consciência de que existe um problema, consciência de que esse problema está a provocar danos em terceiros e vontade de alterar o seu comportamento (Manita, 2005, 2005a e b). “ [...] *ora não se muda de um momento para o outro[...]*”.

Para além das questões de género, também as dimensões individuais são, segundo estas abordagens teóricas, fundamentais para se perceber a relação entre o comportamento

agressivo e as dinâmicas educacionais e familiares, os mecanismos de *coping* aprendidos na infância, as motivações e dinâmicas comportamentais de cada agressor. Ora vejamos, “[...] cada caso é um caso, embora de facto, depois dos casos que chegam a nós há alguns denominadores comuns [...]”, e acrescenta, “[...] surgem-nos indivíduos com a problemática da questão do alcoolismo, [...]”, no que se refere às reincidências, referiu “[...] existem casos em que há uma reincidência, como é que nós detetamos? Às vezes é difícil nós termos acesso formal a esse dado é o próprio indivíduo que nos diz “sim, eu já tive uma vez um processo com a minha ex., outra companheira, também [...]”, aqui, fica bem patente uma grande falha na intervenção junto deste público alvo, pois o trabalho em rede não funciona, ou, se funciona, apresenta grandes lacunas na partilha de informação, designadamente, entre as FSeg., Tribunais e PAVD (neste caso) . A complexidade e especificidade de cada situação, implicam, necessariamente, uma intervenção caso e caso e multidisciplinar, apoiada na colaboração e numa ampla gama de competências profissionais. A multiplicidade de instituições intervenientes e a importância do desenvolvimento de condições facilitadoras à implementação de uma ação coletiva reforçam a importância de implementar redes comunitárias de cooperação multissetorial, porém, “[...] eu tenho inclusive conhecimento, em articulação com colegas da segurança social, que estão a acompanhar processos no âmbito da regulação das responsabilidades parentais, mas que por trás há um processo de violência doméstica. E em alguns casos, foram aplicadas suspensões provisórias do processo, ou outro tipo de condenação, sem qualquer tipo de acompanhamento. Porque na realidade, não havendo fiscalização o que é que pode acontecer. Chegas ao fim do processo vai se avaliar se houve uma nova denúncia, não havendo, correu tudo perfeitamente [...] e começa a perceber que afinal a justiça não fiscaliza [...]”. De forma perversa, gera-se um sentimento de impunidade que vem empoderar mais o agressor, na medida em que percebe que pode “dar a volta” ao sistema e continuar, desta forma, a sua atividade de maltratador. Isto acontece mais vezes do que seria desejável, eu tenho essa experiência na minha atividade diária.

Passando ainda pela questão relativa a experiências de violência precoce, ou não, na família de origem, a resposta é clara “[...] quando nós vamos avaliar o que é que acontecia nas suas famílias de origem, a violência acontecia [...]”. E acrescenta, indo de encontro às abordadas teorias da aprendizagem e dos sistemas sociais (Cap. 3) “[...] quando se cresce num ambiente em que há violência ninguém cresce muito saudável mas, as questões da auto regulação emocional podem de facto ficar comprometidas. Ou

seja, eles não aprenderam desde início a auto regular as suas emoções, porque também não vêm os outros a auto regular as emoções deles. [...] Muitas vezes o indivíduo pensa, não queria ser assim mas o meu comportamento acaba por reproduzir o mesmo modelo [...] Eu lembro-me de um caso de um indivíduo que, ele próprio sentia e, esse foi um dos poucos casos que chegou aqui e a pedir ajuda, ele próprio tinha a consciência de que ele enquanto filho tentou proteger a mãe da violência do pai. Mas, ele enquanto companheiro tinha a mesma atitude e não conseguia evitar. Esse por acaso foi um dos casos que nos chega aqui numa espécie de apelo, ajudem-me eu não consigo mudar isto [...]”. Ora mais importante é saber que ninguém nasce violento, pese embora o impulso agressivo faça parte da natureza humana. Então, é preciso construir, firmemente, a mentalidade de que a violência é inaceitável, tanto por parte dos adultos quanto por parte das crianças e jovens, sendo a violência um comportamento aprendido nos processos sociais entre pessoas, instituições e sociedades. Portanto, a violência também pode ser desaprendida, no entanto “*[...]é um processo lento [...] até porque isto tem a ver com questões de mudança, não só de comportamento, mas também de atitude e de crenças [...]*”.

Outra questão muito interessante que foi levantada, mas que não me era estranha, de todo, até porque também me movo “neste mundo”, é que estas questões parecem uma “coisa” de mulheres que defendem mulheres. O que é certo, é que perceciono que a grande maioria dos técnicos interventores nesta área da VD, são, efetivamente do sexo feminino, questão que me parece necessário repensar, para que não se alimentem, (pre)conceitos que dificultam a intervenção. Também a entrevistada referiu, “*[...] isto é um universo feminino contra eles e o facto de haver um técnico dinamizador que consegue ser um modelo, ele próprio, os técnicos dinamizadores são modelos de relação. E se houver um do género masculino e um do género feminino tendo em conta a população específica para a qual o PAVD está desenhado, eles vão funcionar também, é esse o objetivo, como modelos relacionais. Vêm, por exemplo, um homem a fazer comentários sobre comportamentos inadequados, não é uma mulher que lhes está a dar uma lição, é um homem que está a tecer um comentário [...] isso pode criar ali uma barreira à receptividade. E o facto de termos um dinamizador do género masculino, para mim é essencial. E de facto aquilo que se tem notado, há uma técnica dinamizadora que tem estado nos 3 grupos e ela própria relata isso. A diferença que é estar um dinamizador [...] aliás há muito este discurso, foi a policia... foi a*

procuradora, portanto, primeiro é a Vítima que denuncia, depois é uma polícia que toma conta da situação e uma procuradora que vai avaliar a situação, há uma juíza e depois as dinamizadoras dos programas [...]”

Apesar do reduzido número de programas de intervenção em agressores, parecem-me estar, contudo, e reunidas as condições de base para que também no nosso país se comece a encarar a intervenção junto das vítimas e a intervenção junto dos agressores conjugais, não como respostas opostas ou concorrentes, mas como modalidades de intervenção complementares, visando um objetivo comum, a interrupção da violência, a proteção da vítima, a redução da violência conjugal e das elevadas taxas de reincidência. “ [...] em última análise quando estamos a trabalhar o agressor estamos também de certa forma a promover a proteção da vítima, é fundamental o trabalho com os agressores, fundamental!” (CS, Técnica Gestora processos PAVD).

4. Da Perspetiva do Agressor em Frequência PAVD

Depois de apresentados os programas e suas estruturas, bem assim como a visão do técnico gestor do programa, neste ponto, partilho a perspetiva dos agressores que fui ouvir, na medida em que este trabalho, não me faria qualquer sentido sem a visão, por dentro, dos significados de quem age nesta problemática.

Habitualmente, os agressores não pedem ajuda voluntariamente para alterar os seus comportamentos e por conseguinte não apresentam motivação para a mudança. Na minha opinião, em primeiro lugar, pedir ajuda significa denunciar-se como agressor e reconhecer que não é capaz de proporcionar segurança à sua parceira. Em segundo lugar, os agressores apresentam dificuldades em pedir ajuda e não reconhecem a comunicação verbal como uma estratégia efetiva na resolução de problemas. Por último, os agressores não reconhecem o seu comportamento como problemático nem se sentem responsáveis por esse mesmo problema, quer por questões de ordem individual quer por questões de aprendizagem e socialização.

Já vimos⁸⁴ que os agressores não são, de todo, um grupo homogêneo onde se possa traçar um perfil típico, pese embora a existência de alguns denominadores e características comuns.

⁸⁴ Ver Cap. 5 – O Agressor – Retratos Psicossociais

Quero chamar a atenção para os dados mais objetivos⁸⁵, onde é, então, possível uma caracterização das denúncias do crime de VD participadas nas FSeg., a nível nacional, num período de 5 anos seguidos (2010-2014). Temos, numa leitura rápida, uma noção de que o agressor conjugal é, maioritariamente, homem e situa-se no grupo etário entre os 25 e os 64 anos de idade. São casados e, à altura da ocorrência do crime, mantinham com a vítima uma relação de conjugalidade, sendo que no que se refere às suas habilitações literárias ficam-se, na sua grande maioria, até ao 9.º ano de escolaridade, para além de se encontrarem ativos (empregados). Vimos ainda que, efetivamente, a presença de consumos de álcool nesta problemática é um fator a considerar e a utilização de armas para a prática do crime é também uma realidade preocupante.

Vamos, então, perceber o lado destes agressores onde, para o efeito, recorro à análise de conteúdo da entrevista e inquéritos efetuados, tal como referi, estes agressores ouvidos frequentam o programa PAVD (componente psicoeducativa), encontrando-se, todos, na 3.ª fase, a prevenção da recaída, um género de *follow up* que se prolonga apenas até ao término da pena aplicada, nestes casos, execução suspensa da pena de prisão. Refiro, antes de mais, que estes agressores, todos homens, encontram-se, também, no grupo etário entre os 25-64 anos, encontrando-se, profissionalmente, no ativo. Então, no que se refere ao reconhecimento do comportamento violento, o entrevistado foi referindo, “[...]” *se alguém sofreu de violência doméstica, fui eu, durante muito ano[...]*”, negando e evitando aceitar a responsabilidade dos factos que deram origem ao processo crime, ou seja, rejeitando perceber a agressão como uma escolha, no entanto, lá foi dizendo, “[...] *eu arredei-a para o lado, mas com força na barriga [...] eu bati no meu filho [...] agarrei-a assim[...] pelo pescoço e assim com violência arredei-a [...] eu sei o que fiz, não estou a dizer que fiz tudo bem, mas há-de haver pessoas mesmo agressiva [...]*”. Também da análise dos questionários resulta a mesma conclusão, quando questionados relativamente à noção da prática de crime, referiram “Não”, no entanto, logo de seguida, questionados sobre o tipo de violência utilizada, responderam, “*violência física*”. É, neste sentido, que uma das primeiras metas a alcançar com os programas de intervenção passa por levar os agressores a aceitar a responsabilidade pela violência exercida sobre a mulher, bem como pelo dano e impacto da mesma. A ter em conta, que pese embora a existência da condenação, “[...] *fui condenado por violência doméstica e maus tratos a menores [...] pena suspensão da execução da pena [...] foi*

⁸⁵ Ver Tabela 7 – Cap. 5 – O Agressor – Retratos Psicossociais.

prai uns 32 meses [...]”, mesmo que este comportamento destrua a relação familiar, transferindo para as vítimas a culpa pelo seu comportamento, “[...] o meu filho mais velho é mesmo muito complicado...a nossa relação há muitos anos que era má...[...]eu bati no meu filho [...]”, não existe assunção da responsabilidade pela prática do crime, mas antes, uma minimização e até culpabilização da vítima pelos factos ocorridos⁸⁶.

Quanto à frequência dos programas de intervenção para agressores, vimos que o ideal seria que esta fosse de forma voluntária, o que de facto acontece, designadamente, no que se refere ao SVF e ao PPRIAC, já que para além dos agressores que recebem sinalizados pelas mais variadas instituições, recebem ainda agressores que procuram o programa e respetivo tratamento, sendo que, tal procura, nem sempre é por uma questão de assunção do comportamento violento ou desadequado e de motivação para a mudança. O técnico terá de lidar, mesmo no caso dos agressores que procuram ajuda por sua iniciativa própria, ou sobretudo nestes casos, com a questão da manipulação, também ela recorrente, eu sinto isso. Se, para uns, a mudança pode ser, de facto, o objetivo último do pedido, para muitos outros, ele funcionará apenas como mais uma estratégia de reconquista da vítima, mais um “primeiro passo” para o recomeço do ciclo da violência. No que se confronta ao agressor entrevistado, em relação à frequência do PAVD, e à sua motivação, o mesmo refere, “[...] sem ser obrigatório não ia, mas não custou nada [...] faziam as coisas muito à pressa...tratavam-nos como sendo pessoas muito más [...]”. Referindo-se também, ao facto do PAVD se tratar dum programa, cujo desenho de intervenção não se adapta a cada agressor, mas “[...] o problema é que os agressores são todos tratados pela mesma bitola [...]”. Também os inquiridos referiram terem sido obrigados à frequência do PAVD, no entanto, consideraram este programa uma resposta “bastante adequada” e, recomendariam o PAVD a um amigo ou familiar. Também quando questionados em relação às estratégias e competências adquiridas durante a frequência do programa, designadamente do PAVD, os mesmos aludiram frases como: “parar e refletir, respeitar o outro para ser respeitado”.

Após condenação e frequência do PAVD, quis saber qual o seu sentimento em relação à justiça e ao modo como decorreu todo o processo, ao que o agressor entrevistado de imediato respondeu, “[...]de maneira nenhuma...eu desde que entrei no tribunal, nunca fui tratado condignamente...pela Sra. do Ministério Público [...] foi uma revolta que apanhei dentro de mim [...]”. Também os inquiridos foram confrontados com uma

⁸⁶ Para melhor compreensão desta questão podemos voltar ao Cap. 5, aquando do.3 – Tipos Específicos de Agressores (Negação).

questão relativa aos seus sentimentos, mas relativos ao momento da prática dos factos que deram origem ao processo judicial, onde para o efeito elenquei alguns sentimentos como (*medo, ansiedade, rejeição, preocupação, culpa, razão, stress e euforia*), onde os sentimentos mais experimentados se situaram na “*euforia e razão*”, note-se. Quis também perceber, usando os mesmos sentimentos elencados, qual a percepção destes agressores, mas no que se refere ao que achavam que sentiu a vítima aquando da ocorrência da agressão perpetrada por eles mesmos, o resultado foi surpreendente, o sentimento mais assinalado foi a “*culpa*”!

Já no seguimento das teorias explicativas da VD, quis perceber a questão das experiências de violência precoce ou de violência na família origem, tendo este agressor referido, “[...] *nunca houve violência [...]*”, tal como quando questionado relativamente a antecedentes relativos à prática do crime, referiu, “[...] *nada, isso nunca aconteceu* “[...], verificando-se a mesma incidência nos inquiridos. Já quando questionado relativamente a hipotéticos consumos, de forma algo antagónica, disse “[...] *só regularmente, bebo pouco álcool [...]*”, esta questão, também abordada com os inquiridos, metade, assumiu, à data da prática dos factos que originaram o processo, a dependência do álcool.

A terminar a entrevista, bem assim como os questionários, a minha questão centrou-se nas representações sociais em relação à mulher e ao papel de género “[...] *eu acho que é igual. Devia ser igual...eu com ela acho que só tenho obrigações e direitos não tenho nenhuns [...]*”. Os inquiridos dividiram-se, após a questão “a mulher e o homem têm diferentes direitos e deveres na relação conjugal e na sociedade”, dois responderam “*Sim*” e outros dois “*Não*”. E eu fiquei com dúvidas.

5. Notas Conclusivas

Chegada ao último ponto deste trabalho, percebo que pude dar resposta a algumas questões levantadas, não da forma cabal que pretendia inicialmente, mas “mexi” num assunto que continua para tantos tabu investigativo por desocultar.

Muito se tem feito para o efetivo combate a esta ferida social, contudo a sua compreensão, prevenção e combate continuam a constituir desafios permanentes e muito atuais, onde a necessidade de traçar uma intervenção capaz de gerir tensões/conflitos, tradutora de culturas e significados em complementaridade e/ou em alternativa a modelos mais tradicionais de resolução como a punição e a repressão ou

apenas a tolerância, é premente e vital. A verdade, é que apesar das alterações legais que ocorreram, da maior especialização e formação dos mais variados atores com intervenção nesta complexa problemática, da maior visibilidade do fenómeno, das diversas campanhas de informação, de todas as campanhas de prevenção, dos diversos planos de combate à VD, não fomos ainda capazes de diminuir nem o elevado número de participações ou queixas deste crime, nem sequer o número de mortes. E isto perturba-me. Perturbam-me as intervenções repetitivas e pouco eficazes direcionadas a este público-alvo e ainda o esforço dos diversos profissionais que se dedicam diariamente a uma causa desgastante e vezes demais frustrante, combatendo um fenómeno do qual não temos sequer noção da dimensão, por mais que os números, conhecidos, nos pareçam escandalosos, são apenas uma pequena amostra da realidade e não passam da ponta dum *iceberg*, já que se trata de um crime que ocorre entre quatro paredes, pelo que as cifras negras⁸⁷ nem se calculam. E, não esqueçamos, que é dentro destas quatro paredes que se socializam os adultos de amanhã. E eu cá preocupo-me!

No cômputo geral, pode dizer-se que existem alguns denominadores comuns no que se refere aos agressores de VD, no entanto, há que ter em conta tratar-se de um crime transversal a todas as classes sociais, credos ou religiões, tratando-se, como vimos, na grande maioria dos casos de um comportamento abusivo aprendido e assente em *estruturas estruturadas e estruturantes*⁸⁸ que ditam atitudes de controlo e de poder e servem representações e valores tradicionais enviesados e ultrapassados que apenas negam a liberdade e direitos, onde raras vezes são fruto de uma determinação biológica ou psicopatológica que determinam o sujeito para além da sua vontade.

A verdade é que estes agressores tão específicos, não são, de todo, um grupo homogéneo, e não têm, necessariamente, uma perturbação psiquiátrica que os incapacite para avaliar a ilicitude dos seus atos, sendo, por isso, responsáveis pelos danos infligidos. Então, a responsabilização pela prática do crime e respetiva aplicação da sanção legal não reforça o sentimento de justiça por parte das vítimas e da própria sociedade? Não concorre para aniquilar o sentimento de impunidade do agressor? (O'Leary, 1999). Não terá um sentido pedagógico para a comunidade, no sentido de reforçar a inaceitabilidade e intolerância face a este tipo de crimes? E continuo a

⁸⁷ Crimes que não são denunciados, melhor explicação pode ser vista no precedente Cap. 4.

⁸⁸ “Como princípio gerador e estruturador das práticas e das representações que podem ser objetivamente “regulamentadas” e “reguladas” sem ser o produto de obediência a regras, objetivamente adaptadas ao seu fim sem supor a intenção consciente dos fins e o domínio expresso das operações necessárias para atingi-los e coletivamente orquestradas, sem ser o produto da ação organizadora de um regente” (Bourdieu P. , 1992.).

questionar, porque é que o número de condenações existentes nesta criminalidade, note-se, de autor conhecido, são ainda tão tímidas?⁸⁹. Mas, ainda assim, punir, por si só não ressocializa, também já vimos. Falta uma intervenção verdadeiramente multidisciplinar, pluriinstitucional e interinstitucional, de cariz mediador e capaz de (entre)cruzar conhecimentos, como estratégia complementar ou até em alguns casos, alternativa à punição, sempre na convicção de que cada caso é um caso, como desenhar esta estratégia?

As novas estruturas e programas de intervenção, são, efetivamente, uma resposta inovadora em relação às abordagens tradicionais, numa perspetiva da reabilitação do agressor, porém, assumem um carácter meramente remediativo, na medida em que o seu objetivo primeiro passa pela cessação do comportamento violento, ou seja, a resolução do problema já instalado, porquê? Porque não houve uma intervenção proativa e preventiva. E onde fica a promoção e o desenvolvimento de habilidades e competências deficitárias que exigem permanentes negociações e obrigam a um sistema de reciprocidade que possibilite o relacionamento entre as partes em conflito/tensão? Delega-se para um plano secundário, porquê? E o trabalho em rede é, efetivamente, uma realidade, ou repetem-se intervenções? Para que servem as estruturas se não funcionam em rede? Ora a intervenção é uma “construção” que deve ser planeada, sendo fundamental perceber e superar a onipotência de tentar compreender o ser humano a partir de uma única perspetiva e defender a (co)responsabilidade na (co)mudança dos sistemas. É preciso investigar e devolver o conhecimento a quem necessita dele para intervir, trocando olhares e experiências numa perspetiva reflexiva e crítica para encontrar alternativas. É necessário, pois, fazer uma negociação de significados e fazer propostas éticas de transformação. Falta conhecer a própria realidade e só um diálogo interdisciplinar e pluriinstitucional pode trazer o conhecimento e a transformação.

A este desígnio, ficou bem patente, nomeadamente ao nível do PAVD, como os tribunais proferem decisões não tendo, muitas vezes, em conta a possibilidade de ressocialização e as estruturas e programas existentes e vocacionadas para o efeito. A troca/partilha de informação em relação a questões fundamentais para uma intervenção estruturada é ainda muito acanhada. Esta conclusão trouxe, desde já, a possibilidade de transformação a este nível e junto do PAVD em Leiria. A proximidade e troca de conhecimentos/experiências que esta investigação me proporcionou já deu alguns

⁸⁹ Ver Tabela 4 e comparar com Tabela 1 – Cap. 1.

frutos, tendo sido criada uma parceria entre a GNR, PSP e DGRSP (Delegação Leiria), ao nível da partilha de informações relativa a agressores em tratamento no PAVD e reincidências registadas nas FSeg, informação esta preciosa para uma melhor intervenção de todas as partes que permite cruzar conhecimentos e responsabilidades.

6. Limitações, Prospetivas e Desafios

As limitações durante esta investigação foram muitas, pelo que fui ultrapassando uma a uma na medida que me foi possível. Começo logo por salientar que a base deste trabalho reside na análise e interpretação de significação que outros (e eu mesma) atribuíram e influenciadas por uma série de aspetos e fatores. Há, ainda, aquilo que é dito apenas por ser socialmente correto e pode não corresponder a toda a verdade, bem sei disso. Mas vamos ao mais objetivo. Percebi, desde logo, a enorme falta de abertura, interesse e até consideração pela investigação e estudos académicos, designadamente ao nível de serviços muito centralizados onde é muito difícil chegar. Fiquei sete meses à espera de autorização da DGRSP para as entrevistas e inquéritos. Várias questões propostas no questionário inicial foram sancionadas e ainda o acesso aos agressores em frequência do PAVD teve muitas restrições, tendo apenas autorização para proceder ao inquérito daqueles que frequentavam a componente psicoeducacional, mas já na terceira fase, ou seja, nesta fase só existiam quatro! Houve serviços, com responsabilidades nesta matéria, que nem sequer responderam às minhas solicitações, fui readaptando à medida que estas questões surgiam. E o tempo é sempre tão pouco... Depois, à medida que este trabalho ganhava estrutura, surgia-me a vontade de trazer aqui mais e mais, eu sou curiosa por natureza, fui-me surpreendendo a cada dia e, como partilhar tudo com um calendário académico tão apertado e em tao poucas páginas?!

No início desta investigação, pretendia trazer, também, o olhar “por dentro” (Vieira, R. 2010) de agressores em frequência de outros programas abordados, que não apenas o PAVD, e de alguma forma tentar uma comparação entre a intervenção em agressores sinalizados pelo sistema de justiça, ou seja, com frequência obrigatória do programa, com aqueles sinalizados por outras instâncias e motivo, sem frequência obrigatória. Depressa percebi que não seria possível.

E percebi também que falta tanto... falta uma avaliação dos programas abordados. Falta que se assuma que a VD resulta de vários fatores, entre eles, comportamentos aprendidos num processo de socialização, então, de forma séria, é necessário começar a

mudar mentalidades e o lugar de excelência para o efeito parece-me estar nas escolas, na educação das novas gerações, apostando na educação pedagógica para a prevenção. Falta pensar uma punição sim, mas ressocializadora e cortar com uma intervenção baseada apenas na resolução do conflito/problema que não se constitui num instrumento de prevenção, de regulação e de transformação social. Falta uma intervenção fundada na dimensão do colocar-se “entre cá e lá”, “dentro e fora” (Torremorell, 2008), sem tomar partido, mas numa atitude hermenêutica e da leitura de interesses, culturas, motivações e posições, no espírito de construção de pontes e de vontades de as atravessar que reside, apenas, no respeito pela diferença. Falta romper com uma intervenção de “fim de linha”⁹⁰, (Vieira, A., 2013) cortando com a ideia de identidade pré estabelecida e coisificada perseverada numa visão essencialista e patologizante que não contextualiza comportamentos e não opera transformações (Vieira R. , 2009). Falta a assunção de que cada um de nós é um processo dinâmico e incompleto, na mesma medida em que as interações sociais são compósitas e inacabadas. Neste sentido, a nossa identidade é um processo dinâmico, um movimento em transformação, construída e reconstruída durante toda a vida, fazendo todo o sentido que se invista nesta transformação que é inevitável, numa atitude que se centre na efetiva aprendizagem de novas formas de sociabilidade, que se constroem através de intervenções entre estes agressores e o meio sociocultural em que se inserem, como uma estratégia fundamental na perspetiva do reforço do diálogo intercultural e da coesão social e, conseqüentemente, do fortalecimento e manutenção de laços e afetos. E partir desta conceção, desenhar uma intervenção, efetivamente, em rede, multidisciplinar e pluriinstitucional ao nível das instituições e demais entidades com intervenção nesta matéria, capazes de (entre)cruzar e mediar conhecimentos na busca a prevenção através da transformação, numa problemática tão complexa. É, pois, possível “desenhar um plano estratégico de intervenção sobre a violência a nível nacional esboçando programas e atividades para desenvolver e potenciar fatores protetores, desde logo a nível local. Apela-se à necessidade permanente de monitorizar estas atividades a fim de que se possa gerar mudança naquilo que se consegue efetivamente medir”. (Mascoli, 2015).

Seria muito interessante estudar as hipotéticas transformações na vida destes agressores após frequência destes programas, um seguimento longitudinal no tempo, num projeto de *follow up*. E seria ainda importante, neste sentido e tendo em conta o elevado número

⁹⁰ Uma intervenção que vai para além da resolução de conflitos já instalados.

de reiterações existentes ao nível desta criminalidade, perceber o seu efetivo número e ainda se têm como alvo a mesma vítima e/ou relação, ou outras.

E porque não pensar num projeto de mediação intercultural, ou seja, uma estrutura de ligação, ao nível do sistema judicial/penal que vise (entre)cruzar informação e conhecimentos entre todas as instituições e/ou organismos que intervêm na problemática da VD, promovendo a cooperação e sempre numa atitude de tradução, num vai e vem entre diferentes margens linguísticas e interculturais em permanente tradução de diálogos, bem sabemos, muito deficitários, coadjuvando, desta forma, procuradores e juízes aquando da avaliação e respetiva aplicação de penas e outras medidas e injunções complementares para crimes específicos que não só, mas também a VD? Bem pode ser uma resposta ou parte dela, para encontrar o caminho da diminuição do elevado número de crimes e mortes, assim como da mudança de mentalidades.

Mais do que as respostas definitivas, esta investigação levanta questões e desafios capazes de concorrer para o desenho de novas linhas de intervenção. Possibilitou-me, sem dúvida, uma nova visão para a minha atividade profissional.

Mostra, definitivamente, que vale a pena pensar a relação! Mostra que há tanto para fazer e conhecer e eu pude tão pouco.

Fica uma imensa vontade de continuar neste caminho e dar resposta às questões levantadas, *quiçá* num futuro doutoramento. O desejo, esse, mora cá!

“O caminho faz-se caminhando...”

(António Machado)

BIBLIOGRAFIA/FONTES

- Alarcão, M. (2002). *(des) Equilíbrios Familiares*. Coimbra: Quarteto Editora.
- Almeida, I. (2010). *Avaliação de Risco de Violência Conjugal: versão para polícias (SARA: PV)*. In *Análise Psicológica* (pp. 179-192).
- Almeida, T. (2010). *Mediação de conflitos: um meio de prevenção e resolução de controvérsias em sintonia com a atualidade*. In *Novos olhares sobre gestão e jurisdição*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. Brasil.
- Andrade, C. (1980). *A Vítima e o problema Criminal*. Coimbra
- Antunes, M. A. (2002). Violência e vítimas de crimes, I: Adultos. In *Violência e vítimas em contexto doméstico*. Coimbra: Quarteto Editora.
- APAV, A. P. (2010). *Manual Alcipe - para o atendimento de mulheres vítimas de violência*. Lisboa: APAV.
- APAV, A. P. (2013). *Estatísticas APAV - relatório anual 2012*. Lisboa: APAV.
- Atkinson, Paul (1990). *The Ethnographic Imagination. Textual Constructions of Reality*. London. Routledge.
- Azevedo, M. A. (1985). *Mulheres espancadas — a violência denunciada*. São Paulo: Cortez Editora.
- Bardin, L. (1979). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Berkowitz, L. (1993). *Aggression: its causes, consequences and control*. New York: McGraw.
- Bernardes, N. M. (1991). *Análise compreensiva da base fenomenológica e o estudo da experiência vivida de crianças e adultos*. Porto Alegre: Educação.
- Bonafé-Schmith, J. (2009). *Mediação, conciliação, arbitragem: técnicas ou um novo modelo de regulação social*. In Silva, A.M. & Moreira, M.A. (orgs.) *Formação e Mediação Sócio-educativa. Perspetivas teóricas e práticas*. Porto: Areal Editores.
- Bonafé-Schmitt, J. P. (1992). *La médiation: une justice douce*. Paris: Syros Alternatives.
- Bonafé-Schmitt, J. P. (2009). *Mediação, conciliação, arbitragem: técnicas ou um novo modelo de regulação social*. In A. M. Silva, & M. A. Moreira (orgs.), *Formação e Mediação Sócio-educativa. Perspetivas teóricas e práticas*. Porto: Areal Editores.
- Borin, T. B. (2007). *violência em mulheres agredidas - Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas*. Ribeirão Preto: Universidade de São Paulo - Programa de Pós Graduação em Psicologia.
- Bourdieu, P. (2003). *A dominação masculina 3 ed*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

- Bourdieu, P. (2010). *A Distinção - Uma Crítica Social da Faculdade do Juízo*. Lisboa: Ed. 70.
- Bourdieu P. (2007). *Dominação Masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- Bandura, A. (1973). *Aggression: A social learning analysis*. Englewood Cliffs, NJ.: Prentice Hall.
- Bandura, A. R. (1961). Transmission of aggression through imitation of aggressive models. *Journal of Abnormal and Social Psychology*, 63 (3), 575-82.
- Brennan, K. A. (1995). Dimensions of adult attachment, affect regulation and romantic relationship functioning. In *Personality and Social Psychology Bulletin* (pp. 21, 267-283).
- Bruner, J. (1997). *Actos de Significado: para uma psicologia cultural*. Lisboa. Lisboa: Edições 70.
- Cardoso, C. C. (Outubro de 2012). *Violência Doméstica: Da participação da ocorrência à investigação criminal*. Lisboa: Cadernos da Administração Interna.
- CF. Walker, L. E. (1979). *The Battered Women*. New York: harper & Row.
- CF. Walker, L. E. (1984). *The battered Women Syndrome*. New York: Springer.
- Conte, A. (1973). *Curso de Filosofia Positiva, Discurso sobre o Espírito Positivo e Catecismo Positivista*. In: *Os pensadores – Coletânea de textos. Tradução de José Arthur Giannotti*. 1ª ed. S. Paulo: Abril Cultural.
- Cornell, D. (1995). *The Imaginary Domain: Abortion, Pornography and Sexual Harassment*. New York: Routledge.
- Corsi, J. (1994). *Una mirada abarcativa sobre el problema de la violencia familiar*. In: *CORSI, J., org., Violência familiar: una mirada interdisciplinaria sobre un grave problema social*. Buenos Aires: Paidós.
- Costa, J. M. (2003). *Sexo, Nexo e Crime*. Lisboa: Colibri - Artes Graficas.
- Coutinho, C. (2011). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas – Teoria e prática*. Coimbra: Almedina.
- Crowell, J. A. (2002). The transition to marriage. *Developmental Psychology*.
- Cunha O., & G. (julho de 2011). Tratamento de agressores domésticos: o Programa de promoção e Intervenção com Agressores Conjugais (PPRIAC). *Revista do Ministério Público*, 127, pp. 9-34.
- Cunha, O. &. (2010). *Manual do Programa de Promoção e Intervenção com Agressores Conjugais*. Braga: Universidade do Minho: Centro de Investigação e Psicologia.
- Cunha, O. &. (Junho de 2011). Avaliação de Risco em Agressores Conjugais: Análise de uma amostra forense. *Ousar Integrar - Revista de Reinserção Social e Prova*, pp. 9-22.
- Dias, I. (2004). *Violência na Família. Uma abordagem Sociológica*. Porto: Afrontamento.

- Dias, I. (2007). "Família e trabalho feminino: o género das desigualdades", *Ex aequo*,. Ex aequo.
- Dias, I. (2008). "Violência e género em Portugal: abordagem e intervenção", *Cuestiones de Género: de la igualdad y la diferencia*, 3.
- Dias, I. (2010). *Sociologia: Revista do Departamento de Sociologia da FLUP*, Vol. XX. *Violência Doméstica e Justiça*, pp. 245-262.
- Dias, J. D., & Andrade, M. d. (1997). *Criminologia. O homem delinquente e a sociedade criminógena*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Dias, J. F. (1992). *Criminologia, o Homem Delinquente e a Sociedade Criminógena*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Dobash, R. D. (1992). The myth of sexual symmetry in marital violence. *Social problem*, pp. 39, 1.
- Dutton, D. G. (1995). *The batterer. a psychological profile*. New York: basic Books.
- Esteves, A. J. (1991). *A família numa sociedade em mudança*. *Revista Soicologia*.
- Faulkner, K. S. (1992). Cognitive-behavioral group treatment for male spouse abuse. *Journal of Family Violence*, 7 (1), 37-55.
- Feeney, J. A. (1999). *Adult romantic attachment: Theory, research and clinical applications*. New York: The Guilford Press.
- Féres-Carneiro, T. (1998). Casamento contemporâneo: o difícil convívio da individualidade com a conjugalidade. 10(2). In *Psicologia: reflexão e critica* (pp. 379-394).
- Fernández - Montalvo, J. &. (2008). *Trastornos de personalidad y psicopatía en hombres condenados por violencia grave contra la pareja*. (Psicothema ed., Vol. 2).
- Gadamer, H.-G. (1997). *Verdade e Método – Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Gelles, R. J. (1993). *Current controversies on family violence*. Newbury Park, CA: Sage.
- Glória, J. (1981). Frustração e Agressão I, o Leito de Procusta: a Hipótese Frustração/Agressão. In *Psicologia II* (pp. 4, 265-284).
- Gómes, G. R. (1999). *Metodologia de la investigación cualitativa*. Málaga: Ediciones Aljibe.
- Gonçalves, A. (1998). *Métodos e Técnicas de Investigação Social*. Braga: Universidade.
- Gonçalves, R. (outubro de 2004). *Revista Portuguesa de Ciência Criminal. Agressores conjugais: Investigar, avaliar e intervir na outra face da violência conjugal*, pp. 541-558.
- Gondolf, E. (1993). *Male Batterers*. In R.L. Hampson, T.o.
- Gondolf, E. (1996). Characteristics of batterers in a multi-site evaluation of batterer intervention systems: A Preliminary Report. *Indiana: University of Pennsylvania*.

- Gondolf, E. (1997). Characteristics of batterers in a multi-site evaluation of batterer intervention systems: Summary of the 15-month "follow-up". Indiana: University of Pennsylvania.
- Gondolf, E. (1993). *Family Violence: Prevention and treatment*. . Newbury Park: Sage Publications.
- Gottman, J. M. (1995). The relationship between heart rate reactivity, emotionally aggressive behavior and general violence in batterers. *Journal of Family Psychology*, 9 (3), 116-131.
- Grotberg, E. (1995). *A Guide to Promoting Resilience in Children*. Bernard Van Leer Foundation.
- Guerra, I. (2006). *Pesquisa qualitativa e Análise de Conteúdo. SEntidos e formas de uso*. Estoril: Príncipeia.
- Guia Orientador para o Atendimento a Mulheres em Situação de Violência II Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2003-2006*. Associação Mulheres Contra a Violência.
- Hamberger, L. & M. (199). *Partner Violence*. In F.M. Dattilio & A. Freeman. *Cognitive Behavioral Strategies in Crisis Intervention*. London: The Guilford Press.
- Hamby, S. (1998). Partner violence: A comprehensive review of 20 years of research. In *Partner Violence: Prevention and intervention*. In J.L. Jasinski & L.M. Williams (pp. 221-258). London: Sage Publications.
- Hastings, J. E. (1988). Personality characteristics of spouse abusers: A controlled comparison, Violence and Victims.
- Jares, X. R. (2002). *Educação e conflito: guia de educação para a convivência*. Porto: Asa.
- Jares, X. R. (2007). *Pedagogia da Convivência*. Porto: Profedições.
- Jasinski, J. &. (1998). *Partner violence: A comprehensive review of 20 years of research*. London: Sage Publications.
- Kaufman, J. (2006). *A Invenção de Si - Uma teoria da identidade*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Kropp, P. R. (2005). *Manual de Avaliação de Risco de Violência Conjugal (2.ª Edição)*. (C. Soeiro & I. Almeida, Trad.). Loures: Institutu.
- Kuhn, T. S. (1977). *La Estructura de las Revoluciones Científicas*. . Madrid: Fondo de Cultura Económica.
- Larsen, D. A. (1979). Assessment of client/patient satisfaction: Development of a general scale. Evaluation and program planning, 2, In E. Echeburúa. In *Vencendo a Timidez* (pp. 197-207). Sao Paulo: Mandarim.
- Leite, A. L. (s.d.). A violência relacional íntima: reflexões cruzadas entre o direito penal e a criminologia. *Revista Julgar*, 12, pp. 25-66.
- Lima, F. M., & Almeida, M. V. (2010). *A mediação harvardiana e a mediação transformativa in Âmbito Jurídico XIII, nº 83*. Rio Grande.

- Loeber, R. H. (1994). *Developmental approaches to aggression and conduct problems*. In M. Rutter & D. F. Hay (Eds.), *Developmental trouble: A handbook for clinicians*. Boston: Blackwell Scientific.
- Lourenço, N. &. (1997). *Violência Contra as Mulheres*. Lisboa: Edição da Comissão para a igualdade dos Direitos das Mulheres, do Alto Comissariado para as Questões da Promoção da igualdade e da Família, da Presidência do Conselho de Ministros.
- M., M. (2006). *Matos, M. (2006). Violência nas relações de intimidade: Estudos sobre a mudança. Estudos sobre a mudança psicoterapêutica na mulher*. Universidade do Minho, Minho: Dissertação de Doutoramento em Psicologia da Justiça não publicada.
- Machado, C., Gonçalves, R. A. (2003). *Violência e Vítimas de Crimes*. Coimbra. Quarteto.
- Machado, C. G.-L. (2002). *Crianças expostas a múltiplas formas de violência*. In C. Machado & R. A. Gonçalves (Eds.), *Violência e Vítimas de crimes, II: Crianças*. Coimbra: Quarteto.
- Magalhães, M. J. (2007). *Gostar de Mim, Gostar de Ti: Aprender a Prevenir a Violência de Género*. Porto: Umar.
- Magalhães, T. (2010). *Violência e Abuso, Respostas simples para questões complexas*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Manita, C. (2005a). *A intervenção em agressores no contexto da violência doméstica em Portugal: Estudo preliminar de caracterização*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Manita, C. (2009). *Violência Doméstica: Compreender para Intervir: Guia de Boas Práticas Para profissionais de Instituições de Apoio a Vítimas*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Mannheim, H. (1985). *Criminologia Comparada, Vol. II*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Margolin, G. G. (1995). A Psychologically based typology of batterers: promising but preliminary. *Journal of Family Psychology*, 9 (3), 253.
- Marques, M. (2011). *A mediação socioeducativa na Escola Básica do 2º e 3º ciclo do Bairro Padre Cruz. Relatório de Estágio de Mestrado (Ciências da Educação) - Edição não publicada*. Universidade de Lisboa: Instituto de Educação.
- Marques-Teixeira, J. (2001). *Comportamento Criminal. Perspetiva biopsicológica*. Lisboa.
- Mascoli, L. M. (2015). *O Homicídio Intrafamiliar: Contributos para a Avaliação de Risco*. Porto: Universidade Fernando Pessoa. Tese doutoramento publicada.
- Matos, M. (2002). *Violência Conjugal*. In C. Machado & R. A. Gonçalves (Eds.), *Violência e Vítimas de crime, I: Adultos*. Coimbra: Quarteto Editora.
- Mendel, G. (1974). *La descolonización del niño*. Barcelona: Ariel.
- Minuchin, S. (1990). *Famílias: Funcionamento & Tratamento*. Porto Alegre: Artes Médicas.

- Modelos explicativos da agressão: revisão teórica: Revisão teórica. (2009). *Revista da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais*, 6, pp. 96-104.
- Morin, E. (1988). *L'esprit du temps*. In 18-19. Paris: Grasset.
- Morin, E. T. (2006). In *Introdução ao pensamento complexo*. (pp. 102-103, 120). Porto Alegre: Sulina.
- Nunes, J. H. (2005). *Interacionismo simbólico e dramaturgia: a sociologia de Goffman*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas.
- O'Leary, K. H. (1999). Treatment of wife abuse: A comparison of gender-specific and conjoint approaches. In *Behavior Therapy* (pp. 475-505).
- Oliveira, R. C. D. (2000). *O trabalho do antropólogo*. São Paulo: UNESP.
- Oliveira, A. &. (2005). *A Mediação Sócio-Cultural: um puzzle em construção*. Lisboa: ACIDI.
- Oliveira, G. (2001). *Temas de Direito da Família, 2.ª edição*. Coimbra: Coimbra.
- Pagelow, M. D. (1984). *Family violence*. New York: Praeger.
- Peres, A. N. (2006). *Educação Intercultural E Formação Professores*. In Bizarro, R. (Org.), *A escola e a diversidade cultural: multiculturalismo, interculturalismo e educação*. Porto: Areal Editores.
- Perrot, R. (1994). *Working with men who abuse women and children*. In L. Lupton & T. Gillespie (Ed.), *Working with violence*. London: McMillan.
- Quarteto. Pais, E. (1998). *Homícidio Conjugal em Portugal: Rupturas Violentas da Conjugalidade*. Lisboa: Hugin.
- Queirós, C. (1997). A importancia das abordagens biológicas no estudo do crime. *Revista do Ministério Público*, pp. 69, 37-53.
- Quivy, R., & Van Campenhoudt, L. (2003). *Manual de investigação em ciências sociais*. 3. ed. Lisboa: Gradiva.
- Redondo, J., Pimentel, I., & Correia, A. (. (2012). Coimbra: Serviço de Violência Familiar Hospital Sobral Cid e Centro Hospitalar e Universidade de Coimbra.
- Redondo, J., Pimentel, I., & Correia, A. (. (2012). *Manual SARAR: SINALIZAR, APOIAR, REGISTAR, AVALIAR, REFERENCIAR. Uma proposta de Manual para profissionais de saúde na área*. Coimbra: Serviço de Violência Familiar Hospital Sobral Cid, Centro Hospitalar e Universidade de Coimbra.
- Relvas, A. (1996). *O ciclo vital da família em perspectiva sistémica*. Porto: Edições Afrontamento.
- Richards, L. L. (2008). *Policing Domestic Violence*. Oxford : University Press.
- Santos, S. A. (1998). Agentes culturais e públicos para a cultura: alguns casos ilustrativos de uma difícil relação. *Cadernos de Ciências Sociais*, n.º18, pp. 67-105.

- Sartin, R. H. (2006). Domestic Violence treatment response and recidivism. A review and implications for the study of family violence. *Journal of Marriage and Family*, 11, 425-440.
- Sarmiento, M. J. (2011). O estudo de caso etnográfico em educação. In: Zago N.; Carvalho, M. P.; Vilela, R. A. T. (Orgs.). Itinerários de pesquisa: pesquisas qualitativas em Sociologia da Educação. Rio de Janeiro: Lamparina (2.^a edição).
- Silva, C. (2004). "Empoderamiento: Processo, Nivel y Contexto". In *PSYKHE*, vol 13(1) (pp. 29-39).
- Six, J. (1990). *Les temps des médiateurs*. Paris: Le Seuil.
- Sousa, J. M. (2000). In *O Professor como pessoa*. Porto: Asa Editores. Pp. (pp. 19-38). Porto: Asa Editores.
- Stanko, E. (1990). *When precaution is normal: A feminist critique of crime prevention*. In L. Geltsthorpe & Morris (Ed.), *Feminist perspectives in criminology*. Open University Press.
- Torremorell, M. C. (2008). *Cultura da Mediação e Mudança Social*. Porto Editora: Ciências da Educação - Século XXI.
- Velho, G. (1996). Violência, Reciprocidade e Desigualdade: uma perspectiva antropológica. In *Cidadania e Violência* (pp. 10-24). Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Editora FGV.
- Vieira, A. M. (2016). *Pedagogia Social, Mediação Intercultural e (Trans)formações*. Leiria: Profedições.
- Vieira, C. & Amado, J. (2010). *Notas sobre a mediação de conflitos em contexto escolar*. Universidade de Coimbra.
- Vieira, R. (2009). *Identidades pessoais: Interações, campos de possibilidade e metamorfoses culturais*. Lisboa: Edições Colibri.
- Vieira, R. & Vieira, A. (2016). "Mediações Socioculturais: Conceitos e contextos", in Vieira R. et al. *Pedagogias de Mediação Intercultural e Intervenção Social*. Porto: Afrontamento, pp. 27-55. Vieira, A. & (2016). *Pedagogia Social, Mediação Intercultural e (Trans)formações* (Profedições ed.). Porto: Profedições, Lda. / Jornal da Página da Educação.
- Vieira, A. (2013). *Educação Social e Mediação Sociocultural*. Porto: Profedições, Lda./Jornal a Página.
- Vieira, A. M. (2016). *Pedagogia Social, Mediação Intercultural e (Trans)formações*. Leiria: Profedições.
- Vieira, R. (2011). *Educação e diversidade cultural: Notas de Antropologia da Educação*. Porto: Porto: Edições Afrontamento e CIID/IPL.
- Woods, P. (1990). *L'ethnographie de l'école*. Paris: Armand Colin.

Yllo, K. A. (1993). *Trough a feminist lens: gender, power and violence*. Ins R. J. Gelles & D. R. Loseke (Ed.), *Current controversies on family violence*. California: Sage.

(OMS), O. M. (2002). *Motivational interviewing: Preparing*.

[CoE], C. d. (2006). *Documento informativo da Campanha 'Combat Violence against Women, including Domestic Violence', citando*. (Council of Europe) de Hagemann-White. .

[OMS], O. M. (2002). *World report on violence and health*. Genebra: OMS.

III Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2007-2010).

IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2011-2013).

V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, (2014-2017).

Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) (2010 a 2015).

LEGISLAÇÃO

Lei 61/91 de 13 de Agosto (garante proteção adequada às mulheres Vítimas de violência).

Lei 93/99, de 14 de Julho (regula a aplicação de medidas para proteção de testemunhas em processo penal). Alterado pela Lei 29/2008 de 4 de Julho).

Decisão quadro 2001/220/JAI do Conselho da União Europeia, de 15 de Março de 2001 (relativa ao estatuto de vítima em processo penal).

Lei 6/2001, de 11 de Maio (adota medidas de proteção das pessoas que vivam em economia comum).

Lei 7/2001, de 11 de Maio (adopta medidas de proteção das uniões de facto).

Recomendação Rec (2002) 5, do Comité de Ministros do Conselho da Europa, de 30 de Abril de 2002, sobre a proteção de mulheres contra a violência.

Dec. Lei 190/2003, de 22 de Agosto (regula aplicação de medidas para proteção de testemunhas em processo penal, em consonância com o movimento internacional de reconhecimento dos direitos das testemunhas plasmado na Recomendação nº R(97) 13, do Conselho da Europa alterado pela Lei 227/2009 de 14 de Setembro).

Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2007, DR I 22-06-2007 (aprova o III Plano Nacional para a Igualdade - Cidadania e Género 2007-2010).

Resolução do Conselho de Ministros 83/2007 DR I 22-06-2007 (aprova o III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2007-2010).

Lei 51/2007, de 31 de Agosto (objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2007 a 2009).

Directivas e Instruções genéricas do PGR em matéria de execução da lei sobre política criminal.

Lei 29/2008, de 4 de Julho (1ª alteração à Lei 93/99 - protecção de testemunhas).

Lei 38/2009, de 20 de Julho (objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2010 a 2012).

Dec-Lei 227/2009 de 14 de Setembro (altera o Dec. Lei 190/2003 de 22 de Agosto - proteção de testemunhas).

Lei 104/2009, de 14 de Setembro (aprova o regime de concessão de indemnização às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica).

Lei 112/2009, de 16 de Setembro (estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e assistência das suas vítimas e revoga a Lei 107/99 de 3 de Agosto e o Dec. Lei 323/2000 de 19 de Dezembro).

Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro (Vigésima terceira alteração ao Código Penal, ap DL n.º 48/95, de 15 de Março).

Código Penal de 1982 Versão consolidada posterior a 1995 (versão atualizada) aprovado pelo Decreto -Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro).

Artºs 152 do Código Penal e **artºs 281 e 282** do Código de Processo Penal.

Violência Doméstica. Relatórios anuais de monitorização. Ministério da Administração Interna Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

FONTES ORAIS

Américo – PAVD

António - PAVD

António Castanho – SGMAI – Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna

Celina Simões – DGRSP – Leiria

Fernanda Rosa – DGRSP - Leiria

João Redondo - SVF – Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra

José Moreira – DGRSP – Lisboa

Joaquim - PAVD

Paula Carvalheira – DGRSP - Lisboa

Pedro - PAVD

Rui Abrunhosa - PPRIAC – Universidade do Minho

WEBGRAFIA

http://recil.grupolusofona.pt/bitstream/handle/10437/5069/TESE_FINALISSIMA.pdf?sequence=1, (em 20.09.2015).

file:///C:/Users/g1980268/Downloads/Intervir_junto_dos_agressores_para_favorecer_a_mudanca.pdf (em 28/09/2015).

http://www.dn.pt/inicio/portugal/interior.aspx?content_id=2257691&seccao=A%E7ores&page=-1, (em 28/09/2015).

<http://www.publico.pt/sociedade/noticia/um-em-cada-cinco-agressores-esta-com-a-Vitima-1678787>, (em 29.09.2015)

file:///C:/Users/g1980268/Downloads/Nidia_Alexandra_de_Sousa_Azevedo.pdf, (em 29.09.2015).

<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223038880D5bPK3ve6Vj10EJ6.pdf>, (em 29.09.2015).

<http://www4.fe.uc.pt/fontes/trabalhos/2004010.pdf>, (em 30.09. 2015).

<http://www.dicio.com.br/agressor/>, (em 30.09.2015).

<https://ubithesis.ubi.pt/bitstream/10400.6/2665/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf>, (em 30.09.2015).

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2005000100003 (07.10.2015).

<https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/20035/1/Manual%20SARAR.pdf> (em 08 out 2015).

http://recil.grupolusofona.pt/bitstream/handle/10437/3442/VOL%20I%20-%20Corpo%20TESE%20MESTRADO%20Miguel_Amaro.pdf?sequence=1, (em 18.10. 2015).

<http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/34848/1/Isabel%20Cristina%20Monteiro%20Pontes%20Brand%C3%A3o.pdf>, (em 18.10.2015).

https://intranet.mai.pt/sites/dgai/VD/Estatsticas%20%20Documentos/DGAI_SGMAI%20-%20Ocorrências%20reportadas%20às%20Forças%20de%20Segurança_Relatórios/2008%20em%20diante%20-

[%20Série%20estatística%20II%20\(Auto%20de%20Notícia\)/Relatório%20VD%202013%20Anual.pdf](#) , (em 22.10.2015).

[https://intranet.mai.pt/sites/dgai/VD/Estatisticas%20%20Documentos/DGAI_SGMAI%20%20Ocorrências%20reportadas%20às%20Forças%20de%20Segurança_Relatórios/2008%20em%20diante%20%20Série%20estatística%20II%20\(Auto%20de%20Notícia\)/Relatório%20VD%202014_anual.pdf](https://intranet.mai.pt/sites/dgai/VD/Estatisticas%20%20Documentos/DGAI_SGMAI%20%20Ocorrências%20reportadas%20às%20Forças%20de%20Segurança_Relatórios/2008%20em%20diante%20%20Série%20estatística%20II%20(Auto%20de%20Notícia)/Relatório%20VD%202014_anual.pdf), (em 15.11.2015).

<http://www.violência.online.pt/artigos/show.htm?idartigo=454> (em 03.12.2015)

http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnEO/eneo_2012/2012_ENEO67.pdf, (em 12.07.2016).

<http://www.doraci.com.br/files/criminologia.pdf>, (em 21.07.2016).

<file:///C:/Users/g1980268/Downloads/263-840-1-PB.pdf> ,(em 21.06.2016).

<http://cartamaior.com.br/?/Coluna/As-mulheres-nao-sao-homens/19489>, (em 25.07.2016).

http://www.arsalgarve.min-saude.pt/saudeeviolência/exemplo/images/conteudos/2_2_1_pdf1_familia_como_sistema.pdf, (em 06.05.2016).

<http://www.scielo.br/pdf/%0D/csp/v10s1/v10supl1a02.pdf>, (em 07.05.2016).

<http://www.violenciadomestica.uevora.pt/index.php?/Violência-e-Maus-Tratos/Quem-sao-as-Vítimas>, (em 19.05.2016).

<http://www.scielo.mec.pt/pdf/aps/v18n2/v18n2a03.pdf> (em 21.06.2016)

<http://caominhando.blogspot.pt/2012/06/condicionamento-classico-ou-reflexo.html> (21.06.2016)

<http://www.todamateria.com.br/processo-de-socializacao/> (em 21.06.2016).

<https://www.passeidireto.com/arquivo/5780679/041-criminologia-aplic--seg-pblica/4> (21.06.016).

<file:///C:/Users/g1980268/Downloads/29602-34401-1-PB.pdf>, (em 12.07.2016).

<http://www.sepq.org.br/Isipeq/anais/pdf/gt1/10.pdf> , (em 12.07.2016).

<http://www.scielo.br/pdf/rprs/v25s1/a03v25s1>, (em 16.07.2016),

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872005000200007 , (em 05 .07.2016).

<https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/25482/1/Tese-Ana%20Rosa%20fernandes%20-%20Vers%C3%A3o%20Final.pdf> (em 28.05.2016, 23h37), (em 10.07.2016).

<https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/3120/1/TESE%20MESTRADO%20FINAL.pdf> (em 17.07.2016).

<http://www.noos.org.br/acervo/A-violencia-no-ambito-das-familias-identificando-praticas-sociais-de-prevencao.pdf>, (em 20.07.2016).

<https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/20035/1/Manual%20SARAR.pdf>, (em 22.07.2016).

<http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/34848/1/Isabel%20Cristina%20Monteiro%20Pontes%20Brand%C3%A3o.pdf>, (em 22.07.2016).

<http://reflexoesociologicas.blogspot.pt/2011/11/metodologia-fenomenologica.html>, (em 22.07.2016).

<http://www.apav.pt/vd/index.php/vd/quem-e-vitima>, (em 27.07.2016).

<http://www3.uma.pt/jesussousa/SPE/5.%20Paradigma%20da%20complexidade.pdf>, (em 08.07.2016).

<https://www.passeidireto.com/arquivo/5780679/041-criminologia-aplic--seg-pblica/4>, (em 25.07.2016).

<http://www3.uma.pt/jesussousa/Publicacoes/5Investigacaoeducacao.PDF>, (em 08.07.2016).

http://dialogica.ufam.edu.br/PDF/no3/Rosa_Britto_Hermeneutica.pdf (em 14.07.2016)

<http://www.webartigos.com/artigos/a-teoria-do-conhecimento-fenomenologico-na-contemporaneidade/26349/>, (em 14.07.2016).

<http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/4913/3/Tese%2520de%2520Investigação%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520-%2520T%25C3%25A2nia.pdf>, (em 15.07.2016).

<https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/36757/1/Etnografia.pdf>, (em 12.07.2016)

http://www.amprs.org.br/arquivos/revista_artigo/arquivo_1285252172.pdf, (em 21.07.2016).

<https://www.pgdporto.pt/proc-web/faq.jsf?ctxId=85&subCtxId=86&faqId=430&show=&offset,> (em 19.07.2016) 16h00).

[https://www.passeidireto.com/arquivo/5780679/041-criminologia-aplic--seg-pblica/4,](https://www.passeidireto.com/arquivo/5780679/041-criminologia-aplic--seg-pblica/4) (em 25.07.2016).

[file:///C:/Users/g1980268/Downloads/101240_TM_343-9_FRU_vio_01_P.pdf,](file:///C:/Users/g1980268/Downloads/101240_TM_343-9_FRU_vio_01_P.pdf) (em 25.07.2016).

[http://sociuslogia.blogspot.pt/2009/02/abordagem-sociologica-do-crime_05.html,](http://sociuslogia.blogspot.pt/2009/02/abordagem-sociologica-do-crime_05.html) (em 25.07.2016).

[https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/64477/2/91989.pdf,](https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/64477/2/91989.pdf) (em 26/07/2016)

APÊNDICES

APÊNDICE 1

Guião Entrevista 1

O TÉCNICO PAVD

ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA (GUIÃO) (08.06.2016)

A realizar a Técnico Gestor de Programa Para Agressores Violência Doméstica (PAVD) da Direção Geral Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

1 - **O Técnico Gestor PAVD**

[Formação; experiência no programa; nr. processos/casos em acompanhamento...]

2 - **O PAVD**

[A quem se destina; pressupostos da integração; estrutura; respostas; população abrangida pelo PAVD Leiria...]

3 - **Que mudanças?**

[O PAVD opera mudanças? Como são verificadas? Taxa de sucesso? Avaliação? ...]

4 - **O Agressor**

[Nr. agressores em programa; como chegam ao PAVD; motivações; perfil típico? (experiências violência na família; reincidências; consumos...); As vítimas destes agressores ...]

5 - **Resposta do Sistema Judicial ao Crime VD**

[O PAVD é uma resposta melhorada? Cruzamento dados com outras entidades?]

6 – **A opinião pessoal**

[O tratamento dos agressores...desresponsabilização? ...]

APÊNDICE N.º 2

Guião Entrevista 2

O AGRESSOR CONJUGAL/ARGUIDO PAVD

ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA (GUIÃO) (15.06.2016)

A realizar a arguido condenado pela prática do crime de VD com medida de injunção frequência PAVD.

1 - **O agressor**

[Idade; profissão; estado civil; filhos; habilitações literárias; consumos; experiências de vitimação precoce; violência na família de origem; relação familiar; acompanhamento médico...]

2 - **O crime de VD**

[Noção da prática do crime; sentimento? a vítima; noção do sentimento da vítima; relação com a vítima; Modo de perpetração crime; recursos; concurso de crimes/antecedentes; penas; injunções ou regras de conduta; como decorreu o processo? justiça foi feita?;]

3 - **O Programa Para Agressores VD**

[Voluntário? Relação com outros arguidos em frequência; como decorreu? O que faziam? Recomenda a outros agressores? O que acha dos técnicos? Estratégias e competências aprendidas? Alterações/transformações? O PAVD é uma boa resposta? O que mudava na estrutura? *Follow up?*]

4 - **Representações relativas à mulher/homem na sociedade e na relação.**

APÊNDICE 3

Sinopse Entrevista 1

CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS	EXCEROTOS
O Técnico Gestor PAVD	Formação	“[...]licenciatura em psicologia, a formação foi basicamente em psicologia clínica [...] basicamente a formação de base é psicologia, na área clínica [...] nós temos formação específica, não só em termos, por exemplo, do instrumento de avaliação de risco, das técnicas de entrevista motivacional [...] eu, mas por um gosto pessoal, sempre investi muito em formação na área da violência doméstica. Mas depois há uma formação que é específica do nosso serviço e que é dada pelos nossos serviços. [...]”
	Experiência no programa	“[...]em Leiria só decorre à cerca de 3 anos. Anteriormente a isso, já tínhamos o acompanhamento de casos de violência doméstica, mas não havia essa intervenção estruturada. [...]”
	Número processos/casos em acompanhamento	“[...] na data de hoje, tenho 44 casos.” “São homens e mulheres, sendo que só 2 são mulheres, destes 4 [...]”
O PAVD	A quem se destina	“[...] a maioria dos nossos agressores que estão no sistema judicial são homens, [...]a maior parte tem a ver com questões de conjugalidade e, conjugalidade pode não ser casamento pode ser união de facto, pode ser uma relação de amor, pode ser inclusive questões que ocorreram com o casal já separado. [...] estatisticamente, são homens com uma conjugalidade heterossexual [...] acabamos por manter uma ligação com as vítimas que, muitas vezes elas próprias nos contactam, mas de facto não há um trabalho estruturado com a vítima que era importante haver.
	Pressupostos da integração	“ [...] o tempo que nós exigimos como mínimo de intervenção serem os 18 meses. [...] têm sempre como génese uma decisão judicial. Seja ela prévia ao julgamento ou pós julgamento. (...) Ou então, vem um pedido de intervenção muito genérico sem falar no PAVD [...] pode acontecer nós chegarmos à conclusão que, [...] aquele individuo não reúne todos os requisitos. [...] Também pode acontecer o contrário [...] vir um pedido de intervenção muito genérico [...] e aí somos nós a propor ao tribunal. [...]”

<p>Estrutura</p>	<p>“[...] o PAVD engloba, digamos assim, 3 fases.” [...] o ideal e aquilo que estava desenhado era, cerca de 1/3 inicial do programa ser para avaliação [...] esta fase inicial, vamos ter que preparar o individuo naquele tal modelo <i>Di Clement</i>, do processo de mudança eles têm que estar pelo menos na fase de contemplação [...] Esta primeira fase é individual [...] Tem número de sessões mínima? Não, não tem. Depende muito do nível de avaliação de risco que fizemos. Se for um caso que nós consideramos que há um risco mínimo, as sessões podem ser mais espaçadas [...] tem muito a ver com a avaliação concreta que fizemos daquele caso específico.” “[...] Depois então entra o psicoeducacional, que são as tais 20 sessões estruturadas. De grupo [...] há dinâmicas criadas, portanto é um programa estruturado. [...] o técnico dinamizador recebe formação[...] formação é muito baseada numa das técnicas que é muito utilizada no psicoeducacional, que é o <i>Roleplay</i>. Cada sessão tem um tema, por exemplo. [...] sobre as diferenças de género [...] direcionada à questão da assertividade na comunicação [...] questões de gestão emocional [...]</p> <p>“A terceira fase é aquela que nós chamamos de estabilização. [...] Já não é em grupo, volta a ser em sessões individuais comigo. [...]”.</p>
<p>Respostas</p>	<p>“[...] Abrange as comarcas que a nossa equipa tem competência territorial. [...] o PAVD está a ser desenvolvido em Leiria [...] Não há essa capacidade de resposta, em termos de recursos humanos [...] inclusive, uma das técnicas dinamizadoras é da extensão de Alcobaça. [...] nós não tínhamos era a capacidade de replicar o PAVD, isto tem a ver com o volume de trabalho que a nossa equipa tem. [...] que é enorme, nós não iríamos ter se quer capacidade de replicar o mesmo programa em simultâneo, nas diferentes extensões. [...] É só um grupo e abrange estas 3 extensões. [...]”</p>
<p>População abrangida pelo PAVD Leiria</p>	<p>“[...] comarca de Leiria, Marinha Grande, Porto de Mós... Se bem que agora a Comarca de Leiria abrange todos os tribunais [...] Nazaré, temos a extensão em Pombal e temos uma extensão em Alcobaça e portanto, vai abranger todas estas comarcas. [...] o PAVD está a ser desenvolvido em Leiria, mas podem vir, por exemplo, agressores da zona de Pombal ou Alcobaça[...]”.</p>
<p>“[...]Nós temos de tudo. Temos aqueles</p>	

<p>Que mudanças?</p>	<p>O PAVD opera mudanças?</p>	<p>indivíduos que dizem “o programa está muito bem desenhado, foi interessante, mas não tem nada a ver comigo [...] mantêm aquela postura de que “eu nem sou agressor, nem sei porque lá fui parar [...] depois temos outros [...] que o feedback que ele me tem dado é de que, isto está a ser extremamente importante [...] inclusive, para o atual relacionamento que está a ter [...] tive a oportunidade de contactar a atual companheira e perceber se de facto isto era credível ou não e, de facto revelou-se credível. Tem havido um esforço deste indivíduo em ter mudanças de comportamento. [...]”.</p>
	<p>Como são verificadas?</p>	<p>“[...]Nós temos diferentes fases. Portanto temos fase inicial, depois 6 meses após o termo do psicoeducacional, 1 ano após essa última avaliação e 1 ano a seguir. Portanto, são aqui vários momentos, em que, eu estou agora neste momento na fase de chamar os indivíduos que foram sujeitos a esta intervenção do primeiro grupo. [...]”.</p>
	<p>Taxa de sucesso?</p>	<p>“[...] as dinamizações das sessões as coisas têm corrido bem, uns mais participativos que outros, até porque tem a ver com o funcionamento pessoal de cada um. Mas basicamente no psicoeducacional o feedback que nós temos tido é que o próprio grupo, eles criam laços entre eles, quase que acaba por ser em simultâneo em paralelo, um grupo de auto ajuda, em que uns vão dando conselhos aos outros [...]”</p>
	<p>Avaliação?</p>	<p>“[...] nós temos que realmente avaliar é a mudança comportamental [...] tentando recolher dados não só junto da vítima, [...] é um programa que tem que ser avaliado por uma entidade externa. [...] ao longo do psicoeducacional, aliás ao longo de todo o PAVD [...] que vão avaliar questões sobre crenças [...] estão associados ao consumo de álcool, [...] questões sobre as crenças relativas às diferenças de género [...] há uma série de protocolos de avaliação que vão ser aplicados em diferentes momentos do PAVD para fazer essa avaliação. No início, após o psicoeducacional e em diferentes momentos, pós essa intervenção psicoeducacional, inclusive já com medida determinada [...]”.</p>
	<p>Número de agressores em programa</p>	<p>“[...]Do grupo atual, só tenho dois indivíduos em PAVD, homens [...]”</p>
	<p>Como chegam ao PAVD</p>	<p>“[...] os nossos serviços só têm competência legal para intervir como órgão de assessoria técnica aos tribunais por pedido inicial do tribunal. [...] só nos chega a ponta do <i>iceberg</i> dos casos de</p>

O Agressor		violência doméstica que existem. [...]”.
	Motivações	“ [...] uma grande parte dos indivíduos que chegam cá, temos que preparar a motivação [...] nem todos estão preparados para um processo de mudança [...] vêm por uma imposição judicial [...] eles consideram que não são responsáveis por aquela situação, são poucos aqueles que assumem abertamente a pratica dos factos [...] mantêm aquela postura de que “eu nem sou agressor, nem sei porque lá fui parar [...]”.
	Perfil típico (experiências violência na família; reincidências; consumos...)	“[...]Eu tenho alguma dificuldade em responder a essa questão pelo seguinte, falta-nos [...] uma base de dados que nos permita todos os indivíduos que nos chegam com crimes dessa natureza, nós fazermos uma caracterização sócio demográfica [...] depois outras questões que têm a ver mais com questões mais psicossociais, [...] falta-nos essa base de dados, é claro que eu tenho, se calhar uma leitura que é mais empírica, [...] eu acabo por lidar, cada caso é um caso, embora de facto depois dos casos que chegam a nós há alguns denominadores comuns. [...] surgem-nos muitos indivíduos coma problemática da questão do alcoolismo, muitos casos nós temos que encaminhar para o núcleo de alcoologia, [...] Existem casos em que há uma reincidência, como é que nós detetamos. Às vezes é difícil nós termos acesso formal a esse dado é o próprio indivíduo que nos diz “sim, eu já tive uma vez um processo com a minha ex, outra companheira, também [...] quando nós vamos avaliar o que é que acontecia nas suas famílias de origem, a violência acontecia. [...] quando se cresce num ambiente em que há violência ninguém cresce muito saudável mas, as questões da auto regulação emocional podem de facto ficar comprometidas. Ou seja, eles não aprenderam desde início a auto regular as suas emoções, porque também não vêem os outros a auto regular as emoções deles. [...] muitas vezes o indivíduo pensa, não queria ser assim mas o meu comportamento acaba por reproduzir o mesmo modelo. [...]”
As vítimas destes agressores	“[...]Nós temos todo o tipo de casos. [...] temos indivíduos que de facto quando vamos analisar o percurso relacional deles, percebemos que já em anteriores relacionamentos deles houve problemáticas idênticas. Esses eu tento privilegiar de facto, sempre que os outros requisitos o permitem, a integração no PAVD, porque revela que há aqui um padrão comportamental que tem, este ciclo vicioso tem que ser quebrado de alguma forma. [...] depois também temos aquele indivíduo que até foi uma situação singular na	

	<p>vida deles que muitas vezes teve a ver com alguma dificuldade em lidar com a questão da separação. Digamos que a questão da separação é um dos fatores de risco, [...]”.</p>
<p>Resposta do Sistema Judicial ao Crime VD</p> <p>O PAVD é uma resposta melhorada</p>	<p>“[...] para já a questão dos períodos da duração das medidas e penas. Nós temos tentado, sempre que possível, fazer um trabalho de sensibilização aos tribunais, comunicando exatamente isso sempre que recebemos um caso de violência doméstica. E alguns já vão percebendo que o período mínimo seriam os 18 meses e já começam a aplicar mesmo em suspensões provisórias do processo, no mínimo os 18 meses. Sendo que há uns tempos atrás era rara a suspensão que fosse além dos 12 meses. Era muito raro. [...] não haveria tempo para todas estas fases, digamos assim. Até porque isto tem a ver com questões de mudança, não só de comportamento, mas também de atitude e de crenças. Ora não se muda de um momento para o outro. [...] depois por outro lado é a questão de uma avaliação prévia e, isto contra nós falo, porquê. Porque é óbvio que se o tribunal em todos os casos de violência doméstica nos solicitar uma avaliação, os nossos recursos já são limitados isto iria incrementar em muito o nosso trabalho. [...]”.</p>
<p>Cruzamento dados com outras entidades</p>	<p>“[...]Não tem havido essa articulação. Ou seja, o que normalmente acontece, até porque vamos fazendo o acompanhamento junto do agressor que também nos conta [...] há muitos indivíduos que são eles próprios a comunicarem-nos isso, depois também as próprias ofendidas nos autos “aconteceu mais uma situação [...] o que muitas vezes acontece é sermos nós a comunicar ao tribunal estas novas ocorrências. [...] o que é que acontece, frequentemente, é rara a suspensão que é revogada com base nessa informação. Existe aquele formalismo legal jurisprudência [...] existe também esta questão que é assim, ok há uma nova denúncia, mas enquanto não for julgada, condenada e transitada em julgado, não vai ter repercussões neste caso. [...] eu tenho inclusive conhecimento, em articulação com colegas da segurança social, que estão a acompanhar processos no âmbito da regulação das responsabilidades parentais, mas que por trás há um processo de violência doméstica. E em alguns casos, foram aplicadas suspensões provisórias do processo, ou outro tipo de condenação, sem qualquer tipo de acompanhamento. [...]”.</p>
	<p>“[...]há muito este discurso foi a procuradora, portanto, primeiro é a vítima que denuncia, é a</p>

<p>A opinião pessoal</p>	<p>O tratamento dos agressores... Desresponsabilização?!</p>	<p>policia que recebe a queixa e depois é uma procura que vai avaliar a situação, há uma juíza [...] não concordo de todo, e não concordo de todo até por uma razão muito simples, para já porque em última análise quando estamos a trabalhar o agressor estamos também de certa forma a promover a proteção da vítima, é fundamental o trabalho com os agressores, fundamental! [...]”.</p>
---------------------------------	--	---

APÊNDICE N.º 4

Sinopse Entrevista 2

CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS	EXCERTOS/ANÁLISE
O Agressor e a Família	O Agressor	“[...] quarenta e oito anos[...]sou poluidor de pedra. [...] agora sou divorciado. [...] tenho dois filhos. [...] tenho o 6.º ano [...].sou uma pessoa super calma[...]”.
	Relação Familiar	“[...] o meu filho mais velho [...] mesmo muito complicado[...].o meu filho mais novo tenho a certeza que só não existe porque a mãe não deixa [...] ela nem com os avós deixa[...] a nossa relação há muitos anos que era má [...].e ela...ia lá para baixo discutir comigo[...] os meus pais acolheram-me, se os meus pais não se dessem comigo não me acolhiam [...]”.
	Violência na família de Origem	“...nunca houve violência sempre se deram muito bem os meus pais...”
	Acompanhamento Médico	“[...]tive oito meses de perca de memória [...] na altura tive[...]”
	Consumos	“[...]Só regularmente, bebo pouco álcool. [...]”
O Crime de VD	A vítima	“[...] la era super agressiva.[...] se alguém sofreu de violência doméstica fui eu durante muito ano[...] agora anda calma, mas dantes metia-se em tudo, ia lá visitar-me à fábrica[...]”
	Relação com a vítima	“[...]eu não posso ter contacto com ela[...].”
	A prática do crime	“[...] eu tenho a noção pelas coisas que lá disseram[...] não tinha a noção [...] eu sei o que fiz, não estou a dizer que fiz tudo bem, mas há-de haver pessoas mesmo agressivas[...] e eu arredei-a para o lado...mas com força, na barriga[...] e eu bati no meu filho[...] agarrei-a assim[...] pelo pescoço e assim com violência arredei-a[...]”.
	Antecedentes	“Nada, isso nunca aconteceu.”
	Pena	“[...]fui condenado por violência doméstica e maus tratos a menores. [...] apanhou uma suspensão da execução da pena de prisão[...] foi p’raí uns trinta e dois meses[...] apanhou ainda mais uma medida de injunção de frequência de programa[...] há um acompanhamento depois de terminar o programa?. [...] até acabar a minha pena.[...]”.
	Sentimento de Justiça	“[...]de maneira nenhuma, quer que lhe diga, eu desde que entrei no tribunal, nunca fui tratado dignamente pelo Juiz e pela Sr.ª do Ministério Público [...].eu não concordo é com a justiça que me foi dada pelo tribunal. [...] foi uma revolta que apanhei dentro de mim[...]”
	Relação com outros agressores em PAVD	“[...]dávamo-nos todos bem [...] mantenho contacto com um[...]”.

O PAVD	O decurso do programa	“[...]é obrigatório [...] sem ser obrigado não ia, mas não custou nada[...] foi tudo sempre em grupo[...] eramos p’raí uns cinco[...] o problema é que os agressores são todos tratados pela mesma bitola[...] ver o grau do agressor[...] e adaptar um programa para cada pessoa[...] se fosse mais tempo [...] que o programa fosse mais elaborado...faziam era as coisas muito à pressa [...] tratavam-nos como sendo pessoas muito más [...]”.
	Os Técnicos	“[...] há lá uma senhora que é um espetáculo, fazia programas muito bem [...] havia lá outra senhora também, que era supostamente a chefe que essa também nos tratava com muita arrogância[...]”.
	Transformações	“[...] tinham estratégias de defesa [...] sim [...] quando tivesse muito nervoso como é que devia de se acalmar [...] exatamente [...]”
	Que resposta?	“ [...] recomendaria a frequência deste programa? [...] isso recomendo [...] agora o programa achei que foi bom [...] falamos ali quarenta, cinquenta minutos, tamos ali.[...] sobre o que se passa connosco, se houve interferências lá deles, ou se eu visitei ou e não visitei [...]”.
Representação Social da Mulher		“ [...] eu acho que é igual. Devia de ser igual. [...] eu acho que a obrigação é igual para os dois.[...] eu com ela acho que só tenho obrigações e direitos não tenho nenhuns [...]”.

APÊNDICE N.º 5

Transcrição Entrevista 1

Entrevistada - Técnica gestora de Processos PAVD (**DC**)

Entrevistador - Sandra Ribeiro (**EU**)

EU - Dr.^a XX, como já tinha referido, vamos gravar esta entrevista. Primeiro, como Técnica gestora do PAVD, que formação é que tem?

DC - Eu tenho Licenciatura em psicologia, a formação foi basicamente em psicologia clínica, embora seja considerado só psicóloga, agora é que estão a ser feitas as especialidades na área da psicologia, pela ordem. Basicamente a formação de base é psicologia, na área clínica.

Eu - E depois fez alguma formação específica para o PAVD?

DC - Nós temos formação específica, não só em termos, por exemplo, do instrumento de avaliação de risco, das técnicas de entrevista motivacional. Exatamente porquê, uma boa parte dos indivíduos que nos chegam cá, nós temos que trabalhar a motivação. Porque alguns deles não reconhecem, negam completamente o problema. Outros vão reconhecendo uma coisa aqui ali, mas nem todos estão preparados para o processo de mudança.

Eu - Ou seja, vêm porque alguém os mandou vir.

DC - Porque há uma imposição judicial. Mesmo quando há por exemplo, no âmbito de suspensão provisória do processo, mesmo quando isso pressupõe o acordo do arguido, é frequente os indivíduos chegarem nos cá e, apesar de terem aceite perante o procurador, aquela suspensão provisória do processo com aquelas injunções, é raro o caso em que não temos que de certa forma avaliar a questão da responsabilidade. Porque eles consideram que não são responsáveis por aquela situação, são poucos aqueles que assumem abertamente a prática dos factos que estão indiciados. Portanto mesmo quando eles acordaram que sim, há quase o pressuposto que “então se eles acordaram, assumiram de certa forma e portanto querem que a questão seja trabalhada, concordam com isso”, mesmo aí temos que trabalhar essa questão.

Eu - Deu-lhes um pouco de jeito acordar.

DC - E depois pronto, eu, mas por um gosto pessoal, sempre investi muito em formação na área da violência doméstica. Mas depois há uma formação que é específica do nosso serviço e que é dada pelos nossos serviços.

Eu - E há quanto tempo é que está neste programa?

DC - O PAVD em Leiria só decorre há cerca de 3 anos. Anteriormente a isso, já tínhamos o acompanhamento de casos de violência doméstica, mas não havia essa intervenção estruturada.

Eu - Neste momento tem que número de processos?

DC - Só de violência doméstica?

Eu - Só de violência doméstica

DC - Neste exato momento, na data de hoje, tenho 44 casos.

Eu - E estes 44 são homens e mulheres?

DC - São homens e mulheres, sendo que só 2 são mulheres, destes 44.

Eu - E estas 2 mulheres estão no tal acompanhamento que não é o PAVD.

DC - Que não é o PAVD, já que o PAVD é direcionado a arguidos do género masculino.

Eu - Então e relativamente ao PAVD propriamente dito, como é que se estrutura? Qual é a estrutura do programa?

DC - Então o PAVD engloba, digamos assim, 3 fases. E Daí o tempo que nós exigimos como mínimo de intervenção serem os 18 meses. Há um período inicial, que nem sempre depois na prática corresponde a períodos de tempos tão certinhos. Mas o ideal e aquilo que estava desenhado era, cerca de 1/3 inicial do programa ser para avaliação, por exemplo, chega-nos um individuo que reúne os requisitos para o PAVD, mas que tem problemas de alcoolismos com fases ativas de consumo. Nessa fase inicial, nós vamos tentar estabilizar esse tipo de problemáticas e vamos tentar trabalhar nessa fase inicial a predisposição do individuo para entrar nesse tal processo de mudança. A questão da responsabilidade é essencial. É muito complicado um individuo ir para o psicoeducacional, se não conseguir assumir minimamente, que teve condutas, atitudes na relação íntima com a companheira, namorada, ex- mulher seja o que for, se ele não assumir algumas condutas mínimas em que ele podia ter feito de forma diferente, é difícil enviar para o psicoeducacional. Portanto ele vai ter que nesta fase inicial, vamos ter que preparar o individuo naquele tal modelo *Di Clement*, do processo de mudança eles têm que estar pelo menos na fase de contemplação, ou seja, em que reconhecem que há um problema. Esta é a primeira fase. Depois então entra o psicoeducacional, que são as tais 20 sessões estruturadas...

Eu - De grupo?

DC - De grupo...

Eu - Esta primeira fase é individual?

DC - Esta primeira fase é individual.

Eu - Tem número de sessões mínima?

DC - Não, não tem. Depende muito do nível de avaliação de risco que fizemos. Se for um caso que nós consideramos que há um risco mínimo, as sessões podem ser mais espaçadas. Também acontece por exemplo, isto depois também tem muito a ver com a avaliação concreta que fizemos daquele caso específico. por exemplo, uma vez tive um individuo que chegou cá muito descompensado, muito reativo a toda esta intervenção a fazer ameaças, apesar da vítima não residir nesta área, mas na Figueira da Foz, a fazer ameaças e estava claramente com alterações de humor. Portanto, eu consegui numa abordagem não confrontativa, com esse individuo era importante que a abordagem fosse não confrontativa. E consegui ter sessões semanais com ele, até ele estabilizar esse humor. Portanto o número de sessões depende muito da avaliação que nós vamos fazendo em cada caso concreto.

Eu - Estas sessões de grupo funcionam como? Eles falam entre eles, trocam experiências? Há dinâmicas?

DC - Há dinâmicas criadas, portanto é um programa estruturado. O técnico dinamizador, talvez fosse interessante falar com um técnico dinamizador. Mas o técnico dinamizador recebe formação, a própria formação é muito baseada numa das técnicas que é muito utilizada no psicoeducacional, que é o *Roleplay*. Para além da formação teórica, depois à procura de desenvolver competências no técnico dinamizador que vai aplicar o programa. Cada sessão tem um tema, por exemplo, há uma sessão que está muito direcionada às crenças sobre as diferenças de género. Outra pode estar muito direcionada à questão da assertividade na comunicação. Outra pode estar direcionada para as questões de gestão emocional. São sessões estruturadas, inclusive, que permitem o seguinte vamos imaginar que o arguido por qualquer razão faltou a uma sessão, se for entendimento do técnico gestor e do técnico dinamizador que aquela sessão é extremamente importante para aquele individuo, ou ele vai ter essa sessão, num próximo grupo que ocorra, o que não é de todo o ideal, porque cada grupo cria uma dinâmica e a dinâmica de grupo é importante.

Eu - Portanto cria-se um grupo de início e vai até ao final.

DC - Vai até ao final. O que às vezes pode acontecer, o que provavelmente vai ser o caso deste arguido que está em PAVD e que sofreu um acidente de trabalho, que está impedido de vir à sessão. É se houver oportunidade, se o tempo da pena dele permitir para ele fazer estas sessões num outro grupo, até porque ele tem uma personalidade que não seria impeditivo de isso acontecer. Ótimo. Senão, realização de sessões individuais sobre aqueles temas em concreto.

Eu - E eles normalmente falam eles próprios da história deles, assumem?

DC - Falam. É claro que nem sempre assumem “Eu pratiquei isto”, não, nem sempre, mas falam muito das questões pessoais. E daí ser importante a tal dinâmica de grupo, porque cria-se um à vontade entre aqueles membros daquele grupo...

Eu - Que se passarem para outro grupo é totalmente diferente. Porque aquele grupo já criou uma dinâmica e vai estar excluída aquela pessoa. Não vai ser a mesma coisa. E depois a terceira fase?

DC - A terceira fase é aquela que nós chamamos de estabilização.

Eu - Já não é em grupo?

DC - Já não é em grupo, volta a ser em sessões individuais comigo. Eu vou obter da parte dos técnicos dinamizadores, eu digo técnicos porque é mais que um técnico. O ideal é que estejam sempre dois técnicos dinamizadores. E há aqui um aspeto que é importante, nós no primeiro grupo eram só técnicas dinamizadoras e nós tentamos muito porque achamos que era extremamente importante, cria uma dinâmica diferente e uma receptividade diferente, se houver um técnico dinamizador do género masculino.

Eu - Às tantas é visto como uma atividade feminista.

DC - Sim, aliás à muito este discurso foi a procuradora, portanto, primeiro é a vítima que denuncia, é a policia que recebe a queixa e depois é uma procura que vai avaliar a situação, há uma juíza...

Eu - Coisas de mulheres...

DC - Isto é um universo feminino contra eles e o facto de haver um técnico dinamizador que consegue ser um modelo, ele próprio, os técnicos dinamizadores são modelos de relação. E se houver um do género masculino e um do género feminino tendo em conta a população específica para a qual o PAVD está desenhado, eles vão funcionar também, é esse o objetivo, como modelos relacionais. Vêm, por exemplo, um homem a fazer comentários sobre comportamentos inadequados, não é uma mulher que lhes está a dar uma lição, é um homem que está a tecer um comentário. Depois de muito batalharmos, conseguimos a partir do momento que os nossos serviços, passamos a ser um serviço fundido com a direção geral dos serviços prisionais e temos técnicos e temos a colaboração de um técnico específico da prisão escola que é o Dr. Joel. E é ele que passou a fazer parte, deste o ano passado cá em Leiria, ele é um dos dinamizadores.

Eu - Eu acho que sim, essa parte é fundamental, para terem uma visão se não são coisas de mulheres. E verem um homem a ter esse tipo de postura acredito que

vão, acreditar é completamente diferente. “Olha aquela está para ali a dizer uma coisas, parece a minha mulher”.

DC - Exatamente, isso pode criar ali uma barreira à recetividade. E o facto de termos um dinamizador do género masculino, para mim é essencial. E de facto aquilo que se tem notado, há uma técnica dinamizadora que tem estado nos 3 grupos e ela própria relata isso. A diferença que é estar um dinamizador.

Eu - Agora é só arranjar mais, pelo menos, um para cada, Pombal, Leiria e Alcobaça.

Já Falamos aqui que o PAVD só integra homens e, só integra homens nas questões de violência na conjugalidade. E porquê?

DC - Para já o nosso serviço quis desenvolver um programa dirigido a esta questão e estatisticamente a realidade é que a maioria dos nossos agressores que estão no sistema judicial são homens, sem equívoco. E sendo que também que estatisticamente a maior parte tem a ver com questões de conjugalidade e, conjugalidade pode não ser casamento pode ser união de facto, pode ser uma relação de amor, pode ser inclusive questões que ocorreram com o casal já separado. Mas a maior parte do facto, estatisticamente, são homens com uma conjugalidade heterossexual. Portanto tentamos desenvolver um programa que fosse ao encontro da maioria dos casos. Mas isto, claro, deixa de fora outro tipo de situações que seria importante haver programas alternativos. Não necessariamente nos nossos serviços, na sociedade civil, que fossem direccionados, por exemplo, às questões da violência intima nos relacionamentos homossexuais e, por exemplo, neste caso nas agressoras do género feminino. Que acho que também era importante ser trabalhado.

Eu - Então a resposta do PAVD é só para agressores homens e em relações heterossexuais, não tem outras respostas, embora tenham no acompanhamento fora do PAVD.

DC - Se nos chegar um caso desses, não é integrado no PAVD, mas tem uma intervenção individualizada.

Eu - E como é que se chega ao PAVD?

DC - Como se chega ao PAVD, ora bem...todos os casos que acompanhamos, obviamente, têm sempre como génese uma decisão judicial. Seja ela prévia ao julgamento ou pós julgamento. E das duas uma, ou na própria decisão vem determinada a integração num PAVD. Ou então, vem um pedido de intervenção muito genérico sem falar no PAVD. Quando me chega um caso em que por trás existe uma questão violência na conjugalidade, aquilo que nós vamos tentar fazer numa fase inicial é avaliar a situação. Porque também pode acontecer nós chegarmos à conclusão que, apesar o tribunal ter determinado integração no PAVD aquele individuo não reúne todos os requisitos. Daí termos que fazer uma

proposta alternativa ao tribunal. Também pode acontecer o contrário, ou seja, vir um pedido de intervenção muito genérico em que nem se quer vem mencionada a questão da intervenção dirigida à violência nas relações íntimas e aí somos nós a propor ao tribunal.

Eu - E normalmente é aceite?

DC - No caso das suspensões de execução depende com a imposição de regras de conduta nem sempre é aceite. Tivemos um caso recente em que isso foi aceite, mas de facto, enquanto que, nas suspensões de execução da pena com regime de prova a lei prevê que os nossos serviços desenhem um plano de reinserção social e, aí nós podemos propor aquilo que entendermos como mais adequado. Nas suspensões de execução da pena com a imposição de regras de conduta. Por tanto é uma suspensão diferente já é o próprio tribunal que vem determinar quais são as regras de conduta e nem sempre aceita que sejam propostas outras ações que não aquelas que eles previamente determinaram.

Eu - Nomeadamente a frequência no PAVD.

DC - Nomeadamente a frequência no PAVD.

Eu - E a população? O PAVD aqui em Leiria abrange exatamente que população? Ou seja, não abrange o distrito todo?

DC - Abrange as comarcas que a nossa equipa tem competência territorial. Estou-me a referir à comarca de Leiria, Marinha Grande, Porto de Mós... Se bem que agora a Comarca de Leiria abrange todos os tribunais... Nazaré, temos a extensão em Pombal e temos uma extensão em Alcobaça e portanto, vai abranger todas estas comarcas.

Eu - Se têm apenas 3 sessões, por assim dizer, em Leiria, Pombal e Alcobaça, mesmo assim já têm uma grande população. Já é bastante abrangente.

DC - Sim já é bastante abrangente, sem dúvida.

Há esta dificuldade., que é, o PAVD está a ser desenvolvido em Leiria, mas podem vir, por exemplo, agressores da zona de Pombal ou Alcobaça...

Eu - Para Leiria, porque não têm a capacidade de resposta depois nas áreas locais?

DC - Não há essa capacidade de resposta, em termos de recursos humanos...

Eu - Aqui é superior?

DC - É assim, inclusive, uma das técnicas dinamizadoras é da extensão de Alcobaça. Portanto nós não tínhamos era a capacidade de replicar o PAVD, isto tem a ver com o volume de trabalho que a nossa equipa tem. Como nós estamos a utilizar, com exceção do Dr. Joel, estamos a utilizar a prata da casa nós temos um

volume de trabalho que é enorme, nós não iríamos ter se quer capacidade de replicar o mesmo programa em simultâneo, nas diferentes extensões.

Eu - Então deixe-me ver se percebi...Portanto o grupo que existe que, decorre neste momento, é só um grupo e abrange estas 3 extensões?

DC - É só um grupo e abrange estas 3 extensões.

Eu - Ok já percebi, pensei que existia um grupo, aqui, um grupo em Alcobaça e outro em Pombal, mas é só um grupo.

DC - Em cada uma das extensões existe um técnico gestor, mas depois o grupo específico do psicoeducacional é só um tem que haver a deslocação.

Eu - E funciona cá em Leiria?

DC - Está a funcionar neste momento em Leiria. A funcionar após termos solicitado à Câmara Municipal no centro associativo do município no mercado, nos auditórios. E de facto esta ser desenvolvido lá.

Eu - E não reclamam a deslocação?

DC - Não, tem havido essa questão. Por um lado até é importante, isto porquê. Não cabe ao técnico dinamizador reportar ao tribunal, situações que sejam verbalizadas na sessão, tem que haver uma diferenciação de papeis muito grande, entre o técnico gestor eu sim , responsável por qualquer anomalia, eu comunicar ao tribunal e o técnico dinamizador não, está numa postura diferente. Apesar de ser um técnico dos nossos serviços tem um papel diferente. E portanto esta diferenciação de espaços também não é má de todo. Apesar de eles saberem que isto tem a ver com uma imposição judicial e resulta de uma intervenção judicial a dinâmica que é criada no psicoeducacional, tem que ser uma dinâmica que permita de facto eles estarem abertos a transmitirem as suas experiências pessoais, portanto o técnico dinamizador não pode ter um papel de controlo. Esse papel cabe-me a mim.

Eu - E esse técnico dinamizador em algum momento, tem um envolvimento, nessas sessões, com a vítima?

DC - Com a vítima não. Eu enquanto técnica gestora sim. Para já porque num momento inicial, seria extremamente difícil fazer a avaliação de risco se não contactasse com a vítima. E ao longo do acompanhamento eu não trabalho diretamente com a vítima questões de alteração de atitude ou de crenças, porque muitas vezes também há vítimas com crenças disfuncionais sobre as diferenças de género. Portanto, eu não vou fazer esse trabalho específico de alterações de crenças ou comportamentos, mas tenho que fazer, pelo menos, um trabalho de supervisão do caso, em que eu vou questionando a vítima ao longo do acompanhamento, se há novas ocorrências, se houve situações... E depois acontece o seguinte, ou há vítimas de recusam de todo, são poucas, a nossa

intervenção, mas depois também acabam por haver muitas vítimas que recorrem a nós para falarem de situações do casal. Portanto, embora não seja uma intervenção estruturada e direcionada à vítima, acaba sempre por haver, é quase inevitável, um papel de algum acompanhamento à vítima. Se a situação for, tentamos sempre, uma das questões que avaliar desde início, é se aquela vítima pretende ou não o encaminhamento para a estrutura de apoio à vítima.

Eu - E esse encaminhamento é feito?

DC - É feito, se a vítima assim o entender. Há aquelas “não quero, não quero” e aí temos que respeitar, mas se existe essa disponibilidade nós articulamos com a associação Mulheres Século XXI, que é a estrutura local de apoio à vítima e, esse encaminhamento é feito.

Eu - Ou seja, embora a própria estrutura do PAVD não preveja que haja, também, em simultâneo, uma intervenção com a vítima têm que o fazer no sentido de perceber qual é a situação.

DC - Digamos que é assim, se entendermos o PAVD como o programa total, os tais 18 meses, com a fase inicial, a do psicoeducacional e a de estabilização, temos que dizer que o PAVD prevê a intervenção junto da vítima. O que não acontece e que era bom acontecer, não eventualmente pelos nossos serviços, mas por uma estrutura local, seria importante o mesmo trabalho psicoeducacional, que tem uma abordagem cognitivo comportamental, que está a ser feito com o agressor, seria importante haver também com a vítima. Porque não é isso que nós fazemos, apesar do PAVD prever para já, no mínimo, avaliar a necessidade de encaminhamento para uma estrutura de apoio à vítima e acabamos por manter uma ligação com as vítimas que, muitas vezes elas próprias nos contactam, mas de facto não há um trabalho estruturado com a vítima que era importante haver.

Eu - Não há depois várias organizações, ou seja, uma intervenção multidisciplinar, ao mesmo nível...

DC - E em simultâneo, não é, que seria interessante trabalhar as mesmas questões com o agressor e com a vítima. Aliás, isto é, quase por facilidade de comunicação, mas eu sou daquela linha, eu não gosto muito de falar em rotular este é o agressor e esta é a vítima. E porquê? Muitas vezes na dinâmica do casal...

Eu - Trocam...

DC - Exato. Pode haver inclusive uma comunicação assimétrica, em que um diz mata o outro diz esfolia, mas só há denúncia de uma das partes em relação ao outro, só um é que é considerado agressor e o outro a vítima.

Eu - Até porque o agressor responde é de uma forma mais física e mais agressiva, nota-se mais.

DC - Exatamente.

Eu - Relativamente a este programa depois dos 18 meses, ou mesmo no decurso do programa, é possível ou têm alguma avaliação que consiga verificar se, efetivamente, há alguma mudança neste agressor?

DC - Uma das coisas que nós temos que realmente avaliar é a mudança comportamental, aí vamos tentando recolher dados não só junto da vítima, se por exemplo o casal ainda se mantém a viver sobre o mesmo teto, há essa avaliação. Depois este é um programa que está desenvolvido já com a premissa que é um programa que tem que ser avaliado por uma entidade externa. Então é assim nós temos previstos momentos concretos ao longo do psicoeducacional, aliás ao longo de todo o PAVD e além do PAVD que vão avaliar questões sobre crenças sobre, por exemplo, um dos instrumentos de avaliação e porquê, porque muitos dos casos que nos chegam estão associados ao consumo de álcool, por exemplo, imensos casos. E de facto um dos instrumentos que se avalia é essa questão, avalia-se também as questões sobre as crenças relativas às diferenças de género. Portanto há uma série de protocolos de avaliação que vão ser aplicados em diferentes momentos do PAVD para fazer essa avaliação. No início, após o psicoeducacional e em diferentes momentos, pós essa intervenção psicoeducacional, inclusive já com medida determinada.

Eu - Mas uma avaliação propriamente dita, durante estes 3 anos este agressor teve ou não uma reincidência, isto não existe?

DC - É assim, quando nós chamamos, já após medida terminada e chamamos o indivíduo que foi sujeito a esta intervenção, essa é uma das questões que colocamos. Mas....

Eu - Quanto tempo depois?

DC - Nós temos diferentes fases. Portanto temos fase inicial, depois 6 meses após o termo do psicoeducacional, 1 ano após essa última avaliação e 1 ano a seguir. Portanto, são aqui vários momentos, em que, eu estou agora neste momento na fase de chamar os indivíduos que foram sujeitos a esta intervenção do primeiro grupo.

Eu - E tem alguma noção que algum desses indivíduos que diga, o programa foi muito importante e operou muitas mudanças na minha forma de pensar ou de estar?

DC - Nós temos de tudo. Temos aqueles indivíduos que dizem “o programa está muito bem desenhado, foi interessante, mas não tem nada a ver comigo”, ou seja, mantém aquela postura de que “eu nem sou agressor, nem sei porque lá fui parar”. Mas depois temos outros indivíduos, tenho por exemplo, um caso de um indivíduo que está atualmente em PAVD e que o feedback que ele me tem dado é de que, isto está a ser extremamente importante, inclusive, para o atual relacionamento

que está a ter. Está a tentar aplicar que, não é com a vítima, é com a atual companheira, portanto o interesse dele é tanto que ele até estaria na disposição, mesmo que a medida dele terminasse ele continuaria. É o feedback que me tem dado. Por acaso tive a oportunidade de contactar a atual companheira e perceber se de facto isto era credível ou não e, de facto revelou-se credível. Tem havido um esforço deste indivíduo em ter mudanças de comportamento.

Eu - Isso é muito bom para quem está a trabalhar com eles, uma motivação.

DC - É sem dúvida, nós recebemos este feedback faz nos pensar que, provavelmente não vai funcionar com todos mas com alguns irá funcionar.

Eu - Claro! E mesmo que venham, grande parte deles voluntários à força, que funciona. Disse-me que tinha 44 casos, mas estes 44 casos são em acompanhamento e em PAVD. E só em PAVD quantos casos é que têm?

DC - Do grupo atual, só tenho dois indivíduos em PAVD, homens, do grupo atual. Neste ano corrente, só tenho 2.

Eu - E se um dos agressores telefonar para cá para os vossos serviços e disser “eu queria muito frequentar o vosso programa”, isso é possível? Sem haver nenhuma queixa?

DC - Não, isso não é possível. Os nossos serviços só têm competência legal para intervir como órgão de assessoria técnica aos tribunais por pedido inicial do tribunal. E daí ser importante que houvesse fora dos nossos serviços também programas dirigidos, porque é assim, só nos chega a ponta do iceberg dos casos de violência doméstica que existem. Eu tenho inclusive conhecimento, em articulação com colegas da segurança social, que estão a acompanhar processos no âmbito da regulação das responsabilidades parentais, mas que por trás há um processo de violência doméstica. E em alguns casos, foram aplicadas suspensões provisórias do processo, ou outro tipo de condenação, sem qualquer tipo de acompanhamento.

Eu - E que ninguém percebe se está a ser cumprido ou não...

DC - Aliás, o que é que acontece num caso concreto, que acabei até por discutir com a colega da Segurança Social. Naquele caso concreto, a vítima reportava que ele continuava a ter comportamentos persecutórios, que era não deixar de enviar mensagens, sempre a enviar mensagens, sempre a enviar mensagens. Mas ela vítima de tão cansava que estava, não tomou nunca a iniciativa de se dirigir ao ministério público e dizer “ele continua”. E portanto, neste momento acaba por ser um processo de violência doméstica que ninguém está a fiscalizar o cumprimento.

Eu - Ou seja, a resposta do tribunal foi só neste âmbito “podes continuar que não há problema nenhum”.

DC - Porque na realidade, não havendo fiscalização o que é que pode acontecer. Chegas ao fim do processo vai se avaliar se houve uma nova denuncia, não havendo, correu tudo perfeitamente.

Eu - E ele fica todo contente porque afinal não aconteceu nada e pôde continuar a fazer e ganha força...

DC - Chega a ser perverso...

Eu - E começa a perceber que afinal a justiça não fiscaliza...

DC - E portanto, até pode continuar, não é...

Eu - Pois é, é mesmo. E dos agressores que tem acompanhado em programa, consegui, há algum perfil que já tenha conseguido “desenhar”, ou há um pouco de tudo é muito disperso?

DC - Eu tenho alguma dificuldade em responder a essa questão pelo seguinte, falta-nos e, acho que era importante isso começar a ser feito, uma base de dados que nos permita todos os indivíduos que nos chegam com crimes dessa natureza, nós fazemos uma caracterização sócio demográfica, por um lado e, depois outras questões que têm a ver mais com questões mais psicossociais, digamos assim. E falta-nos essa base de dados, é claro que eu tenho, se calhar uma leitura que é mais empírica, mas tem a ver com os casos que me têm chegado a mim em concreto. Como é que eu resolvo esta questão? É assim, eu acabo por lidar, cada caso é um caso, embora de facto depois dos casos que chegam a nós há alguns denominadores comuns. É difícil dizer que há um perfil, até porque de facto não existe esse levantamento de dados e esse levantamento seria importante porquê. Às vezes vamos criando ideias pré concebidas e quando somos confrontados com os números, acabamos por perceber que aquilo não tem tanto a ver com a realidade é uma ideia pré concebida nossa. Mas de facto surgem-nos muitos indivíduos coma problemática da questão do alcoolismo, muitos casos nós temos que encaminhar para o núcleo de alcoologia, que é a entidade que nós privilegiamos ao nível desta intervenção. Existem casos em que há uma reincidência, como é que nós detetamos. Às vezes é difícil nós termos acesso formal a esse dado é o próprio indivíduo que nos diz “sim, eu já tive uma vez um processo com a minha ex, outra companheira, também”, pronto. Não temos acesso a uma base de dados que nos permita saber se aquele comportamento já ocorreu noutras situações. E de facto era importante haver esta base.

Eu - E relativamente a indivíduos agressores em que também eles próprios na família já tenham tido questões de violência? Violência intergeracional, que já tenham estado exposto de alguma forma.

DC - Nós temos alguns casos quase de manual, em que aquilo que nós vamos percebendo, é que quando nós vamos avaliar o que é que acontecia nas suas famílias de origem, a violência acontecia. Com esta coisa que parece um

bocadinho paradoxal, que é muitas vezes estes indivíduos na família de origem assumiam um papel de defesa da progenitora. Eu lembro-me de um caso de um indivíduo que, ele próprio sentia e, esse foi um dos poucos casos que chega aqui e a pedir ajuda, ele próprio tinha a consciência de que ele enquanto filho tentou proteger a mãe da violência do pai. Mas, ele enquanto companheiro tinha a mesma atitude e não conseguia evitar. Esse por acaso foi um dos casos que nos chega aqui numa espécie de apelo, ajudem-me eu não consigo mudar isto.

Nós - De facto nós pensamos que se defendeu não vai ter essa atitude, mas não é verdade.

DC - E provavelmente, esta é uma das explicações que eu encontro, é assim, quando se cresce num ambiente em que há violência ninguém cresce muito saudável mas, as questões da auto regulação emocional podem de facto ficar comprometidas. Ou seja, eles não aprenderam desde início a auto regular as suas emoções, porque também não vêm os outros a auto regular as emoções deles. E o que acontece muitas vezes também, é que neste tipo de contextos familiares, o papel parental acaba por ficar muito prejudicado. Não só porque o agressor muitas vezes se está a mal tratar a mãe à frente dos filhos não está a ser um bom modelo parental, mas depois as próprias vítimas também não têm a capacidade, quer dizer alguém que está a ser constantemente vítima de uma atitude violenta, não tem o mesmo colo para dar a um filho. Muitas vezes o indivíduo pensa, não queria ser assim mas o meu comportamento acaba por reproduzir o mesmo modelo.

Eu - Mesmo sabendo que está errado. Esse reconhece.

DC - Esse reconhece.

Eu - E estas vítimas destes agressores? Tem ideia se são, normalmente, companheiras atuais, independentemente de ser esposa, namorada ou união de facto. Ou se, em situações que terminaram e não conseguem lidar com isso?

DC - Nós temos todo o tipo de casos. Nós temos indivíduos que de facto quando vamos analisar o percurso relacional deles, percebemos que já em anteriores relacionamentos deles houve problemáticas idênticas. Esses eu tento privilegiar de facto, sempre que os outros requisitos o permitem, a integração no PAVD, porque revela que há aqui um padrão comportamental que tem, este ciclo vicioso tem que ser quebrado de alguma forma. Mas depois também temos aqueles indivíduos que até foi uma situação singular na vida deles que muitas vezes teve a ver com alguma dificuldade em lidar com a questão da separação. Digamos que a questão da separação é um dos fatores de risco, sem dúvida, e que nós quando estamos a acompanhar um indivíduo que ainda está em comunhão de teto com a vítima, mas em que vítima começa a dizer “não agora é que vou mesmo separar”, nesse momento nós temos que passar a ter uma atenção maior ao indivíduo, porque é um momento crítico o da separação.

Eu - Até porque os números de mortes dizem-nos isso mesmo, que é nesse primeiros 6 meses que a situação é mais grave.

Relativamente a este PAVD, embora o número ainda seja muito pequenino, tendo em conta depois o número da criminalidade nesta área gerais e se virmos mesmo no distrito de Leiria, parece-me que o PAVD pode ser uma resposta bem melhorada da justiça a este tipo de criminalidade, embora muito pequenino. O que é que pode, ou o que é que é possível fazer da parte da inserção social, para que o tribunal consiga enviar, ou tenha esta atitude de enviar mais agressores para o PAVD?

DC - Bem para já a questão dos períodos da duração das medidas e penas. Nós temos tentado, sempre que possível, fazer um trabalho de sensibilização aos tribunais, comunicando exatamente isso sempre que recebemos um caso de violência doméstica. E alguns já vão percebendo que o período mínimo seriam os 18 meses e já começam a aplicar mesmo em suspensões provisórias do processo, no mínimo os 18 meses. Sendo que há uns tempos atrás era rara a suspensão que fosse além dos 12 meses. Era muito raro.

Eu - Ou seja, logo colocava de parte o programa.

DC - Era, porque não haveria tempo para todas estas fases, digamos assim. Até porque isto tem a ver com questões de mudança, não só de comportamento, mas também de atitude e de crenças. Ora não se muda de um momento para o outro.

Ele - De todo e mesmo após estes 18 meses é necessário haver um acompanhamento.

DC - Seria Extremamente importante a questão da duração das medidas. Depois por outro lado é a questão de uma avaliação prévia e, isto contra nós falo, porquê. Porque é óbvio que se o tribunal em todos os casos de violência doméstica nos solicitar uma avaliação, os nossos recursos já são limitados isto iria incrementar em muito o nosso trabalho. Mas de facto sem uma avaliação do caso, se calhar haveria muitos casos que seria importante uma intervenção estruturada como a do PAVD, mas ou porque o tribunal ou determinou ou aquele tipo de medida não pressupõe a possibilidade de nós propormos algo além daquilo que o tribunal determinou. Sem essa avaliação se calhar há muitos casos que vão ficar fora de um programa destes e poderia ter sido importante.

Eu - E sempre que têm acompanhamento aqui em PAVD se houver alguma reincidência o tribunal comunica? Ou mesmo as forças de segurança?

DC - Não tem havido essa articulação. Ou seja, o que normalmente acontece, até porque vamos fazendo o acompanhamento junto do agressor que também nos conta, apesar de eles saberem que nós temos um papel de controlo, também sabem que é um papel duplo de controlo e apoio. Há muitos indivíduos que são eles próprios a comunicarem-nos isso, depois também as próprias ofendidas nos autos

“aconteceu mais uma situação”... O que muitas vezes acontece é sermos nós a comunicar ao tribunal estas novas ocorrências.

Eu - Portanto é ao contrário!

DC - É ao contrário. Embora em termos de feedback, o que é que acontece, frequentemente, é rara a suspensão que é revogada com base nessa informação. Existe aquele formalismo legal jurisprudência...

Eu - Suspensão provisória só para primários...

DC - Existe também esta questão que é assim, ok há uma nova denuncia, mas enquanto não for julgada, condenada e transitada em julgado, não vai ter repercussões neste caso. Então o que pode acontecer é uma coisa um bocado perversa, que é, nós estamos a fazer um acompanhamento e já reportamos várias anomalias e em alguns casos isso não ser suficiente para uma alteração na medida em que foi imposta. E, portanto, depois perde-se um bocado de uma certa pedagogia que é “ok eu tive um comportamento inadequado, mas mesmo assim não houve problema nenhum”. Pelo menos por enquanto, por enquanto não houve problema nenhum.

Eu - Parece-me que o PAVD também só tem 3 anos aqui e ainda há muitas coisas a melhorar e tem mesmo que ser com estas questões que vão encontrando. Já tiveram assim algum problema, por exemplo, numa dinamização de uma sessão? Algum problema mais grave?

DC - Não, nas dinamizações das sessões as coisas têm corrido bem, uns mais participativos que outros, até porque tem a ver com o funcionamento pessoal de cada um. Mas basicamente no psicoeducacional o feedback que nós temos tido é que o próprio grupo, eles criam laços entre eles, quase que acaba por ser em simultâneo em paralelo, um grupo de auto ajuda, em que uns vão dando conselhos aos outros...

Eu - Entreajudam-se, isso é muito bom... O que queria perguntar-lhe relativamente ao PAVD era isto, havia muitas coisas para falar. Agora queria perguntar-lhe uma opinião muito pessoal. Há técnicos que defendem que os recursos gastos em tratamentos de agressores são recursos que se tiram à própria vítima, concorda?

DC - Não concordo de todo, e não concordo de todo até por uma razão muito simples, para já porque em última análise quando estamos a trabalhar o agressor estamos também de certa forma a promover a proteção da vítima, é fundamental o trabalho com os agressores.

APÊNDICE 6

Transcrição Entrevista 2

Entrevistado – Agressor PAVD - **Ele**

Investigadora: Sandra Ribeiro - **Eu**

Eu: Boa tarde Sr.º Américo, importa-se que eu grave esta entrevista?

Ele: Não.

Eu: Obrigada [...] Então Sr.º Américo, eu antes de mais queria perceber, que idade é que o senhor tem?

Ele: Quarenta e oito.

Eu: Tem quarenta e oito anos, ainda é muito novo. E o Sr.º trabalha?

Ele: Sim trabalho.

Eu: Qual é a sua profissão?

Ele: Sou poluidor de pedra.

Eu: Poluidor de pedra. E trabalha regularmente ou só assim...

Ele: Trabalho sim.

Eu: Trabalha regularmente.

Ele: Sim.

Eu: É casado, solteiro, divorciado?

Ele: Não, agora sou divorciado.

Eu: É divorciado.

Ele: Estou numa nova relação.

Eu: Esta senhora que está aqui connosco é uma nova relação, não é a relação pela qual frequentou o PAVD?

Ele: Não, não.

Eu: OK. O Sr.º. tem filhos?

Ele: Tenho dois filhos.

Eu: Da anterior relação?

Ele: Da anterior relação.

Eu: Da anterior relação tem dois filhos. São maiores? Ou menores ainda?

Ele: Um tem 21 e outro tem 16.

Eu: E tem uma boa relação com eles?

Ele: Não.

Eu: Não tem uma boa relação com eles?

Ele: Não [...] porque eles é [...] porque [...] aliás eles é que praticamente...um deles é que me incriminou.

Eu: OK. Mas porque eles assistiram a alguma coisa? Foi proibido o contacto com os meninos?

Ele: Exatamente...outubro...novembro.

Eu: O Sr.º ainda está em suspensão da pena, de execução da pena? Quanto tempo é que apanhou da suspensão de execução de pena?

Ele: Sei lá [...] trinta [tosse] e dois.

Eu: Meses?

Ele: P'raí.

Eu: Mais ou menos trinta e dois meses. E foi julgado quando?

Ele: Sei lá...

Eu: Não sabe.

Ele: [silêncio] Não [...] Só [...]

Eu: Pronto, mas não há problema nenhum.

Ele: Sei que acaba agora em outubro.

Eu: OK, tá quase...tá quase.

Ele: Tá quase.

Eu: E quais são as suas habilitações literárias?

Ele: Tenho o 6.º ano.

Eu: Tem o 6.º ano, sabe ler, sabe escrever. OK. O Sr.º na altura em que frequentou o PAVD ou antes, o Sr.º teve alguma vez consumos de álcool?

Ele: Sim. Bebo álcool, mas...

Eu: Mas nessa altura...

Ele: Só regularmente, bebo pouco álcool.

Eu: Bebe pouco, mas não havia consumos?

Ele: Não, nunca houve...

Eu: [...] que tivessem levado depois a algum problema dentro de casa, não tinha a ver com os consumos?

Ele: Não [...] nunca assim, embriagado só...

Eu: Não, pronto.

Ele: Já me aconteceu mas [...]

Eu: Mas não teve a ver com as agressões em si, ou com as questões que teve.

Ele: [...] Só esporadicamente.

Eu: Então e o Sr.º Américo na sua família de origem, ou seja [...] com os seus pais, cresceu com os seus pais?

Ele: Sim.

Eu: Sim.

Ele: Vivem aqui ao lado.

Eu: São os seus pais que estavam aqui fora. Como é que era a sua relação com os seus pais quando era pequeno. E a relação dos seus pais, havia violência?

Ele: Não tem nada a ver, não.

Eu: Não havia violência?

Ele: Não, nunca houve violência sempre se deram muito bem os meus pais.

Eu: Nunca presenciou qualquer tipo de violência o senhor foi [...] nem entre eles? Nem contra si?

Ele: Não.

Eu: Ainda bem. Então não teve a ver com esse modelo o que aconteceu. A sua relação com os seus pais já me disse que é boa, mas com os seus filhos, então com a sua ex-companheira ou ex-esposa, não existe?

Ele: O meu filho mais velho ele já é [...] é mesmo complicado [...] O meu filho mais novo tenho a certeza absoluta que só não existe porque a mãe não deixa, tanto que o tribunal decretou que havia de estar quinze dias com [...].

Eu: De quinze em quinze dias de fim-de-semana, é isso?

Ele: Com os avós, comigo não, não os posso contactar.

Eu: AH!

Ele: E eles nunca deixaram o mais novo, o filho mais novo vir ter com os avós, claro, que no fim-de-semana que era para o ir buscar, não o deixaram ver.

Eu: OK. Portanto não tem relação é difícil, né? É uma pena.

Ele: Ela nem com os avós deixa, tá a perceber?

Eu: OK.

Apêndices

Ele: Eu disse-lhe, ausento-me de casa, se o problema sou eu, ausento-me de casa e ele vai ter com os avós e nunca deixaram.

Eu: E nem assim ao longe vai tentar ver os seus filhos?

Ele: Não posso, ela mete-me logo em tribunal.

Eu: Tem pena?

Ele: Tenho pena, claro que tenho.

Eu: OK. Relativamente à situação do crime em si, o Sr.º foi julgado por um crime de Violência Doméstica, certo? O Sr.º tem noção de que praticou um crime?

Ele: [silêncio] Eu tenho noção pelas coisas que lá disseram, porque [...]

Eu: [...] antes do programa o Sr.º tinha noção de que tinha praticado um crime?

Ele: Não.

Eu: Não tinha a noção.

Ele: Mas se quer que diga [...]

Eu: Quero, quero que me diga a sua opinião.

Ele: A minha opinião, quem muito ano, se alguém sofreu de Violência Doméstica durante anos seguidos, fui eu.

Eu: Porque é que diz isso?

Ele: Pela maneira que ela sempre me tratou, verbalmente, claro.

Eu: Tratava-o mal verbalmente?

Ele: Sempre.

Eu: E então e o que é que aconteceu?

Ele: Ela, há lá um café, montamos um café ela dizia mal de mim lá diariamente com os clientes e se calhar ainda hoje é assim, tá a perceber, isso já foi p'raí há três anos e a mãe chegou a proibi-la lá de falar o meu nome lá no café, que ela diariamente falava lá mal de mim lá [...]

Eu: O que é que aconteceu para o Sr.º ser acusado por um crime?

Ele: Diga?

Eu: O que é que aconteceu para o Sr.º ser acusado deste crime?

Ele: Olhe... a nossa relação há muitos anos que era má.

Eu: Há quantos anos eram casados?

Ele: Há muito, então casei-me com 27, isto foi aos 45, p'raí...

Eu: OK. Há muitos anos [...] e o mote final, de ser apresentada uma queixa de violência doméstica, o que é que existiu, o Sr.º fez o quê?

Ele: Olhe [...] isto rebentou, foi num dia que nós já estávamos muito mal e houve um dia que eu estava a ver televisão [...] e ela, mal eu chegava ia lá, eu estava no café, ia lá para baixo para discutir comigo [...] o que discutia comigo era quase sempre a mesma coisa, era capaz de ter a mesma discussão meses a fio.

Eu: Sobre o quê?

Ele: Dizia mal dos meus pais, mal da minha família, que na fábrica ninguém gostava de mim, que a minha família ninguém gostava de mim, mas agora, está se a ver que não é bem assim, que é ao contrário.

Eu: Pronto, mas o Sr.º em alguma altura bateu-lhe?

Ele: E nesse dia, nesse dia, ela pôs-se à minha frente, eu não queria falar com ela, pôs-se à frente da televisão e eu arredei-a para o lado, depois ela pôs-se outra vez e eu arredei-a para o lado [...] e ela vai assim, mas com força, na barriga, arredei-a assim para o lado com força, e ela começou assim... Como é que foi? Assim a gritar, “Oh Rui o pai tá-me a bater”, o Rui é o mais velho, estava lá em cima no primeiro andar, no quarto a estudar, e eu continuei a ver a bola, no puf, e o Rui veio para baixo e cortou-me aqui este sobrolho, deve-se notar.

Eu: O seu filho?

Ele: O meu filho.

Eu: Cortou o sobrolho como?

Ele: Não sei...eu estava de costas, ou algum murro, ou fazia peso, não sei se foi com o peso, se foi com o murro, não sei, deve ter sido com o murro, depois comecei a deitar muito sangue e eu bati no meu filho, bati, a juíza disse que bati no meu filho, foi verdade e vim para baixo ter com os meus pais, que escorria muito sangue, isto corria muito sangue, agarrei numa toalha e vim ter com os meus pais e disse “Oh pai vou fazer queixa à Polícia”, e ele “não vás, isto é uma vergonha” e tal e acabei por não ir, fiquei aqui essa noite e depois fui para casa e ela meteu esse processo a partir daí, depois passados uns meses, não sabia nada que tinha cometido isso, passados uns meses foi chamado, o Ministério Público pôs-me na rua, nesse dia, até à meia-noite tem que sair de casa. Por acaso os meus pais acolheram-me, se os meus pais não se dessem comigo não me acolhiam.

Eu: Foi afastado da residência e então, mas a vítima nos autos, o Sr.º frequentou um programa que é para os agressores conjugais, só?

Ele: Sim, ela pôs-me lá [...] carregadas [...]

Eu: Em como ela sendo a vítima?

Ele: Exatamente, uma carrada de agressões, o que ela disse.

Eu: Que carradas de agressões é que ela denunciou?

Ele: Eu até gostava de mostrar aquilo...

Eu: Diga-me por palavras suas.

Ele: Tem lá coisas, que eu que [...] pôs lá que eu dei duas chapadas no meu Simão, tinha ele p'raí dois anos, tava a levar o carro, sujou-se todo e eu bati-lhe e depois que eu lhe batia na casa e [...]

Eu: Portanto e o Sr.º nunca a agrediu a não ser esse encontrão ali rápido, nunca a agrediu?

Ele: Não foi um estalo, agarrei-a assim.

Eu: Pela nuca, sim.

Ele: Pelo pescoço e assim com violência arredei-a, foi verdade.

Eu: Agressão física propriamente dita, bofetadas, murros e essas coisas?

Ele: Nada, isso nunca aconteceu.

Eu: Nunca fez isso.

Ele: Tanto que ela foi com uma carregada de coisas do hospital para lá, mas era coisas que o juiz nem ligou aquilo, porque não era coisas da agressão, era coisas que ela lá ia ao hospital e fica lá registado, esses registos.

Eu: Ah! Foi buscar ao hospital, ela entrava no hospital e depois foi buscar registos, é isso?

Ele: Não, não, foi buscar registos de coisas que lá ia, mas não tem nada de agressões, nada, não tem marcas, não há marcas, não há nada.

Eu: Então quando o Sr.º foi chamado ao MP, o primeiro dia [...]

Ele: Fui condenado por violência doméstica e maus tratos a menores.

Eu: Ok. Foi a sua condenação, violência doméstica e maus tratos a menores e como é que decorreu o processo todo até ao julgamento? Foi chamado muitas vezes?

Ele: Um ou duas ou cinco vezes, p'raí.

Eu: O Sr.º tinha um advogado não é?

Ele: Tinha um advogado e ela como não pagava era officiosos, tinha um para [...]

Eu: O Sr.º constitui um defensor e pagou-lhe, certo?

Ele: Foi.

Eu: Pronto. E então foi para o Ministério Público e depois foi a julgamento?

Ele: Isso foi [...] primeiro foi o Ministério Público, pela primeira vez até [...]

Eu: Teve a medida de ser colocado fora de casa, sim?

Ele: E depois houve mais umas quatro vezes, p'raí.

Eu: Sim.

Ele: Até ao julgamento final, quatro, cinco vezes, foi demorado ainda.

Eu: E nesse [...] Pois, eu ia-lhe perguntar quanto tempo mais ou menos é que foi, não se lembra, desde a primeira vez que foi ao Ministério Público até ao julgamento?

Ele: Foi mais de um ano, talvez.

Eu: Mais de um ano?

Ele: Mais de um ano.

Eu: [...] E o Sr.º apanhou exatamente, há bocado disse-me, apanhou uma suspensão da execução da pena de prisão, é isso?

Ele: Exatamente, não chegou a três anos, foi p'raí uns trinta e dois meses, p'raí com pena suspensa.

Eu: Execução de pena, trinta e dois meses, mais ou menos?

Ele: Mais ou menos.

Eu: E depois, apanhou ainda mais uma medida de injunção de frequência de programa, é isso?

Ele: Sim, tive de frequentar esse programa que foram vinte sessões, salvo erro, em Leiria.

Eu: Sim.

Ele: E agora vou apresentar-me mensalmente a Alcobaça quando eles ligam.

Eu: Ok. Então teve esta execução de pena. Quando lhe disseram, olhe tem que ir frequentar um programa para agressores, porque tem de ser voluntário, o quê que lhe disseram?

Ele: Não, isto é obrigatório.

Eu: Disseram-lhe que é obrigatório?

Ele: Isto é obrigatório, porque a pena era muitos meses, não dava para fazer trabalho voluntário, como é que si diz [...]

Eu: Então disseram tens que, tens que ir [...]

Ele: Tava dependente de haver pessoal suficiente [...]

Eu: Um grupo suficiente para começar.

Ele: Tivemos que esperar p'raí mais de um ano, talvez.

Eu: Esperou mais de um ano?

Ele: Talvez um ano, oito meses, até haver gente suficiente e depois lá foi essas vinte semanas.

Eu: E quando é que fez isso? Fez o ano passado, fez este ano?

Ele: Acabei há mais de um ano.

Eu: Já acabou há mais de um ano?

Ele: Tenho ali, posso-lhe mostrar se quiser.

Eu: Não há problema.

Ele: Tenho ali tudo arquivado.

Eu: O que é que o Sr.º, se o Sr.º pudesse escolher em ir para o programa, o Sr.º ia sem ser obrigado?

Ele: Ah! Sem ser obrigado não ia, mas não custou nada.

Eu: Acha que durante este processo todo até o julgamento fez-se justiça no tribunal?

Ele: De maneira nenhuma, quer que lhe diga, eu desde que entrei no tribunal, nunca foi tratado dignamente pelo Juiz e pela Sr.^a do Ministério Público, nunca, tratou-me sempre com uma arrogância como se eu fosse não sei o quê, eu tava para ser julgado, não tinha sido julgado ainda, né? Acho eu.

Eu: Então quando olharam para si fizeram logo o julgamento, foi?

Ele: Acho que sim, e o Juiz tratou-me sempre muito mal, muito mal sempre.

Eu: OK. Muito bem. E relativamente então ao programa em si, o Sr.º já me disse que não foi voluntário, que foi obrigado, foi voluntário à força, não é? O Sr.º durante aquelas vinte sessões, porque o programa divide-se em três partes, a primeira parte são a da motivação, entrevistas individuais e perceber quem é que era o Sr.º Américo e depois então passa para a parte das sessões em grupo que são vinte, tou a dizer bem?

Ele: Exatamente, foi tudo sempre tudo em grupo [...]

Eu: OK. Como é que eram lá, quantos amigos tinha lá quantos, ou parceiros ou companheiros ou colegas?

Ele: Eramos poucos, eramos p'raí uns cinco.

Eu: Cinco ou seis, p'raí?

Ele: Cinco [...]

Eu: [...] Como é que era a vossa relação? Vocês davam-se bem?

Ele: Dávamos, dávamo-nos todos bem, por acaso dávamos.

Eu: Trocavam histórias? Ajudavam-se uns aos outros?

Ele: [...] E fazíamos muita coisa em grupo também.

Eu: E aprendeu alguma coisa com os outros, não sei? E eles consigo?

Ele: Por acaso mantenho contacto com um, que é aqui da Batalha, outro de Leiria, nós demos sempre muito bem.

Eu: Ficaram amigos? [...]

Ele: Ficamos, uns três ou quatro, um senhor de Mira D'Aire

Eu: Ainda se encontram?

Ele: Com este aqui da Batalha encontro aqui perto, mas os outros nunca mais.

Eu: Olhe mas conheceram-se lá, não se conheciam?

Ele: Não, este por acaso...Sabia quem ele era, mas não o conhecia, este aqui da Batalha.

Eu: Interessante, ficou qualquer coisa boa.

Ele: Foi para lá obrigado, como lhe digo, mas no fim de lá andar, não concordava com métodos que lá se faziam.

Eu: Que métodos é que não concordava? O que é que faziam que o Sr.º não concordava?

Ele: Sei lá, era quilo que lhe estava a dizer, que achava que era uma coisa muito agressiva, tratavam-nos como [...]

Eu: Mesmo o programa? Era agressivo porquê?

Ele: Olhe para já fala sempre só nos agressores e as vítimas ficam, neste caso as mulheres para já não tem programa acho eu, só os homens é que têm, elas também haviam de ter, também há mulheres [...]

Eu: [...] Mas as vítimas têm, as vítimas têm.

Ele: Mas eu acho que tratavam-nos como sendo pessoas mesmo muito más e eu falo só por mim, porque eu nunca consegui foi defender do que fui acusado em tribunal, porque se, antes de julgarem, se calhar, se pusessem alguém à paisana no café, no meu caso, por exemplo, para verem o nosso ambiente dia a dia, viam como é que quem ela era e tudo o que ela foi lá não eram bem assim, as coisas assim.

Eu: A GNR chegou a ser chamada lá ao café, alguma vez?

Ele: Por nós?

Eu: Sim ou por alguém, não? Nunca presenciou essas questões?

Ele: Não.

Eu: Não. Ok. Então e relativamente aos técnicos que estavam no programa com vocês, quê que acha, eles tinham formação adequada, não tinham?

Ele: Tinham, há lá uma senhora que é um espetáculo, fazia programas muito bem, trabalhava inclusive com a Dr.^a Dalila, não sei como ela se chamava, não me lembro agora, lá em Alcobaça, essa era muito boa.

Eu: Aí já os tratava de outra forma?

Ele: Ela é que dava os programas [...] só a maneira de ela falar connosco e dar o programa é diferente porque ela, havia lá outra senhora também, que era supostamente a chefe que essa também nos tratava com muita arrogância, tá a perceber? A outra não, era como se fosse uma professora a explicar-nos tudo e a outra não, dava-nos, não é que nos tratasse mal, mas tratava-nos [...] era muito autoritária, tratava-nos com muita arrogância, prontos, eu particularmente não gostava daquela senhora [...] ninguém gostava daquela senhora, ninguém gostava daquela senhora a dar as aulas e a outra mais novinha também que [...]

Eu: Então [...] hoje, imagine o Sr.^o conhece outra pessoa que está na mesma situação que o Sr.^o esteve, o Sr.^o recomendaria a frequência deste programa?

Ele: Isso recomendo.

Eu: Sim. Porquê? Diga-me o que aprendeu lá? Que estratégias é que aprendeu lá? Que competências é que desenvolveu?

Ele: [risos] Não desenvolvi nenhuma, mas na altura em que ouvia aquilo, essas coisas de autodefesa, para nós tentarmos acalmar.

Eu: Tinham estratégias de defesa, é isso?

Ele: Sim.

Eu: Para quê? Quando tivesse muito nervoso como é que se devia de acalmar, é isso?

Ele: Exatamente.

Eu: Aprendeu alguma coisa?

Ele: Ainda aprendi, na altura, não ficou nada na cabeça.

Eu: Não ficou? [risos]

Ele: Na altura achava que aquilo tinha uma certa lógica.

Eu: Achou lógica àquilo?

Ele: Não é que se me adequasse [...]

Eu: Mas consigo por exemplo, pegar naquele ensinamento e recuar a situações que viveu e dizer se olha eu soubesse isto, se calhar tinha-me acalmado, consegui?

Ele: Exatamente, por isso é que eu acho que [...] são boas as situações, as técnicas de defesa [...] se uma pessoa [...] a dar aula na prática [...]

Eu: Mas depois faziam, não faziam práticas, vocês lá nas aulas não tinham?

Ele: Não, eu digo nas situações, quando há uma discussão, não é fácil pensar naquilo e adotarmos aquelas [...]

Eu: Pois, também é pouco tempo, não é?

Ele: Acho que não é fácil, no meio de uma discussão, no calor de uma discussão, uma pessoa vai pensar naquilo tudo e fazer as coisas certinhas, não é muito viável.

Eu: Não é muito fácil, não é? Mas se calhar com o tempo for continuando aquilo até fica incutido.

Ele: Pois, mas o problema é que os agressores são todos tratados pela mesma vitola e se calhar uma pessoa que, que eu sei o que fiz, não estou a dizer que fiz tudo bem, mas há-de haver pessoas mesmo agressivas e se calhar somos todos tratados da mesma maneira.

Eu: São todos pela mesma coisa, o estigma é igual para todos.

Ele: Exatamente, se calhar por isso é que lá se faz programas muito fortes, a pensar nos mais fortes, né? Agora uma pessoa que não fez, sabe o que se passou connosco, acha aquilo muito forte para nós.

Eu: Pronto, acha que havia coisas que não tinham a ver consigo?

Ele: Nada.

Eu: Não eram adequadas. Então mas assume que houve algumas transformações e algumas alterações na sua postura? O Sr.º pelo menos [...]

Ele: Sim, acho, mas também tem tudo a ver, por exemplo, ela é uma pessoa muito calma e boa para mim e ela era super agressiva.

Eu: Claro.

Ele: Sempre todos os dias a massacrar, era um massacre o que eu tinha, há pessoas agora dizem aos meus pais e chegaram a dizer à minha mãe, se você não tirar o Américo lá de cima dão cabo da cabeça dele e deram, tive oito meses de perda de memória [...]

Eu: E teve algum acompanhamento médico?

Ele: Tive, na altura tive.

Eu: Depois dessa altura do julgamento ou depois?

Ele: Não, não, foi antes o esgotamento, tive o esgotamento, perda de memória.

Eu: Mas nessa mesma altura?

Ele: Não, antes.

Eu: Antes.

Ele: Mas já foi tudo [...]

Eu: Por causa dessa situação familiar que vivia?

Ele: Exatamente.

Eu: Então foi acompanhado? [...]

Ele: Aí é que eu digo, se alguém sofreu de violência doméstica fui eu durante muito ano, tá a perceber? Que me levou a ter esgotamento, perda de memória e mais... que tive tudo junto, que tive oito meses sem trabalhar, o tratamento que eu fiz.

Eu: Pronto. Então o Sr.º acha que este programa é efetivamente uma boa resposta do sistema de justiça?

Ele: Eu acho que é. O programa é, eu não concordo é com a justiça que me foi dada pelo tribunal, agora o programa achei que foi bom.

Eu: Se fosse por exemplo, se a pena de prisão não fosse suspensa e o Sr.º fosse efetivamente preso e não houvesse programa, se calhar não tinha aprendido nada e assim aprendeu qualquer coisa.

Ele: Pois, se assim estou revoltado, então teria muito mais.

Eu: Sim, acredito.

Ele: Foi uma revolta que apanhei dentro de mim [...]

Eu: O que é que o Sr.º mudava no programa?

Ele: Eu é que sou [...] O que é que eu mudava?

Eu: Sim, se pudesse o que é que mudava lá no programa?

Ele: Eu sei lá! O que é que mudava no programa [silêncio].

Eu: Por exemplo, há bocado estava a dizer-me que são tratados todos pela mesma bitola [...] tentavam ver, este fez isto vamos adaptar para este a situação [...]

Ele: Não, acho [...] não havia tempo suficiente.

Eu: Pois.

Ele: Ver o grau do agressor.

Eu: Da agressividade, sim.

Ele: Ver o que ele fez.

Eu: E adaptar um programa para cada pessoa, é isso?

Ele: Exatamente, pô-los em coisas independentes.

Eu: Acha que tratá-los todos pelo mesmo pode trazer revolta de outra parte?

Ele: No meu caso não, porque sou uma pessoa super calma, agora se calhar em outros casos, se calhar trás, poderá trazer.

Eu: Muito bem, não mudava mais nada? Mais tempo, menos tempo de programa?

Ele: Sei lá, as coisas [...]se calhar foram dadas mais ou menos à pressa.

Eu: É tudo muito à pressa?

Ele: Só se fosse mais tempo, não seria pior, agora que o programa fosse mais elaborado, não digo que sim, que fosse, faziam eram as coisas muito à pressa para darem a matéria toda naquele espaço.

Eu: Pois, é tudo muito cronometrado. Então e disse-me que acabou o programa já há cerca de um ano, mas que vai lá agora a seguir. Há um acompanhamento depois de terminar o programa? Tem uma marcação para ir agora lá?

Ele: Não, ela, a Dr.^a XX, é que vou lá de mês a mês.

Eu: Exatamente.

Ele: Para saber se ando a trabalhar, se não, se há problemas lá com a minha ex [...]

Eu: Ela chamou-o [...] o Sr.^o vai lá de mês a mês falar com ela? Isso é super importante!

Ele: Até acabar a minha pena.

Eu: Até acabar [...] Durante a pena vai sempre e depois não sabe se vai ser chamado?

Ele: Não, em princípio não.

Eu: Como é que se sente quando vai lá de mês a mês?

Ele: Isto faz parte do programa por causa da minha suspensão da pena.

Eu: [...] Como é que se sente, já terminou há cerca de um ano e continua ir lá de mês a mês com a Dr.^a Dalila, como é que se sente quando vai lá, gosta deste cuidado ou nem por isso?

Ele: Eu acho é que não tem [...] não vou lá fazer nada, vou só dar conhecimento.

Eu: Sim.

Ele: [...] Mas é uma senhora simpática, fala bem.

Eu: Mas fala um bocadinho ou não?

Ele: Falamos ali quarenta, cinquenta minutos, tamos ali [...]

Eu: E falam sobre o dia-a-dia, sobre o que está a acontecer?

Ele: Sim, sobre o que se passa connosco, se houve interferências lá deles, ou se eu visitei ou e não visitei [...]

Eu: Dá para desabafar um bocadinho, não é?

Ele: Ela não anda [...] agora anda calma, mas dantes metia-se em tudo, ia lá visitar-me à fábrica, ia lá fazer visitas.

Eu: Mas para o chatear?

Ele: Pois, agora fui ao advogado para me fazer uma carta e então ela deixou de lá ir.

Eu: Agora não mantém nenhuma relação com ela?

Ele: Não posso né, mas ela, eu não a queria era lá, tá a perceber?

Eu: Claro.

Ele: Estava sempre lá a chatear-me a cabeça, eu não posso ter contato com ela, e ela ia para lá, vinha para aqui ter com os meus pais, chatear a cabeça à minha mãe e ao meu pai, tentar pô-lo contra mim.

Eu: Vocês divorciaram-se mesmo?

Ele: Exatamente [...] no fim de depois o que me fez, vem aqui, quer por o meu pai contra mim [...] eu fui ao advogado, mandei escrever uma carta para ela e depois até ver tem tado quieta.

Eu: Pronto [...]

Ele: E à Dr.^a Dalila, faço queixinhas à Dr.^a Dalila, porque eu tenho-lhe dito sempre tudo que é para tar a par.

Eu: Faz muito bem.

Ele: Não sei o que se passa naquela cabeça, daí eu nunca ir tentar vê-los, tentei uma vez falar com o Simão, aliás, eu acho muito estranho porque ele ao princípio tentava [...] puxar para mim e para ele, tá a perceber, tentar que eu falasse com ele e depois de repente fazia coisas contra mim, que eu comecei a ganhar medo, que ela não é certa e deixei com o tempo mesmo.

Eu: Mas quando acabar com a pena depois vale a pena investir na relação com os seus filhos?

Ele: Com o meu Rui é complicado.

Eu: Com o tempo, ele agora também já é um homenzinho e começa a ter outro pensamento mais maduro, esperemos que sim. Olhe Sr.º Américo, e só assim para terminar-mos, eu gostava de perceber qual é a sua opinião, isto já não tem nada a ver com o programa em si, qual é a sua opinião relativamente ao papel das mulheres e dos homens na sociedade e nas relações de intimidade? Acha que têm os mesmos papéis ou têm obrigações e papéis diferentes?

Ele: Eu acho que é igual. Devia de ser igual.

Eu: Sim?

Ele: Há casais, há pessoas que não o fazem, mas eu acho que a obrigação é igual para os dois.

Eu: O Sr.º acha ou não acha que a mulher deve ser submissa ao homem e que o homem é que tem a última palavra, que a mulher deve ficar mais em casa?

Ele: Não, não, ela sabe perfeitamente que não é assim que eu penso.

Eu: Não?

Ele: Não é assim que nós vivemos, nem nunca foi com ela, nunca fui assim. Isso nunca foi problema para nós, mesmo eu com ela, isso nunca aconteceu connosco.

Eu: O Sr.º acha que é a mesma coisa? Mulher e homem a mesma coisa?

Ele: Isso e a obrigação.

Eu: São iguais. OK.

Ele: Eu com ela acho que só tenho obrigações e direitos não tenho nenhuns, neste caso de violência doméstica a mim só me foi imputado obrigações, os direitos esqueceram-se deles.

Eu: A minha entrevista está terminada, o Sr.º tem alguma coisa mais para me dizer, que queira, não? OK. Muito obrigada então Sr.º Américo e desejo-lhe tudo de bom.

APÊNDICE 7

Questionário (Efetuado em *Google drive*)

AGRESSORES CONJUGAIS EM FREQUÊNCIA PAVD

(Componente Psicoeducacional)

Este inquérito por questionário insere-se no âmbito de uma investigação conducente a um Mestrado em Mediação Intercultural e Intervenção Social, cujo tema se foca nos agressores conjugais - que planos de intervenção?

Pretende-se recolher informação e pontos de vista dos agressores conjugais que frequentam o Programa Para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) (componente psicoeducacional) da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP).

O preenchimento é voluntário e totalmente anónimo.

Muito obrigada pela sua disponibilidade e colaboração.

1. Idade*Obrigatório

- 16 - 26
- 27 - 37
- 38 - 48
- 49 - 59
- 60 - 70
- Mais de 70
-

2. Género*

- Masculino
- Feminino
-

3. Habilitações Literárias*

- Sem nível de escolaridade
- Até ao quarto ano
- 1.º Ciclo - Ensino básico (4.º ano)
- 2.º Ciclo - Ensino básico (6.º ano)
- 3.º Ciclo (9.º ano)
- 12.º ano
- Licenciatura

- Mestrado/Doutoramento

4. Concelho residência*ig

(Residência à data da prática dos factos que originaram o processo judicial.

5. Situação profissional*

À data da prática dos factos que originaram o processo judicial.

- Empregado
- Desempregado
- Outro:

6. Profissão*Obrigatório

À data da prática dos factos que originaram o processo judicial.

7. Violência na família de origem*

Pretende-se saber se sofreu e/ou presenciou atos de violência na família de origem (vitimização precoce).

- Sim
- Não

8. Vínculo com a vítima*

Pretende-se saber que tipo de relação mantinham aquando da prática dos factos que originaram o processo judicial.

- Casado
- União de facto
- Namorados
- Divorciados
- Separados
- Outro:

9. Vínculo atual com a vítima*

Pretende-se saber que tipo de relação que mantêm atualmente.

- Casado
- União de facto
- Namorados
- Divorciados
- Separados
- Outro:

10. Acha que, efetivamente, praticou um crime de violência doméstica?*

- Sim
- Não

11. Qual o tipo de violência utilizada na prática dos factos que originaram o processo judicial?*

Pretende-se saber qual o meio utilizado para concretização da agressão/crime. Pode escolher mais que uma opção.

- Violência física
- Violência sexual
- Violência psicológica
- Outro:

12. Qual o modus operandis utilizado para a prática dos factos que originaram o processo judicial?*

Pretende-se saber qual o meio utilizado para concretização da agressão/crime. Pode escolher mais que uma opção.

- Arma branca
- Arma fogo
- Outro:

13. Aquando da prática dos factos que originaram o processo judicial, apresentava algum tipo de dependência?*

Pretende-se perceber se o agressor tinha dependências capazes de interferir na capacidade de relacionamento, designadamente, ao nível dos amigos, da família ou do trabalho.

- Álcool
- Drogas (licitas e/ou ilícitas)
- Álcool e drogas
- Nenhum
- Outro:

14. Aquando da prática dos factos que originaram o processo judicial, tinha algum tipo de acompanhamento médico?*

- Sim
- Não

15. Sentimentos experimentados durante a prática dos factos que deram origem ao processo judicial.*

Em cada sentimento que se segue, faça a avaliação utilizando uma escala de 1 a 4, sendo que 1= Não experimentou; 2 = Experimentou moderadamente; 3 = Experimentou; 4 = Experimentou intensamente.

	1	2	3	4
Medo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

O Lado B da Violência Doméstica

Agressores Conjugais, Que Planos de Intervenção?

	1	2	3	4
Ansiedade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Rejeição	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Preocupação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Culpa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Razão	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Stress	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Euforia	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Nenhum	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

16. Indique agora qual destes mesmos sentimentos percebeu na vítima durante a prática dos factos que deram origem ao processo judicial.*

Em cada sentimento que se segue, faça a avaliação utilizando uma escala de 1 a 4, sendo que 1= Não experimentou; 2 = Experimentou moderadamente; 3 = Experimentou; 4 = Experimentou intensamente.

	1	2	3	4
Medo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Ansiedade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Rejeição	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Preocupação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Culpa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Razão	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Stress	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Euforia	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Nenhum	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

17. Após ter sido denunciado/condenado pela prática do crime de violência doméstica, indique de que forma considera adequada a(s) medida(s)/pena aplicadas.

Note que esta questão não é obrigatória, porém, a sua resposta contribuirá para uma melhor percepção, no que respeita ao funcionamento do sistema judicial, assim como à noção que os próprios condenados têm relativamente às penas/medidas aplicadas. Assim, a sua resposta terá uma escala de 1 a 5, onde 1 = Nada adequado; 2 = Pouco adequado; 3 = Adequado; 4 = Bastante adequado; 5 = Totalmente adequado

1	2	3	4	5
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

18. Pena/medida aplicadas*Obrigatório

- Suspensão provisória processo

Apêndices

- Suspensão execução da pena de prisão
- Pena de prisão
- Imposição de Regras de conduta
- Outro:

19. Tempo da pena/medida aplicadas*

Pretende-se que escreva o tempo da pena/medidas aplicadas.

20. Antecedentes criminais pela prática de violência doméstica, ainda que sem condenação*

Pretende-se perceber a existência de ocorrências anteriores de violência doméstica, ainda que em diferentes relacionamentos.

- Sim
- Não

21. Qual a sua opinião relativamente ao funcionamento do aparelho judicial (Tribunal/Ministério Público), durante todo o processo.*

Avalie cada item numa escala de 1 a 5, em que 1 = Nada satisfatório; 2 = Pouco satisfatório; 3 = Satisfatório; 4 = Muito satisfatório; 5 = Totalmente satisfatório

	1	2	3	4	5
Tempo de demora do processo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Acompanhamento durante o processo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Medidas/penas aplicadas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Custos processuais	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Sentimento de justiça	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

22. Se pudesse escolher, frequentaria o PAVD?*

- Sim
- Não

23. Recomendaria a um amigo e/ou familiar a frequência do PAVD?*

- Sim
- Não

24. Como considera o PAVD?*

Pretende-se saber da eficácia do programa, no que se refere ao seu processo em particular. Esta resposta contribuirá para uma melhor perceção, no que respeita, apenas e tão só, à sua opinião relativamente ao programa (PAVD). Assim, a sua resposta terá uma escala de 1 a 5, onde 1 = Nada adequado; 2 = Pouco adequado; 3 = Adequado; 4 = Bastante adequado; 5 = Totalmente adequado

1 2 3 4 5



25. Considera que a frequência do PAVD é uma boa resposta?*

Pretende-se que esta resposta se refira ao seu processo em particular.

- Sim
- Não

26. Que competências/estratégias alternativas à violência já aprendeu com o PAVD?

De forma sucinta, pretende-se que escreva por palavras suas se o PAVD tem proporcionado aprendizagem e desenvolvimento de competências para um relacionamento não violento.

27. Se tivesse oportunidade, o que mudaria na estrutura/organização do PAVD?

Escreva de forma sucinta como poderia o PAVD adequar-se melhor às suas necessidades.

28. Na sua opinião, a mulher e o homem têm diferentes direitos e deveres na relação conjugal e na sociedade?*

Pretende perceber-se nesta questão, quais as suas representações, no que se refere ao papel mulher/homem, quer na relação conjugal quer ao nível da sociedade. Como por exemplo, se acha que há diferentes funções, trabalhos atividades para homem/mulher. Designadamente, cuidar da casa, dos filhos, dos idosos, o dever de obediência ou a tomada de decisões.

- Sim
- Não
- Não tenho opinião

APÊNDICE 8

Resultados/Respostas questionários

Inquiridos	IDADE	Gênero	Habilitações	Concelho	Situação	Profissão
			Literarias *		residencia *	
1	27 - 37	Masculino	Licenciatura	Leiria	Empregado	Engº Mecânico
2	38 - 48	Masculino	2.º Cido - Ensino básico (6.º a	Leiria	Empregado	Emp. Armazém
3	38 - 48	Masculino	2.º Cido - Ensino básico (6.º a	Porto de Mós	Empregado	Maquinista
4	60 - 70	Masculino	1.º Cido - Ensino básico (4.º a	Leiria	Outro: _____	Reformado

Inquiridos	Violência na	Vinculo com	Acha que, efetivamente,	Qual o tipo de violência
	família de	a vitima	praticou um crime de	utilizada na prática dos factos
	origem		violência doméstica?	que originaram o processo
				judicial?
1	Não	Casado	Não	Violência física
2	Não	União de facto	Sim	Violência psicológica
3	Não	Casado	Não	Violência física
4	Sim	Casado	Não	Violência física

Inquiridos	Qual o modus operandis	Aquando da prática dos factos que	Aquando da prática dos factos
	utilizado para a prática	originaram o processo judicial,	que originaram o processo
	dos factos que originaram o	apresentava algum tipo de	judicial, tinha algum tipo de
	processo judicial?	dependência?	acompanhamento médico?
1	Outro:	Nenhum	Não
2	Outro:	Álcool	Não
3	Outro:	Nenhum	Não
4	Outro:	Álcool	Não

O Lado B da Violência Doméstica
Agressores Conjugais, Que Planos de Intervenção?

Inquiridos	Indique agora qual destes mesmos sentimentos percecionou na vítima durante a prática dos factos que deram origem ao processo judicial.								
	Em cada sentimento que se segue, faça a avaliação utilizando uma escala de 1 a 4, sendo que 1= Não								
	Medo	Ansiedade	Rejeição	Preocupação	Culpa	Razão	Stress	Euforia	Nenhum dos sentimentos indicados
1	3	1	1	1	3	3	2	4	
2	2	3	2	1	3	1	3	2	
3	1	1	1	3	3	2	3	3	
4	1	1	3	3	3	4	3	1	

Inquiridos	Sentimentos experimentados durante a prática dos factos que deram origem ao processo judicial.								
	Em cada sentimento que se segue, faça a avaliação utilizando uma escala de 1 a 4, sendo que 1= Não experimentou; 2 = Experimentou moderadamente; 3 = Experimentou; 4 = Experimentou intensamente.								
	Medo	Ansiedade	Rejeição	Preocupação	Culpa	Razão	Stress	Euforia	Nenhum dos sentimentos indicados
1	1	1	1	1	1	1	1	1	
2	1	1	2	1	3	4	2	4	
3	1	2	1	1	1	3	3	1	
4	1	1	1	3	2	3	1	4	

Inquiridos	Antecedentes criminais pela prática de violência doméstica, ainda que sem condenação	Qual a sua opinião relativamente ao funcionamento do aparelho judicial (Tribunal/Ministério Público), durante todo o processo.				
		Avalie cada item numa escala de 1 a 5, em que 1 = Nada satisfatório; 2 = Pouco satisfatório; 3 = Satisfatório; 4 = Muito satisfatório; 5 = Totalmente satisfatório				
		Tempo de demora do processo	Acompanhamento durante o processo	Medidas/penas aplicadas	Custos processuais	Sentimento de justiça
1	Sim	3	3	3	3	3
2	Não	2	3	5	4	1
3	Sim	3	2	1	4	1
4	Não	3	1	1	1	1

Inquiridos	Após ter sido denunciado/condenado pela prática do crime de violência doméstica, indique de que forma considera adequada a(s) medida(s)/pena aplicadas.					Pena/medida aplicadas	Tempo da pena/medida aplicadas
	1 = Nada adequado	2 = Pouco Adequado	3 = Adequado	4 = Bastante Adequado	5 = Totalmente Adequado		
1		X				Suspensão execução da pena de prisão	2 anos
2			X			Suspensão execução da pena de prisão	2,5 anos
3	X					Suspensão execução da pena de prisão	2 anos
4	X					Suspensão execução da pena de prisão	2,5 anos

Apêndices

Inquiridos	Se pudesse escolher, frequentaria o PAVD?	Recomendaria a um amigo e/ou familiar a frequência do PAVD?	Como considera o PAVD?					Considera que a frequência do PAVD é uma boa resposta?
			1 = Nada adequado	2 = Pouco	3 = Adequado	4 = Bastante	5 = Totalmente	
1	Sim	Sim					x	Sim
2	Sim	Sim				x		Sim
3	Sim	Sim					x	Sim
4	Sim	Sim			x			Sim

Inquiridos	Que competências/estratégias alternativas à violência já aprendeu com o PAVD?	Se tivesse oportunidade, o que mudaria na estrutura/organização do PAVD?
1	Saber estar, respeitar o outro.	Nada
2	Ignorar as situações.	Nada
3	Ignorar a situação, analisar melhor e parar para pensar.	Nada
4	Concentração, para e refletir.	Dividia por grupos consoante o grau de violência.

Inquiridos	Na sua opinião, a mulher e o homem têm diferentes direitos e deveres na relação conjugal e na sociedade?
1	Não
2	Não
3	Sim
4	Sim

ANEXOS

IV Plano Nacional para a Igualdade - Género, Cidadania e não Discriminação, 2011 -2013

Diário da República, 1.ª série—N.º 243—17 de Dezembro de 2010

5763

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010

A violência doméstica configura uma grave violação dos direitos humanos, tal como é definida na Declaração e Plataforma de Acção de Pequim, da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1995, onde se considera que a violência contra as mulheres é um obstáculo à concretização dos objectivos de igualdade, desenvolvimento e paz, e viola, dificulta ou anula o gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais.

O combate à violência doméstica tem vindo a assumir-se como um dos objectivos nucleares para que se alcance uma sociedade mais justa e igualitária. Com efeito, essa preocupação determinou a implementação de uma política concertada e estruturada, com o objectivo de proteger as vítimas, condenar os agressores, conhecer e prevenir o fenómeno, qualificar profissionais e dotar o País de estruturas de apoio e atendimento, definidas no quadro do III Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2007-2010) que agora finda.

O Programa do XVIII Governo Constitucional, na área das políticas sociais, preconiza o combate à violência doméstica em três domínios, a saber, na vertente jurídico-penal, na protecção integrada das vítimas e na prevenção da violência doméstica e de género.

É neste quadro que surge o IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2011-2013), estruturado com base nas políticas nacionais e em articulação com orientações internacionais às quais Portugal se encontra vinculado.

O Plano prevê que sejam implementadas 50 medidas em torno das cinco áreas estratégicas de intervenção:

- i) Informar, sensibilizar e educar;
- ii) Proteger as vítimas e promover a integração social;
- iii) Prevenir a reincidência — intervenção com agressores;
- iv) Qualificar profissionais; e
- v) Investigar e monitorizar.

De entre as 50 medidas constantes do Plano destacam-se as seguintes: promoção do envolvimento dos municípios na prevenção e combate à violência doméstica, desenvolvimento de acções para a promoção de novas masculinidades e novas feminilidades, a distinção e divulgação de boas práticas empresariais no combate à violência doméstica, implementação de rastreio nacional de violência doméstica junto de mulheres grávidas, implementação de programas de intervenção estruturada para agressores, alargamento a todo o território nacional da utilização da vigilância electrónica, e criação do mapa de risco georreferenciado do percurso das vítimas.

O Plano, enquanto instrumento de políticas públicas de combate à violência doméstica, visa a consolidação da estratégia e das acções anteriormente seguidas, numa lógica de proximidade, envolvendo, cada vez mais, os municípios, os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil.

O Plano foi submetido a consulta pública.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar o IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2011-2013), doravante designado por Plano, que consta do anexo à presente resolução e que dela faz parte integrante.

2 — Estabelecer que as acções do Plano, durante a sua aplicação, deverão ser coordenadas com as demais políticas sectoriais pertinentes.

3 — Designar a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) como entidade coordenadora do Plano, a quem compete, designadamente:

- a) Definir um planeamento anual das actividades a desenvolver no âmbito do Plano;
- b) Acompanhar as medidas constantes do Plano e solicitar às entidades responsáveis informações sobre o grau de execução das mesmas;
- c) Garantir a estreita colaboração com os demais serviços e organismos directamente envolvidos na sua execução;
- d) Pronunciar-se, quando solicitada, sobre medidas legislativas relativas à violência doméstica;
- e) Pronunciar-se, quando solicitada, sobre matérias relativas à violência doméstica;
- f) Elaborar relatórios intercalares anuais sobre o grau de execução das medidas, deles dando conhecimento ao membro do Governo de que depende;
- g) Elaborar um relatório final de execução do Plano, dele dando conhecimento ao membro do Governo de que depende.

4 — Determinar a criação de um grupo de apoio à entidade coordenadora, constituído por um elemento de cada um dos seguintes ministérios:

- a) Presidência do Conselho de Ministros;
- b) Ministério da Administração Interna;
- c) Ministério da Justiça;
- d) Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;
- e) Ministério da Saúde;
- f) Ministério da Educação.

5 — Determinar que a designação dos representantes referidos no número anterior, para o período de vigência do Plano, é feita por despacho do membro do Governo responsável pela área da igualdade, sob proposta dos diferentes ministérios.

6 — Estabelecer que os elementos que integram o grupo de apoio à entidade coordenadora, previsto no n.º 4, não auferem qualquer remuneração pelo desempenho daquelas funções, incluindo abonos de ajudas de custo, de senhas de presença ou outros de natureza análoga.

7 — Determinar que os encargos orçamentais decorrentes da aplicação da presente resolução são suportados por dotações provenientes do orçamento da CIG, sem prejuízo de as medidas a cargo das outras entidades identificadas no Plano serem suportadas pelos respectivos orçamentos.

Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Novembro de 2010. — O Primeiro-Ministro, José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.

ANEXO

IV PLANO NACIONAL CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Sumário executivo

O IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2011-2013), doravante designado por Plano, é o instrumento de políticas públicas de combate à violência doméstica e de género.

O Plano visa a consolidação da estratégia e das acções anteriormente desenvolvidas, reforçando a sua articulação de forma estruturada e consistente. Este Plano procura consolidar o sistema de protecção das vítimas e o combate à violência doméstica, assim como promover a adopção de medidas estratégicas em relação à prevenção, às situações de risco, à qualificação de profissionais e à intervenção em rede, numa lógica de proximidade que procura envolver, cada vez mais, os municípios, os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil.

O Plano está estruturado em cinco áreas estratégicas de intervenção, concretizadas em 50 medidas, e tem como objectivo apresentar uma resposta integrada no combate à violência doméstica em Portugal, em consonância com as orientações europeias e internacionais.

Este Plano constituir-se-á como um instrumento de política fundamental assente nas principais orientações estratégicas:

Reforçar a adopção de uma perspectiva integrada e holística na compreensão do fenómeno, que essencialmente decorre da assimetria estrutural de poderes entre homens e mulheres;

Prevenir o crime de violência doméstica junto do público em geral e de públicos estratégicos, disseminando uma cultura de não violência e de cidadania, através da assunção de novas masculinidades e novas femilidades promotoras da igualdade de género nos processos de socialização;

Reforçar a aplicação das medidas de protecção e de coacção urgentes;

Intervir junto da pessoa agressora de forma a prevenir a revitimação;

Elaborar a cartografia de diagnóstico de risco;

Divulgar e disseminar as boas práticas realizadas a nível local e regional, privilegiando lógicas de intervenção de proximidade;

Aprofundar o conhecimento e monitorizar o fenómeno com vista a apoiar a intervenção e a decisão política.

O presente documento estrutura-se em três capítulos. O capítulo I contextualiza o fenómeno da violência doméstica no plano internacional e nacional. O capítulo II apresenta a metodologia de operacionalização e de monitorização do Plano. O capítulo III explicita as cinco áreas estratégicas de intervenção que compõem o Plano, incluindo as grelhas que sistematizam as medidas propostas, os respectivos indicadores de avaliação, bem como as entidades envolvidas na sua coordenação e operacionalização:

Área estratégica de intervenção 1 — informar, sensibilizar e educar — composta por sete medidas relacionadas essencialmente com a prevenção primária e com a sensibilização para o fenómeno, quer da comunidade em geral quer de públicos estratégicos;

Área estratégica de intervenção 2 — proteger as vítimas e promover a integração social — constituída por 22 medidas, com as quais se pretende consolidar as actuais estratégias de protecção às vítimas de violência doméstica;

Área estratégica de intervenção 3 — prevenir a reincidência: intervenção com agressores — integra seis medidas especialmente orientadas para a pessoa agressora com o objectivo de reduzir ou eliminar o risco de reincidência;

Área estratégica de intervenção 4 — qualificar profissionais — composta por oito medidas centradas na quali-

ficação especializada, inicial e contínua, de profissionais que intervêm nesta área;

Área estratégica de intervenção 5 — investigar e monitorizar — integra sete medidas orientadas para o aprofundamento da investigação científica na área da violência doméstica, incluindo a produção de indicadores estatísticos que permitam a recolha de dados estandarizados.

CAPÍTULO I

A violência doméstica configura uma grave violação dos direitos humanos, tal como foi definido na Declaração e Plataforma de Acção de Pequim, da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1995. Nestes documentos assume-se que a violência contra as mulheres é um obstáculo à concretização dos objectivos de igualdade, desenvolvimento e paz e que viola, dificulta ou amula o gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais.

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), e respectivo Protocolo Adicional, ratificada por Portugal em 1980, estabelece um conjunto de condutas que constituem actos discriminatórios contra as mulheres, bem como a agenda que deve orientar as acções nacionais de combate a tais discriminações.

Em 2003, a Organização Mundial da Saúde considerou que a violência doméstica é um grave problema de saúde pública e que as consequências que lhe estão associadas «[...] são devastadoras para a saúde e para o bem-estar de quem a sofre [...] comprometendo o desenvolvimento da criança, da família, da comunidade e da sociedade em geral». Já em 2001 esta Organização tinha sublinhado a necessidade de serem criados serviços na comunidade e aos níveis dos cuidados de saúde primários e secundários para apoiar as mulheres que sofrem violência doméstica, sexual ou outras formas de violência.

Também as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas de 2006 sublinham a necessidade de intensificar esforços para eliminar todas as formas de violência contra as mulheres.

Por sua vez, o parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre violência doméstica contra mulheres, de 2006, recomenda a adopção de uma estratégia europeia no combate à violência doméstica assente nas seguintes orientações: i) estabelecimento de bases jurídicas na prevenção e na repressão dos actos de violência doméstica contra as mulheres; ii) desenvolvimento e recolha de dados estatísticos sobre o fenómeno; iii) prevenção; iv) desenvolvimento de projectos de intervenção em parceria; v) especial atenção à mulher imigrante; vi) maior participação de profissionais que se ocupam do apoio jurídico, policial, educacional, psicológico, médico e social; vii) verificação das medidas de afastamento do agressor, e viii) especial atenção às mulheres idosas vítimas de violência doméstica.

A resolução do Parlamento Europeu, de 2009, apela à União Europeia para que apresente uma directiva e um plano de acção europeu sobre a violência contra as mulheres para prevenir a violência, assegurar a protecção das vítimas e a punição judicial dos autores desse tipo de crimes. No mesmo sentido, exorta os Estados membros a reconhecerem a violência sexual e a violação como crimes, a assegurarem que sejam automaticamente objecto de acção penal e a que sejam tomadas medidas adequadas para pôr termo à mutilação genital feminina. Apela ainda ao Conselho e à Comissão Europeia a criarem uma base

jurídica estruturada para combater todas as formas de violência contra as mulheres e insta a Comissão a que elabore um plano de acção mais coerente de combate a todas as formas de violência contra as mulheres.

O Conselho Europeu de Dezembro de 2009, que aprovou o Programa de Estocolmo, define as prioridades dos próximos cinco anos no domínio da liberdade, segurança e justiça e estabelece um quadro para a resolução de muitos dos problemas associados à violência exercida contra as mulheres.

A Estratégia Europeia de Combate à Violência contra as Mulheres, 2011-2015, visa a erradicação de todas as formas de violência sobre as mulheres no espaço da União Europeia. Pretende-se que sejam reforçados até 2015, em todos os Estados membros, os sistemas de prevenção, de protecção das vítimas e de penalização efectiva dos perpetradores. A estratégia será operacionalizada com base num plano europeu de acção, que deverá assentar nos seguintes princípios:

Perspectiva — a estratégia será fundada nos valores da igualdade e da defesa dos direitos humanos em consonância com o texto da futura convenção do Conselho da Europa sobre violência contra as mulheres e violência doméstica, que implementará um quadro legal reforçado e vinculativo para todos os Estados membros em diversas áreas de intervenção;

Política — a estratégia preconiza a adopção de *standards* legislativos mínimos comuns a todos os Estados membros;

Prevenção — dirigida a diferentes grupos e em contextos diversos;

Protecção — elaboração de medidas e disseminação de procedimentos que garantam a protecção, a segurança e a assistência às vítimas;

Acusação — produção legislativa e aplicação eficaz no sentido de não deixar nenhum tipo de agressão impune;

Suporte — os Estados membros devem garantir às vítimas um efectivo e célere acesso aos recursos — estatais e da sociedade civil — de apoio à vítima.

A Estratégia para a Igualdade entre Homens e Mulheres, 2010-2015, apresenta os compromissos da Comissão Europeia nesta matéria e centra-se nas cinco prioridades definidas na Carta das Mulheres, entre as quais se reforça, a dignidade, integridade e o fim da violência de género através de um quadro de acção específico.

As recomendações do Conselho de Ministros dos Estados Membros do Conselho da Europa [Rec. (2002)5] incluem o qualificativo de doméstica na definição da violência contra as mulheres em geral, abrangendo aquela que «[...] ocorre na família ou na unidade doméstica». A luz da investigação entretanto produzida, particularmente dos estudos sobre a violência exercida contra homens e mulheres, fica claro que a violência doméstica tem sobretudo uma componente de género, que afecta maioritariamente as mulheres, enquanto intérpretes dos papéis sociais de género estereotipadamente femininos.

Posteriormente, a recomendação adoptada pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa, de 30 de Abril de 2008, recomenda aos Governos dos Estados membros que:

I) Revejam a sua legislação e as suas políticas com vista a:

1) Garantir às mulheres o reconhecimento, o gozo, o exercício e a protecção dos seus direitos de pessoa humana e liberdades fundamentais;

2) Adoptar as medidas necessárias para permitir às mulheres o exercício livre e efectivo dos seus direitos económicos e sociais;

3) Garantir que todas as medidas sejam coordenadas a nível nacional e centradas nas necessidades das vítimas; associar os organismos públicos e as organizações não governamentais (ONG) competentes em matéria de elaboração de medidas necessárias, nomeadamente as mencionadas na presente recomendação;

4) Encorajar, a todos os níveis, a acção das ONG que lutam contra as violências exercidas sobre as mulheres e instaurar uma cooperação activa com essas ONG que incluam assistência financeira e logística apropriada;

II) Reconheçam que os Estados têm obrigação de actuar com a devida diligência para prevenir, investigar e punir os actos de violência, quer os mesmos tenham sido perpetrados pelo Estado ou por particulares, e fornecer protecção às vítimas;

III) Reconheçam que a violência masculina para com as mulheres constitui um problema social estrutural, fundado nas relações de poder desiguais entre mulheres e homens e, em consequência, encorajem a participação activa dos homens nas acções que visam combater a violência contra as mulheres;

IV) Encorajem todas as instituições relevantes relacionadas com a violência contra as mulheres (policiais, profissões médicas e sociais) a elaborar planos de acção coordenados a médio e a longos prazos para prevenir a violência e assegurar a protecção das vítimas;

V) Promovam a investigação, a recolha de dados e a criação de redes aos níveis nacional e internacional;

VI) Promovam a implementação de programas de educação superior e de centros de investigação, inclusive universitários, que analisem a questão da igualdade entre as mulheres e os homens e, nomeadamente, a violência contra as mulheres;

VII) Melhorem as interacções entre a comunidade científica, as ONG que trabalham neste campo, os decisores políticos e os organismos competentes em matéria de saúde, de educação, de política social e de policia, com vista à planificação de acções coordenadas contra a violência;

VIII) Adoptem e apliquem as medidas descritas do modo que julgarem mais apropriado, de acordo com os contextos e as orientações nacionais e que, para atingir esse objectivo, elaborem um plano de acção nacional de combate à violência contra as mulheres;

IX) Informem o Conselho da Europa do seguimento dado a nível nacional às disposições da presente recomendação.

A mesma instituição europeia define a violência contra as mulheres como sendo o «[...] resultado de um desequilíbrio de poder entre homens e mulheres e leva a uma grave discriminação contra estas, tanto na sociedade como na família. A violência na família ou no lar ocorre em todos os Estados membros do Conselho da Europa, apesar dos avanços na legislação, políticas e práticas. A violência contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos, retirando-lhes a possibilidade de desfrutar de liberdades fundamentais. Deixa as mulheres vulneráveis a novos abusos e é um enorme obstáculo para ultrapassar a desigualdade entre homens e mulheres na sociedade. A violência contra a mulher prejudica a paz, a segurança e a democracia na Europa. [...]»

A abordagem ao fenómeno da violência doméstica tem acompanhado, a nível nacional, a evolução das directrizes europeias e internacionais nesta matéria.

Portugal tem vindo a prosseguir o combate à violência doméstica e à violência de género através da implementação de uma política concertada e estruturada, com o objectivo de proteger as vítimas, condenar os agressores, conhecer e prevenir o fenómeno, qualificar profissionais e dotar o País de estruturas de apoio e de atendimento.

Foi realizado o «Inquérito nacional sobre violência de género», promovido pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), em 2007, através do qual se verificou que existe uma diminuição da prevalência da violência exercida contra as mulheres, de 48%, em 1995 (primeiro inquérito), para 38%, em 2007. O crescimento das participações às forças de segurança não deve, assim, ser entendido como um aumento dos actos de violência mas sim como uma consequência da crescente visibilidade do fenómeno.

Os impactos da violência doméstica, designadamente os seus custos sociais e individuais, constituem também uma preocupação central. O estudo sobre os custos sociais e económicos da violência doméstica exercida contra as mulheres, promovido pela Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, em 2003, tomou conhecida a situação de grande vulnerabilidade a que ficam expostas as mulheres vítimas de violência. Estas mulheres apresentam uma probabilidade três a oito vezes superior de terem filhos doentes, de não conseguirem emprego e, se empregadas, de não obterem promoção profissional, de recorrerem aos serviços dos hospitais, a consultas de psiquiatria por perturbações emocionais, bem como um risco acrescido de cometerem suicídio. «Estes custos surgem a vários níveis: custos que afectam individualmente a vítima, mas custos, também, em relação aos que lhe estão mais próximos [...] custos que incidem directamente sobre as pessoas envolvidas, mas também custos que são pagos por toda a sociedade [...] (casas de abrigo, pessoal técnico de apoio, etc.); custos que têm uma expressão económica, mas custos, também, difíceis de quantificar. Em suma, custos psicológicos, sociais e culturais, visíveis a curto prazo, nomeadamente associados aos actos de violência, mas também que se prolongam ao longo da vida, como o *stress* pós-traumático ou mesmo que afectam as gerações futuras, através dos filhos.»

Neste contexto, o estabelecimento de uma estratégia rigorosa e eficiente de combate à violência doméstica deverá assentar, primeiramente, numa clara definição do que se entende por violência doméstica no âmbito deste IV PNCVD.

Tal definição tem por referência o estipulado no artigo 152.º do Código Penal (Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro), bem como na Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro. Contudo, na elaboração deste Plano, para além de uma perspectiva criminal na definição e abordagem da violência doméstica, tem-se igualmente em conta as dinâmicas sócio-culturais e valores civilizacionais que têm sustentado os desequilíbrios e desigualdades de género e que estão na origem da sua emergência e reprodução. Este é um aspecto fulcral para uma melhor compreensão e combate a este fenómeno.

O conceito de violência doméstica surgiu na literatura científica e nas políticas públicas aquando dos primeiros estudos nacionais e internacionais sobre o tema, que mostraram que a violência exercida contra as mulheres ocorria

sobretudo no espaço privado da casa, especialmente ao nível das relações conjugais. Face à necessidade de dar maior visibilidade aos actos de violência, na maioria dos casos ocultados na esfera privada do espaço doméstico, a adopção de medidas específicas emerge como uma das prioridades dos governos europeus.

Assim, e no âmbito do IV PNCVD, o conceito de violência doméstica abrange todos os actos de violência física, psicológica e sexual perpetrados contra pessoas, independentemente do sexo e da idade, cuja vitimação ocorra em consonância com o conteúdo do artigo 152.º do Código Penal. Importa salientar que este conceito foi alargado a ex-cônjuges e a pessoas de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem co-habitação.

Grande parte da vitimação assenta em concepções estereotipadas, social e culturalmente enraizadas.

A violência de género resulta de um desequilíbrio de poder entre homens e mulheres, que se traduz em actos de violência física, psicológica e sexual, cujas vítimas são na sua grande maioria mulheres, e que no seu extremo podem conduzir ao homicídio conjugal. Assim, as medidas contempladas no IV PNCVD centram-se necessariamente no combate à violência exercida sobre as mulheres.

No que se refere à população juvenil, e dado que, segundo os dados disponíveis, uma proporção considerável de jovens em Portugal já foi vítima de violência nas suas relações de namoro, dar-se-á particular atenção à prevenção da vitimação de jovens e à violência simbólica relacionada com as desigualdades de género, intimamente associada aos processos de socialização.

Dar-se-á ainda especial atenção ao combate de situação de violência doméstica cujas vítimas se encontrem em situação de particular vulnerabilidade: pessoas idosas, imigrantes, com deficiência e LGBT.

No que respeita aos mais recentes avanços jurídicos, a Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro, estabeleceu o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à protecção e à assistência das suas vítimas, revogando a Lei n.º 107/99, de 3 de Agosto, que havia criado a rede pública de casas de apoio a mulheres vítimas de violência, bem como o Decreto-Lei n.º 323/2000, de 19 de Dezembro, que a regulamentava. Esta lei representa um marco importante pois introduz a consagração do estatuto da vítima, a natureza urgente dos processos de violência doméstica, a utilização de meios técnicos para controlo à distância dos agressores, a possibilidade de detenção do agressor fora de flagrante delito, o direito de as vítimas serem indemnizadas e medidas de apoio judicial, médico, social e laboral.

Durante a implementação dos I, II e III Planos Nacionais contra a Violência Doméstica privilegiou-se a definição de um enquadramento jurídico que parte do contexto sócio-cultural em que o fenómeno se (re)produz.

Privilegiou-se igualmente o aprofundamento do conhecimento sobre o fenómeno, nomeadamente a sua dimensão real e a sua dimensão legal, bem como os custos sociais e económicos associados a esta grave violação dos direitos humanos. Definiu-se uma estratégia de prevenção e de protecção das vítimas organizada em torno da criação de estruturas de apoio com cobertura nacional, ao nível do atendimento e do acolhimento de vítimas. Este percurso tornou o fenómeno cada vez mais visível, encorajando as vítimas à denúncia e capacitando as forças de segurança, os profissionais de saúde, entre outros, com os meios de qualificação profissional e atendimento especializado para

responderem às necessidades emergentes a nível nacional. Nesta área a sociedade civil organizada também tem desenvolvido soluções articuladas em rede com as estruturas públicas, numa lógica de proximidade na prevenção e no combate à violência doméstica.

Como resultado desta estratégia assiste-se a um crescente empoderamento das mulheres vítimas que se traduz em denúncias e em reacções cada vez menos violentas à violência que as vitima.

O POPH — Programa Operacional Potencial Humano — do QREN — Quadro de Referência Estratégico Nacional tornou possível a execução de diversas medidas preconizadas no III PNCVD. Tendo-se diagnosticado situações de risco que requeriam intervenções urgentes, deu-se início à implementação de programas piloto estruturantes e inovadores em matéria de protecção às vítimas e prevenção de reincidência, como o Programa de Teleassistência a Vítimas de Violência Doméstica, o Programa de Prevenção de Reincidência de Agressores ou as intervenções integradas em para detecção, encaminhamento e intervenção em casos de violência doméstica implementadas no âmbito das administrações regionais de saúde.

Destacam-se ainda os avanços na consolidação do conhecimento sobre o fenómeno da violência doméstica, através da criação do Sistema Integrado de Informação e Conhecimento, cujas atribuições passam pela monitorização constante do fenómeno e pela elaboração de indicadores de apoio à intervenção e decisão política.

Deu-se ainda continuidade à formação para públicos estratégicos em domínios específicos de igualdade e violência de género, bem como a campanhas de informação e sensibilização e à produção e disseminação de materiais informativos nestas temáticas.

Para além das acções e medidas desenvolvidas por organismos da administração central e local, importa ainda destacar a consolidação e o reforço do papel das organizações da sociedade civil na promoção da igualdade de género e no combate a violência doméstica. Através de uma tipologia especificamente destinada a acções desenvolvidas por ONG, foram apoiados inúmeros projectos que incluíram acções de sensibilização, apoio a vítimas e intervenção com agressores.

O apoio do POPH, no âmbito do QREN, continuará a ser fundamental para a execução de diversas medidas previstas no IV PNCVD. Este Plano visa a consolidação da estratégia e das acções anteriormente desenvolvidas, reforçando a sua articulação de forma estruturada e consistente. Procura ainda consolidar o sistema de protecção das vítimas e o combate à violência doméstica, assim como promover a adopção de medidas estratégicas em relação à prevenção, às situações de risco, à qualificação de profissionais e à intervenção em rede, numa lógica de proximidade que procura envolver, cada vez mais, os municípios, os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil.

A complexidade do fenómeno da violência doméstica continua a exigir o aprofundamento do seu conhecimento e da sua monitorização, ao nível da compreensão das suas dimensões estruturais, nomeadamente as que se prendem com a resistência à mudança.

Pretende-se, assim, promover uma cultura de cidadania e de não violência, geradora de novas masculinidades e feminilidades, no sentido de eliminar representações estereotipadas acerca dos papéis associados a cada um dos sexos. De acordo com o Conselho da Europa, a desigualdade de género não está relacionada com as diferenças associadas

ao sexo biológico mas com as diferenças decorrentes da forma como a sociedade vê e trata cada um dos sexos.

Educar para a igualdade implica pensar o ser humano à luz da diversidade humana, estruturando o processo educativo em torno do desenvolvimento integral da pessoa. É importante promover uma reflexão pedagógica e crítica sobre as concepções que conduzem a expectativas diferentes para crianças e jovens em função do sexo. É importante que se tenha consciência dos condicionalismos que geram as representações associadas ao masculino e ao feminino, uma vez que condicionam o pleno desenvolvimento de crianças e jovens, nas suas inúmeras, diversas e múltiplas potencialidades. A igualdade de género implica valorizar a diversidade no processo educativo, conferir o mesmo valor às experiências de rapazes e raparigas e ter um novo olhar sobre as concepções do masculino e do feminino.

A violência contra as mulheres no contexto doméstico continua a constituir a abordagem privilegiada deste Plano. Contudo, as situações de particular vulnerabilidade, como aquelas em que se encontram as pessoas jovens, imigrantes, idosas, com deficiência e LGBT vítimas de violência doméstica, requerem uma intervenção específica e inovadora.

As novas medidas de protecção do actual quadro jurídico implicam o reforço do diálogo entre o sistema judicial e os diversos *stakeholders*, para prevenir o crime de violência doméstica e situações de revictimação, com uma intervenção especial junto de pessoas agressoras.

O IV PNCVD prossegue políticas articuladas e sistematizadas de prevenção e combate ao fenómeno da violência doméstica, consolida práticas bem sucedidas e introduz abordagens inovadoras neste domínio.

CAPÍTULO II

Este Plano integra as diversas orientações políticas, científicas e técnicas disponíveis nos planos nacional e internacional, devidamente ajustadas à realidade aos recursos disponíveis e ao período de tempo definido para a sua execução. Para além disso, exprime uma visão global e integrada no combate à violência doméstica, estabelecendo uma indispensável ligação com o IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação (IV PNI) e com o II Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos (II PNCTSH).

O IV PNCVD apresenta uma estrutura que permite desagregar as áreas estratégicas de intervenção segundo as diversas medidas que as constituem, as diferentes entidades responsáveis pela sua execução e os respectivos indicadores. As áreas estratégicas e as respectivas medidas constituem um conjunto integrado que permite a monitorização permanente da intervenção. Pretende-se que a monitorização permanente favoreça a optimização de recursos e permita a obtenção de resultados significativos.

A coordenação deste Plano é da responsabilidade da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, mas a execução das acções depende da participação dos diversos parceiros envolvidos. Com efeito, embora seja atribuída à CIG a coordenação geral da sua execução, trata-se de uma intervenção partilhada entre vários parceiros e orientada para objectivos comuns.

Os organismos da Administração Pública envolvidos têm de enviar à CIG, nos primeiros três meses de cada ano de vigência do Plano, as planificações sectoriais anuais

devidamente caracterizadas, bem como identificar responsáveis pela sua execução.

A execução do presente Plano pressupõe uma cooperação estratégica entre todos os parceiros na implementação das diferentes medidas e acções, a que se sucederão os processos de monitorização e avaliação. É produzido obrigatoriamente um relatório anual de execução. Será também produzido um relatório final de avaliação por entidade externa, cientificamente legitimada nesta área.

CAPÍTULO III

Área estratégica de intervenção I

Informar, sensibilizar e educar

A informação, a sensibilização e a educação são instrumentos fundamentais para prevenir e combater a violência doméstica e a violência de género. Por prevenção entende-se todo um conjunto de estratégias desenvolvidas para promover uma cultura de não-violência e de cidadania e promover novas relações sociais que permitam a igualdade entre homens e mulheres, assente em novas concepções da masculinidade e da feminilidade.

Esta área estratégica de intervenção integra sete medidas e tem por objectivo a eliminação dos estereótipos de género ao nível da população em geral e junto de públicos

estratégicos, com vista a promover a cidadania e a igualdade de género, não só alterando percepções, práticas e comportamentos face às situações de violência doméstica em função do género, mas também abolindo a legitimação e a tolerância social face à mesma.

No domínio da intervenção junto de públicos estratégicos salienta-se o reforço das medidas em articulação com o sistema de ensino, com organizações da sociedade civil, com municípios e com empresas. As medidas desta área estratégica combinam uma actuação simultânea a nível nacional e a nível local.

Objectivos estratégicos:

- 1) Diminuir a legitimação e a tolerância social face à violência doméstica e à violência de género;
- 2) Promover valores de igualdade, de cidadania e uma cultura de não-violência;
- 3) Promover a eliminação de estereótipos e alterar representações sociais de género que legitimam a existência de relações desiguais, conduzindo à alteração de percepções, práticas e comportamentos discriminatórios, de modo a promover a assumpção de novas masculinidades e o empoderamento das raparigas;
- 4) Envolver vários sectores da sociedade — escolas, municípios, organizações da sociedade civil e empresas — na prevenção.

Medidas	Entidades envolvidas na execução	Indicadores
1 — Realização de campanhas nacionais contra a violência doméstica dirigidas a públicos estratégicos: a) Realização de campanhas anuais b) Adoção da Campanha da Comissão Europeia no âmbito da Estratégia para a Igualdade entre as Mulheres e os Homens 2010-2015 como campanha nacional sobre violência de género centrada na desconstrução de estereótipos e relações de poder associadas.	PCM/GSEI/CIG; PCM/ACIDI; PCM/GMAP/GMCS; Municípios ONG; outras entidades	Públicos abrangidos. Tipo e número de eventos e produtos realizados. Relatório de avaliação do impacto das campanhas.
2 — Promoção do envolvimento dos municípios na prevenção e combate à violência doméstica, dinamizando o papel das redes locais e regionais: a) Promoção de planos municipais que integrem o combate à violência doméstica e prevejam a avaliação de impacto.	PCM/GSEI/CIG; MAI/governos civis; Municípios; ONG	Número de planos municipais/locais que integrem o combate à violência doméstica. Número de planos municipais/locais que contemplem a avaliação de impacto.
3 — Elaboração e divulgação de materiais informativos e pedagógicos e dinamização de acções de sensibilização dirigidas à comunidade educativa: alunos(as), famílias, pessoal docente e não docente.	PCM/GSEI/CIG; ME/DGIDC; CONFAP;municípios; ONG	Tipo de materiais pedagógicos produzidos. Escolas envolvidas. Número de acções dinamizadas e público-alvo.
4 — Promoção de iniciativas que visem a criação de materiais de sensibilização produzidos por alunos(as).	PCM/GSEI/CIG; ME/DGIDC; municípios; ONG	Materiais produzidos. Número de iniciativas. Estabelecimentos de ensino e número de alunas(os) envolvidas(os).
5 — Dinamização de bolsas locais de animadores(as) juvenis para prevenir a violência no namoro: a) Desenvolvimento de acções para eliminar estereótipos e permitir a assumpção de novas masculinidades; b) Desenvolvimento de acções para promoção do empoderamento de jovens raparigas; c) Elaboração de guiões e produtos educativos para acções de sensibilização.	PCM/GSEI/CIG/IPJ; ME; Municípios; associações juvenis; ONG	Número de acções de sensibilização. Guiões e produtos educativos elaborados. Número de jovens envolvidas(os). Publicação das bolsas no sítio da Internet da CIG e do IPJ.
6 — Distinção e divulgação de boas práticas empresariais no combate à violência doméstica.	PCM/GSEI/CIG; MTSS; IEFPP; MEID; associações empresariais	Número de empresas que adoptam boas práticas. Publicação de um manual de boas práticas empresariais no combate à violência doméstica. Produtos resultantes das boas práticas empresariais.

Medidas	Entidades envolvidas na execução	Indicadores
7 — Atribuição de um prémio nacional aos melhores trabalhos em áreas como: literatura, teatro, cinema e jornalismo.	PCM/GSEI/CIG; MC; GMAP/GMCS; municípios; ONG	Lançamento do prémio. Candidaturas recebidas. Disseminação do prémio.

Área estratégica de intervenção 2

Proteger as vítimas e promover a integração social

Esta área estratégica é composta por 22 medidas que visam a consolidação das actuais medidas de protecção às vítimas. As medidas apresentadas visam o alargamento e a melhoria do sistema de protecção às vítimas, a promoção da sua segurança e da sua inserção social.

Destaca-se a criação de uma base de dados de denúncias, para registo e tratamento das mesmas, na qual seja possível verificar o percurso processual da denúncia: número por ano, trajetória e desfecho da mesma.

Também se pretende consolidar o sistema de acesso das vítimas aos cuidados de saúde através da integração de mecanismos de triagem e de diagnóstico nas urgências hospitalares e na rede de cuidados primários. No domínio dos cuidados de saúde pretende-se implementar o rastreio nacional de violência doméstica junto de mulheres grávidas.

Outra vertente importante é a expansão e disseminação dos vários projectos-piloto desenvolvidos no âmbito do Programa Operacional Potencial Humano, nomeadamente

nas administrações regionais de saúde, a teleassistência para as vítimas e os grupos de ajuda mútua (GAM). Pretende-se, desta forma, alcançar o maior número possível de pessoas através do alargamento geográfico destes projectos-piloto a todo o território nacional.

Especial destaque merecem também as vítimas de violência doméstica particularmente vulneráveis, como as pessoas imigrantes, as pessoas jovens, as pessoas idosas, as pessoas com deficiência e as pessoas LGBT.

Objectivos estratégicos:

- 1) Consolidar o sistema de segurança e de protecção das vítimas de violência doméstica;
- 2) Promover a integração social das vítimas de violência doméstica através de itinerários de inserção;
- 3) Prevenir a vitimação secundária;
- 4) Monitorizar a aplicação das medidas de protecção às vítimas;
- 5) Promover intervenções específicas nas situações de violência vicariante;
- 6) Promover intervenções específicas com vítimas particularmente vulneráveis.

Medidas	Entidades envolvidas na execução	Indicadores
8 — Desenvolvimento de acções de cooperação entre tribunais criminais e tribunais cíveis nos casos de violência doméstica: a) Prevenção da vitimação secundária através da articulação entre as decisões nos casos de divórcio e ou regulação das responsabilidades parentais e as decisões dos processos-crime de violência doméstica.	PCM/GSEI/CIG; MJ; PGR; CSM; ONG	Acções desenvolvidas. Número de casos.
9 — Promoção de práticas que contribuam para uma melhor articulação entre o sistema da justiça e as instituições de protecção a vítima.	PCM/GSEI/CIG; MJ; PGR; CSM; ONG	Acções de disseminação de boas práticas.
10 — Aperfeiçoamento da aplicação dos autos de notícia padrão relativos a queixas ou denúncias de violência doméstica: a) Aperfeiçoamento do sistema de queixa electrónica	PCM/GSEI/CIG; MAI/ DGAI; MJ	Número de queixas ou denúncias efectuadas com recurso aos sistemas criados. Elaboração de relatórios de avaliação.
11 — Consolidação da metodologia de avaliação do risco, para situações de violência doméstica, utilizada pelas forças de segurança.	PCM/GSEI/CIG; MAI; PGR; CSM; universidades	Disseminação da ficha de avaliação do risco.
12 — Uniformização de procedimentos através da criação de uma ficha única de registo de informação, no âmbito do atendimento pela rede nacional de estruturas de apoio a vítimas de violência doméstica.	PCM/GSEI/CIG; MTSS/ISS; MAI; MJ; ONG	Elaboração da ficha. Estruturas aderentes.
13 — Facilitar o acesso ao direito por parte das vítimas de violência doméstica.	PCM/GSEI/CIG; MTSS/ISS; MJ/OA	Protocolos estabelecidos. Casos acompanhados.
14 — Disseminação do projecto de teleassistência a vítimas de violência doméstica a todo o território nacional.	PCM/GSEI/CIG; MAI; MJ; CVP	Vítimas abrangidas. Impacto da medida.
15 — Implementação de protocolos de atendimento estandarizados para vítimas de violência doméstica — diagnóstico, encaminhamento e intervenção — nas grandes urgências hospitalares e na rede de cuidados de saúde primários: a) Consolidação das experiências-piloto nas administrações regionais de saúde e disseminação a nível nacional das boas práticas.	PCM/GSEI/CIG; MS/ARS/ CNSM	Protocolos estabelecidos com o SNS. Instrumentos criados. Áreas geográficas abrangidas. Relatório final de avaliação das experiências-piloto implementadas.

O Lado B da Violência Doméstica
Agressores Conjugais, Que Planos de Intervenção?

5770

Diário da República, 1.ª série—N.º 243—17 de Dezembro de 2010

Medidas	Entidades envolvidas na execução	Indicadores
16 — Implementação de rastreio nacional de violência doméstica junto de mulheres grávidas.	PCM/GSEI/CIG; MS	Protocolos de actuação. Mulheres rastreadas.
17 — Reforçar a articulação das respostas existentes para crianças e jovens em risco, no âmbito da violência vicariante.	MTSS/ISS	Vítimas acolhidas.
18 — Certificação, acompanhamento, supervisão e optimização da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica.	PCM/GSEI/CIG; MTSS/ISS	Entidades certificadas. Relatórios de avaliação.
19 — Acolhimento de vítimas de violência doméstica em situação de emergência, em respostas integradas já existentes.	PCM/GSEI/CIG; MTSS/ISS	Vítimas acolhidas. Estabelecimento de respostas a vítimas de violência doméstica em situação de emergência.
20 — Promover medidas que facilitem o acesso à habitação a vítimas de violência doméstica no âmbito da atribuição de fogos de habitação social.	PCM/GSEI/CIG; MFAP; MAOT/ ANMP; municípios	Acto normativo. Respostas criadas.
21 — Tornar prioritário o ingresso de crianças filhos(as) de vítimas de violência doméstica em equipamentos sociais de apoio à infância.	PCM/GSEI/CIG; MTSS; municípios	Parcerias estabelecidas. Crianças que ingressaram nestes equipamentos.
22 — Aperfeiçoamento do serviço de informação a vítimas de violência doméstica.	PCM/GSEI/CIG; MTSS/ISS	Atendimentos realizados. Avaliação dos atendimentos. Formação de técnicas(os).
23 — Desenvolvimento de estratégias de intervenção junto de vítimas de violência doméstica particularmente vulneráveis: pessoas idosas, imigrantes, jovens, com deficiência e LGBT.	PCM/GSEI/CIG; MTSS/ISS; MS; ONG	Tipo de estratégias desenvolvidas. Vítimas abrangidas por estas acções.
24 — Promoção do acesso à qualificação profissional e à integração laboral, através de itinerários de inserção; a) Criação de pontos focais nos centros de emprego	PCM/GSEI/CIG; MTSS/ IEFP; ONG	Pontos focais criados. Vítimas que ingressam em programas.
25 — Promover a isenção do pagamento de taxas de justiça para vítimas de violência doméstica, sempre que aferida a insuficiência económica ou sempre que não tenham acesso aos rendimentos.	PCM/GSEI/CIG; MJ; PGR; CSM; ONG	Vítimas abrangidas.
26 — Melhorar a informação da comunidade imigrante sobre violência doméstica: a) Criação de pontos focais nos centros locais de apoio à integração dos imigrantes; b) Produção e disseminação de material informativo.	PCM/GSEI/CIG/ACIDI	Pontos focais criados. Material produzido e disseminado.
27 — Racionalização e reforço da articulação da rede de casas de apoio a vítimas de violência doméstica.	PCM/GSEI/CIG; MTSS/ISS; municípios; ONG	Relatórios de funcionamento. Casos atendidos.
28 — Reforço do atendimento a vítimas de violência doméstica por parte das forças de segurança.	MAI	Casos atendidos e salas de atendimento. Avaliação do atendimento.
29 — Consolidar a implementação da metodologia dos GAM . . .	PCM/GSEI/CIG; ONG	Número de GAM. Participantes nos GAM.

Área estratégica de intervenção 3

Prevenir a reincidência: Intervenção com agressores

Esta área estratégica de intervenção é inovadora e integra seis medidas que pretendem reduzir ou eliminar o risco de revitimação/reincidência no crime de violência doméstica.

A intervenção junto de agressores, com o objectivo de proteger as vítimas actuais e ou prevenir a vitimação em futuras relações, é hoje definida como uma prioridade a nível europeu.

A crescente tendência para a implementação de programas de prevenção da reincidência em agressores resulta de um conjunto de constatações: é insuficiente

trabalhar apenas com as vítimas; a intervenção junto de agressores contribui para a alteração dos estereótipos e das crenças socialmente enraizadas que ajudam a perpetuar as condições geradoras e a aceitação da violência doméstica; e é necessário trabalhar mais directamente a questão da atribuição da responsabilidade ao agressor.

Objectivos estratégicos:

- 1) Prevenir a reincidência;
- 2) Disseminar as novas metodologias de controlo penal;
- 3) Reduzir e alterar comportamentos abusivos dos agressores;
- 4) Garantir a segurança das vítimas, a par da assumpção da responsabilidade por parte do agressor;
- 5) Promover a eficácia dos mecanismos jurídico-penais.

Medidas	Entidades envolvidas na execução	Indicadores
30 — Implementação de programas de intervenção estruturada para os autores de crimes de violência doméstica no sentido de reduzir a reincidência.	PCM/GSEI/CIG; MI/DGSP/DGRS	Programas implementados. Pessoas abrangidas.
31 — Alargamento a todo o território nacional do Programa para Agressores de Violência Doméstica — PAVD.	PCM/GSEI/CIG; MI/DGRS	Agressores abrangidos. Parcerias formalizadas.
32 — Promoção de parcerias de intervenção com os serviços de saúde para encaminhamento de agressores que apresentem doença mental ou orgânica, consumo de álcool e ou de outras substâncias.	PCM/GSEI/CIG; MS/IDT; MTSS/ISS; ONG	Parcerias formalizadas.
33 — Concepção, edição e divulgação de materiais para técnicos(as) que intervenham junto de agressores.	PCM/GSEI/CIG; MJ; MAI; MTSS/ISS; MS/ARS; universidades; ONG	Materiais editados e distribuídos. Acções de divulgação.
34 — Desenvolvimento de programas de intervenção para jovens agressores(as) que valorizem a aquisição de novas masculinidades e feminilidades.	PCM/GSEI/CIG; ME/DGDC; ONG	Programas implementados. Número de jovens envolvidos(as). Escolas envolvidas.
35 — Alargamento a todo o território nacional da utilização da vigilância electrónica.	PCM/GSEI/CIG; MI/DGRS	Agressores(as) abrangidos(as).

Área estratégica de intervenção 4

Qualificar profissionais

Esta área estratégica de intervenção inclui oito medidas e centra-se na qualificação técnica e pessoal de profissionais que trabalham com as vítimas de violência doméstica e com os agressores.

A qualificação de profissionais é essencial para a prevenção da vitimação secundária e revitimação, de forma a melhorar a eficácia das suas intervenções.

Objectivos estratégicos:

- 1) Capacitar e qualificar profissionais que intervêm nesta área;
- 2) Promover a integração do tema da violência doméstica e da violência de género nos *currícula* de cursos e de formações relacionadas com a intervenção nesta área;
- 3) Criar ou actualizar módulos disciplinares sobre violência doméstica e violência de género nos *currícula*, nomeadamente nas áreas das ciências humanas, sociais, criminais e da saúde.

Medidas	Entidades envolvidas na execução	Indicadores
36 — Qualificação de profissionais que intervêm na área da violência doméstica, nomeadamente: magistrados(as), órgãos de polícia criminal, profissionais de saúde, profissionais de educação, jornalistas.	PCM/GSEI/CIG; MJ/CEJ; MTSS/ISS; MAI; MS; PCM/ACIDI; GMCS/CENJOR; Universidades; ONG	Acções desenvolvidas. Profissionais abrangidos(as).
37 — Promoção de fóruns de discussão de boas práticas na intervenção junto de vítimas e de agressores.	PCM/GSEI/CIG; ONG; MI/DGRS; Universidades; municípios	Iniciativas desenvolvidas. Número de técnicos(as) abrangidos(as).
38 — Formação de profissionais em modelos de intervenção em grupo e disseminação dos materiais produzidos: modelo Duhuth, GAM e PAVD.	PCM/GSEI/CIG; MTSS/ISS; ONG; universidades	Acções de formação. Número de técnicos(as) abrangidos(as). Disseminação dos materiais.
39 — Criação de um <i>site</i> destinado às forças de segurança com informações e instrumentos técnico-policiais para a prevenção e a intervenção nos casos de violência doméstica.	PCM/GSEI/CIG; MAI	Número de visitas ao <i>site</i> . Documentos disponibilizados no <i>site</i> .
40 — Promoção de acções de formação que habilitem para a função de técnico(a) de apoio à vítima.	PCM/GSEI/CIG; MJ; MAI; CNPCJR; MTSS/ISS; Universidades; ONG	Acções de formação realizadas. Número de profissionais habilitados(as).
41 — Actualização do Guia de Recursos de âmbito nacional na área da violência doméstica.	PCM/GSEI/CIG; MTSS/ISS; ONG; Municípios	Actualização e disseminação do Guia.
42 — Promoção de formação específica sobre intervenção junto de vítimas particularmente vulneráveis.	PCM/GSEI/CIG; MTSS/ISS; MS; ONG	Acções de formação realizadas. Número de profissionais habilitados(as).
43 — Criação de parcerias com estabelecimentos de ensino superior para formação em violência doméstica e de género.	PCM/GSEI/CIG; MCTES; universidades; centros de formação; ONG	Parcerias estabelecidas. Cursos protocolados.

Área estratégica de intervenção 5

Investigar e monitorizar

Esta área estratégica de intervenção é constituída por sete medidas e pretende alargar o âmbito da investigação científica na área da violência doméstica e da violência de género. Pretende-se, assim, obter um conhecimento mais aprofundado sobre as dimensões estruturais do fenómeno, incluindo grupos específicos de vítimas, para informar a intervenção técnica e a decisão política.

Igualmente importante é monitorizar o fenómeno e avaliar o impacto do sistema de prevenção, protecção e integração junto das vítimas.

Objectivos estratégicos:

1) Recolher e tratar dados estatísticos e sistematizar o conhecimento científico com relevância para a compreensão do fenómeno da violência doméstica e de género, através do Sistema Integrado de Informação e Conhecimento (SIIC);

2) Contribuir para a definição de políticas públicas de prevenção e de combate à violência doméstica e de género;

3) Analisar, acompanhar e emitir recomendações sobre procedimentos e respostas na área da violência doméstica e de género.

Medidas	Entidades envolvidas na execução	Indicadores
44 — Aperfeiçoamento do sistema de informação e de monitorização sobre violência doméstica e de género: a) Criação de uma base de dados sobre projectos e trabalhos de investigação científica nacional; b) Aperfeiçoamento do sistema de recolha e tratamento estatístico de dados sobre violência doméstica nas áreas da justiça, da saúde e da segurança interna.	PCM/GSEI/CIG/SIIC; INE; MI/DGPF; MAI; MTSS/ISS; MS	Criação de base de dados e sua disseminação. Harmonização e sistematização de indicadores. Relatórios produzidos.
45 — Promoção de estudos específicos sobre o fenómeno da violência doméstica e de género, em estreita articulação com universidades e centros de investigação: a) Promoção de estudos que avaliem o impacto do sistema de prevenção, protecção e integração.	PCM/GSEI/CIG; universidades e centros de investigação; MTSS; MJ; PGR; MAI; PCM/ACIDI; MCTES; ONG	Estudos realizados e sua disseminação.
46 — Implementação de base de dados com as decisões de atribuição do estatuto de vítima.	PCM/GSEI/CIG; MJ; MAI	Criação da base de dados e sua disponibilização.
47 — Criação do mapa de risco geo-referenciado das vítimas . . .	PCM/GSEI/CIG; MI/DGRS; MAI; ONG	Criação do mapa.
48 — Monitorização do programa experimental de aplicação de meios electrónicos de vigilância à distância aplicados ao agressor e do programa de teleassistência a vítimas.	PCM/GSEI/CIG; MI/DGRS	Número de agressores e vítimas. Relatório de avaliação dos programas.
49 — Monitorização das medidas de controlo penal: medidas de afastamento, pena de prisão e suspensão provisória do processo.	PCM/GSEI/CIG; MI/DGPF	Número de agressores(as).
50 — Avaliação do impacto dos programas de prevenção da reincidência dos agressores.	PCM/GSEI/CIG; MI/DGRS	Número de agressores. Relatório de avaliação do programa.

Siglas utilizadas

ACIDI — Alto Comissariado para a Integração e Diálogo Intercultural, I. P.
ANMP — Associação Nacional de Municípios Portugueses.
ARS — Administração Regional de Saúde.
CEJ — Centro de Estudos Judiciários.
CENJOR — Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas.
CIG — Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
CNPCJR — Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco.
CNSM — Coordenação Nacional para a Saúde Mental.
CONFAP — Confederação Nacional das Associações de Pais.
CSM — Conselho Superior de Magistratura.
CVP — Cruz Vermelha Portuguesa.
DGAI — Direcção-Geral da Administração Interna.
DGDC — Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.
DGRS — Direcção-Geral de Reinserção Social.

DGSP — Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.
DGPI — Direcção-Geral de Políticas de Justiça.
GAM — Grupos de Ajuda Mútua.
GMAP — Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares.
GMCS — Gabinete para os Meios de Comunicação Social.
GSEI — Gabinete da Secretária de Estado da Igualdade.
IDT — Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.
IEFP — Instituto do Emprego e Formação Profissional.
INE — Instituto Nacional de Estatística, I. P.
IPJ — Instituto Português da Juventude.
ISS — Instituto de Segurança Social, I. P.
LGBT — Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgénero.
MAI — Ministério da Administração Interna.
MAOT — Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.
MCTES — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
ME — Ministério da Educação.
MEID — Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento.

MFAP — Ministério das Finanças e da Administração Pública.

MJ — Ministério da Justiça.

MS — Ministério da Saúde.

MTSS — Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

OA — Ordem dos Advogados.

ONG — Organizações não Governamentais.

PAVD — Programa para Agressores de Violência Doméstica.

PCM — Presidência do Conselho de Ministros.

PGR — Procuradoria-Geral da República.

PNCTSH — Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos.

PNI — Plano Nacional para a Igualdade.

SIIC — Sistema Integrado de Informação e Conhecimento.

SNS — Serviço Nacional de Saúde.

Centro Jurídico

Declaração de Rectificação n.º 37/2010

Ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, declara-se que o Decreto-Lei n.º 112/2010, de 20 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 204, de 20 de Outubro de 2010, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectificam:

1 — No 3.º parágrafo do preâmbulo, onde se lê:

«A harmonização legislativa que agora se opera tem em vista propiciar uma utilização segura dos produtos biocidas para a agricultura e indústria química nacional, para o consumidor e ecossistemas agrícolas, garantindo-se em consequência, a saúde dos trabalhadores agrícolas, a segurança alimentar e a defesa do ambiente.»

deve ler-se:

«A harmonização legislativa que agora se opera tem em vista propiciar uma utilização segura dos produtos biocidas para a saúde humana e animal e para o ambiente.»

2 — Na republicação do Decreto-Lei n.º 121/2002, de 3 de Maio, a seguir ao «Anexo I — Lista de substâncias e seus requisitos decididos a nível comunitário para inclusão em produtos biocidas», por lapso, ficaram omissos na publicação os anexos I-A, I-B, II-A, II-B, III-A, III-B, IV-A, IV-B, V e VI, erro material que se corrige através da sua publicação integral, em anexo à presente declaração de rectificação, que dela faz parte integrante.

Centro Jurídico, 15 de Dezembro de 2010. — A Directora, *Susana de Meneses Brasil de Brito*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 2)

«ANEXO I-A

Lista de substâncias activas e seus requisitos decididos a nível comunitário para inclusão em produtos biocidas de baixo risco

As substâncias a incluir nesta lista serão indicadas por decisão a nível comunitário, em conformidade com

os procedimentos previstos no artigo 28.º da Directiva n.º 98/8/CE, de 16 de Fevereiro.

ANEXO I-B

Lista de substâncias de base e seus requisitos decididos a nível comunitário

As substâncias a incluir nesta lista serão indicadas por decisão a nível comunitário, em conformidade com os procedimentos previstos no artigo 28.º da Directiva n.º 98/8/CE, de 16 de Fevereiro.

ANEXO II-A

Conjunto de dados genéricos comuns para as substâncias activas

Substâncias químicas

1 — Os processos respeitantes às substâncias activas devem incidir, no mínimo, sobre todos os pontos enumerados nos requisitos dos processos. As respostas devem ser acompanhadas de dados comprovativos. Os requisitos dos processos devem acompanhar o progresso técnico.

2 — Os dados desnecessários em virtude da natureza de produto biocida ou das suas utilizações propostas não têm de ser apresentados. O mesmo se aplica caso não seja cientificamente necessário ou tecnicamente exequível apresentar tais dados. Nesse caso deve ser apresentada uma justificação que as autoridades competentes considerem aceitável. Essa justificação pode ser a existência de uma formulação quadro a que o requerente tenha direito de acesso. Requisitos dos processos:

I — Requerente;

II — Identificação da substância activa;

III — Propriedades físico-químicas da substância activa;

IV — Métodos de detecção e identificação;

V — Eficácia contra os organismos a que se destina e utilizações previstas;

VI — Perfil toxicológico para o ser humano e os animais, incluindo o metabolismo;

VII — Perfil ecotoxicológico, incluindo o destino e comportamento no ambiente;

VIII — Medidas necessárias à protecção do ser humano, dos animais e do ambiente;

IX — Classificação e rotulagem;

X — Resumo e avaliação de II a IX.

Para corroborar as informações acima enumeradas, o processo deve incluir os seguintes dados:

I — Requerente:

1.1 — Nome e endereço, etc.;

1.2 — Fabricante da substância activa (nome, endereço, localização da fábrica).

II — Identificação:

2.1 — Denominação comum proposta ou aceite pela ISO, bem como sinónimos;

2.2 — Denominação química (nomenclatura IUPAC);

2.3 — Número(s) de código de processamento do fabricante;

2.4 — Números CAS e CEE (se disponíveis);

2.5 — Fórmula molecular e fórmula de estrutura (incluindo informações pormenorizadas sobre a composição isomérica) e massa molecular;

2.6 — Processo de fabrico (via de síntese em termos sucintos) da substância activa;

V Plano Nacional Para a Igualdade de Género, Cidadania e não
Discriminação - 2014 -2017

Diário da República, 1.ª série—N.º 253—31 de dezembro de 2013

7017

SIGLAS

ACIDI, I.P. — Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
ACT — Autoridade para as Condições do Trabalho
AICEP, E.P.E. — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
ANMP — Associação Nacional de Municípios Portugueses
ARS, I.P. — Administração Regional de Saúde, I.P.
ASCJR — Ação de saúde para crianças e jovens em risco
ASGVCV — Ação de saúde sobre género violência e ciclo de vida
CEJ — Centro de Estudos Judiciários
CIG — Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
CNAI — Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante
CNPCCR — Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco
CPLP — Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CSM — Conselho Superior da Magistratura
DGAE — Direção-Geral das Atividades Económicas
DGIE — Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos
DGPJ — Direção-Geral de Políticas de Justiça
DGS — Direção-Geral da Saúde
EPVA — Equipas de prevenção de violência nos adultos
GNR — Guarda Nacional Republicana
GRETA — Grupo de peritos sobre tráfico de seres humanos
IAPMEI, I.P. — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P.
IEFP, I.P. — Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
ISS, I.P. — Instituto da Segurança Social, I.P.
MAI — Ministério da Administração Interna
ME — Ministério da Economia
MEC — Ministério da Educação e Ciência
MJ — Ministério da Justiça
MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros
MS — Ministério da Saúde
MSESS — Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
NACJR — Núcleo de apoio a crianças e jovens em risco
NHACJR — Núcleo Hospitalar de Apoio a Crianças e Jovens em Risco
OIM — Organização Internacional das Migrações
ONG — Organização Não-Governamental
ONGD — Organizações Não-Governamentais de Desenvolvimento
ONU — Organização das Nações Unidas
OSCE — Organização para a Segurança e Cooperação na Europa
OTSH — Observatório do Tráfico de Seres Humanos
PCM — Presidência do Conselho de Ministros
PGR — Procuradoria-Geral da República
PJ — Polícia Judiciária
PSP — Polícia de Segurança Pública
RAPVT — Rede de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico
SEES — Secretaria de Estado do Ensino Superior
SEF — Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SET — Secretaria de Estado do Turismo
TSH — Tráfico de Seres Humanos
UE — União Europeia
UNODC — Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013

O Programa do XIX Governo Constitucional sublinha a necessidade do reforço do combate à violência doméstica, apelando à coordenação de todas as entidades intervenientes e ao aprofundamento das medidas de prevenção e de proteção da vítima.

Também nas Grandes Opções do Plano o Governo tem vindo a sublinhar a necessidade de uma atuação articulada de todas as entidades envolvidas, de uma proteção mais eficaz das vítimas e de uma formação mais intensa dos(as) profissionais que trabalham na área, seja na investigação e punição dos crimes, seja no contacto direto com as vítimas em estruturas de apoio e de acolhimento.

O V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG) enquadra-se nos compromissos assumidos por Portugal nas várias instâncias internacionais, designadamente no âmbito da Organização das Nações Unidas, do Conselho da Europa, da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Destaca-se, desde logo, pela sua relevância e atualidade, a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul), sublinhando-se que Portugal foi o primeiro país da União Europeia a ratificar este instrumento internacional, em 5 de fevereiro de 2013.

O V PNPCVDG assenta precisamente nos pressupostos da Convenção de Istambul, alargando o seu âmbito de aplicação, até aqui circunscrito à violência doméstica, a outros tipos de violência de género.

Esta mudança de paradigma faz com que o V PNPCVDG abranja outras formas de violência de género, como a mutilação genital feminina e as agressões sexuais.

Na esteira deste entendimento, o III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017, que visa combater uma das mais graves violações de direitos humanos cometidas contra raparigas e mulheres, passa a fazer parte integrante do V PNPCVDG.

No que diz respeito à violência doméstica, o V PNPCVDG procura consolidar o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido na área, assimilando as mais recentes orientações europeias e internacionais sobre a matéria. O V PNPCVDG procura, assim, delinear estratégias no sentido da proteção das vítimas, da intervenção junto de agressores(as), do aprofundamento do conhecimento dos fenómenos associados, da prevenção dos mesmos, da qualificação dos(as) profissionais envolvidos(as) e do reforço da rede de estruturas de apoio e de atendimento às vítimas existente no país.

Para a prossecução destes objetivos são ainda convocados os órgãos da administração local, as organizações da sociedade civil e as próprias empresas para que, numa união de esforços, se caminhe no sentido da erradicação da violência doméstica e de todo o tipo de violência de género no país.

O IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica, que agora finda, foi objeto de avaliação externa e independente, cujas recomendações foram devidamente consideradas na elaboração deste novo plano.

O V PNPCVDG foi submetido a consulta pública.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017

(V PNPCVDG), que consta do anexo à presente resolução e que dela faz parte integrante, para vigorar nos anos de 2014 a 2017 (que tem como anexo o III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017).

2 — Determinar a articulação da execução das medidas constantes do V PNPCVDG com outras políticas sectoriais que se revelem pertinentes.

3 — Designar a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) como entidade coordenadora do V PNPCVDG.

4 — Determinar que compete à CIG, enquanto entidade coordenadora, designadamente:

a) Elaborar anualmente o plano de atividades para execução do V PNPCVDG de acordo com as planificações anuais apresentadas por cada ministério;

b) Orientar e acompanhar as entidades responsáveis pela implementação das medidas constantes do V PNPCVDG, solicitando, sempre que necessário, informações sobre o respetivo processo de execução;

c) Assegurar o funcionamento regular do grupo de trabalho de apoio à entidade coordenadora, com o objetivo de garantir uma execução contínua e eficaz do V PNPCVDG;

d) Elaborar anualmente um relatório intercalar sobre a execução das medidas do V PNPCVDG, no qual seja feita também a avaliação do cumprimento do plano anual de atividades, a entregar ao membro do Governo de que depende até 15 de março de cada ano;

e) Elaborar um relatório final de execução do V PNPCVDG até ao final do primeiro trimestre seguinte ao termo da respetiva vigência, dele dando conhecimento ao membro do Governo de que depende.

5 — Estabelecer que as entidades identificadas no V PNPCVDG como entidades responsáveis devem desencadear, por sua iniciativa, as diligências necessárias à concretização das medidas pelas quais são responsáveis, nos termos do planeamento anualmente definido e em estreita articulação com a CIG.

6 — Determinar que a assunção de compromissos para a execução das medidas do V PNPCVDG depende da existência de fundos disponíveis por parte das entidades públicas competentes.

Presidência do Conselho de Ministros, 12 de dezembro de 2013. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

V PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO 2014-2017

I — Introdução

A violência de género, onde se inclui, entre outras, a violência doméstica, é uma grave violação dos direitos humanos, em particular das mulheres, tal como foi definido na Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1995. E também um grave problema de saúde pública, como afirmou a Organização Mundial da Saúde, em 2003. Várias têm sido as recomendações de organismos europeus e internacionais, ao longo da última década, no sentido de se intensificarem os esforços por parte dos Estados para eliminar todas as formas de violência contra as mulheres.

Portugal foi, aliás, o primeiro país da União Europeia a ratificar, em 5 de fevereiro de 2013, a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul).

Esta Convenção assenta no reconhecimento de que «a violência contra as mulheres é uma manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens que levou à dominação e discriminação das mulheres pelos homens, privando assim as mulheres do seu pleno progresso». Afirma ainda que «a natureza estrutural da violência contra as mulheres é baseada no género, e que a violência contra as mulheres é um dos mecanismos sociais cruciais através dos quais as mulheres são mantidas numa posição de subordinação em relação aos homens».

A Convenção alerta para o facto de «mulheres e raparigas» estarem «muitas vezes expostas a formas graves de violência, tais como a violência doméstica, o assédio sexual, a violação, o casamento forçado, os chamados “crimes de honra” e a mutilação genital, que constituem uma violação grave dos direitos humanos das mulheres e raparigas e um obstáculo grande à realização da igualdade entre as mulheres e os homens». Denuncia também «as violações constantes dos direitos humanos durante os conflitos armados que afetam a população civil, especialmente as mulheres, sob a forma de violações e violência sexual generalizadas ou sistemáticas, e o potencial para o aumento da violência baseada no género, tanto durante como após os conflitos».

O Conselho da Europa e os seus 47 Estados-membros assumem, com esta Convenção, o propósito de se «criar uma Europa livre de violência contra as mulheres e de violência doméstica».

O V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG) funda-se nos pressupostos da Convenção de Istambul e assume-se como uma mudança de paradigma nas políticas públicas nacionais de combate a todas estas formas de violação dos direitos humanos fundamentais, como o são os vários tipos de violência de género, incluindo a violência doméstica.

Precisamente no campo das políticas públicas, o Plano Global para a Igualdade de Oportunidades lançado em 1997 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/97, de 24 de março), um legado de Pequim, que viria a configurar-se como a primeira estratégia integrada de políticas públicas na área da igualdade de género em Portugal, denotou as preocupações do Estado português nesta área, integrando como um dos seus objetivos a prevenção da violência e a garantia de proteção adequada às vítimas de crimes de violência. Dois anos mais tarde, a violência doméstica assumiu particular preocupação para o Estado português, uma vez que se percecionava que a violência exercida contra as mulheres ocorria sobretudo no espaço privado da casa, especialmente ao nível das relações conjugais, imperando a necessidade de dar maior visibilidade a esses atos de violência, na maioria dos casos ocultados na esfera privada do espaço doméstico ou das relações de intimidade, surgindo assim o I Plano Nacional contra a Violência Doméstica (Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/99, de 15 de junho), confinando-se todas as outras

expressões de violência de género aos sucessivos Planos Nacionais para a Igualdade.

Desde então, e através dos sucessivos Planos Nacionais contra a Violência Doméstica, a abordagem ao fenómeno da violência doméstica tem acompanhado, a nível nacional, a evolução das diretrizes europeias e internacionais nesta matéria, assentando numa política concertada e estruturada com o objetivo de proteger as vítimas, condenar e recuperar os(as) agressores(as), conhecer e prevenir o fenómeno, qualificar profissionais e dotar o País de estruturas de apoio e de atendimento, convocando o poder local e as organizações da sociedade civil para uma união de esforços e estratégias que erradiquem a violência doméstica e a violência de género no país.

Este trajeto de quase duas décadas tem sido possível também pelo conhecimento que foi sendo adquirido sobre o fenómeno. A importância do trabalho da academia tem sido primordial, desde o primeiro inquérito realizado sobre a prevalência da violência contra as mulheres, em 1995, ao segundo inquérito nacional sobre violência de género, realizado em 2007, que permitiu uma leitura comparada com os dados do inquérito anterior, até aos inúmeros trabalhos científicos, como dissertações de mestrado ou de doutoramento, já disponíveis atualmente nos mais variados repositórios universitários. O contributo da investigação científica deu também visibilidade aos impactos da violência doméstica, designadamente os seus custos sociais, económicos e individuais. Deu-se, assim, a conhecer a situação de grande vulnerabilidade a que ficam expostas as vítimas de violência, maioritariamente mulheres, designadamente tendo em conta que estas mulheres apresentam uma probabilidade três a oito vezes superior de terem crianças doentes, de não conseguirem emprego e de, se empregadas, não obterem promoção profissional, de recorrerem aos serviços de saúde, de consultas de psiquiatria por perturbações emocionais, verificando-se, ainda, um risco acrescido de cometerem suicídio. O papel da investigação científica foi também preponderante para a contínua evolução do próprio conceito de violência doméstica em Portugal, hoje estabilizado no artigo 152.º do Código Penal, com a alteração efetuada pela Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro.

A par com a academia, importa, ainda, realçar o papel das organizações da sociedade civil, em particular as associações de mulheres, que se configuraram, desde a década de oitenta do século XX, como organizações de primeira linha no apoio direto às mulheres vítimas de violência e no desenvolvimento de soluções articuladas em rede com as estruturas públicas, numa lógica de proximidade na prevenção e no combate à violência doméstica.

O IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica, que agora cessa a sua vigência, beneficiou de uma monitorização e avaliação interna e externa, cujos resultados encontram expressão, em forma e conteúdo, no V PNPCVDG.

Operativamente, o V PNPCVDG assume ainda uma maior incidência no campo da violência doméstica, procurando consolidar todo o trabalho desenvolvido no passado, inspirando-se nesta aprendizagem e alargando o olhar e a intervenção para as outras formas de violência de género. Assinala-se que o III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017 é parte integrante do V PNPCVDG.

A mutilação genital feminina é uma das práticas tradicionais nocivas mais graves de discriminação contra as mulheres e de violação de direitos fundamentais, como a igualdade, a dignidade e a integridade de raparigas e mulheres.

Assumindo que todas as formas de violência de género radicam numa desigualdade enraizada que cumpre eliminar, a execução do V PNPCVDG mantém estreita relação com o V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017.

Em linha com o preconizado pelo Conselho da Europa através da Convenção de Istambul, o V PNPCVDG procura difundir uma cultura de igualdade e não-violência, assumindo o objetivo de tornar Portugal um país livre de violência de género, incluindo a violência doméstica, onde mulheres e homens, independentemente da sua origem étnica, idade, condição socioeconómica, deficiência, religião, orientação sexual ou identidade de género possam aspirar, em igualdade, a viver numa sociedade livre de violência e de discriminação. Uma sociedade com uma forte matriz de respeito pelos direitos humanos fundamentais.

O V PNPCVDG estrutura-se em cinco áreas estratégicas (num total de 55 medidas):

- 1) Prevenir, Sensibilizar e Educar;
- 2) Proteger as Vítimas e Promover a sua Integração;
- 3) Intervir junto de Agressores(as);
- 4) Formar e Qualificar Profissionais;
- 5) Investigar e Monitorizar.

II — Metodologia de implementação

À Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) compete a coordenação e monitorização do V PNPCVDG, no que é coadjuvada por um grupo de trabalho composto pelos(as) representantes dos ministérios com maior número de medidas a cargo, bem como por representantes das organizações não-governamentais que integram o conselho consultivo da CIG. A Procuradoria-Geral da República (PGR) também está representada neste grupo, bem como o Conselho Superior da Magistratura.

O grupo de trabalho de apoio à entidade coordenadora tem a seguinte composição:

- a) Um(a) representante da Presidência do Conselho de Ministros;
- b) Um(a) representante do Ministério da Administração Interna;
- c) Um(a) representante do Ministério da Justiça;
- d) Um(a) representante do Ministério da Economia;
- e) Um(a) representante do Ministério da Saúde;
- f) Um(a) representante do Ministério da Educação e Ciência;
- g) Um(a) representante do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social;
- h) Um(a) representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- i) Três representantes da secção das organizações não-governamentais do conselho consultivo da CIG, escolhidas de entre os respetivos membros;
- j) Um(a) representante da Procuradoria-Geral da República, intervindo nos termos do respetivo estatuto e no âmbito das suas atribuições;

k) Um(a) representante do Conselho Superior da Magistratura, intervindo nos termos do respetivo estatuto e no âmbito das suas atribuições.

Podem, ainda, ser convidadas a participar em reuniões do grupo de trabalho outras pessoas e entidades com relevância para a matéria concreta em discussão.

Os membros do grupo de trabalho de apoio à entidade coordenadora não auferem qualquer remuneração, incluindo senhas de presença, nem ajudas de custo.

A monitorização de todas as medidas intrínsecas a cada área estratégica é essencial para uma efetiva concretização prática deste instrumento. Também uma avaliação, quer periódica, quer final, é fulcral para se analisar o impacto do V PNPCVDG na realidade e se corrigirem os eventuais bloqueios, tendo em vista o fim último da construção de uma sociedade livre de violência e de discriminação.

Para além da monitorização e avaliações intercalares, o V PNPCVDG deve ser, no final do seu período de vigência, objeto de uma avaliação externa e independente.

Compete, ainda, aos organismos públicos no âmbito das suas responsabilidades na execução do V PNPCVDG:

a) Apresentar à CIG, até 31 de janeiro, o relatório de atividades de implementação do V PNPCVDG relativo ao ano anterior, depois de validado pelo respetivo membro do Governo;

b) Apresentar à CIG, até 31 de janeiro, o plano de atividades de implementação do V PNPCVDG relativo ao ano seguinte, depois de validado pelo respetivo membro do Governo;

c) Colaborar com a CIG na monitorização e na avaliação dos processos e dos resultados de implementação do V PNPCVDG, designadamente nas reuniões do grupo de trabalho;

d) Apresentar à CIG, até 15 de fevereiro do ano seguinte ao termo de vigência do V PNPCVDG, o relatório final de execução das medidas da responsabilidade do respetivo organismo.

Área Estratégica 1 — Prevenir, Sensibilizar e Educar

A informação, a sensibilização e a educação são fundamentais para prevenir a violência de género e a violência doméstica. Atuar na prevenção significa combater a violência na sua raiz e em toda a dimensão das suas causas, procurando desenvolver estratégias conducentes a uma sociedade assente na igualdade e livre de discriminação e violência.

Esta área estratégica de intervenção integra 18 medidas dirigidas a grupos específicos e estratégicos, assentando num esforço conjunto e em rede, que envolve a Administração Pública central, a Administração Pública local, as organizações não-governamentais e as empresas.

Constituem seus objetivos estratégicos:

- Prevenir a violência doméstica e de género;
- Aumentar o nível de sensibilização e conhecimento sobre a violência doméstica e de género;
- Dinamizar o trabalho em rede, promovendo a descentralização territorial das ações;
- Promover a eliminação de práticas tradicionais nocivas, em particular da mutilação genital feminina.

Medidas V PNPCVDG	Entidade(s) responsável(ais)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
1) Realizar campanhas nacionais contra todas as formas de violência abrangidas pela Convenção de Istambul.	PCM/CIG	Todos os membros do grupo de trabalho. Municípios..... ONG.....	Aumento do nível de sensibilização e conhecimento relativamente à violência doméstica e de género.	Número de campanhas realizadas. Tipo e número de meios envolvidos. Tipo e número de materiais produzidos. Número de relatórios dos estudos de impacto.	Durante a vigência do plano.
2) Realizar seminários/conferências sobre a temática da violência doméstica e de género, incluindo o assédio sexual e moral, o casamento forçado e as novas formas de violência, designadamente o <i>stalking</i> e a violência praticada através de novas tecnologias.	PCM/CIG	Todos os membros do grupo de trabalho. Universidades..... ONG.....	Um seminário/conferência anual promovido por organismos da Administração Pública.	Número de seminários/conferências realizadas.	Durante a vigência do plano.
3) Intensificar o papel dos municípios na prevenção e combate à violência doméstica e de género, com enfoque no papel das redes locais e regionais.	PCM/CIG; ANMP/municípios	Todos os membros do grupo de trabalho. ONG.....	Aumento do número de planos municipais que integram a dimensão da violência doméstica e de género. Ampliação da intervenção municipal.	Número de novos planos municipais que integram a dimensão da violência doméstica e de género.	Atualmente, durante a vigência do plano.
4) Realizar ações de sensibilização e de informação particularmente dirigidas à comunidade educativa, sobre a violência doméstica e de género, abordando em especial os temas do <i>bullying</i> , da violência exercida através de novas tecnologias e da violência no namoro.	PCM/CIG; MEC	MDN..... MAI..... MS..... ONG.....	Aumento do nível de conhecimento sobre a temática da violência doméstica e de género na comunidade educativa.	Número de ações realizadas. Número de alunos(as) abrangidos(as).	Durante a vigência do plano.

O Lado B da Violência Doméstica
Agressores Conjugais, Que Planos de Intervenção?

Diário da República, 1.ª série—N.º 253—31 de dezembro de 2013

7021

Medidas V PNPCVDO	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
5) Elaborar e divulgar guíes e outros materiais informativos e pedagógicos dirigidos à comunidade educativa.	PCM/CIG; MEC	MAI MS ONG.	Informação e orientação da comunidade educativa para a temática da violência doméstica e de género.	Número e tipo de materiais pedagógicos produzidos. Número de escolas envolvidas. Número de ações realizadas. Número de pessoas abrangidas.	Durante a vigência do plano.
6) Promover ações de prevenção das diversas manifestações de violência e de eliminação das situações de exclusão, em meio escolar.	MEC	PCM/CIG MAI Escolas do ensino básico e secundário. ONG.	Garantia da plena integração de ambos os sexos no quotidiano escolar através da ação de formação de pessoal docente e não docente.	Número de ações realizadas. Número de estabelecimentos envolvidos. Número de pessoas abrangidas.	Anualmente, durante a vigência do plano.
7) Dinamizar bolsas locais de animadores(as) juvenis, constituídas por voluntários(as), visando a prevenção na violência no namoro.	PCM/IPDJ, LP; MS/SICAD	PCM/CIG MEC Municípios ONG.	Realização de ações de sensibilização, preferencialmente em escolas. Acompanhamento do desenvolvimento de projetos promovidos, preferencialmente pelos(as) alunos(as). Disseminação do projeto «Eu e os outros», na sua dimensão da prevenção da violência nas relações de namoro.	Número de ações realizadas. Número de jovens voluntários(as) envolvidos(as). Número de alunos(as) abrangidos(as).	Durante a vigência do plano.
8) Realizar ações de sensibilização contra a violência enuncada sobre pessoas idosas.	PCM/CIG; MSESS	MAI MS MEC ONG.	Aumento do nível de sensibilização e conhecimento sobre a violência doméstica enuncada contra as pessoas idosas.	Número de ações realizadas. Público abrangido.	Durante a vigência do plano.
9) Realizar ações de sensibilização sobre violência doméstica e de género dirigidas a imigrantes e à comunidade cigana.	PCM/ACIDI, LP	PCM/CIG Municípios ONG.	Aumento da sensibilização e do conhecimento sobre a problemática da violência doméstica e de género no seio das comunidades imigrantes e da comunidade cigana.	Número de ações realizadas. Número de pessoas abrangidas.	Durante a vigência do plano.
10) Realizar ações de sensibilização sobre violência entre pessoas LGBT, no âmbito de relações de intimidade.	PCM/CIG	MAI ONG.	Reforço da sensibilização e do conhecimento sobre violência entre pessoas LGBT.	Número de ações realizadas. Número de pessoas abrangidas.	Durante a vigência do plano.
11) Promover e monitorizar ações de sensibilização e aconselhamento realizadas pelas forças de segurança, dirigidas às pessoas idosas enquanto potenciais vítimas de crime, nomeadamente no que se refere à prevenção de burlas e outros tipos de crime, com particular atenção à vulnerabilidade das mulheres, designadamente as residentes em meio rural.	MAI/Secretaria-Geral do MAI/ GNR/PSP	PCM/CIG	Reforço da proteção das pessoas mais vulneráveis, particularmente das mulheres idosas.	Número de ações de sensibilização realizadas. Número de pessoas abrangidas. Relatório de monitorização.	Durante a vigência do plano. 1.º trimestre de 2015 a 2017.
12) Elaborar e divulgar um guia de boas práticas para a prevenção e combate à violência doméstica e de género, destinado a empresas.	PCM/CIG	ME/DGAE MSESS/CITE	Disponibilização às empresas de um instrumento orientador relativo a forma de atuação perante casos de violência doméstica e de género.	Publicação do guia. Ações de divulgação. Número de empresas abrangidas pela divulgação do guia.	2015-2017
13) Distinguir e divulgar boas práticas empresariais no combate à violência doméstica e de género, no âmbito do Prémio Igualdade e Qualidade.	PCM/CIG; MSESS/CITE	ME/DGAE	Criação de menção específica para a distinção de boas práticas na área da violência doméstica e de género. Distinção, bienal, de empresas e outras entidades empregadoras no âmbito do Prémio Igualdade e Qualidade.	Número de empresas distinguidas, bienalmente, com divulgação das boas práticas.	Durante a vigência do plano.

Medidas V PNPCVDO	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
14) Atribuir o prémio nacional VIDArte—A Arte contra a Violência Doméstica aos melhores trabalhos artísticos sobre violência doméstica e de género, em áreas como literatura, teatro e cinema.	PCM/CIG	PCM/GEPAAC.....	Distinção, bial, dos melhores trabalhos em cada uma das áreas artísticas consideradas.	Número de trabalhos submetidos a concurso. Número de trabalhos premiados em cada uma das áreas.	2015-2017
15) Divulgar o Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica (SIVVD), em simultâneo com a divulgação de notícias sobre violência doméstica e de género na comunicação social.	PCM/CIG	GMCS..... Meios de comunicação social.	Aumento do conhecimento do serviço SIVVD. Sensibilização dos órgãos de comunicação social. Garantia da inserção e divulgação do SIVVD.	Número de inserções na rádio, televisão e imprensa. Número de atendimentos realizados pelo SIVVD.	Durante a vigência do plano.
16) Incentivar a integração de conteúdos disciplinares sobre violência doméstica e de género nos currículos académicos dos ciclos de estudo de ciências sociais e humanas.	MEC	Instituições de ensino superior.	Inclusão do tema da violência doméstica e de género nos sistemas educativos em ciclos de estudos.	Número de ciclos de estudo que integram estes conteúdos.	Durante a vigência do plano.
17) Desenvolver nas unidades curriculares de cursos de formação pré-graduada e pós-graduada para estudantes universitários a área da violência doméstica e maus tratos.	M/INMLCF, I.P. MS/DGS	PCM/CIG..... Universidades.....	Aumento do conhecimento especializado na temática violência doméstica e de género.	Número de cursos de formação pré e pós-graduada.	Durante a vigência do plano.
18) Implementar o III Programa de Ação para a Prevenção e a Eliminação da MGF e promover todas as medidas necessárias.	PCM/CIG	Todos os membros do grupo de trabalho.	Promoção de medidas específicas de combate à mutilação genital feminina.	Relatórios anuais de execução.	Durante a vigência do plano.

Área Estratégica 2 — Proteger as Vítimas e Promover a sua Integração

Esta área vai ao encontro das medidas de proteção e de apoio plasmadas na Convenção de Istambul, visando a capacitação e a autonomização das vítimas e procurando melhorar o seu acesso aos serviços, em resposta às inúmeras necessidades que estas vítimas apresentam, contribuindo, assim, para a prevenção da revitimização e da vitimização secundária.

Esta área, pela sua complexidade e pelas diferentes necessidades das vítimas (entre as quais aconselhamento jurídico, apoio psicológico, apoio social e económico, alojamento, formação e apoio na procura de emprego), implica um trabalho em rede entre as várias entidades, públicas e privadas, que atuam nas diferentes vertentes da violência doméstica.

Pretende-se também consolidar e alargar as respostas de acolhimento de emergência específico para situações de violência doméstica.

No domínio da saúde, destaca-se o desenvolvimento de respostas dirigidas a vítimas de agressões sexuais.

A consolidação, em todo o território nacional, da medida de proteção por teleassistência, bem como a implementação de metodologias de avaliação de risco são, igualmente, estratégias fundamentais para promover e garantir a segurança das vítimas.

Criar respostas especializadas, a nível distrital, com aptidão para intervir junto de vítimas particularmente vulneráveis, é outra das vertentes importantes desta área estratégica.

A área estratégica 2 é composta por 17 medidas, que visam a consolidação e a ampliação de medidas de proteção e de apoio às vítimas de violência doméstica.

Constituem seus objetivos estratégicos:

- Prevenir a revitimização;
- Ampliar as medidas de proteção às vítimas;
- Consolidar e qualificar as estruturas da rede de acolhimento de vítimas;
- Promover intervenções específicas junto de vítimas particularmente vulneráveis;
- Promover a capacitação e a autonomização das vítimas.

Medidas V PNPCVDO	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
19) Desenvolver ações tendentes a garantir/melhorar a articulação entre as intervenções do Ministério Público nas jurisdições criminal, de família e civil, nos casos de violência doméstica.	PGR		Prevenção da vitimização secundária. Melhoria da articulação entre as respostas das diferentes jurisdições.	Orientações genéricas dirigidas ao Ministério Público nas jurisdições criminal, de família e civil.	Durante a vigência do plano.

O Lado B da Violência Doméstica
Agressores Conjugais, Que Planos de Intervenção?

Diário da República, 1.ª série—N.º 253—31 de dezembro de 2013

7023

Medidas V PNPCVDO	Entidade(s) responsável(e)s	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
20) Implementar metodologias de avaliação e gestão de risco a serem utilizadas pela rede nacional de apoio às vítimas da violência doméstica.	PCM/CIG MSESS/ISS, LP	MAI MS/DGS Universidades ONG	Capacitação dos(as) profissionais da rede em metodologias de avaliação e gestão de risco. Harmonização de metodologias nas estruturas de apoio às vítimas (centros e núcleos de atendimento).	Número de estruturas da rede que adotam metodologias de avaliação e gestão de risco estratificadas.	Durante a vigência do plano.
21) Estabelecer protocolos de atuação para as situações que envolvam crianças e jovens vítimas de violência vicariante entre as respostas que integram a rede nacional de apoio às vítimas da violência doméstica e as entidades e respostas que integram o sistema nacional de proteção de crianças e jovens.	PCM/CIG MSESS/ISS, LP/ CNPICR	MAI MJ MS MEC CPCI IPSS ONG	Celebração do protocolo entre as entidades envolvidas. Realização de ações de sensibilização/formação realizadas.	Protocolo celebrado. Número de ações de sensibilização/formação realizadas.	2014 Durante a vigência do plano.
22) Consolidar em todo o território nacional a implementação do sistema de proteção por teleassistência.	PCM/CIG	MAI/Secretaria-Geral do MAI/FS. Tribunais CVP ONG	Ampliação da oferta de equipamentos para implementação da medida, em função das necessidades identificadas nacionalmente. Formação dos intervenientes envolvidos na implementação da medida.	Número de equipamentos disponíveis em cada um dos anos da vigência do Plano. Número de ações de informação/formação realizadas.	Durante a vigência do plano.
23) Definir requisitos mínimos de funcionamento das estruturas que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica, supervisão e acompanhamento técnico da mesma.	PCM/CIG MSESS/ISS, LP	MAI/Secretaria-Geral do MAI/FS. ONG	Conceção e divulgação de um guia que inclua os requisitos mínimos a adotar pelas estruturas. Garantia de que as estruturas da rede nacional de apoio a vítimas preenchem os requisitos definidos.	Elaboração do guia. Número de entidades que cumprem os requisitos mínimos. Relatório de avaliação.	2014-2015 2017
24) Consolidar e alargar o acolhimento de emergência específico para situações de violência doméstica.	PCM/CIG MSESS/ISS, LP	ONG	Garantia de cobertura distrital do acolhimento de emergência específico.	Número de vagas disponibilizadas por distrito. Número de vítimas acolhidas.	Durante a vigência do plano.
25) Ampliar a rede de municípios solidários com as vítimas de violência doméstica.	PCM/SEAPI PCM/SEAL ANMP/Municípios	Alargamento do número de municípios aderentes à rede de municípios solidários com as vítimas de violência doméstica. Sensibilização dos municípios para a revisão dos regulamentos relativos à atribuição de fogos sociais.	Número de municípios aderentes ao protocolo. Número de fogos sociais atribuídos a vítimas de violência doméstica. Número de vítimas de violência doméstica abrangidas por medidas específicas de apoio ao arrendamento. Número de regulamentos revistos.	Durante a vigência do plano.
26) Promover medidas de apoio ao arrendamento para as vítimas de violência doméstica.	MAOTE	PCM/CIG	Facilitar o acesso a habitação por parte das vítimas de violência doméstica.	Número de vítimas abrangidas pelas medidas.	Durante a vigência do plano.
27) Reestruturar o SIVVD, nos termos previstos na Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica.	PCM/CIG	LNES	Garantia de resposta a todo o tipo de violência previsto na Convenção.	Número de vítimas abrangidas, por tipologia de violência.	Durante a vigência do plano.
28) Garantir a existência de respostas a nível distrital com capacidade para intervir junto de vítimas particularmente vulneráveis designadamente pessoas idosas e pessoas com deficiência.	PCM/CIG/ACIDL, LP MSESS/ISS, LP	MS/ARS, LP Municípios ONG	Criação de, pelo menos, uma resposta especializada por distrito com apêlo para intervir junto de vítimas particularmente vulneráveis designadamente pessoas idosas e pessoas com deficiência.	Número de entidades com respostas para vítimas particularmente vulneráveis.	Durante a vigência do plano.

Medidas V PNPC/VDG	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
29) Consolidar e alargar o acesso à formação profissional e integração laboral por parte das vítimas da violência de género/violência doméstica.	MSESS/IEFP, I.P.	PCM/CIG ONG Associações empresariais Centros de formação profissional.	Promoção da autonomização financeira das vítimas. Aumento do número de vítimas abrangidas por ofertas de formação profissional e de integração no mercado de trabalho.	Número de vítimas integradas em ofertas de formação profissional e ou no mercado de trabalho.	Durante a vigência do plano.
30) Acompanhar a adequação do ordenamento jurídico português no seu processo de conformação com a «Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica».	PCM/CIG	MAI MJ MS MSESS.....	Participação no processo de conformação. Elaboração de pareceres e recomendações.	Número de recomendações produzidas.	Durante a vigência do plano.
31) Disponibilizar informação às vítimas de violência doméstica e de género sobre o acesso ao direito, nos serviços locais de Segurança Social.	MSESS/ISS, I.P.	PCM/CIG Outros Ministérios	Construção e disseminação de folheto informativo sobre acesso ao direito.	Número de folhetos produzidos e distribuídos.	Durante a vigência do plano.
32) Reforçar a informação sobre violência doméstica e de género junto das comunidades imigrantes, nomeadamente sobre o acesso aos recursos existentes.	PCM/ACIDI, I.P.	PCM/CIG Municípios ONG.	Dotação dos espaços de comunicação do ACIDI, I.P. de materiais informativos destinados às comunidades imigrantes, em matéria de violência doméstica e de género.	Número de materiais divulgados e distribuídos.	Durante a vigência do plano.
33) Desenvolver respostas dirigidas a vítimas de agressões sexuais, no âmbito da Ação de Saída sobre Género, Violência e Ciclo da Vida.	MS/ARS, I.P.	PCM/CIG MAI MJ/DNMLCF, I.P. ONG.	Criação de protocolos de atuação para vítimas de agressões sexuais — <i>rape crisis center</i> .	Número de vítimas atendidas.	2014-2017
34) Consolidar e avaliar a metodologia de avaliação do risco de revictimação utilizada pelas forças de segurança nos casos de violência doméstica.	MAI	Secretaria-Geral do MAI/ GNR/PSP. PCR Universidades	Realização de uma avaliação de risco por cada ocorrência de violência doméstica. Avaliação, em parceria académica com uma universidade, da experiência de avaliação de risco nas forças de segurança e validação definitiva ou eventual aperfeiçoamento da metodologia aplicada.	Homologação oficial da metodologia e cobertura territorial nacional. Relatório de avaliação e validação/aperfeiçoamento da metodologia.	2014 2017
35) Aprofundar as abordagens proativas no policiamento dos casos de violência doméstica.	MAI	Secretaria-Geral do MAI/ GNR/PSP.	Normativo interno com um acervo de recomendações estratégicas/operacionais (Manual de Policiamento da violência doméstica). Criação de indicadores de desempenho policial no âmbito da violência doméstica.	Produção de recomendações. Relatório de avaliação.	2014 2015

Área Estratégica 3: Intervir junto de Agressores(as)

Sendo a problemática da violência doméstica de extrema complexidade e implicando muitas vezes uma proximidade de risco entre vítimas diretas/indiretas e agressores(as), a intervenção junto de agressores(as) torna-se uma prioridade, atendendo à necessidade de proteger as vítimas e prevenir a reincidência. Por outro lado, intervir junto de agressores(as) é um forte contributo para a interrupção de ciclos de reprodução de comportamentos violentos.

Nesta área espelha-se, também, a necessidade de atuar o mais precocemente possível junto de jovens agressores(as),

o que resulta do trabalho científico desenvolvido, nos últimos anos, e centrado na gravidade e dimensão do problema da violência nas relações de intimidade entre jovens.

A violência sexual, como uma das estratégias abusivas, integra também as medidas desta área, indo, assim, ao encontro da Convenção de Istambul, que refere a criação de programas de tratamento com o objetivo de prevenir a reincidência de agressores(as) e, em particular, de agressores(as) sexuais.

Nesta área estratégica de intervenção, que integra 6 medidas, pretende-se salientar a necessidade de uma intervenção junto da pessoa agressora, que permita eliminar ou

reduzir o risco de revitimação/reincidência nas situações de violência doméstica e de género.

Constituem seus objetivos estratégicos:

- Prevenir a reincidência em crimes de violência doméstica;

- Prevenir a reincidência em crimes de violência sexual;

- Promover programas de intervenção junto de jovens agressores(as).

Medidas V PNPCVDG	Entidade(s) responsável(ais)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
36) Consolidar o Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) desenvolvido em meio comunitário.	M/DGRSP	PCM/CIG..... MS/DGS.....	Prevenção da reincidência em crimes de violência doméstica.	Número de agressores inseridos no programa.	Durante a vigência do plano.
37) Adaptar e implementar o PAVD para aplicação em meio prisional.	M/DGRSP	PCM/CIG..... MS/DGS.....	Prevenção da reincidência em crimes de violência doméstica. Adaptação de um modelo de intervenção de PAVD para aplicação em meio prisional.	Aprovação do PAVD adaptado para o meio prisional. Número de reclusos inseridos no programa. Número de estabelecimentos prisionais que aplicam o programa.	Adaptação do PAVD — 2014 e 2015. Projeto-piloto e implementação experimental — 2016 e 2017.
38) Consolidar em todo o território nacional a implementação do sistema de vigilância eletrónica a agressores(as) de violência doméstica.	M/DGRSP	PCM/CIG.....	Prevenção da reincidência em crimes de violência doméstica.	Número de agressores(as) abrangidos(as).	Durante a vigência do plano.
39) Desenvolver e aplicar programas dirigidos à prevenção da violência sexual.	M/DGRSP	PCM/CIG; MS/DGS ... Parceiros universitários ONG.....	Prevenção da reincidência em crimes de violência sexual. Consolidação do programa para agressores(as) sexuais em meio prisional. Desenvolvimento de um modelo de intervenção de Programa para agressores(as) sexuais, em meio comunitário.	Número de condenados que integram o Programa. Aprovação do programa para agressores(as) sexuais, para aplicação em meio comunitário.	Durante a vigência do plano.
40) Consolidar o processo de avaliação da problemáticas específicas em jovens com processo tutelar educativo: agressores(as) sexuais, comportamento violento e ou de violência doméstica.	M/DGRSP	PCM/CIG..... MS/DGS..... Universidades.....	Aprofundamento do conhecimento de problemáticas violentas específicas. Protocolos de avaliação para cada uma das problemáticas específicas.	Número de protocolos de avaliação. Número de jovens com processos tutelares educativos abrangidos pelos protocolos de avaliação.	Durante a vigência do plano.
41) Desenvolver programas de intervenção para jovens agressores(as).	MS/DGS MEC	PCM/CIG..... ONG.....	Promoção de ações de sensibilização e promoção da saúde mental junto de jovens agressores(as).	Programas implementados. Número de escolas envolvidas. Número de ações realizadas. Número de jovens abrangidos.	Durante a vigência do plano.

Área Estratégica 4 — Formar e Qualificar Profissionais

A qualificação permanente de profissionais, que intervêm na prevenção e combate à violência de género e à violência doméstica, tem sido essencial, promovendo uma atuação mais adequada às exigências e conduzindo a que as vítimas confiem cada vez mais no sistema de apoio existente, sendo fundamental para revelar a violência que ainda se encontra invisível. Uma melhor capacitação de profissionais nesta área também contribui para a diminuição da vitimação secundária e da revitimação.

No que se refere às forças de segurança, pretende-se intensificar o esforço considerável já realizado nos últimos anos, através da conceção e aprovação de um plano de

formação para a PSP e GNR que abranja todas as esquadras e postos.

Esta área estratégica inclui 7 medidas centradas na qualificação técnica e pessoal de profissionais de diversas áreas de atuação, que trabalham, direta ou indiretamente, com as vítimas de violência doméstica e de género e respetivos(as) agressores(as).

Constituem seus objetivos estratégicos:

- 1) Intensificar a formação de profissionais;
- 2) Criar e implementar referenciais de formação orientados para a intervenção com públicos particularmente vulneráveis.

Medidas V PNPCVDO	Entidade(s) responsável(is)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
42) Ampliar as ações de formação junto de profissionais que intervêm, direta ou indiretamente, na área da violência doméstica e de género: a) Profissionais de saúde; b) Profissionais das equipas técnicas da Segurança Social; c) Profissionais de educação; d) Profissionais da rede nacional de apoio a vítimas; e) Profissionais dos centros de emprego; f) Profissionais que trabalham na área do acolhimento e integração de imigrantes; g) Profissionais de comunicação social; h) Profissionais que trabalham em equipamentos de apoio a pessoas idosas.	PCM/CIG MS MEC MSESS	MJ/INMLCF, I.P. ONG.	Disponibilização aos/as profissionais das diversas áreas de formação específica em violência de género/violência doméstica. Criação de referencial e manual de apoio à formação, orientado para a intervenção junto de vítimas particularmente vulneráveis, designadamente pessoas idosas e pessoas com deficiência. Capacitação dos(as) profissionais para intervir junto de vítimas particularmente vulneráveis, designadamente pessoas idosas e pessoas com deficiência.	Número de ações de formação realizadas. Número de profissionais que participam em ações de formação.	Durante a vigência do plano.
43) Reforçar a qualificação dos(as) magistrados(as) em matéria de violência doméstica e de género.	MJ/CEJ PGR CSM	PCM/CIG.	Disponibilização aos(as) magistrados(as) de formação específica em violência doméstica e de género. Produção de materiais pedagógicos.	Número de ações de formação realizadas. Número de magistrados(as) envolvidos(as) nas ações. Número de materiais formativos produzidos.	Durante a vigência do plano.
44) Qualificar o dispositivo operacional da PSP e da GNR.	MAI	Secretaria-Geral do MAI/ GNR, PSP.	Conceção e aprovação de um plano de formação para a GNR e para a PSP. Formação «em cascata» que abranja todas as esquadras e postos.	Planos de formação para o quadriénio 2014-2017. Número de ações de formação realizadas.	2014 Durante a vigência do plano.
45) Qualificar os(as) profissionais em modelos de intervenção junto de agressores(as).	PCM/CIG MJ MS	Universidades. ONG.	Criação de referenciais de formação. Criação de manual de apoio de apoio à formação. Realização de ações de formação.	Número de ações realizadas. Número de profissionais abrangidos(as) pelas ações de formação.	2014 e 2015 2016 e 2017
46) Alargar a formação que habilita para a função de Técnico(a) de Apoio à Vítima a todo o território nacional.	PCM/CIG	Outros Ministérios. Universidades. ONG.	Capacitação dos(as) técnicos(as) de apoio à vítima.	Número de ações de formação realizadas. Número de profissionais habilitados(as).	Durante a vigência do plano.
47) Qualificar os(as) profissionais para a intervenção especializada junto de crianças sujeitas a vitimação vicariante, nas várias respostas que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica e nas respostas para crianças e jovens em risco.	PCM/CIG MS/DGS/ASCJR MSESS/CNPCJR.	Municípios. ONG.	Produção de um Guião de Atuação para profissionais sobre diagnóstico, encaminhamento e intervenção especializada em vitimação vicariante. Capacitação de profissionais para a intervenção junto de crianças vítimas de violência vicariante.	Publicação do Guião. Número de ações de formação realizadas. Número de técnicos(as) que frequentaram as ações.	2015 2015-2017
48) Sensibilizar/formar os(as) profissionais para intervenção junto de pessoas LGBT.	PCM/CIG	MAI. MS. ONG.	Reforço do conhecimento e da qualificação dos(as) profissionais da rede pública para as especificidades de intervenção junto de pessoas LGBT. Realização de ações de formação.	Número de ações realizadas. Número de profissionais abrangidos(as) pelas ações de formação.	Durante a vigência do plano.

Área Estratégica 5 — Investigar e Monitorizar

O conhecimento sobre o fenómeno da violência doméstica e de género é fundamental para uma tomada de decisão informada.

Esta área estratégica de intervenção é constituída por 7 medidas e pretende aprofundar o conhecimento sobre a violência doméstica e de género. Tendo em conta o percurso já efetuado no conhecimento e investigação sobre

a prevenção e o combate à violência doméstica, e à luz das implicações da Convenção de Istambul, as medidas incluídas nesta área estratégica procuram aprofundar o conhecimento sobre as várias formas de violência de género abrangidas pela referida Convenção.

Constituem seus objetivos estratégicos:

- Recolher e tratar dados estatísticos que permitam sistematizar o conhecimento e informação;

- Promover estudos que permitam integrar lacunas de conhecimento existentes em matéria de violência doméstica e de género e atualizar informação essencial à determinação da intensidade do fenómeno;

- Criar instrumentos de monitorização estatística da violência doméstica e de género, bem como de gestão da rede de apoio às vítimas.

Medidas V PNP/CVDO	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
49) Promover estudos específicos sobre a temática da violência doméstica e de género, em estreita articulação com universidades e centros de investigação.	PCM/CIG	Todos os membros do grupo de trabalho. INE, IP Universidades Centros de investigação	Realização de 4 estudos. Realização de um inquérito nacional à vítimação. Realização de um estudo avaliativo sobre o grau de satisfação das(os) vítimas da rede nacional de apoio a vítimas. Realização de um estudo nacional sobre a prevalência da violência contra mulheres e homens. Realização de um estudo sobre as decisões judiciais em crimes de homicídio conjugal.	Número e tipo de estudos realizados.	1 estudo por ano 2014-2017
50) Compilar e disseminar uma seleção de materiais produzidos no âmbito dos projetos apoiados pelos fundos estruturais, na área da violência doméstica e de género.	PCM/CIG	ONG.....	Disponibilização de um repositório online.	Número e tipo de materiais disponíveis no repositório.	Durante a vigência do plano.
51) Aperfeiçoar a base de dados relativa às comunicações de decisões de atribuição do estatuto de vítima e de decisões finais em processos por prática do crime de violência doméstica.	PCM/CIG MAI/Secretaria-Geral do MAI	PGR..... CSM.....	Criação de uma base única comum à PCM/CIG e à Secretaria-Geral do MAI. Produção de relatórios periódicos sobre as comunicações recebidas. Estado avaliativo das comunicações recebidas.	Número de relatórios. Estudo avaliativo. Divulgação pública do estudo.	2014 e 2015 2015-2017
52) Afiar da satisfação das vítimas de violência doméstica com o atendimento em esquadra/posto das forças de segurança.	MAI	Secretaria-Geral do MAI/ GNR, PSP.	Realização de dois inquéritos durante a vigência do Plano.	Número de inquéritos de satisfação às vítimas de violência doméstica.	2015 e 2017
53) Adotar um instrumento de registo nos CNAI e CLAI, para recolha de informação do número de casos de violência doméstica, registados nas comunidades migrantes.	PCM/ACIDI, IP.	Municípios..... ONG.....	Criação de um instrumento de registo de casos de violência doméstica. Informação sobre a incidência da violência doméstica nas comunidades migrantes.	Número de casos registados. 1 relatório anual.	Durante a vigência do plano.
54) Aplicar e monitorizar a utilização da ficha única de registo por parte das estruturas de atendimento a vítimas de violência doméstica.	PCM/CIG MSESS/ISS, IP.	MS..... Municípios..... ONG.....	Efetivação e generalização da aplicação da ficha única de registo. Monitorização de dados estatísticos relativos à violência doméstica docorrentes da ficha única. Relatórios de avaliação.	Número de entidades utilizadoras da ficha única. Número de relatórios de avaliação.	Durante toda a vigência do plano.
55) Criar uma plataforma informática nacional de gestão da rede de apoio a vítimas de violência doméstica.	PCM/CIG MSESS/ISS, IP.	MS..... ONG..... IPSS.....	Utilização de instrumento de registo único de atendimento/accompanhamento por parte das entidades que integram a rede nacional de estruturas de apoio às vítimas de violência doméstica. Acompanhamento e monitorização da atividade das casas de abrigo. Gestão de vagas online das casas de abrigo. Integração de todas as entidades da rede nacional na plataforma.	Número de entidades aderentes à utilização da plataforma informática.	Durante toda a vigência do plano.

ANEXO

III PROGRAMA DE AÇÃO PARA A PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DA MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA 2014-2017

I— Introdução

A Mutilação Genital Feminina (MGF) configura uma violação grave dos direitos humanos, continuando, no entanto, a ser praticada ao abrigo de crenças que a fomentam com base em alegados benefícios de saúde e higiene, e em motivos religiosos ou de tradição. Tal como outras práticas tradicionais nocivas, a MGF afeta mulheres de todas as idades, culturas e religiões, prejudicando o seu direito à integridade física e à saúde, incluindo a sexual e reprodutiva, e constituindo um obstáculo ao pleno exercício da cidadania e à realização da igualdade entre as mulheres e os homens.

A Organização Mundial de Saúde define a MGF como qualquer procedimento que envolva a remoção parcial ou total dos órgãos genitais externos da mulher ou que provoque lesões nos mesmos por razões não médicas, e coloca Portugal entre os países em risco no que diz respeito à prática da MGF, já que as comunidades imigrantes residentes em Portugal provenientes de países onde a MGF existe poderão continuar esta prática, quer no nosso país, quer enviando menores ao país de origem.

A Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul a 11 de maio de 2011 e ratificada pelo Estado português em 5 de fevereiro de 2013, prevê explicitamente que os Estados Partes tomam as medidas legislativas ou outras necessárias para assegurar a criminalização desta prática. De acordo com esta Convenção devem ser criminalizadas as seguintes condutas intencionais: a excisão, infibulação ou qualquer outra mutilação total ou parcial dos grandes lábios, pequenos lábios ou clitoris de uma mulher; o ato de forçar uma mulher a submeter-se àquelas práticas ou de lhe providenciar os meios para esse fim; e o ato de incitar ou forçar uma rapariga a submeter-se às mesmas práticas ou de lhe providenciar os meios para esse fim.

No contexto da União Europeia, o Parlamento Europeu aprovou um conjunto de Resoluções nesta matéria, de que se destacam as mais recentes:

A Resolução (2010/C 117 E/09) sobre a luta contra as mutilações genitais femininas praticadas na União Europeia, onde é solicitada aos Estados-membros a implementação de uma estratégia integrada acompanhada de planos de ação, tendo em vista proibir a MGF na União Europeia; a Resolução (2010/C 285 E/07) sobre a eliminação da violência contra as mulheres, que exorta os Estados-membros a adotarem as medidas adequadas para pôr termo à MGF, nomeadamente informando as comunidades imigrantes de que a MGF constitui uma séria agressão à saúde das mulheres e uma violação dos direitos humanos, e aplicando ou adotando disposições legais específicas sobre esta matéria; a Resolução (2010/2209 (INI)) sobre prioridades e definição de um novo quadro político comunitário em matéria de combate à violência contra as mulheres, que propõe a realização de novos esforços de recolha de dados, tendo em vista obter dados estatísticos comparáveis sobre a violência

baseada no género, incluindo a mutilação genital feminina, e insta os Estados-membros a rejeitarem toda e qualquer referência a práticas culturais, tradicionais ou religiosas como um fator atenuante nos casos de violência contra as mulheres, incluindo os chamados «crimes de honra» e a mutilação genital feminina; e a Resolução (2012/2684 (RSP)) sobre a eliminação da mutilação genital feminina, que apela aos Estados-membros para que cumpram as obrigações internacionais e unam esforços no combate a esta prática, através da prevenção, de medidas de proteção e de legislação.

No âmbito das Nações Unidas, a Plataforma de Ação de Pequim apela aos governos dos Estados-membros para que aprovelem e façam aplicar legislação contra os responsáveis pelas práticas e atos de violência contra as mulheres, tais como a MGF, e que proibam a MGF, onde quer que se pratique. De salientar a aprovação, pela Assembleia Geral, da Resolução n.º 67/146, a 20 de dezembro de 2012, que apela a que a mutilação genital feminina deixe definitivamente de ser praticada, pedindo aos Estados-membros a aplicação de penas e a promoção de ações educativas para travar esta prática.

No que se refere à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), a II Reunião de Ministros(as) Responsáveis pela Igualdade de Género da CPLP, que teve lugar em 2010, aprovou a chamada Resolução de Lisboa, onde se reconhece que a violência contra as mulheres sob todas as suas formas, incluindo a MGF, constitui uma grave violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais das mulheres e um obstáculo à realização da igualdade de género e do empoderamento das mulheres. O Plano Estratégico para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres na CPLP (2010) e o Plano de Ação da CPLP para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres (2011) vieram, nesse sentido, estabelecer um conjunto de medidas com o objetivo de combater as práticas tradicionais nocivas, nomeadamente a MGF. Finalmente, na Declaração de Luanda, aprovada na Reunião Extraordinária de Ministros(as) Responsáveis pela Igualdade de Género da CPLP, que se realizou em 2011, é considerado que a violência contra as mulheres sob todas as suas formas, incluindo as práticas tradicionais nocivas para mulheres e meninas, designadamente a MGF, é uma grave violação dos direitos humanos e um problema de saúde pública.

Em Portugal, a Resolução da Assembleia da República n.º 71/2010, de 19 de julho, recomendada ao Governo que reafirme o seu compromisso no sentido do cumprimento dos 4.º e 5.º Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), relativos à redução da mortalidade infantil e à melhoria da saúde sexual e reprodutiva, incluindo o género, e refere que as práticas tradicionais nefastas, incluindo a MGF, devem ser áreas específicas na educação e na cooperação para o desenvolvimento.

A prática de MGF é enquadrável no artigo 144.º do Código Penal, por constituir um crime de ofensa à integridade física grave.

A Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, que aprova a lei de proteção de crianças e jovens em perigo, prevê a intervenção das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) nestas situações, dado que representam inequívocas situações de perigo para as crianças visadas, regime igualmente previsto na Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, que

estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de proteção subsidiária.

A problemática da MGF em Portugal não se tem limitado a uma abordagem meramente penal, mas tem vindo a inscrever-se nos instrumentos de políticas públicas de igualdade de género.

O I Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, enquadrado no III Plano Nacional para a Igualdade — Cidadania e Género (2007-2010), resultou do trabalho desenvolvido por um grupo intersectorial constituído por representantes de vários organismos da Administração Pública, de organizações intergovernamentais e de organizações não-governamentais. Este primeiro programa contribuiu para tornar visível esta prática junto de vários agentes estratégicos para a prevenção e combate à MGF, e concorreu para colocar o tema na agenda pública e para fomentar o debate sobre esta matéria no contexto nacional, europeu e nos países lusófonos.

Em continuidade, o II Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina (2011-2013) inscreveu-se no IV Plano Nacional para a Igualdade — Género, Cidadania e Não Discriminação (2011-2013).

A execução do II Programa de Ação veio a caracterizar-se pelo reforço e pela introdução de uma nova dinâmica no grupo de trabalho intersectorial sobre MGF, responsável pela implementação do mesmo, bem como por um impulso às medidas implicando mais diretamente os sectores da saúde, da administração interna e da justiça.

Estabeleceu-se como prioritário o desenvolvimento de estratégias de ação concertadas tendo em vista fundamentalmente três objetivos e públicos-alvo: sensibilizar as comunidades para as consequências decorrentes da MGF; informar e formar os(as) profissionais de saúde, fundamentalmente em territórios com maior concentração de população potencialmente em risco e ativar a dimensão criminal da MGF no programa de ação, com o envolvimento da magistratura e dos órgãos de polícia criminal.

Consequentemente, foi emitida e divulgada a Orientação para Profissionais de Saúde sobre Mutilação Genital Feminina n.º 005/2012, 06/02/2012, que consiste num conjunto de orientações à prática dos(as) profissionais de saúde sobre esta matéria, inclusive sobre os procedimentos a tomar no que respeita à referenciação dos casos, bem como à aplicação de planos de intervenção e apoio às famílias, e procedeu-se à elaboração de um Guia de Procedimentos para Órgãos de Polícia Criminal, com a mesma vocação e dirigido em particular a profissionais de segurança.

Foi também criado, no âmbito da Plataforma de Dados da Saúde, um campo específico para registo de casos de MGF, cuja existência e utilidade deve agora ser objeto de intensa divulgação junto dos(as) profissionais de saúde.

Refira-se, ainda, o reforço da participação e envolvimento das associações de imigrantes representativas das comunidades onde a MGF se pratica, na execução de ações de prevenção a esta prática tradicional nociva, tendo sido criado o Prémio contra a MGF — Mudar aGora o Futuro, que conheceu, em 2012, a sua primeira edição.

O II Programa de Ação, que agora finda, beneficiou de uma monitorização e avaliação interna e externa, cujos

resultados encontram expressão, em forma e conteúdo, no presente III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina (III PAPE-MGF), bem como são integrados na dinâmica do grupo de trabalho intersectorial sobre a MGF, responsável pela sua execução.

O III PAPEMGF deixa de estar inscrito no Plano Nacional para a Igualdade, passando a fazer parte integrante do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017. Esta opção assenta no entendimento que tem sido assumido internacionalmente de que a MGF constitui uma forma de violência de género, expresso nomeadamente pela sua inclusão na Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica.

No entanto, assumindo que todas as formas de violência de género, e a MGF especialmente, radicam numa desigualdade persistente, a execução deste Programa implica uma estreita articulação com o V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017.

Este programa prevê um reforço de intervenção em algumas medidas que se revelam estruturais para o desafio da erradicação da MGF, nomeadamente a formação e a capacitação de profissionais que, de alguma forma, podem ter contacto com a problemática da MGF, tendo-se introduzido formalmente no presente Programa de Ação novos intervenientes e grupos-alvo de formação, como sejam os(as) técnicos(as) das CPCJ e o pessoal não docente dos estabelecimentos de todos os níveis de ensino. Prevê-se, ainda, a criação de uma bolsa de formadores(as) acreditados(as) na área de igualdade de género, munidos(as) de conhecimentos e instrumentos necessários à exploração deste tema na sua atividade, bem como a criação de um grupo multidisciplinar específico para replicação da formação, na sequência das ações desenvolvidas junto de profissionais de saúde.

O presente Programa de Ação propõe-se igualmente atuar de um modo mais incisivo nas comunidades em risco, mobilizando de forma mais intensa as organizações não-governamentais, em especial as associações de imigrantes, sempre que possível numa lógica de intervenção em rede.

O III PAPEMGF prevê a adoção de 42 medidas estruturadas em torno das seguintes cinco áreas estratégicas:

- 1) Prevenir;
- 2) Integrar;
- 3) Formar;
- 4) Conhecer;
- 5) Cooperar.

II — Metodologia de implementação

A CIG assegura a coordenação do III PAPEMGF. Na sua execução, é coadjuvada por um grupo de trabalho, constituído por representantes de várias entidades e organizações: Ministério da Administração Interna (MAD), Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P. (ACIDI, I.P.), Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (Camões, I.P.), Comissão Nacional da Proteção das Crianças e Jovens em Risco (CNPCCR),

Direção-Geral da Educação, Direção-Geral da Saúde (DGS), Direção-Geral de Política de Justiça (DGPJ), Escola da Polícia Judiciária (EPJ), Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), CPLP, Organização Internacional para as Migrações (OIM), organizações não-governamentais, nomeadamente a Associação para o Planeamento da Família (APF) e a União das Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR), e três associações de imigrantes representativas de comunidades de nacionais de Estados onde se pratica a MGF, a indicar conjuntamente pela CIG e pelo ACIDI, I.P.

Também a PGR e o Conselho Superior da Magistratura (CSM) estão representados neste grupo de trabalho, no qual intervêm, nos termos dos respetivos estatutos e no âmbito das suas atribuições.

Podem, ainda, ser convidadas a participar em reuniões do grupo de trabalho outras pessoas e entidades com relevância para a matéria concreta em discussão.

Os membros do grupo de trabalho de apoio à entidade coordenadora não auferem qualquer remuneração, incluindo senhas de presença, nem ajudas de custo.

São elaborados relatórios anuais intercalares sobre o grau de execução das medidas a entregar ao membro do Governo de que depende a CIG, até 15 de março de cada ano.

O III PAPEMGF é sujeito a uma avaliação externa e independente.

Área Estratégica 1 — Prevenir

A sensibilização e a prevenção são indispensáveis à erradicação da MGF, porquanto a sua prática se sustenta num vasto conjunto de crenças e mitos, que persistem nas comunidades. Nesse sentido, é necessário reunir esforços para desencorajar a prática da MGF, informando as populações quanto às suas consequências a nível físico, psicológico e social.

O envolvimento das associações de imigrantes ou das organizações e interlocutores que, de alguma forma, são representativos das comunidades revela-se particularmente eficaz neste propósito, razão pela qual a sua implicação deve ser reforçada no presente Programa de Ação, bem como privilegiadas as intervenções específicas nos territórios de risco, com o envolvimento de todas as organizações e de profissionais locais considerados relevantes, nas mais diversas áreas.

É essencial promover o envolvimento das comunidades locais na iniciativa, no planeamento e na participação em atividades, considerando as diferentes necessidades existentes, os seus valores, crenças, aspirações, expectativas, conflitos e grupos de referência.

Simultaneamente, o combate a esta prática tradicional nefasta exige o reforço da intervenção dos serviços públicos das áreas da saúde, da educação, da intervenção social, da igualdade de género, da imigração e da cooperação para o desenvolvimento nos seus papéis de sinalização, prevenção e atuação face a ocorrências.

Medidas III PAPEMGF	Entidade(s) responsável(is)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
1) Promover ações de sensibilização junto de profissionais que trabalham nas comunidades em risco, integrando a problemática da MGF nos seguintes temas: cidadania e igualdade de género, saúde sexual e reprodutiva, violência de género e boas práticas na eliminação da MGF.	PCM/CIG/ACIDI, LP MS/DGS MEC/DGE	Todos os membros do grupo de trabalho.	Aquisição de conhecimentos sobre esta temática, para uma intervenção mais adequada.	Número de debates. Identificação dos grupos-alvo. Número de participantes. Número de ações.	Durante a vigência do programa.
2) Organizar estratégias comunitárias de combate à MGF através da criação de redes de ação em territórios de risco, constituídas por interlocutores locais privilegiados.	MS/DGS MEC/DGE	Todos os membros do grupo de trabalho. Municípios Escolas Equipamentos de saúde IPSS ONG Associações de imigrantes	Reforço das parcerias entre as escolas, equipamentos de saúde, municípios, IPSS, ONG, associações de imigrantes. Apoio comunitário. Eventual sinalização de situações de MGF já realizada ou iminente entre as mães, raparigas e mulheres.	Número e tipo de iniciativas desenvolvidas. Número de parcerias com as diferentes entidades.	Durante a vigência do programa.
3) Incentivar e apoiar as organizações não-governamentais, designadamente associações de imigrantes no desenvolvimento de atividades que contribuam para a prevenção e a eliminação de práticas tradicionais nocivas, nomeadamente a MGF.	PCM/ACIDI, LP	PCM/CIG ONG	Envolvimento das organizações representativas das comunidades onde a MGF se pratica. Incremento do número de projetos na comunidade sobre MGF.	Número de associações apoiadas. Número de projetos desenvolvidos.	Durante a vigência do programa.
4) Elaborar e disseminar materiais informativos e formativos sobre a MGF.	PCM/CIG	Todos os membros do grupo de trabalho.	Produção e divulgação de materiais sobre a MGF a distribuir a entidades envolvidas nos objetivos deste Programa.	Número e tipo de exemplares produzidos. Número de exemplares distribuídos. Número de entidades que o disponibilizam online.	Durante a vigência do programa.

O Lado B da Violência Doméstica
Agressores Conjugais, Que Planos de Intervenção?

Diário da República, 1.ª série — N.º 253 — 31 de dezembro de 2013

7031

Medidas III PAPEM/GF	Entidade(s) responsável(ais)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
5) Fomentar a inclusão do tema da MGF nos referenciais de educação para a saúde, educação para o desenvolvimento, cidadania e igualdade de género.	MNE/Camões, I.P. MS/DGS MEC/DGE	Todos os membros do grupo de trabalho.	Disponibilização de informação sobre a temática nas várias áreas previstas.	Número de referenciais produzidos.	Durante a vigência do programa.
6) Promover o desenvolvimento, nos níveis de ensino básico e secundário, de projetos sobre a MGF.	MEC/DGE	PCM/CIG.....	Conhecimento sobre a MGF nas escolas, a nível nacional.	Número de projetos produzidos.	2015
7) Fomentar a inclusão do tema das práticas tradicionais nocivas, designadamente a MGF, nos currículos académicos dos cursos de licenciatura e pós-graduação, nomeadamente de saúde, ciências humanas, sociais e criminais.	PCM/CIG	Instituições de ensino superior.	Desenvolvimento do conhecimento do tema na comunidade académica. Celebração de protocolos com instituições de ensino superior.	Número de instituições do ensino superior que incluem esta temática nos seus currículos académicos. Número de protocolos celebrados.	Durante a vigência do programa.
8) Divulgar informação sobre a problemática da MGF enquanto violação dos direitos humanos de mulheres e meninas, nos meios de comunicação social.	PCM/CIG/ACIDI, I.P.	Meios de comunicação social. Jornalistas e profissionais de comunicação em geral.	Aumento do número de intervenções sobre MGF produzidas pela comunicação social.	Número de trabalhos produzidos. Número de programas realizados. Número de profissionais envolvidos(as), desagregado por sexo.	Durante a vigência do programa.
9) Monitorizar e atualizar a implementação das orientações técnicas na área da saúde.	MS/DGS	DGS.....	Produção de um relatório bi-anual.	Número de relatórios produzidos e divulgados.	2015 e 2017
10) Produzir uma circular, dirigida às CPCJ, com orientações técnicas sobre a forma como os (as) técnicos(as) devem atuar para prevenir a prática da MGF nos territórios onde esta problemática está referenciada.	CNPCJR	CPCJ.....	Distribuição de circulares a todas as CPCJ.	Número de CPCJ abrangidas. Número de ações de sensibilização e outras atividades preventivas desenvolvidas pelos técnicos(as) das CPCJ.	1.º semestre de 2014
11) Enriquecimento do módulo «saúde, imigração e diversidade» da Bolsa de formadores(as) do ACIDI, I.P., com informação sobre a MGF.	PCM/ACIDI, I.P.	PCM/CIG.....	Enriquecimento do módulo.	Alterações introduzidas.	2014
12) Criação de uma bolsa de formadores sobre MGF e ou capacitação de formadores(as) acreditados da área da igualdade de género para trabalhar também o tema da MGF.	PCM/ACIDI, I.P.	PCM/CIG.....	Criação e disponibilização de uma bolsa de formadores(as) sobre MGF.	Número de formadores(as), desagregado por sexo.	2016
13) Realizar e participar em seminários sobre a MGF.	Todos os membros do grupo de trabalho.		Divulgação da temática e apresentação e partilha de boas práticas.	Número de seminários realizados ou participados. Número de comunicações apresentadas.	Durante a vigência do programa.
14) Introduzir o tema da MGF em comunicações proferidas em eventos nacionais e internacionais no âmbito das atribuições e competências de todas as entidades.	Todos os membros do grupo de trabalho.		Divulgação e partilha de boas práticas.	Número de intervenções sobre MGF.	Durante a vigência do programa.
15) Estabelecer contactos com líderes religiosos e interlocutores privilegiados das comunidades imigrantes, com vista à prevenção e eliminação da MGF.	PCM/CIG/ACIDI, I.P.	ONG..... Representantes das comunidades.	Sensibilização e mobilização dos líderes religiosos e dos interlocutores privilegiados. Identificação e adoção de boas práticas de intervenção nas comunidades onde a MGF está referenciada.	Número de contactos estabelecidos. Boas práticas identificadas.	Durante a vigência do programa.

Área Estratégica 2 — Integrar

A MGF, enquanto violência de género, ocorre num universo de referências socioculturais, que tendencialmente circunscrevem o espaço de ação das mulheres ao contexto familiar e à função reprodutiva.

A decisão de uma família praticar ou abandonar a MGF é influenciada por recompensas e sanções socialmente poderosas — a perda de estatuto social torna as potenciais vítimas e respetivas famílias mais permeáveis a pressões da comunidade, dentro ou fora do país.

Importa envolver ativamente as comunidades no debate sobre violência contra as mulheres e mutilação genital fe-

minina em particular, bem como na definição de estratégias de ação mais adequadas à eliminação desta prática.

A capacitação das mulheres imigrantes pertencentes às comunidades em risco é, do ponto de vista estratégico, fundamental para o propósito da erradicação da prática, no pressuposto de que, quanto mais informadas, preparadas e autónomas, melhor podem desencadear focos de resistência individual ou coletiva.

Simultaneamente impõe-se o reforço de medidas de apoio e integração, dirigidas a meninas, raparigas e mulheres que já foram submetidas a MGF, ou estão em risco de o ser, bem como às suas famílias e às associações que trabalham nestas comunidades.

Medidas III PAPEMOF	Entidade(s) responsável(ais)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
16) Promover o associativismo e o empreendedorismo das mulheres imigrantes, particularmente as oriundas de países onde existam práticas tradicionais nocivas, nomeadamente a MGF.	PCM/ACIDI, I.P.	Associações representativas de imigrantes e ou que trabalhem com imigrantes. Mulheres imigrantes.	Aumento do número de mulheres apoiadas.	Número de mulheres apoiadas.	Durante a vigência do programa.
17) Intervir em situações de MGF, através das linhas telefónicas de apoio/emergência nos domínios da saúde, da imigração, da sexualidade e do combate à violência.	PCM/CIG/ACIDI, I.P. MS/DGS MSESS	ONG.	Resposta a todas situações, através de apoio psicossocial ou encaminhamento para outros recursos disponíveis.	Número de mulheres apoiadas.	Durante a vigência do programa.
18) Monitorizar a Estrutura de Referência para Casos de MGF e a Plataforma de Dados em Saúde (PDS).	PCM/ACIDI, I.P. MS/DGS		Produção de relatórios bi-anuais.	Número de relatórios produzidos. Número de casos identificados.	2015 e 2017
19) Apoiar a Rede de Estudantes da CPLP, temporariamente residentes em Portugal.	PCM/CIG	MEODGE.	Aumento do número de estudantes que participam nas ações desenvolvidas pela rede.	Número de estudantes envolvidos. Número de atividades desenvolvidas.	Durante a vigência do programa.
20) Atribuir bianualmente o Prémio MGF — Mudar aGora o Futuro.	PCM/CIG/ACIDI, I.P. MS/DGS	PCM/ACIDI, I.P.	Distinção de projetos de intervenção na comunidade sobre MGF.	Número de associações distinguidas.	2014 2016

Área Estratégica 3 — Formar

A formação dos diversos intervenientes que, de alguma forma, têm contacto com a realidade da MGF, no desempenho das suas atividades profissionais, revela-se fundamental e assume-se como uma condição de base

à boa execução do presente Programa de Ação, no seu conjunto.

O leque de profissionais abrangidos(as) surge assim reforçado, incluindo agentes de cooperação, profissionais de comunicação social, técnicos(as) das CPCJ, bem como pessoal não docente de todos os níveis de ensino.

Medidas III PAPEMOF	Entidade(s) responsável(ais)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
21) Realizar ações de formação para profissionais de saúde.	MS/DGS	MS/ARS, I.P.	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos(as) profissionais de saúde.	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo, categoria profissional e área geográfica de intervenção.	Durante a vigência do programa.
22) Criação de um grupo multidisciplinar para replicação da formação, na sequência das ações desenvolvidas junto de profissionais de saúde.	MS/DGS	MS/ARS, I.P.	Garantia da multidisciplinaridade do grupo de trabalho constituído.	Número de áreas representadas no grupo de trabalho multidisciplinar.	2014

Medidas III PAPEMIGF	Entidade(s) responsável(ais)	Entidades envolvidas na concepção	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
23) Realizar ações de formação para profissionais de mediação sociocultural, técnicos(as) do Conselho Português para os Refugiados (CPR) e técnicos(as) dos Centros de Apoio e Integração de Imigrantes.	PCM/ACIDI, LP	MS/DGS.....	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos(as) profissionais envolvidos(as).	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo e área geográfica de intervenção.	Durante a vigência do programa.
24) Realizar ações de formação para agentes de cooperação.	MS/DGS	MNE/Camões, LP.....	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos agentes de cooperação.	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo, categoria profissional e área geográfica de intervenção.	Durante a vigência do programa.
25) Realizar ações de formação para docentes de todos os níveis de ensino e formação técnico-profissionais de nível não superior em particular docentes e coordenadores(as) da área temática da educação para a saúde.	PCM/CIG	MS/DGS MEC/DGE ...	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos docentes referidos.	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo, categoria profissional e área geográfica de intervenção.	Durante a vigência do programa.
26) Realizar ações de formação para pessoal não docente de todos os níveis de ensino.	MEC	PCM/CIG..... MS/DGS..... ONG.....	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos(as) profissionais abrangidos.	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo, categoria profissional e área geográfica de intervenção.	Durante a vigência do programa.
27) Realizar ações de formação para magistrados(as).	MJ/CEJ CSM	MS/DGS.....	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte das magistraturas.	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo e área geográfica de intervenção.	Durante a vigência do programa.
28) Realizar ações de formação para órgãos de polícia criminal.	PCM/CIG	MAI/SEF/PSP/GNR ...	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos(as) profissionais dos órgãos de polícia criminal.	Número de ações de formação para órgãos de polícia criminal. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo, categoria profissional e área geográfica de intervenção.	2015
29) Realizar ações de formação para profissionais de comunicação social.	PCM/CIG	MS/DGS..... ONG.....	Aquisição de conhecimentos sobre MGF por parte dos(as) profissionais de comunicação social.	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo e categoria profissional.	Durante a vigência do programa.
30) Realizar ações de formação para as equipas das linhas telefónicas de apoio nos domínios da saúde, da imigração, da sexualidade e do combate à violência.	PCM/CIG/ACIDI, LP MS/DGS	MSESS/ISS, LP..... ONG.....	Reforço do conhecimento sobre MGF por parte dos membros das equipas que asseguram as linhas telefónicas de apoio. 1 ação de formação por ano.	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo.	Durante a vigência do programa.
31) Realizar ações de formação para elementos das CPCJ.	PCM/CIG MSESS/CNPCJR	Todos os membros do grupo de trabalho.	Aquisição de competências por parte dos elementos que compõem as CPCJ. Realização de 4 ações de formação específicas sobre a MGF.	Número de ações de formação realizadas. Número de pessoas abrangidas, desagregado por sexo e área geográfica de intervenção.	2014 e 2015

Área Estratégica 4 — Conhecer

O conhecimento e a investigação assumem-se como instrumentos indispensáveis ao desenvolvimento de políticas de intervenção nesta área.

A MGF continua a ser uma realidade oculta, quer no que respeita à sua dimensão, quer quanto às circunstân-

cias em que é praticada no contexto nacional. O conhecimento da prevalência do fenómeno, inclusivamente no que concerne à sua georeferenciação, é pois uma condição essencial à adoção de intervenções gerais e específicas ajustadas.

Medidas III PAPEMOP	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
32) Acompanhar a realização e garantir a divulgação do estudo de prevalência sobre MGF em Portugal.	MECFCT, LP	Centros de investigação e instituições do ensino superior.	Aprofundamento do conhecimento sobre MGF em Portugal através da divulgação do estudo.	Apresentação de relatório da atividade desenvolvida.	Durante a vigência do programa.
33) Simular o número de casos de MGF em meninas, identificados no âmbito da atividade da CNPCIR.	MSESS/CNPCIR	Instituto de Informática.	Identificação de casos de MGF em meninas pelas CPCJ.	Criação da subcategoria MGF dentro da categoria <i>maius tratos físicos</i> na aplicação informática da CNPCIR.	2014
34) Monitorização do número de casos de MGF em meninas, raparigas e mulheres.	PCM/ACIDI, LP. MAI MS/DGS MSESS/CNPCIR	Todos os membros do grupo de trabalho. MAI/SEF, PSP, GNR, ... MS/ACSS, LP/ARS, LP.	Produção de um relatório bienal.	Número de casos de MGF simulados pelos diferentes serviços, desagregado por idades.	2015 e 2017
35) Manter atualizada a informação online e hiperligações sobre MGF.	Todos os membros do grupo de trabalho.	Todos os membros do grupo de trabalho.	Atualização periódica da informação disponível.	Número de entidades que disponibilizam informação online e hiperligações.	Durante a vigência do programa.
36) Recolher e fornecer informação atualizada sobre áreas geográficas onde se justifique reforçar campanhas de prevenção social sobre a MGF.	MAI	Secretaria-Geral do MAI/SEF.	Obtenção de dados atualizados.	Dados sobre a distribuição da população oriunda de países onde existem práticas tradicionais de MGF.	2014

Área Estratégica 5 — Cooperação

O presente Programa de Ação continua a privilegiar o trabalho de cooperação com os países onde a MGF se pratica, com particular incidência nos países de língua portuguesa e, em especial, na Guiné-Bissau.

O trabalho a realizar, no âmbito da cooperação, inclui o debate sobre a problemática da MGF e a partilha de boas práticas, designadamente com responsáveis técnicos e políticos dos referidos territórios.

Nesta área estratégica, figuram ainda medidas destinadas a garantir o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no plano internacional, no que concerne à violência de género em geral e à mutilação genital feminina em particular, e a integração das suas políticas nas correntes estratégicas geradas neste domínio, nomeadamente mediante a sua participação e envolvimento ativo nos diferentes organismos e instâncias internacionais onde se encontra representado.

Medidas III PAPEMOP	Entidade(s) responsável(eis)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
37) Contribuir para integração das questões da MGF junto de organizações nacionais, europeias e internacionais.	Todos os membros do grupo de trabalho.		Promoção do debate sobre MGF a nível internacional.	Número de intervenções junto de organizações.	Durante a vigência do programa.
38) Promover a inclusão, em acordos de cooperação bilaterais e multilaterais, de mecanismos que promovam e privilegiem a entrada de meninas no sistema de ensino, numa perspetiva de continuidade, até completarem o ensino obrigatório.	MNE/Camões, LP.	Todos os membros do grupo de trabalho.	Promoção do acesso das meninas ao sistema de ensino.	Número de documentos assinados.	Durante a vigência do programa.
39) Divulgar a informação relativa ao estatuto de asilo ou refugiado para mulheres e meninas em risco de MGF.	PCM/CIG MAI/SEF	Todos os membros do grupo de trabalho.	Aumento do conhecimento sobre o estatuto de asilo ou refugiado para mulheres e meninas em risco de MGF.	Número de materiais informativos produzidos e divulgados.	Durante a vigência do programa.
40) Apoiar os decisores técnicos e políticos na preparação de documentos que visem a temática da MGF.	MNE/Camões, LP.	Todos os membros do grupo de trabalho.	Reforço do conhecimento das entidades que participam em reuniões nacionais e internacionais sobre MGF.	Número de documentos elaborados.	Durante a vigência do programa.

Medidas III PAPEM/GF	Entidade(s) responsável(is)	Entidades envolvidas na execução	Objetivos	Indicadores de resultados	Calendarização
41) Promover o desenvolvimento de projetos de cooperação que incluam as temáticas dos direitos humanos, direitos das crianças, saúde materno-infantil, direitos sexuais e reprodutivos e doenças sexualmente transmissíveis, incluindo o VIH/SIDA, tendo em vista o abandono de todas as práticas tradicionais nocivas, nomeadamente a MGF.	MNE/Camões, I.P.	Todos os membros do grupo de trabalho. ONG.....	Contribuição para o abandono das práticas tradicionais nocivas, designadamente a MGF.	Número de projetos de cooperação que integram a temática da MGF.	Durante a vigência do programa.
42) Implementar um projeto de cooperação com a Guiné-Bissau para combate a MGF.	MNE/Camões, I.P.	ONGD.....	Contribuição para a eliminação da prática da MGF na Guiné-Bissau.	Indicadores constantes do(s) documento(s) de projeto.	Durante a vigência do programa (de acordo com o calendário para apresentação de candidaturas).

SIGLAS

ACIDI, I.P. — Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
ACSS, I.P. — Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
ANMP — Associação Nacional de Municípios Portugueses
APF — Associação para o Planeamento da Família
ARS, I.P. — Administração Regional de Saúde, I.P.
ASCJR — Ação de Saúde para Crianças e Jovens em Risco
CEJ — Centro de Estudos Judiciários
Camões, I.P. — Camões — Instituto de Cooperação e da Língua, I.P.
CIG — Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
CITE — Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego
CLAII — Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes
CNAI — Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante
CNPJR — Comissão Nacional da Proteção das Crianças e Jovens em Risco
CPCJ — Comissões de Proteção de Crianças e Jovens
CPLP — Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CSM — Conselho Superior da Magistratura
CVP — Cruz Vermelha Portuguesa
DGAE — Direção-Geral das Atividades Económicas
DGE — Direção-Geral de Educação
DGPJ — Direção-Geral da Política de Justiça
DGRSP — Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais
DGS — Direção-Geral da Saúde
EPJ — Escola da Polícia Judiciária
FCT, I.P. — Fundação para a Ciência e para a Tecnologia, I.P.
FS — Forças de Segurança
GEPAC — Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais
GMCS — Gabinete para os Meios de Comunicação Social
GNR — Guarda Nacional Republicana

IEFP, I.P. — Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
INE, I.P. — Instituto Nacional de Estatística, I.P.
INMLCF, I.P. — Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
IPDJ, I.P. — Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
IPSS — Instituições Particulares de Solidariedade Social
ISS, I.P. — Instituto da Segurança Social, I.P.
LGBT — Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgéneros
LNES — Linha Nacional de Emergência Social
MAI — Ministério da Administração Interna
MAOTE — Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
ME — Ministério da Economia
MEC — Ministério da Educação e Ciência
MGF — Mutilação Genital Feminina
MJ — Ministério da Justiça
MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros
MS — Ministério da Saúde
MSESS — Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
ODM — Objetivos de Desenvolvimento do Milénio
OIM — Organização Internacional para as Migrações
ONG — Organizações não-governamentais
ONGD — Organização Não-Governamental de Cooperação para o Desenvolvimento
ONU — Organização das Nações Unidas
PAVD — Programa para Agressores de Violência Doméstica
PCM — Presidência do Conselho de Ministros
PDS — Plataforma de Dados de Saúde
PGR — Procuradoria-Geral da República
PNCVD — Plano Nacional contra a Violência Doméstica
PSP — Polícia de Segurança Pública
SEAL — Secretário de Estado da Administração Local
SEAPI — Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
SEF — Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SICAD — Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
SIVVD — Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica
UMAR — União das Mulheres Alternativa e Resposta